



LOA 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - ANTEPROJETO 003 - 2025



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO

Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA

Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA

Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO

Assessora de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica Tel: (22) 2771-1515



CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES

Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO

2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

1) Cópia do Contrato Social e suas alterações 2) Cópia do Cartão do CNPJ.

3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal. 4)Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).

5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).

7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO Rua Campo de Albacora, 75 Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras - 2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2025

ORÇAMENTO FISCAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS GABINETE DO PREFEITO ANTEPROJETO DE LEI Nº 003/2024

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º Esta Lei estima a receita no montante de R\$1.118.878.058,00 (um bilhão, cento e dezoito milhões, oitocentos e setenta e oito mil e cinquenta e oito reais) e fixa a despesa do Município de Rio das Ostras para o exercício financeiro de 2025 em igual valor nos termos do § 5º, artigo 165 da Constituição Federal, e do § 3º do artigo 112 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:
 - I O Orçamento Fiscal referente à Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
 - II O Orçamento da Seguridade Social abrangendo as entidades da Administração Direta
 e Indireta, bem como os Fundos e Autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- Parágrafo Único Em conformidade com artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000 e com a finalidade de possibilitar a avaliação de resultados dos programas de governo, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 foi elaborada em compatibilidade com Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

Da Estimativa da Receita

- Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$1.118.878.058,00 (um bilhão, cento e dezoito milhões, oitocentos e setenta e oito mil e cinquenta e oito reais) discriminada na forma do Anexo I, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento:
 - I Orçamento Fiscal: R\$966.103.313,00 (novecentos e sessenta e seis milhões, cento e e três mil e trezentos e treze reais);
 - II Orçamento da Seguridade Social: R\$152.774.745,00 (cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
- Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:
 - 1 Receita do Tesouro Municipal;
 - 2 Receitas de Outras Fontes.

SEÇÃO II

Da Fixação da Despesa

- Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$1.118.878.058,00 (um bilhão, cento e dezoito milhões, oitocentos e setenta e oito mil e cinquenta e oito reais) distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:
 - I Orçamento Fiscal: R\$721.489.658,50 (setecentos e vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);
 - II Orçamento da Seguridade Social: R\$397.388.399,50 (trezentos e noventa e sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
- Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo apresenta, por órgãos e funções, o seguinte desdobramento:

	ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	998.486.808,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	33.538.990,00
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	33.538.990,00
02	MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS	673.506.248,50
02.01	GABINETE DO PREFEITO	9.915.000,00
02.02	PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO	29.350.000,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	6.660.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	25.925.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	55.340.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	2.900.000,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	43.725.000,00
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICA	125.726.480,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	5.690.000,00
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	30.681.400,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	301.623.988,50
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBA	10.581.400,00
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.387.980,00
	FUNDOS MUNICIPAIS	291.441.569,50
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS	266.801.029,50
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS	21.479.970,00
08.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS	113.000,00
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	397.000,00
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS	404.000,00
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	1.604.570,00
15.01	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS	550.000,00
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS	10.000,00
17.01	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS	32.000,00
18.01	FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS	50.000,00
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	120.391.250,00
03.01	RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA	109.412.400,00
05.01	FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	6.511.000,00
14.01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	4.467.850,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS	1.118.878.058,00

CÓD.	. FUNÇÃO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	33.527.790,00	-	33.527.790,00
04	ADMINISTRAÇÃO	130.225.000,00	-	130.225.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	30.681.400,00	-	30.681.400,00
80	ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.674.970,00	-	21.674.970,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	58.959.000,00	58.959.000,00
10	SAÚDE	266.801.029,50	-	266.801.029,50
12	EDUCAÇÃO	291.203.988,50		291.203.988,50
13	CULTURA	-	6.520.000,00	6.520.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	1.627.570,00	-	1.627.570,00
15	URBANISMO	47.015.460,00	-	47.015.460,00
16	HABITAÇÃO	397.000,00	-	397.000,00
17	SANEAMENTO	68.313.020,00	4.467.850,00	72.780.870,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	44.166.000,00	-	44.166.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	-	15.000,00
20	AGRICULTURA	13.000,00	-	13.000,00
22	INDÚSTRIA	33.000,00	-	33.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.757.000,00	-	5.757.000,00
26	TRANSPORTE	10.581.400,00	-	10.581.400,00
27	DESPORTO E LAZER	2.870.000,00	-	2.870.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.175.000,00	512.200,00	18.687.200,00
77	RESERVA DO RPPS	49.953.400,00	-	49.953.400,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.387.980,00	-	25.387.980,00
	TOTAL	1.048.419.008,00	70.459.050,00	1.118.878.058,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando, se necessário, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64.

- § 1º Para atender ao *caput* deste artigo, será utilizado até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa, constante desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
 - a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes nesta Lei;
 - b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;
 - c) excesso de arrecadação.
- § 2º A suplementação mencionada no *caput* deste artigo observará a vinculação dos recursos anulados e reforçados, haja vista que os recursos vinculados têm destinação específica para sua utilização.
- § 3º Considerando o estabelecido pelo artigo 12 desta Lei, os créditos adicionais suplementares propostos pelo Poder Legislativo com a finalidade de atender insuficiências em suas próprias dotações orçamentárias, serão obrigatoriamente decretados pelo Poder Executivo observando o mesmo limite estabelecido no § 1º deste artigo.
- § 4º O limite autorizado no § 1º, deste artigo, não será onerado quando o crédito suplementar tiver como fonte de recurso para sua abertura o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024.
- Art. 7º O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativo aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, preferencialmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei.
- Art. 8º Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as diretrizes, objetivos e metas dos programas para o exercício de 2025, estabelecidos no Plano Plurianual.
- Art. 9º São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade orçamentária.
- Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias à compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2025 com as exigências das legislações federais pertinentes, observados os efeitos econômicos relativos a:
 - I realização de receitas não previstas;
 - II realização inferior ou não realização de receitas previstas;
 - III catástrofe de abrangência limitada;

- IV alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;
- V alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.
- Parágrafo Único Para atender ao *caput* deste artigo fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.
- Art. 11 O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no final do exercício de 2024, será utilizado preferencialmente para suprir as dotações dos programas iniciados no exercício de 2025, principalmente aqueles elencados no relatório dos projetos em andamento da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, consoante com o artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.
- Parágrafo Único Para cumprimento do *caput* deste artigo deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 6º, desta Lei.
- Art. 12 As despesas do Poder Legislativo poderão ser suprimidas ou suplementadas no alcance do estabelecido no artigo 29-A, inciso II, da Constituição Federal.
- Parágrafo Unico O Chefe do Poder Executivo está autorizado a proceder ao estabelecido no caput deste artigo até 15 de abril de 2025.
- Art. 13 Fica estabelecido no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, o valor da reserva contingência, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
- Art. 14 Durante o exercício de 2025 o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito, desde que autorizado por Lei Específica e atendido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.
- Art. 15 Ficam atualizados o Anexo de Riscos Fiscais, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades constantes da Lei nº 3003, de 28 de junho de 2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício 2025.
- Art.16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA Prefeito do Município de Rio das Ostras

RESUMO GERAL DA RECEITA

RECEITA DE	TODAS AS FONTES	3	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RECEITAS CORRENTES	1.120.237.568,00	1.051.376.068,00	68.861.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	334.499.730,00	334.499.730,00	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	56.196.510,00	24.504.610,00	31.691.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.551.840,00	21.551.840,00	37.000.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	632.940,00	582.940,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	664.864.108,00	664.863.108,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.492.440,00	5.373.840,00	,
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	(43.182.150,00)	(43.182.150,00)	-
RECEITA DE CAPITAL	1.024.890,00	1.024.890,00	-
ALIENAÇÕES DE BENS	200.000,00	200.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	824.890,00	824.890,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.797.750,00	-	40.797.750,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.242.300,00	-	40.242.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	250,00	-	250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555.200,00	-	555.200,00
RECEITA TOTAL	1.118.878.058,00	1.009.218.808,00	109.659.250,00

RECE	ITA FISCAL		
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RECEITAS CORRENTES	1.009.085.213,00	1.008.838.613,00	246.600,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	334.499.730,00	334.499.730,00	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.504.610,00	24.504.610,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	14.847.310,00	14.657.310,00	190.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	632.940,00	582.940,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	629.235.183,00	629.234.183,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.365.440,00	5.359.840,00	5.600,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	(43.182.150,00)	(43.182.150,00)	-
RECEITA DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	250,00	-	250,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250,00	-	250,00
RECEITA TOTAL	966.103.313,00	965.856.463,00	246.850,00

RECEITA DA S	EGURIDADE SOCIA	L	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RECEITAS CORRENTES	111.152.355,00	42.537.455,00	68.614.900,00
RECEITA TRIBUTÁRIA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES RECEITA PATRIMONIAL RECEITA DE SERVIÇOS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES OUTRAS RECEITAS CORRENTES (-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	31.691.900,00 43.704.530,00 - 35.628.925,00 127.000,00	6.894.530,00 - 35.628.925,00 14.000,00	31.691.900,00 36.810.000,00 - - 113.000,00
RECEITA DE CAPITAL	824.890,00	824.890,00	-
ALIENAÇÕES DE BENS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	824.890,00	824.890,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES RECEITA DE SERVIÇOS OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.797.500,00 40.242.300,00 - 555.200.00	- - -	40.797.500,00 40.242.300,00 - 555.200,00
RECEITA TOTAL	152.774.745,00	43.362.345,00	109.412.400,00

RESUMO GERAL DA DESPESA

ORÇ.	AMENTO GERAL		
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	1.015.333.620,50	946.065.770,50	69.267.850,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	615.678.910,00	552.391.910,00	63.287.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	399.639.710,50	393.658.860,50	5.980.850,00
DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.203.057,50 26.743.057,50 - 1.460.000,00	27.033.057,50 26.073.057,50 - 960.000,00	1.170.000,00 670.000,00 - 500.000,00
RESERVA DO RPPS	49.953.400,00	-	49.953.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.387.980,00	25.387.980,00	-
DESPESA TOTAL	1.118.878.058,00	998.486.808,00	120.391.250,00

0	RÇAMENTO FISCAL		
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	673.582.671,00	662.733.821,00	10.848.850,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	361.670.590,00	353.610.590,00	8.060.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	311.897.081,00	309.108.231,00	2.788.850,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.519.007,50	21.889.007,50	630.000,00
INVESTIMENTOS	21.059.007,50	20.929.007,50	130.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.460.000,00	960.000,00	500.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.387.980,00	25.387.980,00	-
DESPESA TOTAL	721.489.658,50	710.010.808,50	11.478.850,00

ORÇAMENTO D	A SEGURIDADE SO	CIAL	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	341.750.949,50	283.331.949,50	58.419.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.008.320,00	198.781.320,00	55.227.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.742.629,50	84.550.629,50	3.192.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.684.050,00	5.144.050,00	540.000,00
INVESTIMENTOS	5.684.050,00	5.144.050,00	540.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-
RESERVA DO RPPS	49.953.400,00	-	49.953.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-
DESPESA TOTAL	397.388.399,50	288.475.999,50	108.912.400,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE PROGRAMAÇÃO DA LOA COM A LOO

(Inciso I, art. 5º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)

			R\$
Discriminação	Metas Fiscais	Projeto da LOA	Diforonce
Discrimmação	LOA – 2025	LOA – 2025	Diferença
Receita Total	1.118.878.058,00	1.118.878.058,00	-
Despesa Total	1.118.878.058,00	1.118.878.058,00	-
Resultado Primário	76.006.380,00		
Resultado Nominal	19.586.969,54		
Dívida Consolidada Líquida	(281.396.779,31)		

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA

(§§1º e 2º, art. 5º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)

(33.	DECELTA	
	RECEITA	
Codificação	Especificação	Valor
1.1.2.1.01.1.3.00.00 - 1.501.0000 Tax	xas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.843.170,00
	DESPESA	
Codificação	Especificação	Valor
02.04	Secretaria Municipal de Fazenda	975.000,00
28.846.0000.0.002	Amortização da Dívida Contratada	975.000,00
3.2.91.21.00 - 1.501.0000	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00
4.6.90.71.00 - 1.501.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	840.000,00
4.6.91.71.00 - 1.501.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00

Fonte: GEADMC/SEMFAZ

DEMONSTRATIVO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

(Artigo 100, § 1º - CF/88)

PRECATÓRIO	PARCELAS	VALOR	ORIGEM	ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2021.00500-8 2021.00519-9 2021.00596-2 2023.03565-6	3/6 3/6 3/6 2/6	853.913,37 733.661,43 649.697,86 1.833.530,25		MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS	DIVERSOS	28.846.0000.0.001 3.3.90.91 - 1.704.0104	11.404.923,91
2022.10204-0	2/6 COTA ÚNICA	7.334.120,99 284.501,79		OSTRASPREV	OSTRASPREV	28.846.0000.0.001 3.3.90.91 - 1.800.0000	284.501,79
2023.09456-3	COTA ÚNICA	285.402,51			SEMEDE	12.361.0004.2.652 3.3.90.91 - 1.573.0000	285.402,51
2023.09647-7	COTA ÚNICA	72.106,45					
2024.01220-0	COTA ÚNICA	385.148,09					
2024.01150-5	COTA ÚNICA	91.261,30					
2024.04555-8	COTA ÚNICA	315.146,54					
2024.07214-8	COTA ÚNICA	201.639,09					
2023.05843-5	COTA ÚNICA	55.069,83					
2023.06883-0	COTA ÚNICA	912.611,70			SEMUSA	10.302.0045.2.162	
2023.08315-4	COTA ÚNICA	426.965,81				3.3.90.91 - 1.635.0000	3.598.274,04
2023.09343-5	COTA ÚNICA	91.261,30					,,,
2023.08314-6	COTA ÚNICA	247.298,49					
2024.04159-5	COTA ÚNICA	100.299,55					
2024.06925-2	COTA ÚNICA	97.086,13					
2024.06927-9	1/6	602.379,76					
2023.06044-8	COTA ÚNICA	63.013,53	TRIBUNAL DE				
2023.10041-5	COTA ÚNICA	163.814,70	JUSTIÇA DO				
2024.01358-3	COTA ÚNICA	680.176,52	ESTADO DO RIO				
2024.01321-4	COTA ÚNICA	207.293,15	DE JANEIRO				
2024.05102-7	COTA ÚNICA	198.666,37		MUNICÍPIO DE			
2024.06938-4	COTA ÚNICA	198.977,13		RIO DAS			
2024.04317-2		130.449,43		OSTRAS			
2024.03386-0	COTA ÚNICA	276.047,91					
2024.05152-3	COTA ÚNICA	288.005,34					
2023.07180-6	COTA ÚNICA	528.481,77					
2024.00134-8	COTA ÚNICA	176.698,21					
2024.01277-3	COTA ÚNICA	120.676,13					
2024.03482-3	COTA ÚNICA	690.119,76				28.846.0000.0.001	
2024.03483-1	COTA ÚNICA	690.119,76			DIVERSOS	3.3.90.91 - 1.704.0104	11.742.327,68
2024.03493-9	COTA ÚNICA	330.648,37					
2024.04340-7	COTA ÚNICA	2.318.049,88					
2024.04192-7	COTA ÚNICA	262.046,93					
2024.04193-5	COTA ÚNICA	262.046,93					
2024.04899-9	COTA ÚNICA	1.320.812,78					
2024.05186-8	1/6	880.541,86					
2024.05266-0	COTA ÚNICA	42.862,68					
2024.05187-6	COTA ÚNICA	42.862,68					
2024.06926-0	COTA ÚNICA	98.101,64					
2024.06983-0	COTA ÚNICA	398.446,13					
2023.09457-7	COTA ÚNICA	290.493,56					
2023.09973-5	COTA ÚNICA	1.082.874,53					
тот	AL	27.315.429,92	TOTAL				27.315.429,92

Fonte¹: Processo Administrativo nº 26704/2024 – Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, contendo informações do sítio do TJRJ.

DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(Artigo 212 - CF/88)

RECEITA	R\$
Impostos - (A)	313.541.480,00
IPTU IPTU	72.165.670,00
IRRF	61.266.690,00
ITBI	25.594.300,00
ISS	154.514.820,00
Transferências da União - (B)	130.884.540,00
Cota-Parte FPM - (100%)	130.743.670,00
Cota-Parte ITR	140.870,00
Transferências do Estado - (C)	95.835.540,00
Cota-Parte ICMS - (100%)	65.242.010,00
Cota-Parte IPVA	29.089.190,00
Cota-Parte IPI - (100%)	1.504.340,00
Transferência do FUNDEB - (D)	143.134.260,00
Rendimento de Aplic. Financeira - FUNDEB	572.540,00
BASE DE CÁLCULO EDUCAÇÃO (A+B+C)	540.261.560,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB (E)	43.182.150,00
DESPESA	R\$
DESPESA Função 12 - EDUCAÇÃO	R\$
	R\$ 93.027.000,00
Função 12 - EDUCAÇÃO	
Função 12 - EDUCAÇÃO ORDINÁRIO	·
Função 12 - EDUCAÇÃO ORDINÁRIO 12.122 Administração Geral - (F)	93.027.000,00
Função 12 - EDUCAÇÃO ORDINÁRIO 12.122 Administração Geral - (F) 12.361 Ensino Fundamental - (G)	93.027.000,00 - 53.850.000,00
Função 12 - EDUCAÇÃO ORDINÁRIO 12.122 Administração Geral - (F) 12.361 Ensino Fundamental - (G) 12.365 Educação Infantil - (H)	93.027.000,00 - 53.850.000,00 10.120.000,00
Função 12 - EDUCAÇÃO ORDINÁRIO 12.122 Administração Geral - (F) 12.361 Ensino Fundamental - (G) 12.365 Educação Infantil - (H) 12.366 Educação de Jovens e Adultos (I)	93.027.000,00 - 53.850.000,00 10.120.000,00 2.250.000,00
Função 12 - EDUCAÇÃO ORDINÁRIO 12.122 Administração Geral - (F) 12.361 Ensino Fundamental - (G) 12.365 Educação Infantil - (H) 12.366 Educação de Jovens e Adultos (I) 12.367 Educação Especial (J)	93.027.000,00 53.850.000,00 10.120.000,00 2.250.000,00 26.807.000,00
Função 12 - EDUCAÇÃO ORDINÁRIO 12.122 Administração Geral - (F) 12.361 Ensino Fundamental - (G) 12.365 Educação Infantil - (H) 12.366 Educação de Jovens e Adultos (I) 12.367 Educação Especial (J) FUNDEB - (L)	93.027.000,00 53.850.000,00 10.120.000,00 2.250.000,00 26.807.000,00 143.706.800,00
Função 12 - EDUCAÇÃO ORDINÁRIO 12.122 Administração Geral - (F) 12.361 Ensino Fundamental - (G) 12.365 Educação Infantil - (H) 12.366 Educação de Jovens e Adultos (I) 12.367 Educação Especial (J) FUNDEB - (L) 12.361 Ensino Fundamental	93.027.000,00 53.850.000,00 10.120.000,00 2.250.000,00 26.807.000,00 143.706.800,00 104.300.000,00
Função 12 - EDUCAÇÃO ORDINÁRIO 12.122 Administração Geral - (F) 12.361 Ensino Fundamental - (G) 12.365 Educação Infantil - (H) 12.366 Educação de Jovens e Adultos (I) 12.367 Educação Especial (J) FUNDEB - (L) 12.361 Ensino Fundamental Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	93.027.000,00 53.850.000,00 10.120.000,00 2.250.000,00 26.807.000,00 143.706.800,00 104.300.000,00 13.800.000,00
Função 12 - EDUCAÇÃO ORDINÁRIO 12.122 Administração Geral - (F) 12.361 Ensino Fundamental - (G) 12.365 Educação Infantil - (H) 12.366 Educação de Jovens e Adultos (I) 12.367 Educação Especial (J) FUNDEB - (L) 12.361 Ensino Fundamental Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério Magistério	93.027.000,00 53.850.000,00 10.120.000,00 2.250.000,00 26.807.000,00 143.706.800,00 104.300.000,00 90.500.000,00
Função 12 - EDUCAÇÃO ORDINÁRIO 12.122 Administração Geral - (F) 12.361 Ensino Fundamental - (G) 12.365 Educação Infantil - (H) 12.366 Educação de Jovens e Adultos (I) 12.367 Educação Especial (J) FUNDEB - (L) 12.361 Ensino Fundamental Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério Magistério 12.365 Educação Infantil	93.027.000,00 53.850.000,00 10.120.000,00 2.250.000,00 26.807.000,00 143.706.800,00 104.300.000,00 90.500.000,00 39.406.800,00
Função 12 - EDUCAÇÃO ORDINÁRIO 12.122 Administração Geral - (F) 12.361 Ensino Fundamental - (G) 12.365 Educação Infantil - (H) 12.366 Educação de Jovens e Adultos (I) 12.367 Educação Especial (J) FUNDEB - (L) 12.361 Ensino Fundamental Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério Magistério 12.365 Educação Infantil Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	93.027.000,00 53.850.000,00 10.120.000,00 2.250.000,00 26.807.000,00 143.706.800,00 104.300.000,00 90.500.000,00 39.406.800,00 6.900.000,00
Função 12 - EDUCAÇÃO ORDINÁRIO 12.122 Administração Geral - (F) 12.361 Ensino Fundamental - (G) 12.365 Educação Infantil - (H) 12.366 Educação de Jovens e Adultos (I) 12.367 Educação Especial (J) FUNDEB - (L) 12.361 Ensino Fundamental Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério Magistério 12.365 Educação Infantil Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério Magistério	93.027.000,00 53.850.000,00 10.120.000,00 2.250.000,00 26.807.000,00 143.706.800,00 13.800.000,00 90.500.000,00 39.406.800,00 6.900.000,00 32.506.800,00
Função 12 - EDUCAÇÃO ORDINÁRIO 12.122 Administração Geral - (F) 12.361 Ensino Fundamental - (G) 12.365 Educação Infantil - (H) 12.366 Educação de Jovens e Adultos (I) 12.367 Educação Especial (J) FUNDEB - (L) 12.361 Ensino Fundamental Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério Magistério 12.365 Educação Infantil Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério Magistério TOTAL GERAL DESPESA COM EDUCAÇÃO	93.027.000,00 53.850.000,00 10.120.000,00 2.250.000,00 26.807.000,00 143.706.800,00 13.800.000,00 90.500.000,00 39.406.800,00 6.900.000,00 32.506.800,00 143.706.800,00
Função 12 - EDUCAÇÃO ORDINÁRIO 12.122 Administração Geral - (F) 12.361 Ensino Fundamental - (G) 12.365 Educação Infantil - (H) 12.366 Educação de Jovens e Adultos (I) 12.367 Educação Especial (J) FUNDEB - (L) 12.361 Ensino Fundamental Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério Magistério 12.365 Educação Infantil Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério Magistério TOTAL GERAL DESPESA COM EDUCAÇÃO (-) GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (D-E)	93.027.000,00 53.850.000,00 10.120.000,00 2.250.000,00 26.807.000,00 143.706.800,00 104.300.000,00 90.500.000,00 39.406.800,00 6.900.000,00 32.506.800,00 143.706.800,00 99.952.110,00

DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

(Inciso III, Artigo 77, ADCT, CF/88)

RECEITA	R\$
Impostos - (A)	313.541.480,00
IPTU	72.165.670,00
IRRF	61.266.690,00
ITBI	25.594.300,00
ISS	154.514.820,00
Transferências da União - (B)	130.884.540,00
Cota-Parte FPM - (100%)	130.743.670,00
Cota-Parte ITR	140.870,00
Transferências do Estado - (C)	95.835.540,00
Cota-Parte ICMS - (100%)	65.242.010,00
Cota-Parte IPVA	29.089.190,00
Cota-Parte IPI - (100%)	1.504.340,00
BASE DE CÁLCULO SAÚDE (A+B+C)	540.261.560,00

	DESPESA	R\$		
Função 1	0 - SAÚDE			
10.122	Administração Geral	38.650,00		
10.301	Atenção Básica	34.650.000,00		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	121.080.000,00		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	4.296.365,00		
10.304	Vigilância Sanitária	150.000,00		
10.305	Vigilância Epidemiológica	13.860.000,00		
TOTAL G	TOTAL GERAL DESPESA COM SAÚDE			
PERCENT	PERCENTUAL CONSTITUCIONAL			
PERCENT	PERCENTUAL PREVISTO			

DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM RELAÇÃO À DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Inciso III do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000

DEMONSTRATIVO	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	1.120.237.568,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	334.499.730,00
Contribuições	56.196.510,00
Receita Patrimonial	58.551.840,00
Receita de Serviços	632.940,00
Transferências Correntes	664.864.108,00
Outras Receitas Correntes	5.492.440,00
DEDUÇÕES (II)	74.874.050,00
(-) Contribuição para o Plano de Seguridade Social	31.691.900,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	43.182.150,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	1.045.363.518,00

Despesa com Pessoal e Encargos	% LRF 60,00%	% Aplicado 54,07%	565.248.910,00
Poder Legislativo	6,00%	2,50%	26.136.790,00
Poder Executivo*	54,00%	51,57%	539.112.120,00

^{*} Despesa com pessoal deduzida de aposentados, pensionistas e exercícios anteriores

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PPA 2022/2025 (§ 1°, art.167, da Constituição Federal e § 5°, art. 5° da LRF 101/00)

CÓDIGO	(§ 1°, art.167, da Constituição Federal e § 5°, art. 5° da LHF 101/00) ESPECIFICAÇÃO	2024
01.031.0052.1.833	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	30.000,00
04.122.0001.1.409	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS	250.000,00
04.123.0001.3.053	APOIO A COMFIS - EI 004/2020	40.000,00
	APOIO A COMFIS - EI 009/2022	15.000,00
	IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	490.000,00 1.000,00
	ICONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DA SEDE DA APAE - EI COLETIVA 2021	804.725,65
08.243.0123.3.394	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O CRAS E CREAS - EI COLETIVA 2022	131.000,00
08.243.0123.3.395	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEAM - EI 008/2022	250.000,00
08.243.0123.3.396	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CEAM - EI 008/2022	1.000,00
	REFORMA DO ABRIGO MUNICIPAL - EI COLETIVA 2021	100.000,00
	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	1.000,00
10.301.0048.1.330	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	525.770,00
10.301.0048.3.230 10.301.0048.3.234	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO RECANTO - EI 002/2021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE - EI 013/2021	1.000,00 1.000,00
10.301.0048.3.235	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE - EI 013/2021	1.000,00
10.301.0048.3.359	COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EI 002/2022	1.000,00
10.301.0048.3.361	AQUISIÇAO DE IMOVEL PARA O NASCA - EI COLETIVA 2022	801.589,35
10.301.0048.3.369		361.589,35
	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO RECANTO - EI 005/2022	161.589,35
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O CAPS - EI COLETIVA 2022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAPS - EI 012/2022	1.000,00 115.397,36
	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.000,00
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE HERNIA E VESICULA - EI 032/2018	1.000,00
	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS - EI 006/2020, EI 007/2020, EI 009/2020, EI 011/2020, EI 013/2020, EI 014/2020, EI	3.011.671,16
	AQUISIÇÃÓ DE UTI NEONATAL - EI 001/2021	1.000,00
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ENDOSCOPIA - EI COLETIVA 2021	1.000,00
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COLONOSCOPIA - EI COLETIVA 2021	1.000,00
	AQUISIÇÃO DE MAMOGRAFO - EI COLETIVA 2021	1.000,00
10.302.0045.3.245	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ROCHA LEÃO - EI 005/2021 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE - EI 006/2021	1.000,00 1.000,00
10.302.0045.3.246	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE - EL 1006/2021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAPS - EL COLETIVA 2021	1.000,00
10.302.0045.3.250	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE - EI COLETIVA 2021	1.000,00
10.302.0045.3.358	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - EI 001/2022	461.589,35
10.302.0045.3.362	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ELETROENCEFALÓGRAFOS - EI COLETIVA 2022	108.706,00
10.302.0045.3.363	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA - EI COLETIVA 2022	280.000,02
10.302.0045.3.364	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X - EI COLETIVA 2022	100.000,02
	AQUISIÇAO DE MONITORES MULTIPARAMETRO - EI COLETIVA 2022 AQUISIÇÃO DE TRADUTORES DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA - EI COLETIVA 2022	125.000,00 21.312,08
10.302.0045.3.366	AQUISIÇÃO DE PARELHO VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRONICO - EI COLETIVA 2022	55.000,02
	AQUISIÇÃO DE UTI NEONATAL - EI COLETIVA 2022	611.589,35
10.302.0045.3.372	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EI COLETIVA 2022	1.000,00
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	310.000,00
	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. VILLAGE	10.000,00 5.565.473,00
12.361.0004.1.602	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. PRAIA ÂNCORA	344.000,00
12.361.0004.1.603	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. CIDADE BEIRA MAR	473.000,00
12.361.0004.1.604	AMPLIAÇÃO DA E. M. JERONIMO MENDES DA COSTA	800.000,00
12.361.0004.1.605	AMPLIAÇÃO DA E. E. MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA	600.000,00
12.361.0004.1.606	AMPLIAÇÃO DA E. M. TRINDADE	149.400,00
12.361.0004.1.607 12.361.0004.1.611	AMPLIAÇÃO DA E. M. JOÃO BENTO DUARTE CONSTRUÇAO DE VESTIARIO E COBERTURA DA QUADRA POLIESP. DA E. M. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGE	64.700,00 238.000,00
	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. INAYÁ MORAES D'COUTO	117.250,00
	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. ARY GOMES DE MARINS	113.000,00
	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ	113.500,00
12.361.0004.1.624	AMPLIAÇAO E REFORMA DA E. M. SIMAR MACHADO SODRE	200.000,00
	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. E. MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNT	200.000,00
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00 110.000,00
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. EXTENSÃO SERRAMAR - CMPOP/2022	308.000,00
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. NOVA CIDADE	328.000,00
12.365.0004.1.618	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. JARDIM CAMPOMAR	264.000,00
12.365.0004.1.619	AMPLIAÇÃO DA E. M. PREFEITO CLAUDIO RIBEIRO	605.000,00
12.365.0004.1.620	AMPLIAÇÃO DA E. M. CÉLIO SARZEDAS	345.000,00
12.365.0004.1.626	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA	100.000,00
12.365.0004.1.627 13.391.0077.1.450	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. ERNESTINA JORGE PEREIRA AMPLIACAO/REVITALIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS DE REG. ARQUEOLOGICOS E MEMORIA	100.000,00 51.000,00
14.422.0130.1.452	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON	69.000,00
15.451.0034.1.400	DESAPROPRIAÇAO DE IMOVEIS PARA FINS PUBLICO	100.000,00
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	5.000.000,00
15.451.0034.1.500	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR H - CMPOP/2022	5.000.000,00
	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR N - CMPOP/2022	10.000.000,00
	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR O - CMPOP/2022 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	15.000.000,00 8.000.000,00
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO TERRA FIRME - EI 009/2018	123.000,00
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO SANTA HELENA - EI 013/2018	123.900,00
15.451.0034.3.098	AMPLIAÇÃO DE RECUO PARA ESTACIONAMENTO III - EI 002/2022	295.000,00
15.451.0034.3.207	PAVIMENTAÇAO DA RUA DAS CRAVINAS - EI 008/2021	120.000,00
	ACESSIBILIDADE NA PRAÇA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO - EI COLETIVA 2021	41.155,38
	REFORMA DA PRAÇA NO CLAUDIO RIBEIRO - EI 009/2021 REVITALIZAÇÃO DA LOCALIDADE DE GELSON APICELO - EI COLETIVA 2021	30.000,00 134.000.00
	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MOCINHO - EI COLETIVA 2021 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MOCINHO - EI COLETIVA 2021	40.000,00
15.451.0034.3.212	MELHORIA DE ACESSO DO TRÂNSITO - EI 011/2021	33.577,69
15.451.0034.3.213	REFORMA DE PRAÇA EM CANTAGALO - EI 013/2021	50.000,00
	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES ADAPTADOS NAS PRAÇAS - EI 007/2022	200.000,00
15.451.0034.3.313	CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PONTES NO ÂNCORA - EI COLETIVA 2022 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELAS MORTUARIAS	61.589,34 70.000,00
	UNIDADES HABITACIONAIS	43.960,00
17.512.0109.1.702	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - CMPOP/2022	10.000.000,00
17.512.0109.1.825	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP	21.704.000,00
	EXTENSAO DE REDE DE ESGOTO - EI 021/2020 E EI 023/2020	1.000,00
18.541.0001.3.301		25.000,00
	CONSTRUÇÃO DE AREA DE TRANSBORDO E TRANSFERENCIAS DE RESIDUOS REVITALIZAÇÃO DO ENTREPOSTO DE PESCA - EI 018/2020 E EI 021/2020	100.000,00 149.917,79
	INCENTIVO À PRODUÇÃO DE PESCADOS - EI 001/2020	100.000,00
20.606.0018.3.057	APOIO A INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA - EI 015/2020	134.658,89
	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - EI 013/2021	179.000,00
	CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	100.000,00
27.812.0089.1.470 27.812.0089.3.059	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO LOTEAMENTO PRAIA ANCORA - EI 020/2020	100.000,00 119.917,80
27.812.0089.3.059	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE POLEBOL NO LOTEAMENTO PRAÍA ANCORA - EL 020/2020 REFORMA DAS QUADRAS DA PRAÇA ZÓZIMO BASTOS - EL 004/2021	240.000,00
27.812.0089.3.217	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM CANTAGALO - EI 013/2021	64.577,69
27.812.0089.3.336	REFORMA CAMPO SOCIETY EM MAR DO NORTE - EI COLETIVA 2022	50.000,00

Legislação da Receita e Receita Consolidada

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos Imposto sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00 1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.2.50.0.2.00.00 1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.2.50.0.3.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa Ajuizada Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	1.500.0000 1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006 Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.2.50.0.4.01.00	Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa Ajuizada	1.500.0000 1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006 Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir. Reais sobre Imóveis - Principal	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 156, inciso I da CF/88
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços Imposto sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00 1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		
1.1.1.4.51.1.1.01.00 1.1.1.4.51.1.1.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - Pessoa Física Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog Pessoa Jurídica	1.500.0000 1.500.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88 Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.4.51.1.1.04.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples	1.500.0000 1.500.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88 Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.4.51.1.2.00.00 1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.4.51.1.3.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000 1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006 Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.4.51.1.4.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2005
1.1.1.4.51.1.4.02.00 1.1.2.0.00.0.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Ajuizada Taxas	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.00.0.0.00.00 1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.0.1.00.00 1.1.2.1.01.0.1.02.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal Apreensão	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.0.1.03.00	Mobiliária Obras	1.501.0000 1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006 Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.0.1.06.00	Propaganda Solo Público	1.501.0000 1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006 Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.0.1.07.00 1.1.2.1.01.0.1.99.00	Transporte Público Outras Taxas	1.501.0000 1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006 Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.0.3.00.00 1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa Taxas pela Prestação de Serviços	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.0.0.00.00 1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		
1.1.2.2.01.0.1.10.00 1.1.2.2.01.0.1.20.00	Cemitério Certidão, Requerimento e Autenticação	1.501.0000 1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006 Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
	Efluentes e Resíduos Mobiliária	1.501.0000 1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006 Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.0.1.50.00 1.1.2.2.01.0.1.60.00	Administrativas Contratos com o Município	1.501.0000 1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006 Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
	Expediente Vistoria de Veículos	1.501.0000 1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006 Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Contribuições Sociais		
	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social Contribuição do Servidor Civil Contribuição do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.5.01.1.0.00.00 1.2.1.5.01.1.1.00.00 1.2.1.5.01.1.1.10.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.2.1.5.01.1.1.20.00 1.2.1.5.01.1.1.30.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMRO Contribuição do Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000 1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998 Lei Federal nº 9717/1999
1.2.1.5.01.1.1.40.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000 1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2000 Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.01.1.1.70.00 1.2.1.5.01.1.1.80.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos Contribuição do Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.800.0000 1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001 Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.01.1.2.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000	Lei Federal n 9717/2001
1.2.1.5.01.2.0.00.00 1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
	Contribuição do Servidor Civil Pensionista Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.02.0.0.00.00 1.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos		Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.02.1.1.11.00 1.2.1.5.02.1.1.20.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.802.0000 1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001 Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.02.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.02.1.2.99.00 1.2.4.0.00.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal Receita Patrimonial	1.751.0000	Emenda Constituicional nº 39/2002
1.3.2.0.00.0.0.00.00 1.3.2.1.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00 1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.01.00 1.3.2.1.01.0.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89 Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89		Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.01.0.1.01.02 1.3.2.1.01.0.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários FROC - Royalties - Lei 7990/89 Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 7990/89		Lei Federal nº 7990/1989 Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.01.0.1.01.04 1.3.2.1.01.0.1.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 7990/89 Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989 Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.01.0.1.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMC - Royalties - Lei 7990/89 Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989 Lei nº 9424/1996
1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS Remuneração de Depósitos Bancários - SUS Remuneração de Depósitos Bancários SUS Agentes Comunitários - Custeio	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Ageirtes Comminatos "Custeio" Remuneração de Depósitos Bancários SUS Assistência Farmacêutica Básica - Custeio Remuneração de Depósitos Bancários SUS Programa de HIV/AIDS e Outras DST - Custeio	1.600.0000	inciso IV.art. 20. Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1.3.2.1.01.0.1.03.10	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Programa de HIV/AIUS e Outras DST - Custeio Remuneração de Depósitos Bancários SUS Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Investimento Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	1.601.0000 1.621.0000	111000 17, art. 20, Futtalia 204 du IVIO de 29/02/2007
1.3.2.1.01.0.1.03.15	Hemuneração de Depósitos Bancários SUS Farmacia Basica/Medicamento - SUS/Estado Remuneração de Depósitos Bancários SUS Cirurgias Eletivas-Componente III - Custeio Remuneração de Depósitos Bancários SUS Teto Média e Alta Complex. Hosp. e Amb Custeio	1.621.0000 1.600.0000 1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.16 1.3.2.1.01.0.1.03.35 1.3.2.1.01.0.1.03.44	Hemuneração de Depósitos Bancários SUS Teto Media e Arta Complex. Hosp. e Armb Custeio Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Pontuais para Ações de Vigil. em Saúde - Custeio Remuneração de Depósitos Bancários SUS Aquisição de Equip. e Material Perm. Atenção Básica - Investimento	1.600.0000 1.600.0000 1.601.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.45	Hemuneração de Depósitos Bancários SUS Aquisição de Equip. e Material Perm. Atenção Basica - Investimento Remuneração de Depósitos Bancários SUS Aquisição de Equip. e Material Perm. Atenção Espec Investimento Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Financ. de Vigilância Sanitária - Custeio	1.601.0000 1.601.0000 1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.53	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Incentivo Ações Estratégicas - Custeio Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Incentivo Ações Estratégicas - Custeio Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Desempenho - Custeio	1.600.0000 1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.55	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Desemperino - Custeiro Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Capacitação Ponderada Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incremento de Média e Alta Complexidade Hosp. e Amb.	1.600.0000 1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.57	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Implementação de Seg. Alimentar e Nutricional na Saúde Remuneração de Depósitos Bancários SUS Implementação de Seg. Alimentar e Nutricional na Saúde	1.600.0000 1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.59	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Equidade - MS 4036/2021 Remuneração de Depósitos Bancários SUS Equidade - MS 4036/2021 Remuneração de Depósitos Bancários SUS Implantação de Políticas para Rede Cegonha	1.600.0000 1.600.0000	
		1.000.0000	

12.00 10.0	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.1.1 1.1.		Remuneração de Depósitos Bancários SUS Agente de Combate a Endemias	1.600.0000	
1.5.1 of 1.5.1 1.5.2 1.5	1.3.2.1.01.0.1.03.63	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Promoção Equidade - SES 2566/2021	1.600.0000	
1.50 1.50 Personnel Andrew Section	1.3.2.1.01.0.1.03.64 1.3.2.1.01.0.1.03.65	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Suporte Social Tuberculose - SES 2580/2021 Remuneração de Depósitos Bancários SUS Rede Cegonha - SES 2346/2021	1.600.0000 1.600.0000	
12.00.00 Comment of the Comment of Comme	1.3.2.1.01.0.1.03.66	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Fort. de Áções - Zika e Out. Sínd – Port. MS 3502/2017 Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Financ. Lacos – Matem. Segura - SES 2755/2022		
1.5.0.1.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	1.3.2.1.01.0.1.03.68	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHI M - Hospitais - SES 2750/2022	1.600.0000	
1.50 1.50 1.50 Processes & Control Standards Sta	1.3.2.1.01.0.1.03.70	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Atenção Primária à Saúde (APS)	1.600.0000	
1.50 1.00	1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97		
1.51-0.00 Proceedings of Control Process of Process of Control Pro	1.3.2.1.01.0.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.5.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	1.3.2.1.01.0.1.04.03 1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.5.0.0.00 1.5.0.0000 1.5.0.0000 1.5.0.0000 1.5.0.0000 1.5.0.0000 1.5.0.0000 1.5.0.0000 1.5.0.00	1.3.2.1.01.0.1.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - QSE		
1.50 10.000	1.3.2.1.01.0.1.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNATE		Lei nº 10880/2004
1.5.2.01.00.000	1.3.2.1.01.0.1.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBV		
13.25 (1.01 (1.05) Partnerspect Applicate National PARCE PROVIDED (1.05)	1.3.2.1.01.0.1.06.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PTMC	1.660.0000	
13.5 (1.0.1 6.00) 13.5 (1.0.1	1.3.2.1.01.0.1.06.05	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PFMC-MSE	1.660.0000	
1.00 cm 1.00	1.3.2.1.01.0.1.06.07	Remuneração de Depósitos Bancários FEAS	1.669.0000	
1.5.0 1.	1.3.2.1.01.0.1.06.09	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS BPCE - FNAS	1.660.0000	
1.2.2.0.0.0.000			1.660.0000	
1.52 1.01 1.05	1.3.2.1.01.0.1.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO		
1.5.2.0.0.0.00 Perumengo de pleated former Feynes 1.00000001 1.000000001 1.000000001 1.000000001 1.00000001 1.000000001 1.000000001 1.000000001 1.0000000000	1.3.2.1.01.0.1.07.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	1.501.0000	
1.2.5 1.0.1 1.0.0	1.3.2.1.01.0.1.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 12858/2013		Let Federal & Appropriate
12.2.1.0.1.9.800 Immunospic de Declarido Barcales (Fisher)	1.3.2.1.01.0.1.08.02	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 12858/2013		
13.25 (0.16 1.05 ft.)	1.3.2.1.01.0.1.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários CIDE		Lei nº 10336/2001, Lei nº 10636/2002 e Lei nº 10866/2004
1.2.0 1.0.1 1.0.0 Perminangia De Depotina Barcation PRS	1.3.2.1.01.0.1.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários Multas de Trânsito	1.752.0000	Resolução nº 638/2016
1.2.1.0.1.1.0.5.00 Perminance do Depotico Barcisine PAM. 1.796.0024 La Federal of 80/19/00/11 1.796.0024 1.796			1.799.0228 1.799.0241	
1.2.1 1.0.1 1.0.1 1.0.1 1.0.0 1.0.	1.3.2.1.01.0.1.99.06	Remuneração de Depósitos Bancários FMIA	1.799.0244	
13.20 10.1 13.00	1.3.2.1.01.0.1.99.08	Remuneração de Depósitos Bancários FMDC	1.799.0246	Lei Federal nº 8078/2011
13.20 10.12 10.00 Remunempio do Paciellos Baccilos (PERP) Predictor Social - PEPP 1.70 1.00	1.3.2.1.01.0.1.99.10	Remuneração de Depósitos Bancários SAAE	1.799.0271	
13.23 (16.11.00) Perumanyis da Pecunia da Regime Project de Providentes Social - PRPS - Perioqui 1.00.00000 1.00.00000 1.00.0000 1.00.0000 1.00.0000 1.00.00000 1.00.00000	1.3.2.1.01.0.1.99.10	Remuneração de Depósitos Bancários FMEDPI		
13.21.04.1.2000 Remuneralization de Recurson de Nigeria Propos de Providents Social - RPPS - Trans de Admin. 1.000.0000	1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		
1.20.05.00.000 Junto de Pincida	1.3.2.1.04.0.1.20.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.20.00.00 Luncy de Titude de Renta - Phropal 1.20.00.00 Luncy de Titude - Phropal 1.20.00.00 Luncy de Titude - Phropal 1.20.00 Luncy	1.3.2.1.04.0.1.30.00 1.3.2.1.05.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Taxa de Admin. Juros de Títulos de Renda	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.3.2.0.1.0.0.000 Dunderson - Principal Dunderson - Dunerson - Dunderson - Dunderson - Dunderson - Dunderson - Dunderson	1.3.2.1.05.0.1.00.00 1.3.2.2.00.0.0.00.00		1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.6.0.00.0.0.000 Receitant of Services	1.3.2.2.01.0.0.00.00	Dividendos	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.5.11 0.00 0.00 0.00 Serviços Administrativos e Comercias General (1.5.11 0.00 0.00 0.00 0.00 1.5.11 0.10 0.10 0.00 Serviços Administrativos e Comercias General (1.5.11 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.5.11 0.10 0.10 0.00 Serviços Administrativos e Comercias General (1.5.11 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Serviços		
16.1 10.1 10.00 Serviços Administrativos & Comerciais General - Principal 1778-0251 1778-0	1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.5.11.01.01.00.000 Destrikujacio de Agua Residencial - SAAE 1.778.0071 Left in 2008/2017 Left i	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1 700 0041	L - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
1.6.1.1.0.1.0.1.0.00 DasthUsularidacide de Água Pública Inducented - SAAE 1.799.0271 Les rº 2036/2017 Les rº 2036/201	1.6.1.1.01.0.1.02.00	Distribuição de Água Residencial - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.9.9.00.0.0.000 Curtos Serviços Principal 1.799.0245 1.799.0245 1.799.0245 1.799.0245 1.799.0245 1.799.0245 1.799.0245 1.799.0245 1.799.0245 1.799.0245 1.799.0245 1.799.0245 1.799.0245 1.799.0245 1.799.0245 1.799.0247 1.799.0245 1.799.0247 1.79	1.6.1.1.01.0.1.04.00	Distribuição de Água Pública/Industrial - SAAE		
1.63.93.00.00.00	1.6.9.0.00.0.0.00.00 1.6.9.9.00.0.0.00.00			
1.69.99.01.01.00 Arabine to Licenciamento Ambiental - FMMA 1.799.0245 1.69.99.01.00 Exploração de Expanção de Apara 1.799.0271 La ri 2008/2017 1.799.0271 La ri 2008/2017 La ri 2008/2017 1.70.00.00.000 Transferências de União de sias Eritórias 1.799.0271 La ri 2008/2017 1.71.10.00.000 Transferências de União de sias Eritórias 1.799.0271 La ri 2008/2017 1.71.10.00.000 Transferências de União de sias Eritórias 1.799.0271 La ri 2008/2017 1.71.10.00.000 Transferências de União de Sias Eritórias 1.799.0271 La ri 2008/2017 1.71.10.00.000 Transferências de União de Municipios - Conta Branca 1.799.0271 La ri 2008/2017 1.71.10.00.000 Cota-Parte de Fundo de Participação des Municipios - Conta Extraordinárias 1.799.0271 1.71.10.00.000 Cota-Parte de Fundo de Participação des Municipios - Conta Extraordinárias 1.500.000 1.71.10.00.000 Cota-Parte de Fundo de Participação des Municipios - Cota Extraordinárias 1.500.000 1.71.10.00.000 Cota-Parte de Fundo de Participação des Municipios - Cota Extraordinárias 1.500.000 1.71.10.00.000 Cota-Parte de Fundo de Participação des Municipios - Cota Extraordinárias 1.500.000 1.71.10.00.000 Cota-Parte de Fundo de Participação des Municipios - Cota Extraordinárias 1.500.000 1.71.10.00.000 Cota-Parte de Fundo de Participação des Municipios - Cota Extraordinárias 1.500.000 1.71.10.00.000 Cota-Parte de Cimpos de Parte de Municipios - Cota Extraordinárias 1.500.000 1.71.10.00.000 Cota-Parte de Cimpos de Parte de Municipios - Cota Extraordinárias 1.500.000 1.71.10.00.000 Cota-Parte de Cimpos de Parte de Municipios - Cota Extraordinárias 1.500.000 1.71.10.00.000 Cota-Parte de Cimpos de Parte de Municipios - Parte de Municipios 1.500.000 1.71.10.000 Cota-Parte de Cimpos	1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços Outros Serviços - Principal		
1.6.9.9.9.0.1.03.00 Ugapido fe Aguar 1.79.00271 Ugapido fe Aguar 1.79.00271 Ugapido fe Aguar 1.79.00271 Ugapido fe Egopto SAAE 1.79.00271 Ugapido fe Egopto	1.6.9.9.99.0.1.01.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA	1.799.0245	
1,63,99,90.1,165.00 Oxford Servições -SAAE 1,799,0271 Lei ri 2398/2017 Lei ri 2	1.6.9.9.99.0.1.03.00	Ligação de Água	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.7.0.0.0.0.0.00 Transferências Correntes 1.7.1.0.0.0.0.00 Transferências Columba et au sua Entidades 1.7.1.0.0.0.0.00 Transferências Columba et au sua Entidades 1.7.1.0.0.0.00 Transferências Courrentes de Participação dos Municipios - Corta Mensal 1.7.1.1.5.1.0.00 Transferências Courrentes de Participação dos Municipios - Corta Mensal 1.7.1.1.5.1.0.00 Transferências Courrentes de Participação dos Municipios - Corta Mensal 1.5.00.000 Transferências Courrentes de Participação dos Municipios - Corta Subtracióndrias 1.5.00.000 Transferências Courrentes de Participação dos Municipios - Corta Subtracióndrias 1.5.00.000 Transferências Courrentes de Participação dos Municipios - Corta Subtracióndrias 1.5.00.000 Transferência de Fundo de Participação dos Municipios - Corta Subtracióndrias - Principal 1.5.00.000 Transferência de Fundo de Participação dos Municipios - Corta Mensal Transferência de Corta Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Corta Mensal Transferência de Corta Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Corta Mensal Transferência de Corta Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Corta Mensal Transferência de Corta Parte do Fundo de Participação de Pecurios Naturais Transferência de Corta Parte do Fundo de Participação de Pecurios Naturais Transferência de Corta Parte Royal de Participação de Pecurios Naturais Transferência de Corta Parte Royal de Participação Transferência de Participação T	1.6.9.9.99.0.1.05.00	Outros Serviços - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.7.1.1.0.0.0.0.00	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	1.799.0271	Lei II- 2030/2017
1.7.1.15.1.0.0.00	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		
1.7.1.15.2.0.0.00 Cola-Parte do Fundo de Partici, osó Municípios — Cotas Extraordinárias — Principal 1.500.0000 7.7.1.15.2.0.0.000 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedad Territorial Pural 7.7.1.15.2.0.0.000 7.7.1.15.2.0.0.000 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedad Territorial Pural 7.7.1.15.2.1.0.000 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedad Territorial Pural 7.7.1.15.2.1.0.000 7.7.1.2.2.1.0.000 7.7.1.2.2.1.0.000 7.7.1.2.2.1.0.000 7.7.1.2.2.1.0.000 7.7.1.2.2.1.0.000 7.7.1.2.2.1.0.000 7.7.1.2.2.1.0.000 7.7.1.2.2.1.0.000 7.7.1.2.2.1.0.000 7.7.1.2.2.1.0.000 7.7.1.2.2.1.0.000 7.7.1.2.2.1.0.000 7.7.1.2.2.1.0.0.000 7.7.1.2.2.2.0.0.000 7.7.1.2.2.0.0.000 7.7.1.2.2.0.0.000 7.7.1.2.2.0.0.000 7.7.1.2.2.0.0.000 7.7.1.2.2.0.0.000 7.7.1.2.2.0.0.000 7.7.1.2.2.0.0.000 7.7.1.2.2.0.0.000 7.7.1.2.2.0.0.000 7.7.1.2.2.0.0.000 7.7.1.2.2.0.0.000 7.7.1.2.2.0.0.000 7.7.1.2.2.0.0.000 7.7.1.2.2.0.0.000 7.7.1.2.2.0.0.000 7.7.1.2.2.0.0.000 7.7.1.2.0.0.000 7.7.1.2.0.0.000 7.7.1.2.0.0.000 7.7.1.2.0.0.000 7.7.1.2.0.0.000 7.7.1.2.0.0.000 7.7.1.2.0.0.000 7.7.1.2.0.0.000 7.7.1.2.0.0.000 7.7.1.2.0.0.000 7.7.1.2.0.0.000 7.7.1.2.0.0.000 7.7.1.2.0.0.000 7.7.1.2.0.0.000 7.7.1.2.0.0.00	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal		
1.7.1.15.2.1.0.00 Cola-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios — Cotas Extraordinárias - Principal 1.500.000 1.7.1.15.2.1.0.00 Cola-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.500.000 1.7.1.2.1.0.00.000 Cola-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.500.0000 1.7.1.2.0.0.0.000 Cola-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural 1.500.0000 1.7.1.2.0.0.0.000 Cola-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural 1.500.0000 1.7.1.2.5.1.0.000 Cola-Parte Ryvalties — Comp. Participal Del Produção de Petroleo — Lair P7-990/89 - Principal 1.704.0104 1.7.1.2.5.1.0.000 Cola-Parte Ryvalties — Comp. Firance, pela Produção de Petroleo — Lair P7-990/89 - Principal 1.704.0104 1.7.1.2.5.2.1.0.000 Cola-Parte Ryvalties — Comp. Firance, pela Produção de Petroleo — Lair P7-990/89 - Principal 1.704.0150 1.704.	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		EC nº 18/1965
1.7.1.15.21.0.0.0 Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Terriforial Pural - Corta Mensal 1.7.1.15.20.0.0.0 Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Terriforial Pural - Corta Mensal 1.7.1.15.20.0.0.0 Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Terriforial Pural - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Petroleo - Lot 17.2.5.2.1.0.0.0 Cota-Parte Royaltes - Comp. Finance. pela Produção de Petroleo - Lei nº 7.90.89 Cota-Parte Royaltes - Comp. Finance. pela Produção de Petroleo - Lei nº 7.90.89 Cota-Parte Royaltes - Comp. Finance. pela Produção de Petroleo - Lei nº 7.90.89 Cota-Parte Royaltes - Comp. Finance. pela Produção de Petroleo - Lei nº 7.90.89 Cota-Parte Royaltes pelo Exc. da Prod. do Petroleo - Lei nº 7.90.89 Principal 1.704.015 Cota-Parte Royaltes pelo Exc. da Prod. do Petroleo - Lei nº 7.90.918 Principal 1.704.015 Cota-Parte Royaltes pelo Exc. da Prod. do Petroleo - Lei nº 7.90.918 Principal 1.704.015 Cota-Parte Royaltes pela Part. Espocial - Lei 497.97 art. 50 - Poyaltes - Lei 947.99 Principal 1.704.015 Cota-Parte Royaltes pela Part. Espocial - Lei 947.99 principal 1.704.015 Cota-Parte Royaltes pela Part. Espocial - Lei 947.99 principal 1.704.015 Cota-Parte Royaltes pela Part. Espocial - Lei 947.99 principal 1.704.015 Cota-Parte do Fundo Espocial de Petroleo - Lei nº 9.49.79 principal 1.704.015 Cota-Parte do Fundo Espocial de Petroleo - Lei nº 9.49.79 principal 1.704.015 Cota-Parte do Fundo Espocial de Petroleo - Lei nº 9.49.79 principal 1.704.015 Cota-Parte do Fundo Espocial de Petroleo - Lei nº 9.49.79 principal 1.704.015 Cota-Parte do Fundo Espocial de Petroleo - Lei nº 9.49.79 principal 1.704.015 Cota-Parte do Fundo Espocial de Petroleo - Lei nº 9.49.79 principal 1.704.015 Cota-Parte do Fundo Espocial de Petroleo - Lei nº 9.49.79 principal 1.704.015 Cota-Parte do Fundo Espocial de Petroleo - Lei nº 9.49.79 principal 1.704.015 Cota-Parte do Fundo Espocial de Petroleo - Lei nº 9.49.79 principal 1.704.015 Cota-Parte do Fundo Espocial de Petroleo - Lei nº 9.49.79 principal 1.704.015	1.7.1.1.51.2.1.00.00 1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500.0000	
1.77.12.520.00.000 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Exploração de Petroleo - Lei nº 7.990/89 - Principal Cota-parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petroleo - Lei nº 7.990/89 - Principal Cota-parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petroleo - Lei nº 7.990/89 - Principal Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petroleo - Lei nº 7.990/89 - Principal Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petroleo - Lei nº 7.990/89 - Principal Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petroleo - Lei nº 7.990/89 - Principal Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petroleo - Lei nº 7.990/89 - Principal Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petroleo - Lei nº 7.9780/7, artigo 49, 1 e II - Principal Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 94789/7, art. 50 - Royalties - Lei 94789/7 - Principal Cota-Parte for Postalites pela Part. Especial - Lei 94789/7 - Principal Cota-Parte do Fundo Especial de Petroleo - EFE P. Royalties - Lei 94789/7 - Principal Cota-Parte do Fundo Especial de Petroleo - EFE P. Royalties - Lei 94789/7 - Principal Cota-Parte do Fundo Especial de Petroleo - EFE P. Royalties - Lei 94789/7 - Principal Cota-Parte do Fundo Especial de Petroleo - Ere P. Royalties - Lei 94789/7 - Principal Cota-Parte do Fundo Especial de Petroleo - EFE P. Royalties - Lei 94789/7 - Principal Cota-Parte do Fundo Especial de Petroleo - EFE P. Royalties - Lei 94789/7 - Principal Cota-Parte do Fundo Especial de Petroleo - EFE P. Royalties - Lei 94789/7 - Principal Cota-Parte do Fundo Especial de Petroleo - EFE P. Royalties - Lei 94789/7 - Principal Cota-Parte do Fundo Especial de Petroleo - Ele 19478/97 - Principal Cota-Parte do Fundo Especial de Petroleo - Ele 19478/97 - Principal Cota-Parte do Fundo Especial de Petroleo - Ele 19478/97 - Principal Cota-Parte do Fundo Especial de Petroleo - Ele 19478/97 - Principal Cota-Parte do Fundo Especial de Petroleo - Ele 19478/97 - Principal Cota-Parte Cota-Parte do Fundo Especial de Petroleo - Ele 19478/97 - Principal Cota-Parte Cota-Parte Cota-	1.7.1.1.52.1.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Conta Mensal	1.500.0000	
1.7.1.2 52 1.0 0.0 00 1.7.1.2 52 2.0 00 1.7.1.2 52 2.0 00 1.7.1.2 52 2.0 00 1.7.1.2 52 2.0 00 1.7.1.2 52 2.0 00 1.7.1.2 52 2.0 00 1.7.1.2 52 2.0 00 1.7.1.2 52 2.0 00 1.7.1.2 52 2.0 00 1.7.1.2 52 2.0 00 1.7.1.2 52 2.0 00 1.7.1.2 52 2.0 00 1.7.1.2 52 2.0 00 1.7.1.2 52 2.0 00 1.7.1.2 52 2.0 00 1.7.1.2 52 2.0 00 1.7.1.2 52 2.0 00 1.7.1.2 52 2.0 00 1.7.1.2 52 2.0 00 1.7.1 52 2.0 00 1.7.1 52 2.0 00 1.7.1 52 2.0 00 1.7.1 52 2.0 00 1.7.1 52 2.0 00 1.7.1 52 2.0 00 1.	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.0000	
1.7.1.2.52.2.0.0.0.0 Clatapatre Royalties pelo Exc. da Prod. do Petroleo – Lei nº 9.4789/7, artigo 49, I e II 1.7.1.2.52.3.0.0.0.0 Clatapatre Royalties pelo Exc. da Prod. do Petroleo – Lei nº 9.4789/7, artigo 49, I e II 1.704.0150 1.7.1.2.52.3.0.0.0.0 Clatapatre Royalties pelo Exc. da Prod. do Petroleo – Lei nº 9.4789/7 artigo 49, I e II 1.704.0150 1.7.1.2.52.3.0.0.0.0 Clatapatre Royalties pelo Part. Especial – Lei 94789/7 art. 50 – Royalties – Lei 94789/7 - Principal 1.704.0150 1.7.1.2.52.4.0.0.0.0 Clatapatre Royalties pelo Part. Especial – Lei 94789/7 art. 50 – Royalties – Lei 94789/7 - Principal 1.7.1.2.52.3.0.0.0.0 1.7.1.2.52.3	1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte Royalties – Comp. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	1 704 0104	Loi Fodoral nº 7000/1000
1.7.1.2.52.3.0.0.0.0 Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97. at. 50 - Royalties - Lei 9478/1997. at. 50 - Royalties - Lei 9478/97. at. 50 - Royalties - Lei 9478	1.7.1.2.52.2.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		
1.7.1.2.52.3.1.00.00 Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 947/8/7, arxiv. 50 - Royalties - Lei 947/8/7 - Principal 1.704.0150 Lei Federal nº 9478/1997 1.71.2.52.4.1.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial de Petrideo - FEP - Royalties - Lei 947/8/7 - Principal 1.704.0150 Lei Federal nº 9478/1997 1.71.2.99.0.1.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial de Petrideo - FEP - Royalties - Lei 947/8/7 - Principal 1.704.0150 Lei Federal nº 9478/1997 1.704.0150 Lei Federal nº 9478/1999 1.704.0150 Lei	1.7.1.2.52.3.0.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97		
1.7.1.2.52.4.1.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97 - Principal 1.704.0150 Lei Federal nº 9478/1997 1.7.1.2.99.0.1.00.00 Cutras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal 1.79.1.2.99.0.1.00.00 Cutras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Educação - Lei 1258/2013 1.573.0000 1.7.1.2.99.0.1.02.00 1	1.7.1.2.52.3.1.00.00 1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 - Principal Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97		
1.7.1.2.99.0.1.00.00	1.7.1.2.52.4.1.00.00 1.7.1.2.99.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97 - Principal Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.7.1.299.0.1.02.00 Cutras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 1.635.0000	1.7.1.2.99.0.1.00.00	Outras Transf. Dec. de Comp. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal		
1.7.1.3.00.0.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS 1.7.1.3.00.0.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica 1.7.1.3.50.1.0.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica 1.7.1.3.50.1.1.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica 1.7.1.3.50.1.1.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica 1.7.1.3.50.1.1.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica 1.7.1.3.50.1.1.00.00 Agentes Comunitários de Saúde 1.7.1.3.50.1.1.00.00 Agentes Comunitários de Saúde 1.7.1.3.50.1.1.00.00 Agentes Comunitários de Saúde 1.7.1.3.50.1.1.00 APS Incentivo as Ações Estratégicas 1.7.1.3.50.1.1.00 APS Incentivo as Ações Estratégicas 1.7.1.3.50.1.1.10 APS Capacitação Proderada 1.600.0000 1.7.1.3.50.1.1.12 Ill Inplamentação de Políticas para Rede Cegonha 1.7.1.3.50.2.0.00.00 1.7.1.3.50.2.1.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar 1.7.1.3.50.2.1.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar 1.7.1.3.50.2.1.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp Principal 1.7.1.3.50.2.1.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp Principal 1.7.1.3.50.2.1.0.1.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp Principal 1.7.1.3.50.2.1.0.1.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp Principal 1.7.1.3.50.2.1.0.1.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial 1.7.1.3.50.2.1.0.1.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial 1.600.0000				
1.7.1.3.50.0.0.0000 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica 1.7.1.3.50.1.1.00.000 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica 1.7.1.3.50.1.1.00.000 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal 1.7.1.3.50.1.1.00 Intransferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal 1.500.0000 1.7.1.3.50.1.1.03.00 1.500.0000 1.500.0		12858/2013	1.635.0000	Lei Federal nº 12858/2013
1.7.1.3.50.1.1.0.0.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Principal 1.600.0000 1.7.1.3.50.1.1.0.20 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde 1.600.0000	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		
1.7.1.3.50.1.1.03.00 Agentes Comunitários de Saúde 1.600.0000 Inciso II,art. 11, Portaria 204 do MS de 29/02/2007 1.7.1.3.50.1.1.05.00 Incisor III, Portaria 204 do MS de 29/02/2007 1.7.1.3.50.1.1.1.07.00 APS Desempento 1.600.0000 1.7.1.3.50.1.1.1.08.00 APS Desempento 1.600.0000 1.7.1.3.50.1.1.1.08.00 APS Incentivo as Ações Estratégicas 1.600.0000 1.7.1.3.50.1.1.1.1.08 APS Capacitação Ponderada 1.600.0000 1.7.1.3.50.1.1.1.1.00 APS Capacitação Ponderada 1.600.0000 1.7.1.3.50.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1 000	
1.7.1.3.50.1.107.00 APS Desempenho 1.600.0000 1.7.1.3.50.1.11.10.80 APS Incentivo as Ações Estratégicas 1.600.0000 1.7.1.3.50.1.11.10.00 APS Capacitação Pronderada 1.600.0000 1.7.1.3.50.1.1.11.00 Equidade - MS 4036/2021 1.600.0000 1.7.1.3.50.1.1.12.00 Implementação de Políticas para Rede Cegonha 1.600.0000 1.7.1.3.50.2.00.000 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar 1.600.0000 1.7.1.3.50.2.10.100 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp Principal 1.600.0000 1.7.1.3.50.2.10.100 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp Principal 1.600.0000 1.7.1.3.50.2.10.100 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp Principal 1.600.0000 1.7.1.3.50.2.1.01.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial 1.600.0000	1.7.1.3.50.1.1.03.00	Agentes Comunitários de Saúde	1.600.0000	inciso II,art. 11, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1.7.1.3.50.1.1.08.00 APS Incentivo as Ações Estratégicas 1.600.0000 1.7.1.3.50.1.1.1.1.00 APS Capacitação Poderada 1.600.0000 1.7.1.3.50.1.1.1.1.00 Equidade - MS 4036/2021 1.600.0000 1.7.1.3.50.1.1.1.2.00 Incentivo as Ações Políticas para Rede Cegonha 1.600.0000 1.7.1.3.50.2.0.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar 1.600.0000 1.7.1.3.50.2.1.0.1.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp Principal 1.600.0000 1.7.1.3.50.2.1.01.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp Principal 1.600.0000 1.7.1.3.50.2.1.01.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial 1.600.0000	1.7.1.3.50.1.1.07.00	APS Desempenho	1.600.0000	
1.7.1.3.50.1.1.11.00 Equidade - MS 4036/2021 1.600.0000 1.7.1.3.50.1.1.12.00 Implementação de Políticas para Rede Cegonha 1.600.0000 1.7.1.3.50.2.1.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar 1.7.1.3.50.2.1.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp Principal 1.7.1.3.50.2.1.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp Principal 1.600.0000 1.7.1.3.50.2.1.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial 1.600.0000 1.7.1.3.50.2.1.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial 1.600.0000 1.	1.7.1.3.50.1.1.08.00 1.7.1.3.50.1.1.10.00	APS Incentivo as Ações Estratégicas APS Capacitação Ponderada	1.600.0000	
1.7.1.3.50.2.0.00.00	1.7.1.3.50.1.1.11.00	Equidade - MS 4036/2021	1.600.0000	
1.7.1.3.50.2.1.01.00 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial 1.600.0000 1.7.1.3.50.2.1.02.00 Incremento de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial 1.600.0000	1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	,,,,,	
	1.7.1.3.50.2.1.01.00	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		
1.7.1.3.50.2.1.03.00 FAEC Cirurgias Eletivas 1.600.0000			1.600.0000	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.3.0.00.00 1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal		
1.7.1.3.50.3.1.02.00	Programa de HIV/AIDS e Outras DST	1.600.0000	
1.7.1.3.50.3.1.06.00 1.7.1.3.50.3.1.07.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância em Saúde Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância Sanitária	1.600.0000 1.600.0000	
1.7.1.3.50.3.1.08.00 1.7.1.3.50.4.0.00.00	Agente de Combate a Endemias Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	1.600.0000	
1.7.1.3.50.4.1.00.00 1.7.1.3.50.4.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal Assistência Farmacêutica Básica	1.600.0000	
1.7.1.3.50.5.0.00.00 1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal		
1.7.1.3.50.5.1.03.00 1.7.1.4.00.0.0.00.00	Formação Profissional Agentes - MS 1981/2022 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.600.0000	
1.7.1.4.50.0.0.00.00 1.7.1.4.50.0.1.00.00	Tranferências do Salário-Educação - QSE Tranferências do Salário-Educação - QSE - Principal	1.550.0000	Leis nº 9.424/1996, nº 9.766/1998, nº 11.457/2007 e Decreto nº 6003/2006
1.7.1.4.52.0.0.00.00 1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00 1.7.1.4.52.0.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE - Principal Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche	1.552.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.4.52.0.1.02.00 1.7.1.4.52.0.1.03.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escola Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental	1.552.0000 1.552.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009. Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.4.52.0.1.04.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/AEE	1.552.0000 1.552.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009. Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.4.53.0.0.00.00 1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - Principal Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil	1.553.0000	Lei nº 10880/2004
1.7.1.4.53.0.1.02.00 1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar/FundEJA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.553.0000	Lei nº 10880/2004
1.7.1.6.50.0.0.00.00 1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		
1.7.1.6.50.0.1.10.00	Piso Básico Fixo/PBF Piso Básico Variável/PBV	1.660.0000 1.660.0000	Lei Federal 9.604 de 05/02/1997 Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1.7.1.6.50.0.1.12.00 1.7.1.6.50.0.1.14.00	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-MSE	1.660.0000 1.660.0000	2017 000101 00000 0000 1000
1.7.1.6.50.0.1.15.00	Indice de Gestao Descentralizada-SUAS/IGD-SUAS	1.660.0000	
1.7.1.6.50.0.1.16.00 1.7.1.6.50.0.1.18.00	Piso de Alta Complexidade/PAC I - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens Indice de Gestao Descentralizada-Programa Auxilio Brasil/IGD-PAB	1.660.0000 1.660.0000	
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
	Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	Art. 158, inciso IV da CF/88
1.7.2.1.51.0.0.00.00 1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500.0000	Art. 158, inciso III da CF/88
	Cota-Parte do IPI Municípios Cota-Parte do IPI Municípios - Principal	1.500.0000	Art. 158, inciso III da CF/88
1.7.2.1.53.0.0.00.00 1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.750.0000	Lei nº 10336/2001, Lei nº 10636/2002 e Lei nº 10866/2004
1.7.2.2.00.0.0.00.00 1.7.2.2.52.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.2.52.0.1.00.00 1.7.2.2.53.0.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeira	1.705.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.7.2.2.53.0.1.00.00 1.7.2.2.53.0.1.01.00	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeira - Principal Transferência Concessão de Servicos CEDAE	1.799.0181	
1.7.2.3.00.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.700.0101	
1.7.2.3.50.0.1.00.00 1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal Farmácia Básica/Medicamento	1.621.0000	Lei Municipal nº 1304/2008
1.7.2.3.50.0.1.08.00	Unidade de Pronto Atendimento/UPA	1.621.0000	Let Municipal 17- 1304/2006
1.7.2.3.50.0.1.09.00 1.7.2.3.50.0.1.10.00	Promoção Equidade - SES 2566/2021 Suporte Social Tuberculose - SES 2580/2021	1.621.0000 1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.11.00 1.7.2.3.50.0.1.12.00	Rede Cegonha - SES 2346/2021 Fortalecimento de Ações - Zika e Outras Síndromes - Portaria MS 3502/2017	1.621.0000 1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.14.00 1.7.2.3.50.0.1.15.00	Incentivo Financeiro Laços - Maternidade Segura - SES 2755/2022 PAHI M - Hospitais - SES 2750/2022	1.621.0000 1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.17.00	PAHI RI - Hospitais Regionais - SES 2726/2022 Atenção Primária à Saúde (APS)	1.621.0000 1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.18.00 1.7.2.9.00.0.0.00.00	Rede de Atenção Psicossocial Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.621.0000	
1.7.2.9.51.0.0.00.00 1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		
1.7.2.9.51.0.1.01.00 1.7.2.9.51.0.1.02.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSB Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSE	1.669.0000 1.669.0000	
1.7.4.0.00.0.0.00.00 1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.01.0.0.00.00 1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas Transferências de Instituições Privadas - Principal		
1.7.4.1.01.0.1.01.00 1.7.4.1.01.0.1.02.00	Transferências de Instituições Privadas - FROC Transferências de Instituições Privadas - FMIA	1.799.0241 1.799.0244	Lei Municipal nº 275/1997 Lei Municipal nº 679/2002
1.7.4.1.01.0.1.03.00 1.7.4.1.01.0.1.04.00	Transferências de Instituições Privadas - FUMPED Transferências de Instituições Privadas - FMEDPI	1.799.0248 1.799.0249	
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	15.52.13	
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de necursos do mondo de manutenção e Desenvolvimento da Educação basica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos		
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Profissionais da Educação – FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.540.0000	Lei nº 9424/1996
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.01.0.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.799.0244	Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1.7.9.1.01.0.1.01.00 1.7.9.1.01.0.2.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMIA Transferências de Pessoas Físicas - FUMPED	1.799.0244 1.799.0248	
1.7.9.1.01.0.3.00.00 1.9.0.0.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMEDPI Outras Receita Correntes	1.799.0249	
1.9.1.0.00.0.0.00.00 1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas Multas Previstas em Legislações Específicas – Principal	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.9.1.1.14.0.0.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal		
1.9.1.1.14.0.1.01.00 1.9.1.1.14.0.1.02.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito Multas por Autos de Infração	1.752.0000 1.501.0000	
1.9.1.1.99.0.0.00.00	Multas por Autos de Initiação Outras Multas Previstas em Legislações Específicas Outras Multas Previstas em Legislações Específicas – Principal	501.5000	
1.9.1.1.99.0.1.01.00	Outras mutias Previstas em Legislação de Defesa do Consumidor - FMIDC Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - FMIDC Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA	1.799.0246 1.799.0244	
1.9.1.1.99.0.1.03.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Chança e do Adolescente - FMIA Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMPED Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMEDPI	1.799.0244 1.799.0248 1.799.0249	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições é Ressarcimentos	1.799.0249	
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Restituições Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outras Restituições - Principal Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 9478/97 Outras Restituições PMRO - Ordinário	1.704.0150 1.501.0000	Lei Federal nº 9478/1997
1.9.2.2.99.0.1.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89 Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0104 1.704.0150	Lei Federal nº 7990/1989 Lei Federal nº 9478/1997
1.9.2.2.99.0.1.06.00 1.9.2.2.99.0.1.07.00	Outras Restituições FMS - Ordinário Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.501.0000 1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.9.2.2.99.0.1.08.00 1.9.2.2.99.0.1.09.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 9478/97 Outras Restituições FMAS - Ordinário	1.704.0150 1.501.0000	Lei Federal nº 9478/1997
1.9.2.2.99.0.1.10.00 1.9.2.3.00.0.0.00.00	Outras Restituições OSTRASPREV Ressarcimentos	1.800.0000	
1.9.2.3.02.0.0.00.00	Ressarcimentos de Custos Ressarcimentos de Custos – Principal	1.799.0271	Lei nº 2036/2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.9.9.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		
	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.9.9.9.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	1.000.0000	Let Federal 11 37 17/1330
1.9.9.9.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal	1.800.0000	
1.9.9.9.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		
	Ônus de Sucumbência		
	Ônus de Sucumbência - Principal Outras Receitas	1.799.0247	
	Outras Receitas Administradas pela RFB		
	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal		
1.9.9.9.99.1.1.01.00	Receita do Fundo de Habitação - FHIS	1.799.0228	
	Demais Receitas - Ordinário	1.501.0000	
	Receitas de Capital Alienação de Bens		
	Alienação de Bens Móveis		
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		
2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		
	Alienação de Bens Móveis - Lei Complementar 065/2019 Transferência de Capital	1.755.0000	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
2.4.1.1.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
2.4.1.1.51.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		
2.4.1.1.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal		
2.4.1.1.51.1.1.01.00	Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Primária	1.601.0000	
2.4.1.1.51.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		
2.4.1.1.51.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal		
	Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Especializada	1.601.0000	
	Receitas Correntes Intraorçamentárias Receitas de Contribuições		
	Contribuições Sociais		
7.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		
7.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		
7.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA		Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.20.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998 Lei Federal nº 9717/1998
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV		Lei Federal nº 9717/1998
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.51.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
	Contribuição Patronal - Parcelamentos Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		
	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.5.51.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		
	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631 Outras Receitas Correntes	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
	Demais Receitas Correntes - Intraorçamentárias		
7.9.9.9.00.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		
7.9.9.9.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		
7.9.9.9.01.0.1.00.00 7.9.9.9.01.0.1.10.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CÂMARA	1 000 0000	Lei Federal nº 9717/1997
	Amortização de Deficit Atuarial do RPPS - CAMARA Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMRO		Lei Federal nº 9/1//199/ Lei Federal nº 9/17/1998
	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FROC	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.9.01.0.1.40.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - OSTRASPREV	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.9.01.0.1.50.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - SAAE	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Deduções da Receita Corrente Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM	1.500.0000	
	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR	1.500.0000	
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS	1.500.0000	
	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI	1.500.0000 1.500.0000	
5.7.2.1.32.0.1.00.00	Pooroka no Hodelia halia i enitafad de l'Olabed « Colar dite IF I	1.300.0000	

March Marc	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.00 1.00	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							334.499.730,00	1.120.237.568,00
1.500.000 Processor Pr	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Imposto sobre o Patrimônio					97.759.970,00	313.541.480,00		
11-25-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			34.449.640,00	72.165.670,00				
1.000 Person and Programs of Programs and Programs of Teach State 1.000	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			28.165.950,00					
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1.1.1.2.50.0.3.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Ajuizada			13.875.840,00					
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	1.1.1.2.50.0.4.01.00	Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			3.170.650,00					
11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				25.594.300,00				
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.500.0000		23.334.300,00	61 266 690 00	61.266.690,00			
1.0.00 1	1.1.1.3.03.1.0.00.00 1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.0000		53.945.050,00					
14.4 1.500 The control of the	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500.0000							
14.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Imposto sobre Serviços			454 544 000 00	154.514.820,00	154.514.820,00			
11-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1 500 0000		148.614.500,00					
1.1.0.0 1.0.0 Teach matter devices of Charge Managers (1.0.0 1	1.1.1.4.51.1.1.02.00 1.1.1.4.51.1.1.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog Pessoa Jurídica Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção	1.500.0000 1.500.0000		133.536.960,00 45.370,00					
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			756.840,00					
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	1.1.1.4.51.1.3.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			1.763.140,00					
11-1-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			1.348.400,00					
11.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	1.1.1.4.51.1.4.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Ajuizada						20 958 250 00		
11.2.0.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.2.1.00.0.0.00.00 1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				10.257.790,00	10.257.790,00			
110-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-	1.1.2.1.01.0.1.00.00 1.1.2.1.01.0.1.02.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal Apreensão			82.010,00					
11.10.10.00 Despite Disease 12.10.00.00 Despite Projection (Projection Control of Projection Control of Proje	1.1.2.1.01.0.1.04.00	Obras	1.501.0000		1.711.440,00					
11.20.00 Company Compa	1.1.2.1.01.0.1.06.00	Solo Público	1.501.0000		1.622.460,00					
11.12.20.0.10.00 Tates pick Perspective On Prince on Order - Principal 1.50.000 1.	1.1.2.1.01.0.1.99.00	Outras Taxas	1.501.0000		48.300,00					
11-22-01 0.000 Trans. path Prediction de Genéroles en Court - Principal 150:000	1.1.2.2.00.0.0.00.00 1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços Taxas pela Prestação de Serviços em Geral				10.700.460,00	10.700.460,00			
1.12221 0.1 7.00 C perfection 1.2221 0.1 7.00	1.1.2.2.01.0.1.10.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal Cemitério	1.501.0000		96.010,00	•				
1.1.2.20.00.10.000 59-8.00.00	1.1.2.2.01.0.1.30.00	Efluentes e Resíduos	1.501.0000		9.016.150,00					
1.1.0.0.0.000 Contribution Con	1.1.2.2.01.0.1.70.00	Expediente	1.501.0000		574.820,00					
1.1.5.0.0.000 Contraction of Supplies Proprise de Production Social 1.1.5.0.000	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.501.0000		30.710,00			31 691 900 00	56.196.510,00	
13.15.01.11.00.00 Contribução do Servico Carl Anne Marida 1.800.000	1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social Contribuição do Servidor Civil				31.606.400,00	31.691.900,00	01.001.000,00		
12.1.5.0.11.1.0.00 Combacque on Service Crist Mann - PMRD 1.00.0000 1	1.2.1.5.01.1.0.00.00 1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal			31.428.900,00					
12.15.01.11.00.00 10.00.000 1.00.00000 1.00.00000 1.00.0	1.2.1.5.01.1.1.20.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000		30.500.000,00					
12.15.01.11.200 Contribuição de Servicio Cel Alico - Servicio Manier Carlo Alico - Manier Carlo	1.2.1.5.01.1.1.40.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.800.0000		109.000,00					
12.15.01.21.00.00 Contribute to Service Cold Alton - Market & June 1.15.00.00 Contribute to Service Cold Alton - Marke	1.2.1.5.01.1.1.70.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000		49.400,00					
13.15.07.000 Contribuição de Servicio Cel Personnes 1800.000 14.15.00.00 14.	1.2.1.5.01.1.2.00.00 1.2.1.5.01.1.2.99.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			1.500,00 1.500,00					
12.15.01.00 Contribution Services Cold Personal Processor - Pr	1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.800.0000		141.000,00					
12.15.02.10.00 Contribution Parties - Servicido Front - National Contribution - Parties - Servicido Front - National Contribution - Parties - Servicido Front - National Contribution - National Contr	1.2.1.5.01.3.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	1.800.0000			05 500 00				
12.15.02 (1.10.00) Contribution Particular Servicido Colfusion Colfusion (1.10.00) (1.	1.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo				85.500,00				
12.15.00 Contribution Patrons - Servictor CAN Afron - Liberton sense in Remuneração 1,800,000 1,200,000	1.2.1.5.02.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos			51.000,00					
12.15.02.12.90.00 Contributiop Partners - Service for Vial Also- Multies e Juris - 1.20.00.00 1.20.00 1.50.00 1.20.00	1.2.1.5.02.1.1.20.00 1.2.1.5.02.1.1.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração			12.000,00 6.000,00					
1.2.4.10.0.0.0.00 Contribuiçà para o Castello de Serviço de Illuminação Pública 1.4.5.0.0.0.00 Contribuiçà para o Castello de Serviço de Illuminação Pública 1.4.0.0.0.0.00 Contribuição para o Castello de Serviço de Illuminação Pública 1.4.0.0.0.0.00 Contribuição para o Castello de Serviço de Illuminação Pública 1.4.0.0.0.0.00 Contribuição para o Castello de Serviço de Illuminação Pública 1.4.0.0.0.0.00 Contribuição para o Castello de Serviço de Illuminação Pública 1.4.0.0.0.0.00 Contribuição para o Castello de Serviço Marian 1.4.0.0.0.00 Contribuição para o Castello de Serviço Marian 1.4.0.0.00 Contribuição para o Castello de Serviço Marian 1.4.0.00 Contribuição para	1.2.1.5.02.1.2.99.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000							
1.2.4.15.0.1.0.000 Contributy aprair o Castello do Serviço de Illuminação Pública - Principal 1.751.0000 24.504.610.00	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				24 504 610 00	24.504.610,00	24.504.610,00		
1.3.2.00.0.0.00.00 Valores Modellafes 1.3.2.00.00.00 Remuneração do Explosite Bancidino Principal 1.3.2.00.00.00 Remuneração do Explosite Bancidino Principal 1.3.2.00.00.00 1.3.2.1.01.0.1.00 Remuneração do Explosite Bancidino Principal 1.3.2.00.00.00 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração do Explosite Bancidino Principal 1.3.2.00.00.00 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração do Explosite Bancidino Principal 1.3.2.00.00.00 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração do Explosite Bancidino Principal 1.3.2.00.00 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração do Explosite Bancidino Principal 1.3.2.00 Remuneração do Explosite Bancidino St.	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.751.0000		24.504.610,00	24.004.010,00			58.551.840.00	
1.3.2.10.10.10.00 Renumenção de Depúsitos Baracinics - Principal 1.3.2.10.10.10.10 Renumenção de Depúsitos Baracinics - Revaltes - Let 790098 1.704.0104 1.306.000.00 1.3.2.10.10.10.10 Renumenção de Depúsitos Baracinics PARC - Repultes - Let 790098 1.704.0104 1.3.2.10.10.10.10 Renumenção de Depúsitos Baracinics PARC - Repultes - Let 790098 1.704.0104 1.3.2.10.10.10.10 Renumenção de Depúsitos Baracinics PARC - Repultes - Let 790098 1.704.0104 1.3.2.10.10.10.10 Renumenção de Depúsitos Baracinics PARC - Repultes - Let 790098 1.704.0104 2.500.00 1.3.2.10.10.10.10 Renumenção de Depúsitos Baracinics SARLE - Repultes - Let 790098 1.704.0104 2.500.00 1.3.2.10.10.10.10 Renumenção de Depúsitos Baracinics SARLE - Repultes - Let 790098 1.704.0104 2.500.00 1.3.2.10.10.10.10 Renumenção de Depúsitos Baracinics SARLE - Repultes - Let 790098 1.704.0104 2.500.00 1.3.2.10.10.10.10 Renumenção de Depúsitos Baracinics SARLE - Repultes - Let 790098 1.704.0104 2.500.00 1.3.2.10.10.10.10 Renumenção de Depúsitos Baracinics SUS Bloco de fatr. da Redo de Serviços Públicos de Saúde 1.600.000 4.500.00 1.3.2.10.10.10.03 Renumenção de Depúsitos Baracinics SUS Bloco de fatr. da Redo de Serviços Públicos de Saúde 1.600.000 4.500.00 4.500.00 1.3.2.10.10.10.03 Renumenção de Depúsitos Baracinics SUS Bloco de fatr. da Redo de Serviços Públicos de Saúde 1.600.000 4.500.00 4.500.00 4.500.00 1.3.2.10.10.10.00 1.3.2.10.10.10.00 1.3.2.10.10.10.00 Renumenção de Depúsitos Baracinics FARLE - Repultes - Lei 947897 1.704.015 1.000.00 1.2.2.10.10.10.00 1.3.2.10.10.10.00 Renumenção de Depúsitos Baracinics FARLE - Repultes - Lei 947897 1.704.015 1.000.00 1.3.2.10.10.10.00 Renumenção de Depúsitos Baracinics FARLE - Pâyalties - Lei 947897 1.704.015 1.000.00 1.3.2.10.10.10.00 Renumenção de Depúsitos Baracinics FARLE - Pâyalties - Lei 947897 1.704.015 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.0	1.3.2.0.00.0.0.00.00 1.3.2.1.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários Juros e Correções Monetárias					58.441.840,00	58.551.840,00		
1.3.2.1.0.1.0.1.0.0 Renumenção de Depósitos Bancários PMPO - Royalties - Lei 7990/89 1.704.0104 2.000.000	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			21.741.840,00	21.741.840,00				
1.3.2.1.01.0.1.01.0.3 Remmeração de Depósitos Barcários FMS - Royaltiles - Lai 7990/89 1.704.0104 5.000,00 1.3.2.1.00.1.01.05 Remmeração de Depósitos Barcários FMS - Royaltiles - Lai 7990/89 1.705.0104 5.000,00 1.3.2.1.00.1.01.05 Remmeração de Depósitos Barcários FMS - Royaltiles - Lai 7990/89 1.705.0104 1.20.00,00 1.	1.3.2.1.01.0.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104		3.026.370,00					
1.32.10.10.10.105 Remuneração de Depúsitos Barcários SAAE - Royalites - Lai 7990/89 1.706.0104 152.000.00 1.32.101.0.10.200 Remuneração de Depúsitos Barcários SAAE - Royalites - Lai 7990/89 1.706.0104 25.000.00 1.500.0	1.3.2.1.01.0.1.01.03 1.3.2.1.01.0.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 7990/89 Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104 1.704.0104	828.350,00 5.000,00						
1.32.101.0.102.00 Remuneração de Depúsitos Barcários FILIDES 1.540.000 572.540.00 572.54	1.3.2.1.01.0.1.01.05 1.3.2.1.01.0.1.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89 Remuneração de Depósitos Bancários SAAE - Royalties - Lei 7990/89	1.705.0104 1.704.0104	152.000,00						
1.32.10.10.10.381 Remuneração de Depúsitos Barciánico SUS Bloco de Estr. da Rede de Serviços Públicos de Saúde 1.601.0000 786.160.00 1.22.101.0.10382 Remuneração de Depúsitos Barciánico SUS ASSACE 1.601.0000 3.606.002.00 1.22.101.0.10383 Remuneração de Depúsitos Barciánico SUS ASSACE 1.601.0000 1.602.0000 1.602.0000 1.22.101.0.10340 Remuneração de Depúsitos Barciánico PMPS - Poyalties - Lei 947897 1.704.0150 1.7	1.3.2.1.01.0.1.02.00 1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB Remuneração de Depósitos Bancários - SUS	1.540.0000							
1.32.10.10.10.4038 Remuneração de Depúsitos Barciános SUS Estado 1.621.0000 3.056.020,00 1.22.101.0.1040 Remuneração de Depúsitos Barciános PhyaPiles - Lei 947897 1.704.0150 1.070.000,00 1.22.101.0.1040 Remuneração de Depúsitos Barciános PMAP - Reyulties - Lei 947897 1.704.0150 1.000.00 1.22.101.0.1040 Remuneração de Depúsitos Barciános PMAP - Reyulties - Lei 947897 1.704.0150 1.000.00 1.22.101.0.1040 Remuneração de Depúsitos Barciános PMAP - Reyulties - Lei 947897 1.704.0150 1.000.00 1.22.101.0.1040 Remuneração de Depúsitos Barciános PMAP - Reyulties - Lei 947897 1.704.0150 1.000.00 1.22.101.0.1040 Remuneração de Depúsitos Barciános PMAP - Reyulties - Lei 947897 1.704.0150 1.000.00 1.22.101.0.1040 Remuneração de Depúsitos Barciános PMAP - Reyulties - Lei 947897 1.704.0150 1.000.00 1.22.101.0.1040 Remuneração de Depúsitos Barciános PMAP - RAYULTI 1.500.000 1.48.800.00 1.22.101.0.1050 Remuneração de Depúsitos Barciános PMAP - PMAP 1.500.000 1.48.800.00 1.22.101.0.1050 Remuneração de Depúsitos Barciános PMAP - PMAP 1.500.000 1.48.800.00 1.22.101.0.1050 Remuneração de Depúsitos Barciános PMAP - PMAP 1.500.000 1.48.800.00 1.22.101.0.1050 Remuneração de Depúsitos Barciános PMAP - PMAP 1.500.000 1.48.800.00 1.42.00 1.22.101.0.1050 Remuneração de Depúsitos Barciános PMAP - PMAP 1.500.000 1.48.800.00 1.42.00 1.22.101.0.1050 Remuneração de Depúsitos Barciános PMAP - PMAP 1.500.000 1.40.00 1.22.101.0.1050 Remuneração de Depúsitos Barciános PMAP - PMAP 1.500.000 1.40.00 1.22.101.0.1050 Remuneração de Depúsitos Barciános PMAP - PMAP 1.500.000 1.40.00 1.22.101.0.1050 Remuneração de Depúsitos Barciános PMAP - REMAP 1.500.000 1.40.00 1.22.101.0.1050 Remuneração de Depúsitos Barciános PMAP - REMAP 1.500.000 1.40.00 1.22.101.0.1050 Remuneração de Depúsitos Barciános PMAP - REMAP 1.500.000 1.500.000 1.500.000 1.22.101.0.1050 Remuneração de Depúsitos Barciános PMAP	1.3.2.1.01.0.1.03.81	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Bloco de Estr. da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.601.0000	786.160,00						
1.32.1.01.0.104.01 Remuneração de Depósitos Barcários PMAP - Royalites - Lei 947897 1.704.0150 1.22.101.0.104.02 Remuneração de Depósitos Barcários PMAS - Royalites - Lei 947897 1.704.0150 1.000.00 1.32.1.01.0.104.03 Remuneração de Depósitos Barcários PMAS - Royalites - Lei 947897 1.704.0150 1.000.00 1.32.1.01.0.104.03 Remuneração de Depósitos Barcários PMAS - Royalites - Lei 947897 1.704.0150 1.000.00 1.32.1.01.0.104.03 Remuneração de Depósitos Barcários PMAS - Royalites - Lei 947897 1.704.0150 1.000.00 1.32.1.01.0.105.03 Remuneração de Depósitos Barcários PMAS - Royalites - Lei 947897 1.704.0150 1.000.00 1.32.1.01.0.105.01 Remuneração de Depósitos Barcários PMAS - ROYALITES - LA 1947897 1.704.0150 1.000.00 1.32.1.01.0.105.01 Remuneração de Depósitos Barcários PMAS - PMATE 1.550.000 1.48.800.00 1.32.1.01.0.105.01 Remuneração de Depósitos Barcários PMAS - PMATE 1.550.000 1.32.1.01.0.105.03 Remuneração de Depósitos Barcários PMAS - PMATE 1.550.000 1.32.1.01.0.105.03 Remuneração de Depósitos Barcários PMAS - PMATE 1.550.000 1.32.1.01.0.105.03 Remuneração de Depósitos Barcários PMAS PMY 1.500.00 1.500.00 1.32.1.01.0.105.03 Remuneração de Depósitos Barcários PMAS PMY 1.500.00 1.500.00 1.32.1.01.0.105.03 Remuneração de Depósitos Barcários PMAS PMY 1.500.00 1.500.00 1.32.1.01.0.105.03 Remuneração de Depósitos Barcários PMAS PMO 1.500.00 1.500.00 1.32.1.01.0.105.03 Remuneração de Depósitos Barcários PMAS PMO 1.500.00 1.500.00 1.500.00 1.32.1.01.0.105.03 Remuneração de Depósitos Barcários PMAS PMO 1.500.00 1.500.00 1.500.00 1.32.1.01.0.105.03 Remuneração de Depósitos Barcários PMAS PMO 1.500.00	1.3.2.1.01.0.1.03.83	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Estado	1.621.0000		1 723 110 00					
1.3.2.1.01.0.1.04.03 Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Reyallites - Lei 947897 1.704.0150 2.000,00 1.3.2.1.01.0.1.04.05 Remuneração de Depósitos Bancários FMC - Reyallites - Lei 947897 1.704.0150 2.000,00 1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários FMC - Reyallites - Lei 947897 1.704.0150 2.000,00 1.3.2.1.01.0.1.05.00 Remuneração de Depósitos Bancários SAAE - Reyallites - Lei 947897 1.704.0150 1.000,00 1.3.2.1.01.0.1.05.00 Remuneração de Depósitos Bancários SAAE - Reyallites - Lei 947897 1.704.0150 1.000,00 1.3.2.1.01.0.1.05.00 Remuneração de Depósitos Bancários SAAE - Reyallites - Lei 947897 1.704.0150 1.000,00 1.3.2.1.01.0.1.05.00 Remuneração de Depósitos Bancários SAAE - Reyallites - Lei 947897 1.704.0150 1.000,00 1.3.2.1.01.0.1.05.00 Remuneração de Depósitos Bancários FNAE - RES 1.550.000 2.000 1.000,00 1.0000,00 1.0000,00 1.0000,00 1.0000,00 1.0000,00 1.0000,00 1.0000,00 1.0000,00 1.0000,00 1.000	1.3.2.1.01.0.1.04.01 1.3.2.1.01.0.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 9478/97 Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	10.000,00	20.110,00					
1.32.1.01.0.1.04.05 Remuneração de Depósitos Bancários SAAE - Poyalites - Lei 947997 1.704.0150 4.00,00 1.32.1.01.0.150 0 Remuneração de Depósitos Bancários SAAE - Poyalites - Lei 947997 1.704.0150 4.00,00 1.32.1.01.0.150 0 Remuneração de Depósitos Bancários SAAE - Poyalites - Lei 947997 1.704.0150 4.00,00 1.32.1.01.0.150 0 Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - SAAE 1.550.000 1.32.1.01.0.150 0 Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - SAAE 1.550.000 1.32.1.01.0.000 Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PASE 1.550.000 1.32.1.01.0.000 Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PSV 1.550.000 7.790.00 1.32.1.01.0.000 Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PSV 1.550.000 1.32.1.01.0.1.050 Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PSV 1.550.000 1.32.1.01.0.1.0.000 Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PSV 1.550.000 1.32.1.0000 1.000.000 1.32.1.01.0.1.000 Remu	1.3.2.1.01.0.1.04.03 1.3.2.1.01.0.1.04.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 9478/97 Remuneração de Depósitos Bancários FROC - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150 1.704.0150	10.000,00 20.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - CSE 1.550.000	1.3.2.1.01.0.1.04.06	Remuneração de Depósitos Bancários SAAE - Royalties - Lei 9478/97								
1.3.2.1.01.0.1.06.03 Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PSO	1.3.2.1.01.0.1.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - QSE			178.800,00					
1.32.1.01.0.1.06.01 Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBV 1.660.0000 7.780.00 1.32.1.01.0.1.06.00 Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBF 1.660.000 6.90.00 1.32.1.0.1.0.1.06.00 Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBF 1.660.000 1.40.00 1.32.1.0.1.0.1.06.00 Remuneração de Depósitos Bancários FNAS (EDPF - FNAS 1.660.000 1.40.00 1.32.1.0.1.0.1.06.00 Remuneração de Depósitos Bancários FNAS (EDPF - FNAS 1.660.000 1.40.00 1.32.1.0.1.0.1.06.00 Remuneração de Depósitos Bancários FNAS (EDPF - FNAS 1.660.000 1.40.00 1.32.1.0.1.0.1.06.00 Remuneração de Depósitos Bancários FNAS (EDPF - FNAS 1.660.000 1.40.00 1.32.1.0.1.0.1.06.00 Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PACI-Acohimento CAJ 1.600.000 2.880.00 1.32.1.0.1.0.1.06.00 Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PACI-Acohimento CAJ 1.32.1.0.1.0.1.07.00 Remuneração de Depósitos Bancários PARO (EDPF - FNAS 1.600.000 1.32.1.0.1.0.1.07.00 Remuneração de Depósitos Bancários FNAS (EDPF - FNAS 1.600.000 1.32.1.0.1.0.1.07.00 Remuneração de Depósitos Bancários FNAS (EDPF - FNAS 1.600.000 1.32.1.0.1.0.1.0.1.07.00 Remuneração de Depósitos Bancários FNAS (EDPF - FNAS 1.600.000 1.32.1.0.1.0.1.0.1.0.1.00 Remuneração de Depósitos Bancários FNAS (EDPF - FNAS 1.600.000 1.32.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.	1.3.2.1.01.0.1.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNATE Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS			33 850 00					
1.3.2.1.01.0.1.06.04 Remureração de Depósitos Bancários FNAS IGOBE - FNAS 1.660.0000 1.140.00 1.3.2.1.01.0.1.06.05 Remureração de Depósitos Bancários FNAS FNAC-MSE 1.660.0000 1.80.00 1.3.2.1.01.0.1.06.06 Remureração de Depósitos Bancários FNAS FNAC-MSE 1.660.0000 1.80.00 1.3.2.1.01.0.1.06.06 Remureração de Depósitos Bancários FNAS FNAC-Acchimento CAJ 1.600.0000 1.3.2.1.01.0.1.06.08 Remureração de Depósitos Bancários FNAS PAC-Acchimento CAJ 1.600.0000 2.880.00 1.3.2.1.01.0.1.07.01 Remureração de Depósitos Bancários FNAS PAC-Acchimento CAJ 1.600.0000 2.880.00 1.3.2.1.01.0.1.07.01 Remureração de Depósitos Bancários FNAS PAC-Acchimento CAJ 1.600.000 1.3.2.1.01.0.1.07.01 Remureração de Depósitos Bancários FNAS 1.600.000 1.3.2.1.01.0.1.07.01 Remureração de Depósitos Bancários FNAS 1.501.0000 1.000.0	1.3.2.1.01.0.1.06.01 1.3.2.1.01.0.1.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBV Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBF	1.660.0000	6.910,00	33.000,00					
1.32.1.01.0.1.06.05 Rommeração de Depósitos Bancários FNAS FNKC-MSE 1.660.0000 4.380.00	1.3.2.1.01.0.1.06.03 1.3.2.1.01.0.1.06.04	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PTMC Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGDBF - FNAS	1.660.0000	160,00 1.140,00						
1.32.101.0.1.06.08 Remureação de Depúsitos Bancários FNAS PACI-Acolhimento CAJ 1.32.0.101.0.1070 Remureação de Depúsitos Bancários - Recursos não Vinculados 1.32.1.0.1.0.1070 Remureação de Depúsitos Bancários - Remureação de Depúsitos Bancários FROC 1.32.1.0.1.0.107.01 Remureação de Depúsitos Bancários FROC 1.32.1.0.1.0.107.03 Remureação de Depúsitos Bancários SAAE 1.32.1.0.10.1.0.03 Remureação de Depúsitos Bancários SAAE 1.32.1.0.1.0.1.0.04 Remureação de Depúsitos Bancários SAAE 1.32.1.0.1.0.1.0.00 Remureação de Depúsitos Bancários - Royalties - Lei 12858/2013 1.32.1.0.1.1.0.00 Remureação de Depúsitos Bancários - Royalties - Lei 12858/2013 1.32.1.0.1.0.1.0.00 Remureação de Depúsitos Bancários PMO - Royalties - Lei 12858/2013 1.32.1.0.1.0.1.0.00 Remureação de Depúsitos Bancários PMO - Royalties - Lei 12858/2013 1.32.1.0.1.0.1.0.00 Remureação de Depúsitos Bancários PMO - Royalties - Lei 12858/2013	1.3.2.1.01.0.1.06.05 1.3.2.1.01.0.1.06.06	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PFMC-MSE Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD SUAS	1.660.0000	180,00						
1.3.2.1.01.0.1.07.01 Remuneração de Depósitos Bancários PMPO 1.501.0000 6.115.080,00 1.501.0000 1.3.2.1.010.1.07.02 Remuneração de Depósitos Bancários FROC 1.501.0000 2.0.000,00 1.3.2.1.01.0.1.07.03 Remuneração de Depósitos Bancários FRAS 1.501.0000 2.0.000,00 1.3.2.1.01.0.1.07.07 Remuneração de Depósitos Bancários FRAS 1.501.0000 1.000,00 1.000,00 1.3.2.1.01.0.1.07.07 Remuneração de Depósitos Bancários FRAS 1.501.0000 1.000,00 1.3.2.1.01.0.1.07.07 Remuneração de Depósitos Bancários FRAS 1.501.0000 1.000,00 1.3.2.1.0.1.0.1.0.00 1.3.2.1.0.1.0.1.0.00 1.3.2.1.0.1.0.0.00 951.940,00 951.940,00 1.3.2.1.0.1.0.00 1.3.2.1.0.1.0.00 1.3.2.1.0.1.0.00 1.3.2.1.0.1.0.00 1.3.2.1.0.1.0.00 1.3.2.1.0.0.00 1.3.2.1.0.0.00 1.3.2.1.0.0.00 1.3.2.1.0.0.00 1.3.2.1.0.0.00 1.3.2.1.0.0.00 1.3.2.1.0.0.00 1.3.2.1.0.0.00 1.3.2.1.0.0.00 1.3.2.1.0.0.00 1.3.2.1.0.0.00 1.3.2.1.0.0.00 1.3.2.1.0.0.00 1.3.2.1.0.0.00 1.3.2.1.0.0.00 1.3.2.1.0.0.00 1.3.2.1.0.0.00 1.3.2.1.0.00 1.3.2.1.0.00 1.3.2.1.0.00 1.3.2.1.	1.3.2.1.01.0.1.06.08	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PACI-Acolhimento CAJ			6 25F 000 C2					
1.2.2.1.01.0.1.07.03 Remuneração de Depósitos Bancários FMS 1.501.0000 20.000,00	1.3.2.1.01.0.1.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO			6.200.080,00					
1.3.2.1.01.0.1.07.05 Remuneração de Depósitos Bancários SAAE 1.501.0000 10.000,00 10.0	1.3.2.1.01.0.1.07.03 1.3.2.1.01.0.1.07.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMS Remuneração de Depósitos Bancários FMAS	1.501.0000 1.501.0000	20.000,00 10.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.08.01 Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 12858/2013 1.573.0000 713.955,00 713.955,00	1.3.2.1.01.0.1.07.05 1.3.2.1.01.0.1.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários SAAE Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 12858/2013	1.501.0000	10.000,00	951.940,00					
	1.3.2.1.01.0.1.08.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 12858/2013								Continua



		FONTE DE		,	,		,		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes	RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA 3.088.820.00	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.3.2.1.01.0.1.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários CIDE Remuneração de Depósitos Bancários CIDE	1.750.0000 1.751.0000	13.830,00 2.290.630.00	3.000.020,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários Multas de Trânsito	1.752.0000	50.800,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.05	Remuneração de Depósitos Bancários FHIS Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.799.0241	110,00 5.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMIA Remuneração de Depósitos Bancários FMMA	1.799.0244 1.799.0245	60.000,00 4.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.09	Remuneração de Depósitos Bancários FMDC Remuneração de Depósitos Bancários FUNDHO	1.799.0246 1.799.0247	543.450,00 110.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.11	Remuneração de Depósitos Bancários SAAE Remuneração de Depósitos Bancários FUMPED	1.799.0271 1.799.0248	2.000,00 1.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.12 1.3.2.1.01.0.1.99.13	Remuneração de Depósitos Bancários FMEDPI Remuneração de Depósitos Bancários Lei Aldir Blanc	1.799.0249 1.719.0281	5.000,00 1.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.14	Remuneração de Depósitos Bancários Lei Compl. 195/2022 – Paulo Gustavo Remuneração de Depósitos Bancários Lei Compl. 195/2022 – Paulo Gustavo	1.715.0000 1.716.0000	1.000,00 1.000,00						
1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal			14.700.000,00	14.700.000,00				
1.3.2.1.04.0.1.10.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.800.0000		8.000.000,00					
1.3.2.1.04.0.1.30.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Taxa de Admin. Juros de Títulos de Renda	1.800.0000 1.802.0000		4.000.000,00 2.700.000,00	20 202 202 22				
1.3.2.1.05.0.1.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.800.0000		22.000.000,00	22.000.000,00				
1.3.2.2.01.0.0.00.00	Dividendos Dividendos				110.000,00	110.000,00			
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Dividendos - Principal Receitas de Serviços	1.800.0000		110.000,00				632.940,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					50.000,00	50.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00 S	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral Serviços Administ. e Com. Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral – Principal			50.000,00	50.000,00				
1.6.1.1.01.0.1.01.00	Serviços Administ. e Com. Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral – FROC Outros Serviços	1.799.0241		50.000,00			582.940.00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços Outros Serviços – Principal			582.940.00	582.940,00				
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA Exploração de Espaço Público Sobre Eventos	1.799.0245 1.501.0000		400.000,00 182.940,00					
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	1.501.0000		182.940,00				664.864.108,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União					130.884.540,00	403.083.803,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal				130.743.670,00 119.934.370,00				
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.0000		119.934.370,00	10.809.300,00				
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500.0000		10.809.300,00	140.870.00				
1.7.1.1.52.1.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Conta Mensal Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -	1.500.0000		140.870.00	140.870,00				
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.0000		140.070,00	183.706.280,00	231.303.498,00			
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Cota-parte Royalties – Comp. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 Cota parte Royalties – Comp. Finance pela Produção de Patróleo – Lei nº 7.990/89 Cota parte Royalties – Comp. Finance pela Produção de Patróleo – Lei nº 7.990/89 Reference de Produção de Patróleo – Lei nº 7.990/89 Reference de Patróleo – Lei nº 7.990/89 Reference de Produção de Patróleo – Lei nº 7.990/89 Reference de Patróleo – Lei nº 7.990/89 Reference de Produção de Pr	1.704.0104		99.800.932,00 99.800.932,00	100.700.200,00				
1.7.1.2.52.2.0.00.00	Cota-parte Royalties – Comp. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II			73.719.467,00					
1.7.1.2.52.3.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150		73.719.467,00 7.877.376,00					
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 - Principal Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150		7.877.376,00 2.308.505,00					
1.7.1.2.52.4.1.00.00 1.7.1.2.99.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97 - Principal Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.704.0150		2.308.505,00	47.597.218,00				
1.7.1.2.99.0.1.00.00	Outras Transf. Dec. de Comp. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -			47.597.218,00					
1.7.1.2.33.0.1.01.00	Educação - Lei 12858/2013 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -	1.573.0000		35.697.913,50					
1.7.1.2.00.0.1.02.00	Saúde - Lei 12858/2013 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.635.0000		11.899.304,50		21.844.115.00			
17125000000	Manisterina de Recursos do Sistema Unico de Caude — COS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde — SUS — Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				9.316.380,00	21.044.110,00			
	manuterição das Ações e Serviços Públicos de Saude Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção			9.316.380.00					
1.7.1.0.00.1.0.00.00	Primária Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção								
1.7.1.3.30.1.1.00.00	Primária – Principal Agentes Comunitários de Saúde	1.604.0000		9.316.380,00 3.803.170,00					
1.7.1.3.50.1.1.07.00	APS Desempenho	1.600.0000		631.620,00					
1.7.1.3.50.1.1.10.00	APS Incentivo as Ações Estratégicas APS Capacitação Ponderada	1.600.0000 1.600.0000		266.400,00 4.612.240,00					
1.7.1.3.50.1.1.12.00	Equidade - MS 4036/2021 Implementação de Políticas para Rede Cegonha	1.600.0000 1.600.0000		2.800,00 150,00					
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				10.013.630,00				
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal			10.013.630,00					
1.7.1.3.50.2.1.01.00	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	1.600.0000		9.938.500,00					
17125020000	FAEC Cirurgias Eletivas Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	1.600.0000		75.130,00	2 059 365 00				
	em Saúde Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância				2.000.000,00				
1.7.1.3.30.3.1.00.00	em Saúde – Principal Programa de HIV/AIDS e Outras DST	1.600.0000		2.059.365,00					
1.7.1.3.50.3.1.06.00 I	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância em Saúde	1.600.0000		709.720,00					
1.7.1.3.50.3.1.08.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância Sanitária Agente de Combate a Endemias	1.600.0000 1.604.0000		130.785,00 1.082.300,00					
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica				444.490,00				
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal			444.490,00					
1.7.1.3.50.4.1.01.00	Assistência Farmacêutica Básica Transferências de Recursos do Bloco de Manutencão das Acões e Servicos Públicos de Saúde – Gestão	1.600.0000		444.490,00					
1.7.1.3.50.5.0.00.00	do SUS				10.250,00				
1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal			10.250,00					
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Formação Profissional Agentes - MS 1981/2022 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.600.0000		10.250,00		17.879.520,00			
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Tranferências do Salário-Educação - QSE Tranferências do Salário-Educação - QSE - Principal	1.550.0000		14.879.700,00	14.879.700,00				
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE	1.000.0000		2.885.790.00	2.885.790,00				
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE - Principal	4 556 555		2.885.790,00					
1.7.1.4.52.0.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escola	1.552.0000 1.552.0000		615.960,00 428.110,00					
1.7.1.4.52.0.1.04.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos	1.552.0000 1.552.0000		1.685.970,00 38.380,00					
1.7.1.4.52.0.1.06.00 1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/AEE Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	1.552.0000		117.370,00	114.030,00				
1.7.1.4.53.0.1.00.00 1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - Principal			114.030,00 114.030,00	,				
1.7.1.4.53.0.1.01.00 1.7.1.4.53.0.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar/FundEJA	1.553.0000 1.553.0000		94.450,00 19.580,00					
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			. 3.000,00	780.780.00	780.780,00			
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1 660 0000		780.780,00	100.180,00				
1.7.1.6.50.0.1.11.00	Piso Básico Fixo/PBF Piso Básico Variável/PBV	1.660.0000		230.400,00 259.200,00					
1.7.1.6.50.0.1.13.00 i	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC Índice de Gestão Descentralizada-Bolsa Família/IGD-BF - FNAS	1.660.0000 1.660.0000		5.260,00 38.000,00					
1.7.1.6.50.0.1.14.00 I 1.7.1.6.50.0.1.15.00 I	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-MSE Indice de Gestao Descentralizada-SUAS/IGD-SUAS	1.660.0000 1.660.0000		145.920,00 6.000,00					
1.7.1.6.50.0.1.16.00	Piso de Alta Complexidade/PAC I - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.660.0000		96.000,00		391.350,00			
1.7.1.7.01.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			391.350,00	391.350,00	22000,00			
1.7.1.7.01.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal Ministério das Cidades - Trabalho Técnico Social/PMCMV	1.700.0000		391.350,00 391.350,00 391.350,00					
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.700.0000		391.350,00		06 400 000 1	118.524.045,00		
	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal Cota-Parte do ICMS	1.500.0000			65.242.010,00	96.439.930,00			
	Cota-Parte do ICMS - Principal			65.242.010,00				1	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA				29.089.190,00				
1.7.2.1.51.0.1.00.00 1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal Cota-Parte do IPI Municípios	1.500.0000		29.089.190,00	1.504.340,00				
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios - Principal	1.500.0000		1.504.340,00					
	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.750.0000		604.390,00	604.390,00				
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				7 000 005 00	9.201.085,00			
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º -	1 705 0104		7.600.065.00	7.600.065,00				
	Principal Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira	1.705.0104		7.600.065,00	1.601.020,00				
1.7.2.2.53.0.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira - Principal			1.601.020,00	1.001.020,00				
1.7.2.2.53.0.1.01.00 1.7.2.3.00.0.00.00	Transferência Concessão de Serviços CEDAE Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.799.0181		1.601.020,00		12.535.690,00			
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			40 505 000 00	12.535.690,00	,			
1.7.2.3.50.0.1.00.00 1.7.2.3.50.0.1.06.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal Programa de Apoio aos Hospitais do Interior/PAHI - Hospital Municipal	1.621.0000		12.535.690,00 150.000,00					
1.7.2.3.50.0.1.08.00 1.7.2.3.50.0.1.09.00	Unidade de Pronto Atendimento/UPA Promoção Equidade - SES 2566/2021	1.621.0000 1.621.0000		2.000.000,00 5.129.270,00					
1.7.2.3.50.0.1.10.00	Suporte Social Tuberculose - SES 2580/2021	1.621.0000		49.730,00					
1.7.2.3.50.0.1.12.00	Rede Cegonha - SES 2346/2021 Fortalecimento de Ações - Zika e Outras Síndromes - Portaria MS 3502/2017	1.621.0000 1.621.0000		18.550,00 500,00					
1.7.2.3.50.0.1.13.00	Contr. Financ. Comp. Básico Assistência Farmacêutica - SES 2660/2022 Incentivo Financeiro Laços - Matemidade Segura - SES 2755/2022	1.621.0000 1.621.0000		158.150,00 353.430,00					
1.7.2.3.50.0.1.15.00	PAHI M - Hospitais - SES 2750/2022	1.621.0000		103.180,00					
1.7.2.3.50.0.1.16.00 1.7.2.3.50.0.1.17.00	PAHI RI - Hospitais Regionais - SES 2726/2022 Prog. Financ. Atenção Primária – PREFAPS – SES 2759/2022	1.621.0000 1.621.0000		2.280.000,00 722.180,00					
1.7.2.3.50.0.1.18.00	Programa Rede de Atenção Psicossocial – COFI-RAPS – SES 2712/2022	1.621.0000		82.470,00					
1.7.2.3.50.0.1.20.00	Prog. Est. Rede Materno Infantil – SES 2869/2022 Promoção Equidade - SES 2824/2022	1.621.0000 1.621.0000		227.000,00 1.261.230,00					
1.7.2.9.00.0.0.00.00 1.7.2.9.51.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				347.340.00	347.340,00			
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			347.340,00	347.340,00				
1.7.2.9.51.0.1.01.00 1.7.2.9.51.0.1.02.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSB Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSE	1.669.0000 1.669.0000		238.470,00 108.870,00					
1.7.4.0.00.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas Transferências de Instituições Privadas			,50		19.000.00	19.000,00		
1.7.4.1.01.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas				19.000,00	19.000,00			
1.7.4.1.01.0.1.00.00 1.7.4.1.01.0.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.799.0241		19.000,00					
1.7.4.1.01.0.1.02.00	Transferências de Instituições Privadas - FROC Transferências de Instituições Privadas - FMIA	1.799.0244		1.000,00 1.000,00					
1.7.4.1.01.0.1.03.00 1.7.4.1.01.0.1.04.00	Transferências de Instituições Privadas - FUMPED Transferências de Instituições Privadas - FMEDPI	1.799.0248 1.799.0249		12.000,00 5.000,00					
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			3.000,00			143.134.260,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					143.134.260,00			
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				143.134.260,00				
	Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de								
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.540.0000		143.134.260,00			103.000.00		
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes Transferências de Pessoas Físicas					103.000,00	103.000,00		
1.7.9.1.01.0.0.00.00 1.7.9.1.01.0.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas - Principal			103.000,00	103.000,00				
1.7.9.1.01.0.1.01.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMIA	1.799.0244		51.000,00					
1.7.9.1.01.0.2.00.00 1.7.9.1.01.0.3.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - FUMPED Transferências de Pessoas Físicas - FMEDPI	1.799.0248 1.799.0249		17.000,00 35.000,00					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes							5.492.440,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					3.823.500,00	3.823.500,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00 1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas Multas Previstas em Legislações Específicas – Principal	1.799.0271		4.600,00	4.600,00				
1.9.1.1.14.0.0.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB	1.700.0271			2.749.780,00				
1.9.1.1.14.0.1.00.00 1.9.1.1.14.0.1.01.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.752.0000		2.749.780,00 2.712.000,00					
1.9.1.1.14.0.1.02.00	Multas por Autos de Infração Outras Multas Previstas em Legislações Específicas	1.501.0000		37.780,00	1.069.120.00				
1.9.1.1.99.0.1.00.00	Outras Multas Previstas eni Legislações Especificas - Principal Multas Previstas na Legislações Especificas - Principal Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - FMDC			1.069.120,00	1.069.120,00				
1.9.1.1.99.0.1.01.00 1.9.1.1.99.0.1.02.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - FMDC Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA	1.799.0246 1.799.0244		1.061.120,00					
191199010300	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMPED Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMEDPI	1.799.0248 1.799.0249		2.000,00 5.000.00					
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.733.0243		5.000,00			432.500,00		
	Restituições Outras Restituições				431.500,00	431.500,00			
1 0 2 2 00 0 1 00 00	Outras Restituições - Principal Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104		431.500,00 40.920.00					
1.9.2.2.99.0.1.02.00	Outras hestituições PMRO - Royalties - Lei 94/78/97 Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 94/78/97 Outras Restituições PMRO - Ordinário	1.704.0104		17.560,00					
1.9.2.2.99.0.1.03.00 1.9.2.2.99.0.1.04.00	Outras Restituições PMRO - Ordinário Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.501.0000 1.704.0104		365.020,00 1.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150		1.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.07.00	Outras Restituições FMS - Ordinário Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.501.0000 1.704.0104		1.000,00 1.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.08.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 9478/97 Outras Restituições FMAS - Ordinário	1.704.0150 1.501.0000		1.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.10.00	Outras Restituições OSTRASPREV	1.800.0000		2.000,00					
	Ressarcimentos Ressarcimentos de Custos				1.000,00	1.000,00			
1.9.2.3.02.0.1.00.00	Ressarcimentos de Custos – Principal	1.799.0271		1.000,00	,		1 000 440 00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes Outras Receitas Correntes					1.236.440,00	1.236.440,00		
1.9.9.9.01.0.0.00.00 1.9.9.9.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal			1.000,00	1.000,00				
1.9.9.9.01.0.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000		800,00					
1.9.9.9.03.0.0.00.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Licença sem Remuneração Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	1.800.0000		200,00	110.000,00				
1.9.9.9.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	1.800.0000		110.000,00	440.000,00				
1.9.9.9.12.2.0.00.00	Önus de Sucumbência			440.000,00	0.000,00				
1.9.9.9.99.0.0.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal Outras Receitas	1.799.0247		440.000,00	685.440,00				
1.9.9.9.99.1.0.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB			685.440,00					
1.9.9.9.99.1.1.01.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal Receita do Fundo de Habitação - FHIS	1.799.0228		685.440,00 5.540,00					
1.9.9.9.99.1.1.99.00	Demais Receitas - Ordinário	1.501.0000		679.900,00					
2.0.0.0.00.0.00.00									1.024.890,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00 2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis						200.000,00	200.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes					200.000,00	,		
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			200.000.00	200.000,00				
2.2.2.1.01.0.1.01.00	Alienação de Bens Móveis - Lei Complementar 065/2019	1.755.0000		200.000,00					
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferência de Capital Transferências da União e de suas Entidades						824.890,00	824.890,00	
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					824.890,00	024.090,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Servicos Públicos de Saúde				824.890,00				
2.4.1.1.51.9.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros			824.890,00					
2.4.1.1.51.9.1.00.00	Programas Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros			824.890.00					
	Programas – Principal Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – MS 3130/2021	1.601.0000		749.890.00					
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – No 3150/2021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – MS 1157/2022	1.601.0000		75.000,00					
									Continua

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
	Receitas Correntes Intraorçamentárias								40.797.750,00
	Receitas de Contribuições							40.242.300,00	
	Contribuições Sociais						40.242.300,00		
	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social					40.242.300,00			
	Contribuição Patronal - Servidor Civil				40.129.000,00				
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			40.129.000,00					
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			40.129.000,00					
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.800.0000		492.000,00					
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.802.0000		85.000,00					
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000		33.000.000,00					
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.802.0000		6.000.000,00					
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000		195.000,00					
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.802.0000		40.000,00					
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.800.0000		119.000,00					
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.802.0000		25.000,00					
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000		145.000,00					
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.802.0000		28.000,00					
	Contribuição Patronal - Parcelamentos				113.300,00				
	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo			113.300,00					
	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal			46.300,00					
	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000		46.300,00					
	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			67.000,00					
	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000		67.000,00					
	Receita de Serviços							250,00	
7.6.9.0.00.0.0.00.00							250,00		
7.6.9.9.00.0.0.00.00						250,00			
7.6.9.9.99.0.0.00.00					250,00				
	Outros Serviços - Principal			250,00					
	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.799.0271		250,00					
	Outras Receitas Correntes							555.200,00	
	Demais Receitas Correntes - Intraorçamentárias						555.200,00		
	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS					555.200,00			
	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				555.200,00				
	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal			555.200,00					
	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CÂMARA	1.800.0000		18.000,00					
	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMRO	1.800.0000		530.000,00					
	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FROC	1.800.0000		3.100,00					
	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - OSTRASPREV	1.800.0000		1.900,00					
7.9.9.9.01.0.1.50.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - SAAE	1.800.0000		2.200,00					
	TOTAL DAS RECEITAS SEM DEDUÇÃO DO FUNDEB								1.162.060.208,00
	Deduções da Receita Corrente								(43.182.150,00)
	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM	1.500.0000		(23.986.870,00)					
	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR	1.500.0000		(28.170,00)					
	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS	1.500.0000		(13.048.400,00)					
	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA	1.500.0000		(5.817.840,00)					
9.7.2.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI	1.500.0000		(300.870,00)					
	TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB								1.118.878.058,00

	RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR					
1.500.0000	Dedução FUNDEB	(43.182.150,00					
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	540.261.560,00					
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	28.480.970,00					
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	143.706.800,00					
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	15.028.500,00					
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.914.650,00					
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	115.170,00					
1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	36.411.868,50					
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.978.945,00					
1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.611.050,00					
1.604.0000	Transferência do Governo Federal destinado ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias	4.934.320,00					
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.591.710,00					
1.635.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	12.137.289,50					
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	804.210,00					
1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	357.760,00					
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	391.350,00					
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	102.718.222,00					
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	85.648.018,00					
1.705.0104	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	7.752.065,00					
1.715.0000	Transferência Lei Complementar nº 195/2022 – Audiovisual – Paulo Gustavo	1.000,00					
1.716.0000	Transferência Lei Complementar nº 195/2022 - Demais Setores - Paulo Gustavo	1,000.00					
1.719.0281	Transferência Lei Aldir Blanc	1,000.00					
1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	618,220,00					
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP	26,795,240,00					
1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	2,762,800,00					
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	200,000,00					
1,799,0181	Outras Vinculações Legais - Concessão CEDAE	1,601,020,00					
1,799,0228	Outras Vinculações Legais - FHIS	5,650.00					
1,799,0241	Outras Vinculações Legais - FROC	56,000.00					
1,799,0244	Outras Vinculações Legais - FMIA	113,000,00					
1,799,0245	Outras Vinculações Legais - FMMA	404.000,00					
1.799.0246	Outras Vinculações Legais - FMDC	1,604,570,00					
1.799.0247	Outras Vinculações Legais - FUNDHO	550,000,00					
1,799,0248	Outras Vinculações Legais – FUMPED	32,000.00					
1.799.0249	Outras Vinculações Legais – FMEDPI	50.000.00					
1,799,0271	Outras Vinculações Legais - SAAE	7.850,00					
1.800.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.513.400.00					
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.899.000.00					
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	1,118,878,058,00					

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA CONSOLIDADO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

	CATEGORIA EC		1 4.520/04 (Alago 2	FUNÇÕES DE GOVERNO				
	RECEITA	R\$	R\$		DESPESA	R\$	R\$	
1	RECEITA CORRENTE	1.077.055.418,00						
				01	LEGISLATIVA	33.527.790,00		
	RECEITA TRIBUTÁRIA	334.499.730,00			ADMINISTRAÇÃO	130.225.000,00		
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	56.196.510,00			SEGURANÇA PÚBLICA	30.681.400,00		
	RECEITA PATRIMONIAL	58.551.840,00			ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.674.970,00		
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.959.000,00		
	RECEITA INDUSTRIAL	-			SAÚDE	266.801.029,50		
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	632.940,00		12	EDUCAÇÃO	291.203.988,50		
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	664.864.108,00			CULTURA	6.520.000,00		
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.492.440,00		14	DIREITOS DA CIDADANIA	1.627.570,00		
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(43.182.150,00)			URBANISMO	47.015.460,00		
					HABITAÇÃO	397.000,00		
					SANEAMENTO	72.780.870,00		
7	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	40.797.750,00			GESTÃO AMBIENTAL	44.166.000,00		
					CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00		
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.242.300,00			AGRICULTURA	13.000,00		
	RECEITA DE SERVIÇOS	250,00			INDÚSTRIA	33.000,00		
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555.200,00			COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.757.000,00		
						10.581.400,00		
2	RECEITA DE CAPITAL	1.024.890,00		l	DESPORTO E LAZER	2.870.000,00		
					ENCARGOS ESPECIAIS	18.687.200,00		
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-			RESERVA DO RPPS	49.953.400,00		
	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.387.980,00		
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-						
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	824.890,00						
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-						
	TOTAL		1.118.878.058,00		TOTAL		1.118.878.058,00	

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

		ei 4.320/64 (Artigo 2º	, parágrafo 1º, inciso I)		
CATEGORIA EC			CATEGORIA EC		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	334.499.730,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	615.678.910,00	
RECEITA INIBUTANIA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	56.196.510,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES RECEITA PATRIMONIAL	58.551.840.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.139.710.50	1.015.833.620,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	36.331.640,00		OUTRAS DESPESAS CORNENTES	400.139.710,30	1.015.655.620,50
RECEITA INDUSTRIAL	_				
RECEITA DE SERVIÇOS	632.940,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	664.864.108,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.492.440,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		1.077.055.418,00			
(-) DEDOÇOES PARA OT GINDEB	(43.162.130,00)	1.077.033.410,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.242.300,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	250,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555.200,00				
00111101120211110001111211120	000.200,00	40.797.750,00			
		10.707.700,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		102.019.547,50
			,		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
TOTAL		1.117.853.168,00	TOTAL		1.117.853.168,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	26.743.057,50	
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	960.000,00	27.703.057,50
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	824.890,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	1.024.890,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25.387.980,00
			RESERVA DO RPPS		49.953.400,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		102.019.547,50			
		103.044.437,50			103.044.437,50
RESUI	MO		RESUN	10	
I RECEITAS CORRENTES	1.077.055.418.00		III DESPESAS CORRENTES	1.015.833.620.50	
II RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	40.797.750,00		IV DESPESAS DE CAPITAL	27.703.057,50	
III RECEITACORRENTE INTRA-ORÇAW.	1.024.890,00		V RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.387.980,00	
III TILOLITAS DE CAFTIAL	1.024.030,00		VI RESERVA DO RPPS	49.953.400,00	
			N REGERVADO REFS	+5.555.400,00	
TOTAL DA RECEITA	1.118.878.058.00		TOTAL DA DESPESA	1.118.878.058,00	
	10.070.000,00			10.070.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

	CATEGORIA EC	ONÔMICA		FUNÇÕES DE GOVERNO					
	RECEITA	R\$	R\$		DESPESA	R\$	R\$		
1	RECEITA CORRENTE	-							
				01	LEGISLATIVA	33.527.790,00			
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		28	ENCARGOS ESPECIAIS	11.200,00			
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-							
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	-							
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-							
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-							
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-							
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-							
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-							
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-							
2	RECEITA DE CAPITAL	-							
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-							
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-							
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-							
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-							
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-							
	TOTAL		-		TOTAL		33.538.990,00		

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECO	ONÔMICA		CATEGORIA ECONÔMICA				
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$		
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.136.790,00			
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-			
RECEITA PATRIMONIAL	-		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.135.300,00	32.272.090,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	-		İ				
RECEITA INDUSTRIAL	-						
RECEITA DE SERVIÇOS	-						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-						
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	-					
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		32.272.090,00					
TOTAL		32.272.090,00	TOTAL		32.272.090,00		
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_		INVESTIMENTOS	1.266.900,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	_		INVERSÕES FINANCEIRAS	-			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	_		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	_	1.266.900,00		
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-		3				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		32.272.090,00		
DÉFICIT		33.538.990,00					
DEI IOII	ŀ	33.538.990,00	1	ŀ	33.538.990,00		
		00.000.000,00		•	00.000.000,00		
		RES	UMO				
I RECEITAS CORRENTES	-		IV DESPESAS CORRENTES	32.272.090,00			
II RECEITAS DE CAPITAL	-		V DESPESAS DE CAPITAL	1.266.900,00			
III DÉFICIT	33.538.990,00						
TOTAL DA RECEITA	33.538.990,00		TOTAL DA DESPESA	33.538.990,00			

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos Lei 4.320/64 (Artigo $2^{\rm e}$. § $1^{\rm e}$. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: UNIDADE:	01. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01.	LEGISLATIVA	33.527.790,00	-	33.527.790,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	33.527.790,00	-	33.527.790,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	33.527.790,00	-	33.527.790,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	11.200,00	-	11.200,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.200,00	-	11.200,00
28.846.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	11.200,00	-	11.200,00
		33.538.990,00	-	33.538.990,00

Programa de Governo Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: UNIDADE:	01. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01.	LEGISLATIVA	-	67.800,00	33.459.990,00	33.527.790,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	-	67.800,00	33.459.990,00	33.527.790,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	-	67.800,00	33.459.990,00	33.527.790,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	11.200,00	-	-	11.200,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.200,00	-	-	11.200,00
28.846.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	11.200,00	-	-	11.200,00
		11.200,00	67.800,00	33.459.990,00	33.538.990,00

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: UNIDADE:	01. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01.	LEGISLATIVA	-	67.800,00	33.459.990,00	33.527.790,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	-	67.800,00	33.459.990,00	33.527.790,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	-	67.800,00	33.459.990,00	33.527.790,00
01.031.0052.1.833	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	-	67.800,00	-	67.800,00
01.031.0052.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- 1	-	1.956.900,00	1.956.900,00
01.031.0052.2.101	APOIO E GESTÃO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO	-	-	27.685.090,00	27.685.090,00
01.031.0052.2.123	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	- 1	-	3.750.300,00	3.750.300,00
01.031.0052.2.126	DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS - VIA ONLINE	-	-	67.700,00	67.700,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	11.200,00	-	-	11.200,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.200,00	-	-	11.200,00
28.846.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	11.200,00	-	-	11.200,00
28.846.0052.0.007	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.200,00	-	-	11.200,00
		11.200,00	67.800,00	33.459.990,00	33.538.990,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Natureza da Despesa Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: UNIDADE:	01. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				32.272.090,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			26.136.790,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		25.346.490,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.738.690,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.596.600,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.600,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.600,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes d	os Orçamentos Fiscal e o	790.300,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	790.300,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.135.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.135.300,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.128.900,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	112.900,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	429.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.600,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.600,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.772.400,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	395.100,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.128.900,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.600,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	1.128.900,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.600,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.600,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	11.200,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.266.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.266.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.266.900,00		
4.4.90.39.00	Obras e Instalações	5.600,00	.,		
4.4.90.40.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00			
4.4.90.51.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	22.600,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.233.100,00			
			I		33.538.990,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:		01. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:		01.01 SECRETARIA DA CÂMARA				
CODIFICAÇÃO	RECURSO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB./ FUNÇÃO
01.		LEGISLATIVA				33.527.790,00
01.031.	1. AÇÃO LEGISLATIVA					33.527.790,00
01.031.0052.		PROCESSO LEGISLATIVO			33.527.790,00	
01.031.0052.1.	031.0052.1.833 AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO			67.800,00		
3.3.90.30.00 -	1.500.0000	Material de Consumo	22.600,00			
3.3.90.39.00 -	1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.600,00			
4.4.90.51.00 -	1.500.0000	Obras e Instalações	22.600,00			
01.031.0052.2.	100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.956.900,00		
3.1.90.11.00 -	1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.956.900,00			
01.031.0052.2.	101	APOIO E GESTÃO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO		27.685.090,00		
3.1.90.11.00 -	1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.781.790,00			
3.1.90.13.00 -	1.500.0000	Obrigações Patronais	2.596.600,00			
3.1.90.16.00 -	1.500.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.600,00			
3.1.91.13.00 -	1.500.0000	Obrigações Patronais	790.300,00			
3.3.90.08.00 -	1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.128.900,00			
3.3.90.14.00 -	1.500.0000	Diárias - Civil	112.900,00			
3.3.90.46.00 -	1.500.0000	Auxílio-Alimentação	1.128.900,00			
3.3.90.47.00 -	1.500.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.600,00			
3.3.90.49.00 -	1.500.0000	Auxílio-Transporte	1.128.900,00			
3.3.90.93.00 -	1.500.0000	Indenizações e Restituições	5.600,00			
01.031.0052.2.	123	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		3.750.300,00		
3.3.90.30.00 -	1.500.0000	Material de Consumo	395.100,00			
3.3.90.33.00 -	1.500.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.600,00			
3.3.90.36.00 -	1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.600,00			
3.3.90.39.00 -	1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.693.400,00			
3.3.90.40.00 -	1.500.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	395.100,00			
3.3.90.92.00 -	1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.600,00			
3.3.90.93.00 -	1.500.0000	Indenizações e Restituições	5.600,00			
4.4.90.39.00 -	1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00			
4.4.90.40.00 -	1.500.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.600,00			
4.4.90.52.00 -	1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.233.100,00			
01.031.0052.2.	126	DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS - VIA ONLINE	, i	67.700,00		
3.3.90.30.00 -	1.500.0000	Material de Consumo	11.300,00			
3.3.90.39.00 -		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.400,00			
28.		ENCARGOS ESPECIAIS				11.200.00
28.846.		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				11.200,00
28.846.0052.		PROCESSO LEGISLATIVO			11,200.00	
28.846.0052.0.	007	SENTENÇAS JUDICIAIS		11.200,00		
3.1.90.91.00 -		Sentenças Judiciais	5.600,00	1		
3.3.90.91.00 -		Sentenças Judiciais	5.600,00			
0.0.00.01.00		- Controlly and Controlled	5.550,00		1	00 500 000 00
1						33.538.990,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

	CATEGORIA EC	ONÔMICA		FUNÇÕES DE GOVERNO					
	RECEITA	R\$	R\$		DESPESA	R\$	R\$		
1	RECEITA CORRENTE	962.700.893,00							
				04	ADMINISTRAÇÃO	129.675.000,00			
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	334.499.730,00		06	SEGURANÇA PÚBLICA	30.681.400,00			
1.2	CONTRIBUIÇÕES	24.504.610,00		12	EDUCAÇÃO	291.203.988,50			
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	13.999.750,00		14	DIREITOS DA CIDADANIA	23.000,00			
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-		15	URBANISMO	47.015.460,00			
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-		17	SANEAMENTO	68.313.020,00			
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	182.940,00		18	GESTÃO AMBIENTAL	43.762.000,00			
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	628.842.833,00		19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00			
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.853.180,00		20	AGRICULTURA	13.000,00			
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(43.182.150,00)		22	INDÚSTRIA	33.000,00			
				23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.757.000,00			
2	RECEITA DE CAPITAL	200.000,00		26	TRANSPORTE	10.581.400,00			
				27	DESPORTO E LAZER	2.870.000,00			
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.175.000,00			
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.387.980,00			
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-							
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-							
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-							
	TOTAL		962.900.893,00		TOTAL		673.506.248,50		

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				CATEGORIA ECONÔMICA				
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$		
RECEITA CORR	RENTE			DESPESA CORRENTE				
II ADOOTOO	TAYAO E OONTD DE MEUL	004 400 700 00		DECOMA E ENGADOS COCIAIS	007 470 000 00			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, TAXAS E CONTR. DE MELH	334.499.730,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	327.473.800,00			
CONTRIBU	•	24.504.610,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00			
	ATRIMONIAL	13.999.750,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.284.877,00	628.773.677,00		
	GROPECUÁRIA	-						
RECEITA IN		-						
	E SERVIÇOS	182.940,00						
TRANSFER	ÊNCIAS CORRENTES	628.842.833,00						
	ECEITAS CORRENTES	3.853.180,00						
(-) DEDUÇ	ÕES PARA O FUNDEB	(43.182.150,00)	962.700.893,00					
				SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		333.927.216,00		
TOTAL			962.700.893,00	TOTAL		962.700.893,00		
RECEITA DE CA	APITAL			DESPESA DE CAPITAL				
OPERAÇÕE	ES DE CRÉDITO	_		INVESTIMENTOS	18.384.591,50			
ALIENAÇÃO		200.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	10.004.001,00			
	ÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	960.000,00	19.344.591,50		
-	ENCIA DE CAPITAL	_		, avior tries iça de de divida	300.000,00	10.044.001,00		
	ECEITAS DE CAPITAL	-	200.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25.387.980,00		
SUPERÁVIT DO	ORÇAMENTO CORRENTE		333.927.216,00	SUPERÁVIT		289.394.644,50		
			334.127.216,00			334.127.216,00		
			RES	:UMO T				
I RECEITAS	CORRENTES	962.700.893,00		III DESPESAS CORRENTES	628.773.677,00			
	DE CAPITAL	200.000,00		IV DESPESAS DE CAPITAL	19.344.591,50			
				V RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.387.980,00			
				VI SUPERÁVIT	289.394.644,50			
TOTAL DAF	RECEITA	962.900.893,00		TOTAL DA DESPESA	962.900.893,00			



Quadro Discriminativo da Receita por Fontes Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

1.1.0.00.0.0.00.00 Impostos 1.1.1.2.00.0.0.00.00 Impostos 1.1.1.2.50.0.0.00.00 Impostos 1.1.1.2.50.0.0.00.00 Impostos	ESPECIFICAÇÃO as Correntes	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.1.0.00.0.0.0000 Impostos 1.1.1.2.00.0.0.0000 Impostos 1.1.1.2.50.0.0.0000 Impostos 1.1.1.2.50.0.0.0000 Impostos									
1.1.1.2.00.0.0.00 Imposto s 1.1.1.2.50.0.0.00 Imposto s	tos, Taxas e Contribuições de Melhoria							334.499.730,00	1.005.883.043,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00 Imposto	o sobre o Patrimônio					97.759.970,00	313.541.480,00		
	o sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana o sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500.0000		34.449.640,00	72.165.670,00				
1.1.1.2.50.0.2.00.00 Imposto s	o sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros o sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500.0000		927.300,00 28.165.950.00					
1.1.1.2.50.0.3.01.00 Imposto s	o sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500.0000 1.500.0000		14.290.110,00 13.875.840,00					
1.1.1.2.50.0.4.00.00 Imposto	o sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			8.622.780,00					
1.1.1.2.50.0.4.02.00 Imposto s		1.500.0000 1.500.0000		3.170.650,00 5.452.130,00					
1.1.1.2.53.0.1.00.00 Imposto s	o sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis o sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir. Reais sobre Imóveis - Principal	1.500.0000		25.594.300,00	25.594.300,00				
1.1.1.3.00.0.0.00.00 Impostos	os sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza o sobre a Renda - Retido na Fonte				61.266.690,00	61.266.690,00			
1.1.1.3.03.1.0.00.00 Imposto s	o sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.0000		53.945.050,00 53.945.050,00					
1.1.1.3.03.4.0.00.00 Imposto s	o sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos o sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500.0000		7.321.640,00 7.321.640,00					
1.1.1.4.00.0.0.00.00 Impostos	os sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços o sobre Serviços				154.514.820.00	154.514.820,00			
1.1.1.4.51.1.0.00.00 Imposto	o sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN o sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			154.514.820,00 148.614.500,00	101.011.020,00				
1.1.1.4.51.1.1.01.00 Imposto s	o sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - Pessoa Física o sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog Pessoa Jurídica	1.500.0000 1.500.0000		2.083.060,00 133.536.960,00					
1.1.1.4.51.1.1.03.00 Imposto s	o sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção o sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples	1.500.0000		45.370,00 12.949.110,00					
1.1.1.4.51.1.2.00.00 Imposto s	o sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros o sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500.0000		756.840,00 3.795.080,00					
1.1.1.4.51.1.3.01.00 Imposto s	o sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500.0000		1.763.140,00					
1.1.1.4.51.1.4.00.00 Imposto s	o sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500.0000		2.031.940,00 1.348.400,00					
1.1.1.4.51.1.4.02.00 Imposto s		1.500.0000 1.500.0000		626.300,00 722.100,00					
1.1.2.0.00.0.0.00.00 Taxas 1.1.2.1.00.0.0.00.00 Taxas pe	pelo Exercício do Poder de Polícia					10.257.790,00	20.958.250,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00 Taxas de	de Inspeção, Controle e Fiscalização de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			7.414.620,00	10.257.790,00				
1.1.2.1.01.0.1.02.00 Apreensä 1.1.2.1.01.0.1.03.00 Mobiliária		1.501.0000 1.501.0000		82.010,00 3.907.910,00					
1.1.2.1.01.0.1.04.00 Obras 1.1.2.1.01.0.1.05.00 Propagan		1.501.0000 1.501.0000		1.711.440,00 6.090,00					
1.1.2.1.01.0.1.06.00 Solo Púb 1.1.2.1.01.0.1.07.00 Transport	úblico orte Público	1.501.0000 1.501.0000		1.622.460,00 36.410,00					
1.1.2.1.01.0.3.00.00 Taxas de 1.1.2.2.00.0.0.00.00 Taxas pe	de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa pela Prestação de Serviços	1.501.0000		2.843.170,00		10.700.460,00			
1.1.2.2.01.0.0.00.00 Taxas pe	pela Prestação de Serviços em Geral pela Prestação de Serviços em Geral - Principal			10.700.460.00	10.700.460,00				
1.1.2.2.01.0.1.10.00 Cemitério		1.501.0000 1.501.0000		96.010,00 955.170,00					
1.1.2.2.01.0.1.30.00 Efluentes 1.1.2.2.01.0.1.50.00 Administr	es e Resíduos	1.501.0000		9.016.150,00 27.600,00					
1.1.2.2.01.0.1.70.00 Expedien		1.501.0000		574.820,00 30.710,00					
1.2.0.0.00.0.0.00.00 Contribu		1.301.0000		30.710,00			24 504 610 00	24.504.610,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00 Contribuio	uição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.751.0000		24.504.610,00		24.504.610,00	24.504.610,00		
1.3.0.0.00.0.0.00 Receita F	a Patrimonial	1.751.0000		24.504.610,00			40.000 750.00	13.999.750,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00 Juros e C	s Mobiliários o Correções Monetárias					13.999.750,00	13.999.750,00		l
1.3.2.1.01.0.1.00.00 Remuner	eração de Depósitos Bancários eração de Depósitos Bancários - Principal			13.999.750,00	13.999.750,00				l
1.3.2.1.01.0.1.01.01 Remuner	eração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89 eração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	1.996.020,00	2.148.020,00					
1.3.2.1.01.0.1.02.00 Remuner	eração de Depósitos Bancários FUNDEB	1.705.0104 1.540.0000	152.000,00	572.540,00					
1.3.2.1.01.0.1.04.01 Remuner	eração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97 eração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	1.678.110,00	1.678.110,00					
1.3.2.1.01.0.1.05.00 Remuner 1.3.2.1.01.0.1.05.01 Remuner	eração de Depósitos Bancários - FNDE eração de Depósitos Bancários FNDE - QSE	1.550.0000	148.800,00	178.800,00					
	eração de Depósitos Bancários FNDE - PNAE	1.552.0000 1.553.0000	28.860,00 1.140,00						
1.3.2.1.01.0.1.07.00 Remuner	eração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados	1.501.0000	6.115.080,00	6.115.080,00					
1.3.2.1.01.0.1.08.00 Remuner	eração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 12858/2013 eração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 12858/2013	1.573.0000	713.955.00	951.940,00					
1.3.2.1.01.0.1.08.02 Remuner		1.635.0000	237.985,00	2.355.260,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.01 Remuner	eração de Depósitos Bancários CIDE	1.750.0000 1.751.0000	13.830,00 2.290.630,00						
		1.752.0000	50.800,00					182.940,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00 Outros S						182.940,00	182.940,00	10210 10,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00 Outros S 1.6.9.9.99.0.1.00.00 Outros S	Serviços			182.940.00	182.940,00	.02.040,00			
	ação de Espaço Público Sobre Eventos	1.501.0000		182.940,00				628.842.833,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00 Transferê	erencias correntes refencias da União e de suas Entidades refencias Decorrentes de Participação na Receita da União					130.884.540,00	380.067.558,00	020.042.833,00	
1.7.1.1.51.0.0.00.00 Cota-Part	arte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM				130.743.670,00	130.004.340,00			
1.7.1.1.51.1.1.00.00 Cota-Part	arte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal arte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	1.500.0000		119.934.370,00	119.934.370,00				
1.7.1.1.51.2.1.00.00 Cota-Part	arte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias arte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.500.0000		10.809.300,00	10.809.300,00				
1.7.1.1.52.1.0.00.00 Cota-Part	arte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural arte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Conta Mensal				140.870,00 140.870,00				
1.7.1.2.00.0.0.00.00 Transferê	erência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.500.0000		140.870,00		231.303.498,00			
1.7.1.2.52.1.0.00.00 Cota-part	arte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo arte Royalties – Comp. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			99.800.932,00	183.706.280,00				
1.7.1.2.52.1.1.00.00 Cota-part 1.7.1.2.52.2.0.00.00 Cota-part	arte Royalties – Comp. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal arte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.704.0104		99.800.932,00 73.719.467,00					
1.7.1.2.52.2.1.00.00 Cota-part	arte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal arte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150		73.719.467,00 7.877.376,00					
1.7.1.2.52.3.1.00.00 Cota-Part 1.7.1.2.52.4.0.00.00 Cota-Part	arte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 - Principal arte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150		7.877.376,00 2.308.505,00					
1.7.1.2.52.4.1.00.00 Cota-Part	arte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97 - Principal Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.704.0150		2.308.505,00	47.597.218,00				
1.7.1.2.99.0.1.00.00 Outras Ti	Transf. Dec. de Comp. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			47.597.218,00					
- Educaça	Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais ação - Lei 12858/2013 Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.573.0000		35.697.913,50					
- Saúde -	Lei 12859/2013 rencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.635.0000		11.899.304,50		17.879.520,00			
1.7.1.4.50.0.0.00.00 Tranferên	ências do Salário-Educação - QSE	1.550.0000		14.879.700,00	14.879.700,00				
1.7.1.4.52.0.0.00.00 Transf. D	encias do Salario-Educação - QSE - Principal Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE			2.885.790,00	2.885.790,00				
1.7.1.4.52.0.1.00.00 Transf. D	Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE - Principal	1 550 0000		2.885.790,00					
1.7.1.4.52.0.1.02.00 Transf. D	Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escola	1.552.0000		615.960,00 428.110,00					
1.7.1.4.52.0.1.04.00 Transf. D	Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos	1.552.0000 1.552.0000		1.685.970,00 38.380,00					
1.7.1.4.52.0.1.06.00 Transf. D	Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Médio - PNAE Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/AEE	1.552.0000 1.552.0000		117.370,00					
1.7.1.4.53.0.0.00.00 Transf. D 1.7.1.4.53.0.1.00.00 Transf. D	Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE			114.030,00	114.030,00				
1.7.1.4.53.0.1.00.00 Transf. D 1.7.1.4.53.0.1.01.00 Transf. D	Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - Principal Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil	1.553.0000		114.030,00 94.450,00					
47445004005	Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar/FundEJA	1.553.0000		19.580,00					Continua



Quadro Discriminativo da Receita por Fontes Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

	_	FONTE DE				I			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						105.641.015,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal					96.439.930,00			
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS				65.242.010,00				
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000		65.242.010,00					
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	4 500 0000		00 000 100 00	29.089.190,00				
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500.0000		29.089.190,00	1.504.340.00				
1.7.2.1.52.0.0.00.00 1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios Cota-Parte do IPI Municípios - Principal	1.500.0000		1.504.340.00	1.504.340,00				
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI Municipios - Principal Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.500.0000		1.504.340,00	604.390.00				
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.750.0000		604.390.00	004.330,00				
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.700.0000		001.000,00		9.201.085.00			
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)				7.600.065.00				
	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º								
1.7.2.2.52.0.1.00.00	- Principal	1.705.0104		7.600.065,00					
1.7.2.2.53.0.0.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira				1.601.020,00				
1.7.2.2.53.0.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira - Principal			1.601.020,00					
1.7.2.2.53.0.1.01.00	Transferência Concessão de Serviços CEDAE	1.799.0181		1.601.020,00					
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas						143.134.260,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de					143.134.260.00			
1.7.3.1.00.0.0.00.00	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					1-3.134.200,00	1		
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de				143.134.260.00				
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				143.134.200,00				
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	1.540.0000		143.134.260.00					
	Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.540.0000		143.134.200,00					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes							3.853.180,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						2.749.780,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					2.749.780,00			
1.9.1.1.14.0.0.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB				2.749.780,00				
1.9.1.1.14.0.1.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal			2.749.780,00					
1.9.1.1.14.0.1.01.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.752.0000		2.712.000,00					
1.9.1.1.14.0.1.02.00	Multas por Autos de Infração	1.501.0000		37.780,00			423.500.00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					423,500,00	423.500,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Restituições Outras Restituições				423.500.00	423.500,00			
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal			423.500.00	420.300,00				
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104		40.920.00					
1.9.2.2.99.0.1.02.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150		17.560,00					
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Outras Restituições PMRO - Ordinário	1.501.0000		365.020,00					
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes						679.900,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes					679.900,00			
1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas				679.900,00				
1.9.9.9.99.1.0.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB			679.900,00					
1.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal			679.900,00					
1.9.9.9.99.1.1.99.00	Demais Receitas - Ordinário	1.501.0000		679.900,00					
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital						l J		200.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens					1	1	200.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis						200.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes					200.000,00	1		
2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes				200.000,00]		
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			200.000,00]		
2.2.2.1.01.0.1.01.00	Alienação de Bens Móveis - Lei Complementar 065/2019	1.755.0000		200.000,00					
	TOTAL DAS RECEITAS SEM DEDUÇÃO DO FUNDEB								1.006.083.043,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Deduções da Receita Corrente								(43.182.150,00)
9.7.1.1.51.1.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM	1.500.0000		(23.986.870,00)					
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR	1.500.0000		(28.170,00)					
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS	1.500.0000		(13.048.400,00)					
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA	1.500.0000		(5.817.840,00)					
9.7.2.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI	1.500.0000		(300.870,00)					
	TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB								962.900.893,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.500.0000	Dedução FUNDEB	(43.182.150,00)
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	540.261.560,00
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	28.338.970,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	143.706.800,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	15.028.500,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.914.650,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	115.170,00
1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	36.411.868,50
1.635.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	12.137.289,50
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	101.837.872,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	85.601.018,00
1.705.0104	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	7.752.065,00
1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	618.220,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP	26.795.240,00
1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	2.762.800,00
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	200.000,00
1.799.0181	Outras Vinculações Legais - Concessão CEDAE	1.601.020,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	962.900.893,00

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	129.475.000,00	200.000,00	129.675.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	12.148.000,00	-	12.148.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	12.148.000,00	-	12.148.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.620.000,00	-	6.620.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.620.000,00	-	6.620.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.990.000,00	50.000,00	93.040.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	92.940.000,00	50.000,00	92.990.000,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	50.000,00	-	50.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.132.500,00	-	7.132.500,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.132.500,00	-	7.132.500,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.000.000,00	-	2.000.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	2.000.000,00	-	2.000.000,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	7.669.500,00	150.000,00	7.819.500,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.669.500,00	-	4.669.500,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	3.000.000,00	150.000,00	3.150.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	915.000,00	-	915.000,00
04.131.0026.	MARKETING	915.000,00	-	915.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	29.300.000,00	1.381.400,00	30.681.400,00
06.181.	POLICIAMENTO	29.292.000,00	1.381.400,00	30.673.400,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	29.292.000,00	1.381.400,00	30.673.400,00
06.182.	DEFESA CIVIL	8.000,00	-	8.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00	-	8.000,00
12.	EDUCAÇÃO	93.027.000,00	198.176.988,50	291.203.988,50
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	2.681.614,00	2.681.614,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	2.681.614,00	2.681.614,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	53.850.000,00	138.918.150,50	192.768.150,50
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	53.850.000,00	138.918.150,50	192.768.150,50
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.120.000,00	53.622.159,00	63.742.159,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.120.000,00	53.622.159,00	63.742.159,00
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.250.000,00	980.168,00	3.230.168,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.250.000,00	980.168,00	3.230.168,00
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.807.000,00	1.974.897,00	28.781.897,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	26.807.000,00	1.974.897,00	28.781.897,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	23.000,00	-	23.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.000,00	-	8.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	8.000,00	-	8.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	15.000,00	-	15.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	15.000,00	-	15.000,00
15.	URBANISMO	19.602.000,00	27.413.460,00	47.015.460,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.000,00	-	2.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	2.000,00	-	2.000,00
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.100.000,00	3.000.000,00	7.100.000,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	4.100.000,00	3.000.000,00	7.100.000,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	15.500.000,00	24.413.460,00	39.913.460,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	15.490.000,00	24.413.460,00	39.903.460,00
17.	SANEAMENTO	66.712.000,00	1.601.020,00	68.313.020,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	66.712.000,00	1.601.020,00	68.313.020,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100% MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	66.112.000,00	1 001 000 00	66.112.000,00
17.512.0116. 18.	MANUTENÇAO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO GESTÃO AMBIENTAL	600.000,00 43.762.000,00	1.601.020,00	2.201.020,00
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		-	43.762.000,00
18.541. 18.541.0001.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL GESTÃO ADMINISTRATIVA	43.635.000,00 6.580.000,00	-	43.635.000,00 6.580.000,00
18.541.0001. 18.541.0015.	GESTAO ADMINISTRATIVA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	37.050.000,00	-	37.050.000,00
18.541.0015. 18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	5.000,00	-	5.000,00
18.541.0129. 18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	100.000,00	-	
18.542. 18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	100.000,00	-	100.000,00 100.000,00
18.542.0107.	RECURSOS HÍDRICOS	27.000,00	-	27.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	27.000,00	-	27.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	-	15.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	15.000,00	-	15.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	15.000,00	_	15.000,00
10.070.0104.	OIDADE INTELIGENTE E GOOTENTAVEE	13.000,00	-	13.000,00

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

			T	Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
20.	AGRICULTURA	13.000,00	-	13.000,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	-	1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	1.000,00	-	1.000,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	1.000,00	-	1.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1.000,00	-	1.000,00
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	-	10.000,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	10.000,00	-	10.000,00
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	1.000,00	-	1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	1.000,00	-	1.000,00
22.	INDUSTRIA	33.000,00	-	33.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	33.000,00	-	33.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	28.000,00	-	28.000,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	-	5.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.757.000,00	-	5.757.000,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.621.000,00	-	3.621.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.621.000,00	-	3.621.000,00
23.695.	TURISMO	2.136.000,00	-	2.136.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.136.000,00	-	2.136.000,00
26.	TRANSPORTE	9.200.000,00	1.381.400,00	10.581.400,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.200.000,00	1.381.400,00	10.581.400,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.200.000,00	-	9.200.000,00
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	-	1.381.400,00	1.381.400,00
27.	DESPORTO E LAZER	2.870.000,00	-	2.870.000,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.900.000,00	-	1.900.000,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	1.900.000,00	-	1.900.000,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	160.000,00	-	160.000,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	160.000,00	-	160.000,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	810.000,00	-	810.000,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	810.000,00	-	810.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	18.175.000,00	-	18.175.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.175.000,00	-	18.175.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	18.175.000,00	-	18.175.000,00
99.	RESERVA	25.387.980,00	-	25.387.980,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	25.387.980,00	-	25.387.980,00
99.999.9999.	RESERVA	25.387.980,00	-	25.387.980,00
•		443.351.980,00	230.154.268,50	673.506.248,50

Programa de Governo Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	200.000,00	129.475.000,00	129.675.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	12.148.000,00	12.148.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	=	-	12.148.000,00	12.148.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	6.620.000,00	6.620.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	=	-	6.620.000,00	6.620.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	=	101.000,00	92.939.000,00	93.040.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	=	101.000,00	92.889.000,00	92.990.000,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	-	-	50.000,00	50.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	=	1.000,00	7.131.500,00	7.132.500,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	1.000,00	7.131.500,00	7.132.500,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	=	-	2.000.000,00	2.000.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	7.819.500,00	7.819.500,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	4.669.500,00	4.669.500,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	=	-	3.150.000,00	3.150.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	98.000,00	817.000,00	915.000,00
04.131.0026.	MARKETING	=	98.000,00	817.000,00	915.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	=	-	30.681.400,00	30.681.400,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	-	30.673.400,00	30.673.400,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	30.673.400,00	30.673.400,00
06.182.	DEFESA CIVIL	-	-	8.000,00	8.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	8.000,00	8.000,00
12.	EDUCAÇÃO	-	8.792.691,50	282.411.297,00	291.203.988,50
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.681.614,00	2.681.614,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	2.681.614,00	2.681.614,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	6.622.691,50	186.145.459,00	192.768.150,50
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	6.622.691,50	186.145.459,00	192.768.150,50
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2.170.000,00	61.572.159,00	63.742.159,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	=	2.170.000,00	61.572.159,00	63.742.159,00
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	3.230.168,00	3.230.168,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	=	-	3.230.168,00	3.230.168,00
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	28.781.897,00	28.781.897,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	28.781.897,00	28.781.897,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	=	-	23.000,00	23.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	=	-	8.000,00	8.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	8.000,00	8.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	=	-	15.000,00	15.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	15.000,00	15.000,00
15.	URBANISMO	-	4.110.000,00	42.905.460,00	47.015.460,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	-	2.000,00	2.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	-		2.000,00	2.000,00
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	4.100.000,00	3.000.000,00	7.100.000,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	4.100.000,00	3.000.000,00	7.100.000,00
15.452. 15.452.0115.	SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	10.000,00	39.903.460,00 39.903.460,00	39.913.460,00 39.903.460,00
17.	MANOTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA SANEAMENTO	_	66.112.000,00	2.201.020,00	68.313.020,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		66.112.000,00	2.201.020,00	68.313.020,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%		66.112.000,00		66.112.000,00
17.512.0109.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO		-	2.201.020,00	2.201.020,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	_	50.000,00	43.712.000,00	43.762.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	50.000,00	43.585.000,00	43.635.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	6.580.000,00	6.580.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	50.000,00	37.000.000,00	37.050.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	5.000,00	5.000,00
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	-	-	100.000,00	100.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	-	-	100.000,00	100.000,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	-	-	27.000,00	27.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	27.000,00	27.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	_	-	15.000,00	15.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	-	-	15.000,00	15.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	-	-	15.000,00	15.000,00
		1			

Programa de Governo Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

					Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
20.	AGRICULTURA	-	-	13.000,00	13.000,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	-	-	10.000,00	10.000,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	10.000,00	10.000,00
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
22.	INDUSTRIA	-	20.000,00	13.000,00	33.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	20.000,00	13.000,00	33.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	20.000,00	8.000,00	28.000,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	5.000,00	5.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	120.000,00	5.637.000,00	5.757.000,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	3.621.000,00	3.621.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.621.000,00	3.621.000,00
23.695.	TURISMO	-	120.000,00	2.016.000,00	2.136.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	120.000,00	2.016.000,00	2.136.000,00
26.	TRANSPORTE	-	-	10.581.400,00	10.581.400,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	10.581.400,00	10.581.400,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	9.200.000,00	9.200.000,00
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	-	-	1.381.400,00	1.381.400,00
27.	DESPORTO E LAZER	-	100.000,00	2.770.000,00	2.870.000,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.900.000,00	1.900.000,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	1.900.000,00	1.900.000,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	-	=	160.000,00	160.000,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	160.000,00	160.000,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	100.000,00	710.000,00	810.000,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	100.000,00	710.000,00	810.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	18.175.000,00	-	-	18.175.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.175.000,00	-	-	18.175.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	18.175.000,00	-	-	18.175.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	25.387.980,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	=	-	-	25.387.980,00
99.999.9999.	RESERVA		-	<u> </u>	25.387.980,00
		18.175.000,00	79.504.691,50	550.438.577,00	673.506.248,5

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.01 GABINETE DO PREFEITO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	98.000,00	9.817.000,00	9.915.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	7.000.000,00	7.000.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	7.000.000,00	7.000.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	6.950.000,00	6.950.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	50.000,00	50.000,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
04.126.0132.2.222	INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SISTEMAS	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	98.000,00	817.000,00	915.000,00
04.131.0026.	MARKETING	-	98.000,00	817.000,00	915.000,00
04.131.0026.1.250	IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO	-	98.000,00	-	98.000,00
04.131.0026.2.333	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO	-	-	2.000,00	2.000,00
04.131.0026.2.338	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-	-	415.000,00	415.000,00
04.131.0026.2.339	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-	-	400.000,00	400.000,00
		-	98.000,00	9.817.000,00	9.915.000,00

ÓRGÃO: UNIDADE:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	12.150.000,00	12.150.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	12.148.000,00	12.148.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	12.148.000,00	12.148.000,00
04.092.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	12.100.000,00	12.100.000,00
04.092.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	48.000,00	48.000,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	2.000,00	2.000,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.000,00	2.000,00
04.129.0001.2.201	PROMOÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL	-	-	2.000,00	2.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	17.200.000,00	-	-	17.200.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	17.200.000,00	-	-	17.200.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	17.200.000,00	-	-	17.200.000,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	17.200.000,00	-	-	17.200.000,00
		17.200.000,00	-	12.150.000,00	29.350.000,00

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	6.620.000,00	6.620.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	6.620.000,00	6.620.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	6.620.000,00	6.620.000,00
04.121.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	6.500.000,00	6.500.000,00
04.121.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	20.000,00	20.000,00
04.121.0001.2.170	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À OMPETRO	-	-	100.000,00	100.000,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	23.000,00	23.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	8.000,00	8.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	8.000,00	8.000,00
14.121.0020.2.212	MANUTENÇÃO DO CMPOP	-	-	5.000,00	5.000,00
14.121.0020.2.214	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	-	-	3.000,00	3.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	15.000,00	15.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	15.000,00	15.000,00
14.244.0020.2.213	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA	-	-	10.000,00	10.000,00
14.244.0020.2.220	SERVIÇOS À COMUNIDADE	-	-	5.000,00	5.000,00
15.	URBANISMO	-	-	2.000,00	2.000,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	-	2.000,00	2.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	-	-	2.000,00	2.000,00
15.127.0092.2.663	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	-	-	2.000,00	2.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	15.000,00	15.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	-	-	15.000,00	15.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	-	-	15.000,00	15.000,00
19.573.0134.2.682	INCLUSÃO DIGITAL	-	-	10.000,00	10.000,00
19 573 0134 2 683	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-	=	5.000,00	5.000,00
. 0.0. 0.0 .0					

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	1.000,00	24.949.000,00	24.950.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	10.000.000,00	10.000.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	10.000.000,00	10.000.000,00
04.122.0001.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	-	-	10.000.000,00	10.000.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	1.000,00	7.131.500,00	7.132.500,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	1.000,00	7.131.500,00	7.132.500,00
04.123.0001.1.201	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE EXECUÇÃO	-	1.000,00	=	1.000,00
04.123.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	5.600.000,00	5.600.000,00
04.123.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	1.531.500,00	1.531.500,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	7.817.500,00	7.817.500,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	4.667.500,00	4.667.500,00
04.129.0001.2.477	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	-	-	4.667.500,00	4.667.500,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	-	-	3.150.000,00	3.150.000,00
04.129.0057.2.221	GEOPROCESSAMENTO	-	-	3.150.000,00	3.150.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	975.000,00	-	-	975.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	975.000,00	-	-	975.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	975.000,00	-	-	975.000,00
28.846.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	975.000,00	-	-	975.000,00
		975.000,00	1.000,00	24.949.000,00	25.925.000,00

ÓRGÃO: UNIDADE:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	1.000,00	55.339.000,00	55.340.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	1.000,00	55.339.000,00	55.340.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	1.000,00	55.289.000,00	55.290.000,00
04.122.0001.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	-	1.000,00	-	1.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	54.540.000,00	54.540.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	549.000,00	549.000,00
04.122.0001.2.277	MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA	-	-	200.000,00	200.000,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	-	-	50.000,00	50.000,00
04.122.0007.2.278	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	-	-	30.000,00	30.000,00
04.122.0007.2.280	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	-	-	20.000,00	20.000,00
		-	1.000,00	55.339.000,00	55.340.000,00

ÓRGÃO: UNIDADE:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	2.900.000,00	2.900.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	=	-	2.900.000,00	2.900.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.900.000,00	2.900.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	=	-	2.800.000,00	2.800.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	100.000,00	100.000,00
		-	-	2.900.000,00	2.900.000,00

ÓRGÃO: UNIDADE:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	43.712.000,00	43.712.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	43.585.000,00	43.585.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	6.580.000,00	6.580.000,00
18.541.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	6.500.000,00	6.500.000,00
18.541.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	80.000,00	80.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	-	37.000.000,00	37.000.000,00
18.541.0015.2.431	CIDADE LIMPA	-	-	22.000.000,00	22.000.000,00
18.541.0015.2.433	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-	-	15.000.000,00	15.000.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	5.000,00	5.000,00
18.541.0129.2.425	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	-	-	5.000,00	5.000,00

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA				Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	-	-	100.000,00	100.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	-	-	100.000,00	100.000,00
18.542.0107.2.426	ACOLHIMENTO ANIMAL	-	-	100.000,00	100.000,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	-	-	27.000,00	27.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	27.000,00	27.000,00
18.544.0129.2.453	CONSÓRCIO LAGOS SÃO JOÃO	-	-	27.000,00	27.000,00
20.	AGRICULTURA	-	-	13.000,00	13.000,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.244.0106.2.457	SAÚDE DA FAMÍLIA DO PESCADOR	-	-	1.000,00	1.000,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.606.0018.2.441	APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR	-	-	1.000,00	1.000,00
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	-	-	10.000,00	10.000,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	10.000,00	10.000,00
20.608.0018.2.442	FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA AGROP	-	-	10.000,00	10.000,00
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.691.0106.2.462	ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA	-	-	1.000,00	1.000,00
		-	-	43.725.000,00	43.725.000,00

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	100.000,00	10.050.000,00	10.150.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	100.000,00	10.050.000,00	10.150.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	100.000,00	10.050.000,00	10.150.000,00
04.122.0001.1.409	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	-	100.000,00	-	100.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	10.000.000,00	10.000.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	50.000,00	50.000,00
15.	URBANISMO	-	4.110.000,00	42.903.460,00	47.013.460,00
15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA	-	4.100.000,00	3.000.000,00	7.100.000,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	4.100.000,00	3.000.000,00	7.100.000,00
15.451.0034.1.400	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICO	-	100.000,00	-	100.000,00
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
15.451.0034.1.500	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR H - CMPOP/2022	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
15.451.0034.1.501	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR N - CMPOP/2022	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
15.451.0034.1.502	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR O - CMPOP/2022	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
15.451.0034.2.465	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	-	-	3.000.000,00	3.000.000,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	-	10.000,00	39.903.460,00	39.913.460,00
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	10.000,00	-	10.000,00
15.452.0034.1.832	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS	-	10.000,00	-	10.000,00

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E O	OBRAS PÚBLICAS			Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	-	39.903.460,00	39.903.460,00
15.452.0115.2.242	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA	-	-	19.600.000,00	19.600.000,00
15.452.0115.2.468	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	-	-	9.618.220,00	9.618.220,00
15.452.0115.2.475	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	-	-	500.000,00	500.000,00
15.452.0115.2.476	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	9.795.240,00	9.795.240,00
15.452.0115.2.478	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	-	-	200.000,00	200.000,00
15.452.0115.2.479	IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	-	-	190.000,00	190.000,00
17.	SANEAMENTO	-	66.112.000,00	2.201.020,00	68.313.020,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	66.112.000,00	2.201.020,00	68.313.020,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	-	66.112.000,00	-	66.112.000,00
17.512.0109.1.702	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CMPOP/2022	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
17.512.0109.1.825	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP	-	65.112.000,00	-	65.112.000,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	-	-	2.201.020,00	2.201.020,00
17.512.0116.2.420	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS	-	-	2.201.020,00	2.201.020,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	50.000,00	-	50.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	50.000,00	-	50.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	50.000,00	-	50.000,00
18.541.0015.1.714	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS	-	50.000,00	-	50.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	100.000,00	-	100.000,00
23.695.	TURISMO	-	100.000,00	-	100.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	100.000,00	-	100.000,00
23.695.0035.1.399	CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	-	100.000,00	-	100.000,00
27.	DESPORTO E LAZER	-	100.000,00	-	100.000,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	100.000,00	-	100.000,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	100.000,00	-	100.000,00
27.812.0089.1.470	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	-	100.000,00	-	100.000,00
		-	70.572.000,00	55.154.480,00	125.726.480,00

	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
22.	INDUSTRIA	-	20.000,00	13.000,00	33.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	20.000,00	13.000,00	33.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	20.000,00	8.000,00	28.000,00
22.661.0093.2.950	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	-	8.000,00	8.000,00
22.661.0093.3.314	MODERNIZAÇÃO DA ZEN - EI 009/2022	-	20.000,00	=	20.000,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	5.000,00	5.000,00
22.661.0112.2.502	FOMENTO A INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	-	-	5.000,00	5.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	20.000,00	5.637.000,00	5.657.000,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	=	3.621.000,00	3.621.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.621.000,00	3.621.000,00
23.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	3.500.000,00	3.500.000,00
23.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	121.000,00	121.000,00
23.695.	TURISMO	-	20.000,00	2.016.000,00	2.036.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	20.000,00	2.016.000,00	2.036.000,00
23.695.0035.2.505	FOMENTO AO TURISMO	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
23.695.0035.2.509	ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE RIO DAS OSTRAS - ABCRO	-	-	1.000,00	1.000,00
23.695.0035.2.513	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSCIENTIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIV	-	-	5.000,00	5.000,00
23.695.0035.2.515	DIVULGAÇÃO DO DESTINO RIO DAS OSTRAS	-	-	10.000,00	10.000,00
23.695.0035.3.322	REALIZAÇÃO DE EVENTO NO ANCORA - EI 007/2022	-	20.000,00	-	20.000,00
		-	40.000,00	5.650.000,00	5.690.000,00

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	30.681.400,00	30.681.400,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	-	30.673.400,00	30.673.400,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	30.673.400,00	30.673.400,00
06.181.0087.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	24.000.000,00	24.000.000,00
06.181.0087.2.592	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	303.000,00	303.000,00
06.181.0087.2.593	FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SESEP	-	-	1.500.000,00	1.500.000,00
06.181.0087.2.596	SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA	-	-	4.717.400,00	4.717.400,00
06.181.0087.2.603	CONSÓRCIO REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	-	-	1.000,00	1.000,00
06.181.0087.2.605	RECOLHIMENTO DE ANIMAIS	-	-	150.000,00	150.000,00
06.181.0087.2.607	CENTRO INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL	-	-	1.000,00	1.000,00
06.181.0087.2.608	CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS COM CÃES	-	-	1.000,00	1.000,00
06.182.	DEFESA CIVIL	-	-	8.000,00	8.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	8.000,00	8.000,00
06.182.0087.2.600	DEFESA CIVIL	=	-	8.000,00	8.000,00
·		-	-	30.681.400,00	30.681.400,00

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	7.650.000,00	7.650.000,0
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	7.650.000,00	7.650.000,0
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	7.650.000,00	7.650.000,0
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	7.650.000,00	7.650.000,0
12.	EDUCAÇÃO	-	8.792.691,50	282.411.297,00	291.203.988,5
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.681.614,00	2.681.614,0
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	2.681.614,00	2.681.614,0
12.122.0004.2.634	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	-	-	2.631.614,00	2.631.614,0
12.122.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	15.000,00	15.000,0
12.122.0004.2.639	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SEMEDE	-	-	15.000,00	15.000,0
12.122.0004.2.677	PROGRAMA APRENDER MAIS - ALUNO MONITOR			10.000,00	10.000,0
12.122.0004.2.678	PROGRAMA DE APOIO, RESGATE E INCENTIVO À APRENDIZAGEM DO EDUCANDO			10.000,00	10.000,0
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	6.622.691,50	186.145.459,00	192.768.150,5
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	6.622.691,50	186.145.459,00	192.768.150,5
12.361.0004.1.594	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	310.000,00	-	310.000,0
12.361.0004.1.597	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	10.000,00	-	10.000,0
12.361.0004.1.600	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE ENSINO F	-	10.000,00	-	10.000,0
12.361.0004.1.601	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. VILLAGE	-	2.879.841,50	-	2.879.841,5
12.361.0004.1.602	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. PRAIA ÂNO	-	344.000,00	-	344.000,0
12.361.0004.1.603	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. CIDADE BE	-	473.000,00	-	473.000,0
12.361.0004.1.604	AMPLIAÇÃO DA E. M. JERÔNIMO MENDES DA COSTA	-	800.000,00	-	800.000,0
12.361.0004.1.605	AMPLIAÇÃO DA E. E. MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA	-	600.000,00	-	600.000,0
12.361.0004.1.606	AMPLIAÇÃO DA E. M. TRINDADE	-	149.400,00	-	149.400,0
12.361.0004.1.607	AMPLIAÇÃO DA E. M. JOÃO BENTO DUARTE	-	64.700,00	-	64.700,0
12.361.0004.1.611	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. FF	-	238.000,00	-	238.000,0
12.361.0004.1.612	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. INAYÁ MORAES	-	117.250,00	-	117.250,0
12.361.0004.1.614	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. ARY GOMES DE	-	113.000,00	-	113.000,0
12.361.0004.1.615	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. NELI APARECID	-	113.500,00	-	113.500,0
12.361.0004.1.624	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. SIMAR MACHADO SODRÉ	-	200.000,00	-	200.000,0
12.361.0004.1.625	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. E. MUNICIPALIZAD	-	200.000,00	-	200.000,0
12.361.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	18.412.559,00	18.412.559,0
12.361.0004.2.625	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	4.388.627,00	4.388.627,0
12.361.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	115.000,00	115.000,0
12.361.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	129.500.000,00	129.500.000,0
12.361.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	18.750.000,00	18.750.000,0
12.361.0004.2.652	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	4.428.161,00	4.428.161,0
12.361.0004.2.659	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	10.000,00	10.000,0
12.361.0004.2.660	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	7.580.832,00	7.580.832,0
12.361.0004.2.661	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	2.960.280,00	2.960.280,0

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

12.365. EDUCAÇÃO DE CUALIDADE		2.170.000,00 2.170.000,00 10.000,00 110.000,00 308.000,00 328.000,00 328.000,00 345.000,00 100.000,00	ATIVIDADE 61.572.159,00 61.572.159,00 61.572.159,00	TOTAL 63.742.159,00 63.742.159,00 110.000,00 110.000,00 308.000,00 328.000,00 264.000,00 605.000,00 100.000,00 1.230.335,00 3.437.426,00 17.756.800,00 4.800.000,00 23.500.000,00 3.470.000,00 1.595.249,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00 3.230.168,00
12.365.0004. 1.598 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0004. 1.599 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0004. 1.599 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. EXTENSÃO SERRAMAR 12.365.0004. 1.619 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. EXTENSÃO SERRAMAR 12.365.0004. 1.619 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. JARDÍM CAMPOMAR AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. JARDÍM CAMPOMAR AMPLIAÇÃO DA E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO CONSTRUÇÃO DA E. M. CÉLIO SARZEDAS CON		2.170.000,00 10.000,00 110.000,00 308.000,00 328.000,00 264.000,00 605.000,00 345.000,00 100.000,00	61.572.159,00	63.742.159,01 10.000,01 110.000,01 308.000,00 328.000,00 264.000,00 605.000,00 100.000,01 1.230.335,01 3.437.426,01 15.000,00 23.500.000,00 23.500.000,00 3470.000,01 1.391.044,01 1.595.249,01 10.000,01 1.009.896,01 603.054,01 10.000,00 1.769.984,01 565.290,01 3.230.168,00
12.365.0004.1.598 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0004.1.599 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0004.1.617 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. EXTENSÃO SERRAMAR 12.365.0004.1.618 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. NOVA CIDADE 12.365.0004.1.619 AMPLIAÇÃO DA E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO 12.365.0004.1.620 AMPLIAÇÃO DA E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO 12.365.0004.1.620 AMPLIAÇÃO DA E. M. OÉLIO SARZEDAS 12.365.0004.1.620 AMPLIAÇÃO DA E. M. OÉLIO SARZEDAS 12.365.0004.1.620 AMPLIAÇÃO DA E. M. OÉLIO SARZEDAS 12.365.0004.1.620 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA 12.365.0004.2.622 OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE 12.365.0004.2.623 OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.623 OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.643 OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.644 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.649 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.649 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.654 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 12.365.0004.2.656 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.657 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE 12.365.0004.2.670 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE 12.365.0004.2.671 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA 12.366.0004.2.673 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.366.0004.2.673 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.366.0004.2.674 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA 12.366.0004.2.674 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.0004.2.675 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.0004.2.676 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.0004.2.677 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.0004.2.6		10.000,00 110.000,00 308.000,00 328.000,00 264.000,00 605.000,00 345.000,00 100.000,00	1.230.335,00 3.437.426,00 15.000,00 17.756.800,00 4.800.000,00 23.500.000,00 3.470.000,00 1.391.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	10.000,0 110.000,0 110.000,0 308.000,0 328.000,0 264.000,0 605.000,0 100.000,0 100.000,0 1.230.335,0 3.437.426,0 15.000,0 4.800.000,0 23.500.000,0 3.470.000,0 498.081,0 1.301.044,0 1.595.249,0 10.000,0 1.769.984,0 565.290,0 3.230.168,0
12.365.0004.1.639 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0004.1.616 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. EXTENSÃO SERRAMAR 12.365.0004.1.618 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. NOVA CIDADE 12.365.0004.1.619 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. NOVA CIDADE 12.365.0004.1.626 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. JARDIM CAMPOMAR 12.365.0004.1.626 AMPLIAÇÃO DA E. M. CÉLIO SARZEDAS AMPLIAÇÃO DA E. M. CÉLIO SARZEDAS AMPLIAÇÃO CA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. ERNESTINA JORGE PEREIRA CONSTRUÇÃO DE CENTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO CENTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO CENTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E UNIFORME ESCOLAR - CRECHE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ODE JOVENS E ADULTOS LONGENCAÇÃO ODE JOVENS E ADULTOS LONGENCAÇÃO ODE JOVENS E ADULTOS LONGENCAÇ		110.000,00 308.000,00 328.000,00 264.000,00 605.000,00 345.000,00 100.000,00	3.437.426,00 15.000,00 17.756.800,00 4.800.000,00 23.500.000,00 3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	110.000,0 308.000,0 328.000,0 264.000,0 605.000,0 345.000,0 100.000,0 100.000,0 1.230.335,0 3.437.426,0 15.000,0 4.800.000,0 4.800.000,0 498.081,0 1.391.044,0 1.595.249,0 10.000,0 1.769.984,0 565.290,0 3.230.168,0
12.365.0004.1.616 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. EXTENSÃO SERRAMAR 12.365.0004.1.617 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. NOVA CIDADE 12.365.0004.1.619 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. JARDIM CAMPOMAR AMPLIAÇÃO DA E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO AMPLIAÇÃO DA E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO AMPLIAÇÃO DA E. M. CÉLIO SARZEDAS AMPLIAÇÃO DA E. M. CÉLIO SARZEDAS AMPLIAÇÃO CA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA 12.365.0004.1.627 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA 12.365.0004.2.622 OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE CONSTRUÇÃO		308.000,00 328.000,00 264.000,00 605.000,00 345.000,00 100.000,00	3.437.426,00 15.000,00 17.756.800,00 4.800.000,00 23.500.000,00 3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	308.000,0 328.000,0 328.000,0 264.000,0 605.000,0 345.000,0 100.000,0 100.000,0 1.230.335,0 3.437.426,0 15.000,0 23.500.000,0 3.470.000,0 498.081,0 1.301.044,0 1.000,0 1.009.896,0 603.054,0 10.000,0 1.769.984,0 565.290,0 3.230.168,0
12.365.0004.1.617 12.365.0004.1.618 12.365.0004.1.618 12.365.0004.1.620 12.365.0004.1.620 12.365.0004.1.620 12.365.0004.1.620 12.365.0004.1.620 12.365.0004.1.620 12.365.0004.1.620 12.365.0004.1.620 12.365.0004.1.620 12.365.0004.1.627 12.365.0004.1.627 12.365.0004.1.627 12.365.0004.1.627 12.365.0004.1.627 12.365.0004.1.627 12.365.0004.2.623 12.365.0004.2.623 12.365.0004.2.635 12.365.0004.2.635 12.365.0004.2.635 12.365.0004.2.636 12.365.0004.2.636 12.365.0004.2.636 12.365.0004.2.637 12.365.0004.2.639 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.643 12.365.0004.2.644 12.365.0004.2.643 12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.655 12.365.0004.2.656 12.365.0004.2.659 12.365.0004.2.659 12.365.0004.2.659 12.365.0004.2.659 12.365.0004.2.659 12.365.0004.2.659 12.365.0004.2.659 12.365.0004.2.650 12.365.0004.2.660 12.365.0004.2.660 12.365.0004.2.660 12.365.0004.2.660 12.365.0004.2.660 12.365.0004.2.660 12.365.0004.2.660 12.365.0004.2.660 12.365.0004.2.660 12.365.0004.2.660 12.365.0004.2.660 12.365.0004.2.660 12.365.0004.2.660 12.365.0004.2.660 12.365.0004.2.660 12.365.0004.2.660 12.365.0004.2.660 12.365.0004.2.670 12.365.0004.		328.000,00 264.000,00 605.000,00 345.000,00 100.000,00	3.437.426,00 15.000,00 17.756.800,00 4.800.000,00 23.500.000,00 3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	328.000,00 264.000,00 605.000,00 345.000,00 100.000,00 1.230.335,00 15.000,00 17.756.800,00 4.800.000,00 23.500.000,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00
12.365.0004.1.618 12.365.0004.1.619 12.365.0004.1.619 12.365.0004.1.627 12.365.0004.1.627 12.365.0004.1.627 12.365.0004.1.627 12.365.0004.1.627 12.365.0004.1.627 12.365.0004.2.622 12.365.0004.2.622 12.365.0004.2.622 12.365.0004.2.622 12.365.0004.2.622 12.365.0004.2.623 12.365.0004.2.622 12.365.0004.2.633 12.365.0004.2.633 12.365.0004.2.633 12.365.0004.2.633 12.365.0004.2.634 12.365.0004.2.635 12.365.0004.2.637 12.365.0004.2.637 12.365.0004.2.638 12.365.0004.2.639 12.365.0004.2.639 12.365.0004.2.639 12.365.0004.2.639 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.647 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.641 12.365.0004.2.640 12.365.0004.2.641 12.365.0004.2.642 12.365.0004.2.643 12.365.0004.2.643 12.365.0004.2.644 12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.646 12.365.0004.		264.000,00 605.000,00 345.000,00 100.000,00	3.437.426,00 15.000,00 17.756.800,00 4.800.000,00 23.500.000,00 3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	264.000,00 605.000,00 345.000,00 100.000,00 100.000,00 1.230.335,00 3.437.426,00 15.000,00 4.800.000,00 23.500.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00
12.365.0004.1.620 AMPLIAÇÃO DA E. M. CÉLIO SARZEDAS 12.365.0004.1.620 AMPLIAÇÃO DA E. M. CÉLIO SARZEDAS 12.365.0004.1.620 AMPLIAÇÃO C REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA 12.365.0004.1.627 AMPLIAÇÃO C REFORMA DA C. M. ERNESTINA JORGE PEREIRA 12.365.0004.2.623 OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.623 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO 12.365.0004.2.643 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - CRECHE 12.365.0004.2.644 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.654 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 12.365.0004.2.655 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.667 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - RECHE 12.365.0004.2.670 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.671 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.672 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.671 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.671 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.672 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.366.0004.2.674 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.366.0004.2.674 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.366.0004.2.675 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.366.0004.2.676 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.0004.2.676 DISTRIBUIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0004.2.676 DISTRIBUIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0004.2.676 DISTRIBUIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0004.2.676 DISTRIBUIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0004.2.676 DISTRIBUIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO OS SPECIAL 12.367.0004.2.644 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% -		605.000,00 345.000,00 100.000,00	3.437.426,00 15.000,00 17.756.800,00 4.800.000,00 23.500.000,00 3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	605.000,01 345.000,01 100.000,01 100.000,01 1.230.335,01 3.437.426,01 15.000,01 17.756.800,01 4.800.000,01 23.500.000,01 1.301.044,01 1.595.249,01 10.000,01 1.009.896,01 10.000,01 1.769.984,01 565.290,01 3.230.168,01
12.365.0004.1.620		345.000,00 100.000,00	3.437.426,00 15.000,00 17.756.800,00 4.800.000,00 23.500.000,00 3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	345.000,00 100.000,00 100.000,00 1.230.335,00 3.437.426,00 15.000,00 4.800.000,00 3.470.000,00 498.081,00 1.595.249,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00
12.365.0004.1.626 12.365.0004.1.627 12.365.0004.1.627 12.365.0004.2.632 20 OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE 21.365.0004.2.633 21.365.0004.2.633 21.365.0004.2.643 21.365.0004.2.643 21.365.0004.2.644 21.365.0004.2.645 21.365.0004.2.645 21.365.0004.2.645 21.365.0004.2.646 21.365.0004.2.646 21.365.0004.2.647 21.365.0004.2.648 21.365.0004.2.649 21.365.0004.2.649 21.365.0004.2.649 21.365.0004.2.649 21.365.0004.2.649 21.365.0004.2.649 21.365.0004.2.649 21.365.0004.2.649 21.365.0004.2.640 21.365.0004.2.640 21.365.0004.2.655 21.365.0004.2.655 21.365.0004.2.656 21.365.0004.2.667 21.365.0004.2.670 21.365.0004.2.671 21.365.0004.2.672 21.365.0004.2.672 21.365.0004.2.672 21.365.0004.2.672 21.365.0004.2.674 21.365.0004.2.674 21.365.0004.2.674 21.365.0004.2.675 21.365.0004.2.674 21.365.0004.2.674 21.365.0004.2.675 21.365.0004.2.674 21.365.0004.2.675 21.365.0004.2.674 21.365.0004.2.675 21.365.0004.2.674 21.365.0004.2.674 21.365.0004.2.674 21.365.0004.2.674 21.365.0004.2.675 21.365.0004.2.675 21.365.0004.2.674 21.365.0004.2.6640 21.365.0004.2.6641 21.365.0004.2.6641 21.365.0004.2.6641 21.365.0004.2.6642 21.365.0004.2.6642 21.365.0004.2.6643 21.365.0004.2.6643 21.365.0004.2.6643 21.365.0004.2.6645 21.365.0004.2.6645 21.365.0004.2.6646 21.365		100.000,00	3.437.426,00 15.000,00 17.756.800,00 4.800.000,00 23.500.000,00 3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	100.000,01 100.000,01 1.230.335,01 3.437.426,01 15.000,01 17.756.800,01 4.800.000,01 23.500.000,01 4.98.081,01 1.301.044,01 1.595.249,01 10.000,01 1.009.896,01 10.000,01 1.769.984,01 565.290,01 3.230.168,01
12.365.0004.2.622 12.365.0004.2.632 12.365.0004.2.633 12.365.0004.2.633 12.365.0004.2.633 12.365.0004.2.633 12.365.0004.2.644 12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.646 12.365.0004.2.647 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.659 12.365.0004.2.669 12.365.0004.2.669 12.365.0004.2.669 12.365.0004.2.669 12.365.0004.2.669 12.365.0004.2.669 12.365.0004.2.669 12.365.0004.2.669 12.365.0004.2.673 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.676 12.365.0004.2.676 12.365.0004.2.676 12.365.0004.2.677 12.365.0004.2.678 12.365.0004.2.679 12.365.0004.2.679 12.365.0004.2.679 12.365.0004.2.679 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.676 12.365.0004.			3.437.426,00 15.000,00 17.756.800,00 4.800.000,00 23.500.000,00 3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	100.000,01 1.230.335,01 3.437.426,01 15.000,01 17.756.800,01 4.800.000,01 3.470.000,01 4.98.081,01 1.301.044,01 1.595.249,01 10.000,01 1.009.896,01 10.000,01 1.769.984,01 565.290,01 3.230.168,01
12.365.0004.2.622 OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 70% - CRECHE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA DISTRIBUIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA DISTRIBUIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DISTRIBUIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-		100.000,00	3.437.426,00 15.000,00 17.756.800,00 4.800.000,00 23.500.000,00 3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	1.230.335,01 3.437.426,00 15.000,00 17.756.800,00 4.800.000,00 23.500.000,01 498.081,01 1.301.044,01 1.595.249,01 10.000,01 1.009.896,01 10.000,01 1.769.984,01 565.290,01 3.230.168,00
12.365.0004.2.623 OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.642 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - CRECHE 12.365.0004.2.644 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE 12.365.0004.2.644 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.649 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.649 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.649 TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 12.365.0004.2.654 12.365.0004.2.655 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.667 12.365.0004.2.670 12.365.0004.2.670 12.365.0004.2.671 12.365.0004.2.672 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE 12.365.0004.2.673 DISTRIBUIÇÃO DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.673 DISTRIBUIÇÃO DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.673 DISTRIBUIÇÃO DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.673 DISTRIBUIÇÃO DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 12.366.0004.2.674 12.366.0004.2.674 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.0004.2.645 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.0004.2.655 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA EDUCAÇÃO ESPECIAL EDUCAÇÃO ESPECIAL EDUCAÇÃO OS QUALIDADE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA			3.437.426,00 15.000,00 17.756.800,00 4.800.000,00 23.500.000,00 3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	3.437.426,01 15.000,01 17.756.800,01 4.800.000,01 23.500.000,01 498.081,01 1.301.044,01 1.595.249,01 10.000,01 10.0086,01 10.000,01 1.769.984,01 565.290,01 3.230.168,01
12.365.0004.2.635 12.365.0004.2.644 12.365.0004.2.644 12.365.0004.2.644 12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.647 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.654 12.365.0004.2.654 12.365.0004.2.655 12.365.0004.2.655 12.365.0004.2.6569 12.365.0004.2.669 12.365.0004.2.670 12.366.0004.2.670 12.366.0004.2.671 12.366.0004.2.671 12.366.0004.2.671 12.366.0004.2.6640 12.366.0004.2.6640 12.366.0004.2.6671 12.366.0004.2.6672 12.366.0004.2.6672 12.366.0004.2.6672 12.366.0004.2.6673 12.366.0004.2.6673 12.366.0004.2.6674 12.366.0004.2.6674 12.366.0004.2.6674 12.366.0004.2.6674 12.366.0004.2.6674 12.366.0004.2.6674 12.366.0004.2.6674 12.366.0004.2.6674 12.366.0004.2.6674 12.366.0004.2.6675 12.366.0004.2.6674 12.366.0004.2.6675 12.366.0004.2.6674 12.366.0004.2.6676 12.366.0004.2.6676 12.366.0004.2.6676 12.366.0004.2.6676 12.366.0004.2.6676 12.366.0004.2.6676 12.366.0004.2.6676 12.366.0004.2.6676 12.366.0004.2.6676 12.366.0004.2.6676			15.000,00 17.756.800,00 4.800.000,00 23.500.000,00 3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	15.000,00 17.756.800,00 4.800.000,00 23.500.000,00 3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00
12.365.0004.2.644 12.365.0004.2.644 12.365.0004.2.644 12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.654 12.365.0004.2.654 12.365.0004.2.654 12.365.0004.2.655 12.365.0004.2.655 12.365.0004.2.665 12.365.0004.2.665 12.365.0004.2.666 12.365.0004.2.665 12.365.0004.2.665 12.365.0004.2.665 12.365.0004.2.666 12.365.0004.2.670 12.365.0004.2.670 12.365.0004.2.671 12.365.0004.2.671 12.365.0004.2.671 12.365.0004.2.672 12.365.0004.2.672 12.365.0004.2.672 12.365.0004.2.673 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.676 12.365.0004.2.676 12.365.0004.2.676 12.365.0004.2.676 12.365.0004.2.676 12.365.0004.2.677 12.365.0004.2.676 12.365.0004.2.676 12.365.0004.2.676 12.365.0004.2.677 12.365.0004.2.676 12.365.0004.2.676 12.365.0004.2.676 12.365.0004.2.677 12.365.0004.2.677 12.365.0004.2.677 12.365.0004.2.678 12.365.0004.2.679 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.649 12.365.0004.		-	17.756.800,00 4.800.000,00 23.500.000,00 3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	17.756.800,00 4.800.000,00 23.500.000,00 3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00
12.365.0004.2.643 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA TRANSPORTE ESCOLAS TR		-	4.800.000,00 23.500.000,00 3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	4.800.000,00 23.500.000,00 3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00
12.365.0004.2.644 12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.655 12.365.0004.2.655 12.365.0004.2.669 12.365.0004.2.669 12.365.0004.2.669 12.365.0004.2.670 12.365.0004.2.671 12.365.0004.2.671 12.365.0004.2.672 12.365.0004.2.672 12.365.0004.2.673 12.365.0004.2.673 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.674 12.366.0004.2.674 12.366.0004.2.675 12.366.0004.2.675 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.648 12.366.0004.2.648 12.366.0004.2.648 12.366.0004.2.649 12.366.0004.2.649 12.366.0004.2.649 12.366.0004.2.649 12.366.0004.2.649 12.366.0004.2.649 12.366.0004.2.649 12.366.0004.2.649 12.366.0004.2.649 12.366.0004.2.649 12.366.0004.2.649 12.366.0004.2.649 12.366.0004.2.649 12.366.0004.2.649 12.366.0004.2.649 12.366.0004.2.640 12.366.0004.		-	23.500.000,00 3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	23.500.000,00 3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00
12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.645 12.365.0004.2.654 12.365.0004.2.655 12.365.0004.2.654 12.365.0004.2.655 12.365.0004.2.665 12.365.0004.2.665 12.365.0004.2.6670 12.365.0004.2.670 12.365.0004.2.671 12.365.0004.2.671 12.365.0004.2.672 12.365.0004.2.673 12.365.0004.2.673 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.674 12.366.0004.2.675 12.366.0004.2.674 12.366.0004.2.675 12.366.0004.2.675 12.366.0004.2.675 12.366.0004.2.676 12.366.0004.2.6467 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.648 12.366.0004.2.649 12.366.0004.2.640		- - - - - - - - - - -	3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	3.470.000,00 498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00
12.365.0004.2.649 12.365.0004.2.654 12.365.0004.2.655 12.365.0004.2.669 12.365.0004.2.669 12.365.0004.2.669 12.365.0004.2.670 12.365.0004.2.671 12.365.0004.2.672 12.365.0004.2.672 12.365.0004.2.673 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.676 12.365.0004.2.646 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.646		-	498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	498.081,00 1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00
12.365.0004.2.654 12.365.0004.2.655 12.365.0004.2.669 12.365.0004.2.669 12.365.0004.2.670 12.365.0004.2.670 12.365.0004.2.670 12.365.0004.2.671 12.365.0004.2.672 12.365.0004.2.673 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.675 12.365.0004.2.676 12.365.0004.2.676 12.365.0004.2.676 12.365.0004.2.676 12.365.0004.2.676 12.366.0004.2.635 12.366.0004.2.635 12.366.0004.2.635 12.366.0004.2.635 12.366.0004.2.635 12.366.0004.2.635 12.367.0004.2.635 12.367.0004.2.634 12.367.0004.2.635 12.367.0004.2.634 12.367.0004.2.634 12.367.0004.2.634 12.367.0004.2.634 12.367.0004.2.635 12.367.0004.2.634 12.367.0004.2.634 12.367.0004.2.634 12.367.0004.2.635 12.367.0004.2.634 12.367.0004.2.635 12.367.0004.2.634 12.367.0004.2.635		-	1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	1.301.044,00 1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00
12.365.0004.2.655 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 12.365.0004.2.669 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - CRECHE MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 20% - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL PRÉ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		- - - - - - - -	1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	1.595.249,00 10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00
DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE 12.365.0004.2.670 12.365.0004.2.671 12.365.0004.2.672 12.365.0004.2.673 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.674 12.366.0004.2.674 12.366.0004.2.675 12.366.0004.2.604 12.366.0004.2.605 12.366.0004.2.606 12.36	- - - - - -	- - - - - - -	10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	10.000,00 1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00
12.365.0004.2.670 12.365.0004.2.671 12.365.0004.2.672 12.365.0004.2.673 12.365.0004.2.674 12.365.0004.2.674 12.366.0004.2.674 12.366.0004.2.674 12.366.0004.2.645 12.366.0004.2.645 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.655 12.367.0004.2.655 12.367.0004.2.656 12.367.0004.2.656 12.367.0004.2.654 12.367.0004.2.654 12.367.0004.2.654 12.367.0004.2.645 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.645 12.367.0004.2.645 12.367.0004.2.645 12.367.0004.2.645 12.367.0004.2.646	- - - - - -	- - - - - -	1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	1.009.896,00 603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00
12.365.0004.2.671 12.365.0004.2.672 12.365.0004.2.673 12.365.0004.2.674 12.366.0004.2.674 12.366.0004.2.604 12.366.0004.2.604 12.366.0004.2.604 12.366.0004.2.604 12.366.0004.2.604 12.366.0004.2.604 12.366.0004.2.604 12.366.0004.2.604 12.366.0004.2.604 12.366.0004.2.604 12.366.0004.2.604 12.366.0004.2.604 12.366.0004.2.604 12.366.0004.2.604 12.366.0004.2.605 12.366.0004.		-	603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	603.054,00 10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00
12.365.0004.2.672 12.365.0004.2.673 12.365.0004.2.674 12.366.0004.2.674 12.366.0004.2.621 12.366.0004.2.621 12.366.0004.2.621 12.366.0004.2.6261 12.366.0004.2.6261 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.657 12.366.0004.2.657 12.366.0004.2.658 12.366.0004.2.659 12.366.0004.2.659 12.366.0004.2.659 12.366.0004.2.659 12.366.0004.2.659 12.366.0004.2.659 12.366.0004.2.659 12.366.0004.2.659 12.366.0004.2.659 12.367.0004.2.659 12.367.0004.2.655 12.367.0004.2.654 12.367.0004.2.654 12.367.0004.2.655 12.367.0004.2.654 12.367.0004.2.654 12.367.0004.2.654 12.367.0004.2.654 12.367.0004.2.655 12.367.0004.2.654 12.367.0004.2.655 12.367.0004.2.654 12.367.0004.2.655 12.367.0004.2.664 12.367.0004.2.664 12.367.0004.2.664 12.367.0004.2.664	- - - -	- - - - -	10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	10.000,00 1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00
12.365.0004.2.673 12.365.0004.2.674 12.366.0004.2.621 12.366.0004.2.621 12.366.0004.2.621 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.655 12.366.0004.2.655 12.366.0004.2.655 12.366.0004.2.655 12.367.0004.2.656 12.367.0004.2.635 12.367.0004.2.635 12.367.0004.2.635 12.367.0004.2.635 12.367.0004.2.634 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.645 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.645 12.367.0004.2.645 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.645 12.367.0004.2.645 12.367.0004.2.646	- - - -	- - - -	1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00	1.769.984,00 565.290,00 3.230.168,00
12.365.0004.2.674 12.366. 12.366.0004. 12.366.0004.2.621 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.675 12.366.0004.2.675 12.367.0004.2.635 12.367.0004.2.635 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.645 12.367.0004.2.646 12.367.0004.2.646 12.367.0004.2.646 12.367.0004.2.646 12.367.0004.2.646 12.367.0004.2.648 12.367.0004.2.648 12.367.0004.2.648 12.367.0004.2.648 12.367.0004.2.648 12.367.0004.2.648 12.367.0004.2.648 12.367.0004.2.648 12.367.0004.2.648 12.367.0004.2.648 12.367.0004.2.648 12.367.0004.2.648 12.367.0004.2.648 12.367.0004.2.648	-	- - -	565.290,00 3.230.168,00	565.290,00 3.230.168,00
12.366. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0004.2.621 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.367.0004.2.656 12.367.0004.2.635 12.367.0004.2.635 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.643 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.645 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.645	- - -	- -	3.230.168,00	3.230.168,00
12.366.0004. 12.366.0004.2.621 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.647 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.675 12.366.0004.2.675 12.366.0004.2.676 12.367.0004.2.635 12.367.0004.2.635 12.367.0004.2.635 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.643 12.367.0004.2.643 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.645 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.645 12.367.0004.2.646	-	-	-	
12.366.0004.2.621 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.646 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.675 12.366.0004.2.675 12.367.0004.2.635 12.367.0004.2.635 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.643 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.644 12.367.0004.2.645	-	-	3.230.168.00	3 230 168 00
12.366.0004.2.646 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.657 12.366.0004.2.656 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA 12.367.0004. 12.367.0004.2.635 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE 12.367.0004.2.644 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA 12.367.0004.2.645 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	_ '		1	
12.366.0004.2.647 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.0004.2.656 12.366.0004.2.675 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA 12.366.0004.2.676 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA 12.367.0004. 12.367.0004.2.635 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE 12.367.0004.2.644 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÓ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	357.496,00	357.496,00
12.366.0004.2.656 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0004.2.675 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA EDUCAÇÃO ESPECIAL EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 12.367.0004.2.635 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE 12.367.0004.2.644 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA 12.367.0004.2.645 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	1.950.000,00	1.950.000,00
12.366.0004.2.675 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA 12.366.0004.2.676 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA 12.367.0004. 12.367.0004.2.635 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	300.000,00	300.000,00
12.366.0004.2.676 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA 12.367.0004. 12.367.0004.2.635 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO 12.367.0004.2.643 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE 12.367.0004.2.644 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA 12.367.0004.2.645 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA 12.367.0004.2.646 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	512.672,00	512.672,00
12.367. EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0004.2.635 12.367.0004.2.643 12.367.0004.2.644 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE 12.367.0004.2.645 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA 12.367.0004.2.645 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA 12.367.0004.2.646 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	10.000,00	10.000,00
12.367.0004. 12.367.0004.2.643 12.367.0004.2.644 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA 12.367.0004.2.645 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA 12.367.0004.2.645 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA 12.367.0004.2.646 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	100.000,00	100.000,00
12.367.0004.2.635 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO 12.367.0004.2.643 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA 12.367.0004.2.645 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA 12.367.0004.2.646 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	28.781.897,00	28.781.897,00
12.367.0004.2.643 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE 12.367.0004.2.644 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA 12.367.0004.2.645 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA 12.367.0004.2.646 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	28.781.897,00	28.781.897,00
12.367.0004.2.644 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA 12.367.0004.2.645 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA 12.367.0004.2.646 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	15.000,00	15.000,00
12.367.0004.2.645 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA 12.367.0004.2.646 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	360.000,00	360.000,00
12.367.0004.2.646 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	4.217.000,00	4.217.000,00
, and the second	-	-	1.160.000,00	1.160.000,00
12.367.0004.2.647 [PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL [-	-	16.620.000,00	16.620.000,00
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-	=	4.450.000,00	4.450.000,00
12.367.0004.2.651 TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	608.315,00	608.315,00
12.367.0004.2.657 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	490.368,00	490.368,00
12.367.0004.2.658 OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	861.214,00	861.214,00
DESPORTO E LAZER	-	=	2.770.000,00	2.770.000,0
27.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.900.000,00	1.900.000,0
27.122.0089. INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	1.900.000,00	1.900.000,0
27.122.0089.2.150 GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.900.000,00	1.900.000,0
27.811. DESPORTO DE RENDIMENTO	-	=	160.000,00	160.000,0
27.811.0089. INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	160.000,00	160.000,0
27.811.0089.2.532 PROGRAMA BOLSA ATLETA	-	-	120.000,00	120.000,0
27.811.0089.2.534 PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	-	-	40.000,00	40.000,0
27.812. DESPORTO COMUNITÁRIO	-	-	710.000,00	710.000,0
27.812.0089. INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	710.000,00	710.000,00
27.812.0089.2.537 MANUTENÇÃO DE UNIDADES E NÚCLEOS ESPORTIVOS		-	600.000,00	600.000,00
27.812.0089.2.541 INCENTIVO AO PARAESPORTE	-		110.000,00	110.000,0

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ÓRGÃO: UNIDADE:							
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL		
26.	TRANSPORTE	-	-	10.581.400,00	10.581.400,00		
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	10.581.400,00	10.581.400,00		
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	9.200.000,00	9.200.000,00		
26.782.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	8.000.000,00	8.000.000,00		
26.782.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	100.000,00	100.000,00		
26.782.0001.2.275	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			1.100.000,00	1.100.000,00		
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	-	-	1.381.400,00	1.381.400,00		
26.782.0127.2.601	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	-	-	960.000,00	960.000,00		
26.782.0127.2.602	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-	-	401.000,00	401.000,00		
26.782.0127.2.606	FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	-	-	20.400,00	20.400,00		
		-	-	10.581.400,00	10.581.400,00		

ÓRGÃO: UNIDADE:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
99.	RESERVA	-	-	-	25.387.980,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	25.387.980,00
99.999.9999.	RESERVA	-	-	-	25.387.980,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	25.387.980,00
					25.387.980,00

Natureza da Despesa Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.01 GABINETE DO PREFEITO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.910.000,0
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.950.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.950.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.600.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	300.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.960.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.960.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	935.000,00			
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,0
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
•		•			9.915.000,0

ÓRGÃO: UNIDADE:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				29.345.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		12.100.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			17.245.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		17.245.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	23.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	17.000.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
		<u>'</u>	<u> </u>	·	29.350.000,00

ÓRGÃO: UNIDADE:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.657.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.500.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			157.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		157.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			
		<u> </u>	<u> </u>	·	6.660.000,00

Natureza da Despesa Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				24.748.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		10.100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.100.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			15.000,00	
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos	Orçamentos Fiscal	15.000,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			14.633.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		14.633.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.500,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	85.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.426.500,00			
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.177.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			217.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		217.000,00		
4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	201.000,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			960.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		840.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	840.000,00			
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos	Orçamentos Fiscal	120.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00			
		·			25.925.000.00

ÓRGÃO: UNIDADE:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				55.329.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			34.380.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		25.460.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.400.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.950.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	110.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos	Orçamentos Fiscal	8.920.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	8.920.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.949.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.949.500,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.580.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.030.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	320.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	191.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	6.550.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	5.900.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.500,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00			
					55.340.000.00

Natureza da Despesa Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS								
UNIDADE:	02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO								
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.850.000,0				
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.800.000,00					
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.800.000,00						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.800.000,00							
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			50.000,00					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00							
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,0				
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00							
		·	· ·						

ÓRGÃO: UNIDADE:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				43.720.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.500.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			37.220.000,00	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		1.000,00		
3.3.30.41.00	Contribuições	1.000,00			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		27.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	27.000,00			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		37.192.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	157.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.035.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
•		•			43.725.000,00

ÓRGÃO: UNIDADE:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTU	JRA URBANA E OBRAS PÚBLIC	AS		
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				117.566.480,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.000.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			107.566.480,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		107.566.480,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	838.220,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.505.240,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	65.112.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	111.020,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		8.160.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.050.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.000,00			
					125.726.480,00

Natureza da Despesa Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ÓRGÃO: UNIDADE:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURIS	SMO			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.659.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.500.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.159.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.158.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.117.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				31.000,0
4.4.00.00.00	Investimentos			31.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		31.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	31.000,00			
		<u> </u>			5.690.000,0

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.666.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			24.000.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		24.000.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	-			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.666.400,00	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		2.700.000,00		
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	2.700.000,00			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.965.400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	619.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.400,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	149.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.174.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.51.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.00.01	Obras e Instalações	6.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00			
			•		30.681.400,00

ÓRGÃO: UNIDADE:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				291.956.297,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			202.643.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		184.453.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.127.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181.826.800,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos	Orçamentos Fiscal	18.190.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	18.190.000,00			
					Continua

Natureza da Despesa Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

CODIFICAÇÃO	PEGGEOGIA	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO		CAT. ECONOMICA
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			89.312.497,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		89.312.497,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	9.470.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.297.593,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.596.880,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.823,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.841.798,49			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	12.210.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	140.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	12.060.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	285.402,51			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.667.691,5
4.4.00.00.00	Investimentos			9.667.691,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		9.667.691,50		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.762.691,50			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	875.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00			

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E M	OBILIDADE URBAN	Α		
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.366.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.000.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.366.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.366.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.605.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	715.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				215.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			215.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		215.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	215.400,00			
				_	10.581.400,00

ÓRGÃO: UNIDADE:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA	
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				25.387.980,00	
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			25.387.980,00		
9.9.99.00.00	Reserva		25.387.980,00			
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	25.387.980,00				

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

ÓRGÃO: UNIDADE:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 02.01 GABINETE DO PREFEITO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				9.915.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				7.000.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			7.000.000,00	
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		6.950.000,00	·	
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.600.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	300.000,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		50.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	25.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				2.000.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO			2.000.000,00	
04.126.0132.2.222	INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SISTEMAS		2.000.000,00		
3.3.90.40.00 - 1.704.0150	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000.000,00			
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL				915.000,00
04.131.0026.	MARKETING			915.000,00	
04.131.0026.1.250	IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO		98.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00			
04.131.0026.2.333	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO		2.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
04.131.0026.2.338	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		415.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415.000,00			
04.131.0026.2.339	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		400.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
		·	·		9.915.000,00

	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				12.150.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL				12.148.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			12.148.000,00	
04.092.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		12.100.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000.000,00			
04.092.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		48.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	23.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				2.000,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.000,00	
04.129.0001.2.201	PROMOÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL		2.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				17.200.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				17.200.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			17.200.000,00	
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS		17.200.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.501.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.704.0150	Sentenças Judiciais	9.247.935,00			
3.3.90.91.00 - 1.705.0104	Sentenças Judiciais	7.752.065,00			
					29.350.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

UNIDADE:	02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				6.620.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				6.620.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			6.620.000,00	
04.121.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		6.500.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500.000,00			
04.121.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		20.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
04.121.0001.2.170	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À OMPETRO		100.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.704.0104	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
14.	DIREITOS DA CIDADANIA				23.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				8.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			8.000,00	
14.121.0020.2.212	MANUTENÇÃO DO CMPOP		5.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			
14.121.0020.2.214	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		3.000,00		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				15.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			15.000,00	
14.244.0020.2.213	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA		10.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
14.244.0020.2.220	SERVIÇOS À COMUNIDADE		5.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
15.	URBANISMO				2.000,0
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL				2.000,0
15.127.0092.	CASA LEGAL			2.000,00	
15.127.0092.2.663	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		2.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA				15.000,0
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				15.000,0
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL			15.000,00	
19.573.0134.2.682	INCLUSÃO DIGITAL		10.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
19.573.0134.2.683	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		5.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	,		
		•			6.660.000,0

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				24.950.000,0
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				10.000.000,0
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			10.000.000,00	
04.122.0001.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		10.000.000,00		
3.3.90.47.00 - 1.501.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.704.0150	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.000.000,00			
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				7.132.500,0
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			7.132.500,00	
04.123.0001.1.201	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE EXECUÇÃO		1.000,00		
3.3.90.40.00 - 1.704.0150	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00			
04.123.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		5.600.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.600.000,00			
04.123.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.531.500,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.704.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	716.500,00			
3.3.90.93.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições	100.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

ÓRGÃO: UNIDADE:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				7.817.500,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.667.500,00	
04.129.0001.2.477	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		4.667.500,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	500,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00			
4.4.90.40.00 - 1.704.0150	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO			3.150.000,00	
04.129.0057.2.221	GEOPROCESSAMENTO		3.150.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.501.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.755.0000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				975.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				975.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			975.000,00	
28.846.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA		975.000,00		
3.2.91.21.00 - 1.500.0000	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00			
4.6.90.71.00 - 1.500.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	840.000,00			
4.6.91.71.00 - 1.500.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00			
·					25.925.000,00

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				55.340.000,0
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				55.340.000,0
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			55.290.000,00	
04.122.0001.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		1.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		54.540.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.200.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.501.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.200.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	5.950.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.501.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	110.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	3.970.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.501.0000	Obrigações Patronais	4.950.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.580.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.500.0000	Diárias - Civil	1.030.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	6.550.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	5.900.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		549.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	280.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.704.0150	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00			
04.122.0001.2.277	MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA		200.000,00		
3.3.90.40.00 - 1.704.0150	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00			
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			50.000,00	
04.122.0007.2.278	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		30.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	30.000,00			
04.122.0007.2.280	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		20.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
					55.340.000,0

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
ORGAO:					
UNIDADE:	02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				2.900.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.900.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.900.000,00	
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		2.800.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.800.000,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		100.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.755.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
					2.900.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
18.	GESTÃO AMBIENTAL	LELINEITIO	7.97.0	111001011111	43.712.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				43.585.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			6.580.000,00	45.565.666,66
18.541.0001. 18.541.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		6.500.000,00	0.580.000,00	
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500.000,00	0.500.000,00		
18.541.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	0.300.000,00	80.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	30.000,00	80.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	50.000,00		37.000.000,00	
	CIDADE LIMPA		22.000.000,00	37.000.000,00	
18.541.0015.2.431		00.000.00	22.000.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	20.000,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.310.872,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150 18.541.0015.2.433	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	669.128,00	15 000 000 00		
		45 000 000 00	15.000.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.000,00		5 000 00	
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			5.000,00	
18.541.0129.2.425	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	5 000 00	5.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104 18.542.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	5.000,00			100.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO			100.000,00	100.000,00
18.542.0107. 18.542.0107.2.426	ACOLHIMENTO ANIMAL		100.000,00	100.000,00	
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	100.000,00	100.000,00		
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00			27.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			27.000,00	27.000,00
18.544.0129.2.453	CONSÓRCIO LAGOS SÃO JOÃO		27.000,00	,	
3.3.50.41.00 - 1.704.0104	Contribuições	27.000,00	2.1000,00		
20.	AGRICULTURA				13.000,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA			1.000,00	
20.244.0106.2.457	SAÚDE DA FAMÍLIA DO PESCADOR		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00			
20.606.	EXTENSÃO RURAL				1.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			1.000,00	
20.606.0018.2.441	APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR		1.000,00		
3.3.30.41.00 - 1.704.0104	Contribuições	1.000,00			
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				10.000,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			10.000,00	
20.608.0018.2.442	FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA AGROI	PECUÁRIA	10.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	5.000,00	,		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL				1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA			1.000,00	
20.691.0106.2.462	ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA		1.000,00		
	Material de Consumo	1.000,00	,00		
		,50	l l		

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
04.		LELINENTO	AÇAO	THOGHAMA	
	ADMINISTRAÇÃO				10.150.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				10.150.000,0
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			10.150.000,00	
04.122.0001.1.409	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		100.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	***************************************	100.000,00			
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		10.000.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000.000,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		50.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
15.	URBANISMO				47.013.460,0
15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA				7.100.000,0
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			7.100.000,00	
15.451.0034.1.400	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICO		100.000,00		
4.4.90.61.00 - 1.704.0150	Aquisição de Imóveis	100.000,00	·		
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS		1.000.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	1.000.000,00	,		
15.451.0034.1.500	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR H - CMPOP/2022		1.000.000.00		
4.4.90.51.00 - 1.704.0150		1.000.000,00			
15.451.0034.1.501	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR N - CMPOP/2022	111111111111111111111111111111111111111	1.000.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.704.0150		1.000.000,00			

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

15.451.0034.2.465			Continuação
1.000.342.465	NTO AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
15.451.0034.2.465	1.000.000,00)	
15.452.015.00 - 1.751.0000	0.000,00		
15.452. SERVIÇOS URBANOS 15.452.0034.1.832 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115. DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA 3.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2476 33.90.39.00 - 1.704.0150 16.452.0115.2476 33.90.39.00 - 1.704.0150 16.452.0115.2476 33.90.39.00 - 1.704.0150 16.452.0115.2476 33.90.39.00 - 1.704.0150 16.452.0115.2476 33.90.39.00 - 1.704.0150 16.452.0115.2476 33.90.39.00 - 1.704.0150 16.452.0115.2476 33.90.39.00 - 1.704.0150 16.452.0115.2476 33.90.39.00 - 1.704.0150 16.452.0115.2476 33.90.39.00 - 1.704.0150 16.452.0115.2476 33.90.39.00 - 1.704.0150 16.452.0115.2476 33.90.39.00 - 1.704.0150 16.452.0115.2476 33.90.39.00 - 1.704.0150 16.452.0115.2476 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.	3.000.000,00)	
15.452.0034. AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA 15.452.0015. 1.704.0150 15.452.0115.2.242 23.39.03.90.0 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.476 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.476 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.478 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.478 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.478 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.478 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.478 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.478 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.478 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.478 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.478 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.478 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.478 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.478 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.478 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.478 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.478 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.478 33.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.478 33.90.39.00 - 1.704.0150 16.452.0115.2.478 33.90.39.00 - 1.704.0150 17.512.0109. 17.512.0109. 17.512.0109. 17.512.0109. 17.512.0109. 17.512.0109. 17.512.0109. 17.512.0109.1.702 44.90.51.00 - 1.704.0150 33.90.39.00 - 1	0.000,00		
15.452.003.4.1.832			39.913.460,0
1.000		10.000,00	
15.452.0115. 15.452.0115.2.42 15.452.0115.2.42 25.390.39.00 - 1.704.0150 3.390.39.00 - 1.704.0150 3.390.39.00 - 1.704.0150 0.0tros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.390.39.00 - 1.704.0150 3.390.39.00 - 1.704.0150 0.0tros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.390.39.00 - 1.704.0150 0.0tros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.390.39.00 - 1.704.0150 0.0tros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00)	
15.452.0115.2.242 DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA 3.9.03.9.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000. 15.452.0115.2.468 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS Material de Consumo 618. 3.9.03.90.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.800. Material de Consumo 618. 3.9.03.90.01 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.800. MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS 0.1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0.1.704.0	0.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.750.000000 1.750.00000 1.750.00000 1.750.00000 1.750.00000 1.750.000000 1.750.0000000000000000000000000000000000		39.903.460,00	
3.39.0.39.00 - 1.751.0000 15.452.0115.2.458 RESTAURÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS 3.39.0.39.00 - 1.704.0150 Material de Consumo 618. 8.800. MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÜBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS 0.15.452.0115.2.476 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÜBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS 0.15.452.0115.2.478 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÜBLICAS 0.100.00 0.15.452.0115.2.478 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÜBLICAS 0.100.00 0.15.452.0115.2.479 0	19.600.000,00	ו	
15.452.0115.2.468	0.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150 3.3.90.30.00 - 1.704.0150 3.3.90.30.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.475 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.476 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.476 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.478 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.479 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.479 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.479 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.479 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.479 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17.71.71.2.0109.1.702 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 17.512.0109.1.825 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17.512.0109.1.825 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 3.3.90	0.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.750.0000 Material de Consumo 618.	9.618.220,00)	
3.3.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.476 3.3.90.39.00 - 1.751.0000 15.452.0115.2.478 3.3.90.39.00 - 1.751.0000 15.452.0115.2.478 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.478 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.479 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17.512.0109.1.02 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17.512.0109.1.02 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 18.541. 18.54	0.000,00		
15.452.0115.2.475 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.476 MANUTENÇÃO DAI LUMINAÇÃO PÚBLICA 9.795. 15.452.0115.2.478 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS 9.795. 15.452.0115.2.479 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS 0.01tros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.795. 15.452.0115.2.479 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS 0.01tros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.795. 15.452.0115.2.479 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS 0.01tros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 190. 17.512.0109. 17.512.0109. 17.512.0109. 17.512.0109. 17.512.0109. 17.512.0109. 17.512.0116. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CMPOP/2022 0.0140.0104 17.512.0116. MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP Sentenças Judiciais MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO SANITÁRIO - PPP Sentenças Judiciais MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO 65.112. MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO 1.000. 1.704.0150 0.01tros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.90. 0.01tros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0.01tro	3.220,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.795.	0.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.795.	500.000,00	o	
15.452.0115.2.476 3.3.90.39.00 - 1.751.0000 15.452.0115.2.478 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.479 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.479 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17. 17.512.019. 17.512.0109. 17.512.0109. 17.512.0109.1.702 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 17.512.0109. 17.512.0109. 17.512.0109.1.702 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17.512.0109.1.702 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 17.512.0109.1.702 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 17.512.0109.1.702 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 17.512.0109.1.702 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 17.512.0109.1.825 3.3.90.390.0 - 0 1.704.0150 3.3.90.390.0 - 1.704.0150 3.3.90.390.0 - 1.704.0150 18.541.0015.1.714 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 23.90.90.00 - 1.704.0150 24.90.51.00 - 1.704.0150 25.695.0035. 26.695.0035. 27.512.0109.1.7512.0109.1.7512.0109.1.702 28.695.0035.1.399 MANUTENÇÃO DA SENTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO SANEAMENTO BÁSICO - CMPOP/2022 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CMPOP/2022 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO SANITÁRIO - PPP Sentenças Judiciais MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO ABASTECIMENTO SANITÁRIO - PPP Sentenças Judiciais MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500. 2.500.000 - 1.709.0181 2.	0.000,00		
15.452.0115.2.478 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.479 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17. 17.512. 17.512.0109. 17.512.0109.1.702 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 17.512.0116.2.420 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17.512.0116.2.420 17.512.01	9.795.240,00)	
15.452.0115.2.478 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 15.452.0115.2.479 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17. 17.512. 17.512.0109.1.702 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 17.512.0116.2.420 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17.512.0116.2.420 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17.512.0116.2.420 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17.512.0116.2.420 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17.512.0116.2.420 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17.512.0116.2.420 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17.512.0116.2.420 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17.512.0116.2.420 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17.512.0116.2.420 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 18.541.0015.1.714 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 18.541.0015. 18.541.0015. 18.541.0015.1.714 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 23.695.0035. 23.695.0035. 23.695.0035.1.399 MANUTENÇÃO DO SETEMA DE SANEAMENTO SANITÁRIO - PPP SANEAMENTO BÁSICO - CMPOP/2022 1.000. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP SANEAMENTO DE AGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS 0.1000. 4.490.51.00 - 1.704.0150 0.1000. 4.490.51.00 - 1.7	5.240,00		
15.452.0115.2.479 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17. 17.512. 17.512.0109. 17.512.0109. 17.512.0109. 17.512.0109. 17.512.0109.1.702 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0	200.000,00	o	
15.452.0115.2.479 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17. 17.512. 17.512.0109.1.702 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 17.512.0109.1.825 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 4.512.0116. 4.7512.0116.2.420 3.3.90.39.00 - 1.704.0150	0,000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150 17. 17.512.	190.000,00)	
17. SANEAMENTO 17.512.0109.1702 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 17.512.0109.1.825 3.3.90.91.00 - 1.704.0104 17.512.0116.2.420 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 18.541.0015.1.841 18.541. PRESERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS 23.695.0035. 23.695.0035. 24.695.0035. 25.695.0035. 26.695.0035. 27.512.0109.1.702 24.4.90.51.00 - 1.704.0150 3.90.91.00 - 1.704.0150 3.90.91.00 - 1.704.0150 3.90.91.00 - 1.704.0150 3.90.92.00 - 1.704.0150 3.90	0.000,00		
17.512.			68.313.020,00
17.512.0109.1.702 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CMPOP/2022 1.000. 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 Obras e Instalações 1.000. 17.512.0109.1.825 AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP 65.112. 3.3.90.91.00 - 1.704.0104 Sentenças Judiciais 65.112. 17.512.0116. MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 590. 3.3.90.92.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500. 3.3.90.92.00 - 1.704.0150 Despesas de Exercícios Anteriores 10. 18. GESTÃO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 18.541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 18.541.0015. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS 23.695.0035. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 23.695.0035.1.399 CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA			68.313.020,00
17.512.0109.1.702 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CMPOP/2022 1.000. 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 Obras e Instalações 1.000. 17.512.0109.1.825 AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP 65.112. 3.3.90.91.00 - 1.704.0104 Sentenças Judiciais 65.112. 17.512.0116. MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 590. 3.3.90.92.00 - 1.704.0150 Despesas de Exercícios Anteriores 10. 18. GESTÃO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 18.541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 18.541.0015. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 23. CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS 23.695.0035. TURISMO 23.695.0035. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 23.695.0035.1.399 CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		66.112.000,00	
4.4.90.51.00 - 1.704.0150 Obras e Instalações 1.000. 17.512.0109.1.825 AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP 65.112. 3.3.90.91.00 - 1.704.0104 Sentenças Judiciais 65.112. 17.512.0116. MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 590. 3.3.90.92.00 - 1.704.0150 Despesas de Exercícios Anteriores 10. 18. GESTÃO AMBIENTAL 101. 18.541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 101. 18.541.0015. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 005 23. CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS 50. 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS 50. 23.695.0035. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 50. 23.695.0035.1.399 CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	1.000.000,00		
17.512.0109.1.825 AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP 3.3.90.91.00 - 1.704.0104 Sentenças Judiciais 65.112. 17.512.0116. MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO 17.512.0116.2.420 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 590. 3.3.90.92.00 - 1.704.0150 Despesas de Exercícios Anteriores 10. 18. GESTÃO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 18.541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 18.541.0015. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS Obras e Instalações 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS 23. TURISMO 23.695.0035. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 23.695.0035.1.399 CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	0.000,00		
3.3.90.91.00 - 1.704.0104 Sentenças Judiciais 65.112. 17.512.0116. MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO 17.512.0116.2.420 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 590. 3.3.90.92.00 - 1.704.0150 Despesas de Exercícios Anteriores 10. 3.3.90.92.00 - 1.799.0181 Despesas de Exercícios Anteriores 101. 18. GESTÃO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 18.541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 18.541.0015. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS Obras e Instalações 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS 50. 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS 50. 23.695.0035. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 23.695.0035.1.399 CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	65.112.000,00)	
17.512.0116. MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO 17.512.0116.2.420 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 0.3.390.39.00 - 1.799.0181 3.3.90.92.00 - 1.799.0181 18. GESTÃO AMBIENTAL 18.541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 18.541.0015. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 18.541.0015. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 18.541.0015. TATA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS 23. G95.0035. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 23.695.0035.1.399 CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	1		
17.512.0116.2.420 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 590. 3.3.90.39.00 - 1.799.0181 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500. 3.3.90.92.00 - 1.704.0150 Despesas de Exercícios Anteriores 10. 18. GESTÃO AMBIENTAL 18.541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 18.541.0015. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 18.541.0015.1714 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS 23. TURISMO 23.695.0035. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 23.695.0035.1.399 CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		2.201.020,00	
3.3.90.39.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.799.0181 3.3.90.92.00 - 1.799.0181 18. 18.541. 18.541. 18.541.0015. 18.541.0015. 18.541.0015. 18.541.0015. 18.6541.0015. 19.664.0015. 10.0015.0015. 10.0015.0015. 10.0015.0015	2.201.020,00		
3.3.90.39.00 - 1.799.0181 3.3.90.92.00 - 1.704.0150 3.3.90.92.00 - 1.799.0181 18. 18. 18.541. 18.541. 18.541.0015. 18. 18.541.0015. 18. CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS 23. 23.695. 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS 3.3.90.35.1.399 CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	0.000,00		
3.3.90.92.00 - 1.704.0150 Despesas de Exercícios Anteriores 10. 3.3.90.92.00 - 1.799.0181 Despesas de Exercícios Anteriores 101. 18. GESTÃO AMBIENTAL 101. 18.541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 60. 18.541.0015. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 0. 18.541.0015.1.714 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS 0. 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS 50. 23.695. TURISMO 23.695.0035. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 23.695.0035.1.399 CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	0,000,00		
3.3.90.92.00 - 1.799.0181 Despesas de Exercícios Anteriores 101. 18.	0.000,00		
18. GESTÃO AMBIENTAL 18.541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 18.541.0015. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 18.541.0015.1.714 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS 23.695.0035. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 23.695.0035.1.399 CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	.020,00		
18.541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 18.541.0015. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 18.541.0015.1.714 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 Obras e Instalações 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS 23.695. TURISMO 23.695.0035. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 23.695.0035.1.399 CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA			50.000,00
18.541.0015. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 18.541.0015.1.714 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 Obras e Instalações 50. 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS 23.695. TURISMO 23.695.0035. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 23.695.0035.1.399 CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA			50.000,00
18.541.0015.1.714 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 Obras e Instalações 50. 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS TURISMO 23.695.0035. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 23.695.0035.1.399 CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		50.000,00	
4.4.90.51.00 - 1.704.0150 Obras e Instalações 50. 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS 23.695. 23.695.0035. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 23.695.0035.1.399 CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	50.000,00	*	
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS 23.695. 23.695.0035. TURISMO 23.695.0035. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 23.695.0035.1.399 CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	0.000,00		
23.695. TURISMO 23.695.0035. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 23.695.0035.1.399 CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	.000,00		100.000,0
23.695.0035. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 23.695.0035.1.399 CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA			100.000,00
23.695.0035.1.399 CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		100.000,00	100.000,00
	100.000,00	*	
3.3.90.39.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.	0.000,00	`	
27. DESPORTO E LAZER	.000,00		100.000,0
27.812. DESPORTO COMUNITÁRIO		1	100.000,00
27.812.0089. INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		100.000,00	.00.000,00
27.812.0089.1.470 AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	100.000,00		
	0.000,00	1	

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
	-	LELINEIVIO	луло	11100111111111	
22.	INDUSTRIA				33.000,00
22.661. 22.661.0093.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL NEGÓCIOS E PETRÓLEO			28.000,00	33.000,00
22.661.0093.2.950	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NEGÓCIOS E PETRÓLEO		8.000,00	20.000,00	
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	6.000,00	0.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
22.661.0093.3.314	MODERNIZAÇÃO DA ZEN - EI 009/2022	2.000,00	20.000,00		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	20.000,00		
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS	20.000,00		5.000,00	
22.661.0112. 22.661.0112.2.502	FOMENTO A INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		5.000,00	5.000,00	
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	3.000,00		
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00			5.657.000,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				3.621.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.621.000,00	3.621.000,0
23.122.0001. 23.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		3.500.000,00	3.621.000,00	
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500.000.00	3.500.000,00		
23.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.300.000,00	121.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	30.000,00	121.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00			
	TURISMO	11.000,00			0.000.000.00
23.695. 23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			2.036.000.00	2.036.000,0
23.695.0035.2.505	FOMENTO AO TURISMO		2.000.000.00	2.036.000,00	
23.695.0035.2.505 3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00	2.000.000,00		
23.695.0035.2.509	ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE RIO DAS OSTRAS - ABCRO	2.000.000,00	1.000,00		
3.3.50.43.00 - 1.704.0104	Subvenções Sociais	1.000,00	1.000,00		
23.695.0035.2.513	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSCIENTIZAÇÃO DA CADEIA PRODU		5.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0.000,00		
23.695.0035.2.515	DIVULGAÇÃO DO DESTINO RIO DAS OSTRAS	0.000,00	10.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
23.695.0035.3.322	REALIZAÇÃO DE EVENTO NO ANCORA - EI 007/2022		20.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	,		

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
06.	SEGURANÇA PÚBLICA				30.681.400,00
06.181.	POLICIAMENTO				30.673.400,0
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			30.673.400,00	
06.181.0087.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		24.000.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.321.030,00			
3.1.90.11.00 - 1.501.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.678.970,00			
06.181.0087.2.592	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		303.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.752.0000	Material de Consumo	95.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.752.0000	Indenizações e Restituições	6.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.752.0000	Obras e Instalações	6.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.752.0000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			
06.181.0087.2.593	FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SESEP		1.500.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	300.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00			
06.181.0087.2.596	SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA		4.717.400,00		
3.3.30.93.00 - 1.501.0000	Indenizações e Restituições	2.200.000,00			
3.3.30.93.00 - 1.704.0104	Indenizações e Restituições	500.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.752.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.400,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00			
06.181.0087.2.603	CONSÓRCIO REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		1.000,00		
3.3.50.41.00 - 1.704.0150	Contribuições	1.000,00			

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

ÓRGÃO: UNIDADE:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
06.181.0087.2.605	RECOLHIMENTO DE ANIMAIS		150.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00			
06.181.0087.2.607	CENTRO INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL		1.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
06.181.0087.2.608	CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS COM CÃES		1.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
06.182.	DEFESA CIVIL				8.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			8.000,00	
06.182.0087.2.600	DEFESA CIVIL		8.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	4.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	30.681.400,00

	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				7.650.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				7.650.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			7.650.000,00	
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		7.650.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.700.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	700.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	550.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	340.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	680.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	680.000,00			
12.	EDUCAÇÃO				291.203.988,50
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.681.614,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			2.681.614,00	
12.122.0004.2.634	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		2.631.614,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	250.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	138.323,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.993.291,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
12.122.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO		15.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
12.122.0004.2.639	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SEMEDE		15.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
12.122.0004.2.677	PROGRAMA APRENDER MAIS - ALUNO MONITOR		10.000,00		
3.3.90.48.00 - 1.573.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00			
12.122.0004.2.678	PROGRAMA DE APOIO, RESGATE E INCENTIVO À APRENDIZAGEM DO EDUCANDO		10.000,00		
3.3.90.48.00 - 1.573.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00			
		<u>.</u>	•	•	Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

ÓRGÃO: UNIDADE:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS02.16 SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL				192.768.150,50
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			192.768.150,50	
12.361.0004.1.594	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		310.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	300.000,00			
4.4.90.92.00 - 1.550.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
12.361.0004.1.597	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00		
4.4.90.92.00 - 1.550.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
12.361.0004.1.600	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE ENSINO FU		10.000,00		
4.4.90.92.00 - 1.550.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
12.361.0004.1.601	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. VILLAGE		2.879.841,50		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	2.594.920,00			
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	284.921,50	044 000 00		
12.361.0004.1.602 4.4.90.51.00 - 1.550.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. PRAIA ÂNCO Obras e Instalações	344.000,00	344.000,00		
12.361.0004.1.603	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. CIDADE BEIF		473.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	473.000,00	473.000,00		
12.361.0004.1.604	AMPLIAÇÃO DA E. M. JERÔNIMO MENDES DA COSTA	470.000,00	800.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	100.000,00	000.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	700.000,00			
12.361.0004.1.605	AMPLIAÇÃO DA E. E. MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA	22.200,00	600.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	100.000,00	,		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	500.000,00			
12.361.0004.1.606	AMPLIAÇÃO DA E. M. TRINDADE		149.400,00		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	149.400,00			
12.361.0004.1.607	AMPLIAÇÃO DA E. M. JOÃO BENTO DUARTE		64.700,00		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	64.700,00			
12.361.0004.1.611	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. FRA	ANCISCO DE AS	238.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	238.000,00			
12.361.0004.1.612	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. INAYÁ MORAES I	D'COUTO	117.250,00		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	117.250,00			
12.361.0004.1.614	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. ARY GOMES DE I		113.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	113.000,00			
12.361.0004.1.615	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. NELI APARECIDA		113.500,00		
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	113.500,00			
12.361.0004.1.624	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. SIMAR MACHADO SODRÉ		200.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000 12.361.0004.1.625	Obras e Instalações	200.000,00	000 000 00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. E. MUNICIPALIZADA Obras e Instalações		200.000,00		
12.361.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	18.412.559,00		
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	1.790.000,00	16.412.559,00		
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.900.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.858.909,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.863.650,00			
12.361.0004.2.625	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.000.000,00	4.388.627,00		
3.3.90.30.00 - 1.553.0000	Material de Consumo	86.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	398.620,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.854.007,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
12.361.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO		115.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.500,00			
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
12.361.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		129.500.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.540.0000	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.500.000,00			
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	700.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	11.500.000,00	40 ===		
12.361.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	1 000 000 00	18.750.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	850.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.540.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	4.500.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	1.550.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.540.0000	Auxílio-Alimentação	4.700.000,00 1.550.000,00			
2 2 00 40 00 4 500 0000		1 220 000 00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000 3.3.90.49.00 - 1.540.0000	Auxílio-Transporte	4.600.000,00			

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ELEMENTO	4.428.161,00	THOUTHWIN	000, 1 0119.10
	Material de Consumo	300.000,00	4.420.101,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.492.758,49			
	Sentenças Judiciais	285.402,51			
	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	,		
	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		7.580.832,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.580.832,00	,,,,,		
	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	,,,,	2.960.280,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.960.280,00			
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	,			63.742.159,0
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			63.742.159,00	0017 121100,0
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10.000,00	00.7 42.100,00	
	Obras e Instalações	10.000,00	10.000,00		
	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	110.000,00		
	Obras e Instalações	110.000,00	110.000,00		
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. EXTENSÃO SERRAMAR		308.000,00		
	Obras e Instalações	308.000,00	308.000,00		
	·	308.000,00	200 000 00		
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. NOVA CIDADE	000 000 00	328.000,00		
	Obras e Instalações	328.000,00			
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. JARDIM CAMPOMAR	004 000 00	264.000,00		
	Obras e Instalações	264.000,00			
	AMPLIAÇÃO DA E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO		605.000,00		
	Obras e Instalações	605.000,00			
	AMPLIAÇÃO DA E. M. CÉLIO SARZEDAS		345.000,00		
	Obras e Instalações	345.000,00			
	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA		100.000,00		
	Obras e Instalações	100.000,00			
12.365.0004.1.627	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. ERNESTINA JORGE PEREIRA		100.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	100.000,00			
12.365.0004.2.622	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		1.230.335,00		
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	530.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	700.335,00			
12.365.0004.2.623	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		3.437.426,00		
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	450.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.987.426,00			
12.365.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO		15.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			
	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - CRECHE		17.756.800,00		
	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	, ,		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850.000,00			
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.006.800,00			
	Obrigações Patronais	1.700.000,00			
	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE	1 2 2 3 3 3 3 , 3 3	4.800.000,00		
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	250.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000.000,00			
	Auxílio-Alimentação	500.000,00			
	Auxílio-Alimentação	1.300.000,00			
	Auxilio-Transporte	150.000,00			
	Auxilio-Transporte				
	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA	1.600.000,00	23 500 000 00		
	•	100,000,00	23.500.000,00		
	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00			
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.900.000,00			
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.500.000,00			
	Obrigações Patronais	2.000.000,00	0.470.000		
	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA		3.470.000,00		
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100.000,00			
0 0 0 0 0 0 0 4 540 0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.540.0000	Auxílio-Alimentação	150.000,00			
	Adamo Alimonidação	.00.000,00	1		
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	1.000.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000 3.3.90.46.00 - 1.540.0000	*	· .			

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

UNIDADE:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
2.365.0004.2.649	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		498.081,00		
.3.90.30.00 - 1.553.0000	Material de Consumo	29.170,00	,		
.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	32.760,00			
.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336.151,00			
.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
2.365.0004.2.654	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		1.301.044,00		
.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	414.893,00			
.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00			
.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	536.151,00			
.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
2.365.0004.2.655	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		1.595.249,00		
.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	200.000,00			
.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00			
.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00			
.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	995.249,00			
.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
2.365.0004.2.669	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE		10.000,00		
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	1 000 000 00		
2.365.0004.2.670	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - CRECHE	1 000 000 00	1.009.896,00		
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.009.896,00	600 051 00		
2.365.0004.2.671	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE	000 054 00	603.054,00		
.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603.054,00	10.000.00		
2.365.0004.2.672 .3.90.32.00 - 1.573.0000	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA Material Romau Sorvice para Distribuição Gratuita	10,000,00	10.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	10.000,00	1 700 004 00		
2.365.0004.2.673 .3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.769.984,00	1.769.984,00		
2.365.0004.2.674	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA	1.769.984,00	E6E 200 00		
.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565.290,00	565.290,00		
2.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	363.290,00			3.230.168,
2.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			3.230.168,00	3.230.166,
2.366.0004. 2.366.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		357.496,00	3.230.166,00	
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	44.650,00	337.490,00		
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	312.846,00			
2.366.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	312.040,00	1.950.000,00		
1.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.750.000,00	1.330.000,00		
1.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	200.000,00			
2.366.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	300.000,00		
.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100.000,00	,		
.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	100.000,00			
.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	100.000,00			
2.366.0004.2.656	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		512.672,00		
.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	100.000,00	,		
.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Servico para Distribuição Gratuita	100.000,00			
.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.672,00			
.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
2.366.0004.2.675	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA		10.000,00		
.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
2.366.0004.2.676	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA		100.000,00		
.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
2.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL				28.781.897,
2.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			28.781.897,00	
2.367.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO		15.000,00		
.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00			
.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			
4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
2.367.0004.2.643	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE		360.000,00		
1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00			
3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	30.000,00			
3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	40.000,00			
.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	40.000,00			
2.367.0004.2.644	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA		4.217.000,00		
.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	27.000,00			
.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.750.000,00			

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

UNIDADE:	02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
2.367.0004.2.645	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA		1.160.000,00		
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	300.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	440.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	420.000,00			
12.367.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		16.620.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.820.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	1.800.000,00			
2.367.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL		4.450.000,00		
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	1.750.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	1.700.000,00			
12.367.0004.2.651	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL		608.315,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	289.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	269.315,00			
1.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
2.367.0004.2.657	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		490.368,00		
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.368,00			
1.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
2.367.0004.2.658	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL		861.214,00		
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	761.214,00			
27.	DESPORTO E LAZER				2.770.000,0
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.900.000,0
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			1.900.000,00	
27.122.0089.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		1.900.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	100.000,00			
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO				160.000,0
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			160.000,00	
27.811.0089.2.532	PROGRAMA BOLSA ATLETA		120.000,00		
3.3.90.48.00 - 1.704.0104	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.000,00			
27.811.0089.2.534	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		40.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.31.00 - 1.704.0104	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.704.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO				710.000,0
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			710.000,00	
27.812.0089.2.537	MANUTENÇÃO DE UNIDADES E NÚCLEOS ESPORTIVOS		600.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	150.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.704.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00			
7.812.0089.2.541	INCENTIVO AO PARAESPORTE		110.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
1.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
		· ·			•

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

	 MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS D2.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MO 	BILIDADE LIBRANIA			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
26.	TRANSPORTE				10.581.400,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				10.581.400,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			9.200.000,00	
26.782.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		8.000.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000.000,00			
26.782.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		100.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
26.782.0001.2.275	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		1.100.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	700.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA			1.381.400,00	
26.782.0127.2.601	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE		960.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.752.0000	Material de Consumo	500.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.752.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.752.0000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
26.782.0127.2.602	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		401.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.752.0000	Material de Consumo	380.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.752.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
26.782.0127.2.606	FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE		20.400,00		
3.3.90.30.00 - 1.752.0000	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.752.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.400,00			
		•			10.581.400,0

ÓRGÃO: UNIDADE:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
99.	RESERVA				25.387.980,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA				25.387.980,00
99.999.9999.	RESERVA			25.387.980,00	
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25.387.980,00		
9.9.99.99.00 - 1.500.0000	Reserva de Contingência	1.097.025,00			
9.9.99.99.00 - 1.704.0104	Reserva de Contingência	10.500.000,00			
9.9.99.99.00 - 1.704.0150	Reserva de Contingência - Emendas Impositivas Pretéritas	1.246.593,00			
9.9.99.99.00 - 1.704.0150	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas	12.544.362,00			
		·	·		25.387.980,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA ORÇAMENTO PROGRAMA – 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

	CATEGORIA EC	ONÔMICA			FUNÇÕES DE	GOVERNO	
	RECEITA	R\$	R\$		DESPESA	R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	68.614.900,00					
				09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.959.000,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		28	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	
1.2	CONTRIBUIÇÕES	31.691.900,00		99	RESERVA DO RPPS	49.953.400,00	
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	36.810.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
7	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	40.797.500,00					
7.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.242.300,00					
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555.200,00					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		109.412.400,00		TOTAL		109.412.400,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA EC		1 4.020/04 (7 ttigo 2	, paragrato 1º, inciso I) CATEGORIA EC	ONÔMICA	
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH CONTRIBUIÇÕES	- 31.691.900,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.227.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	36.810.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.692.000,00	58.919.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	=				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	68.614.900,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.242.300,00 555.200,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555.200,00	40.797.500,00			
		40.797.300,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		50.493.400,00
TOTAL		109.412.400,00	TOTAL		109.412.400,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	540.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	_		INVERSÕES FINANCEIRAS	340.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	_		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	_	540.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-		,		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	=	=			
	ľ		RESERVA DO RPPS		49.953.400,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		50.493.400,00			
	-	50.493.400,00			50.493.400,00
					_
		RES	UMO		
DECEITAS CORRENTES	60 614 000 00		IV DESPESAS CORRENTES	E0.010.000.00	
I RECEITAS CORRENTES II RECEITA CORRENTE INTRA-GOVERN.	68.614.900,00 40.797.500,00		IV DESPESAS CORRENTES V DESPESAS DE CAPITAL	58.919.000,00 540.000,00	
III RECEITACORRENTE INTRA-GOVERN.	40.787.300,00		VI RESERVA DO RPPS	49.953.400,00	
III HEGEIIAG DE OAI IIAE	-		I TIEGETIVA DO TILL 3	73.333.400,00	
TOTAL DA RECEITA	109.412.400,00		TOTAL DA DESPESA	109.412.400,00	

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA ORÇAMENTO PROGRAMA – 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

			2 § 1 INC	1					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								68.614.900,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições							31.691.900,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00 1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social					31.691.900,00	31.691.900,00		
1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Hegimes Proprios de Previdencia e Sistema de Proteção Social Contribuição do Servidor Civil				31 606 400 00	31.691.900,00			
1.2.1.5.01.1.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo			31 430 400 00	31.000.400,00				
1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal			31.428.900.00					
1.2.1.5.01.1.1.10.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - CAMARA	1.800.0000		450.000,00					
1.2.1.5.01.1.1.20.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000		30.500.000,00					
1.2.1.5.01.1.1.30.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000		175.000,00 109.000.00					
1.2.1.5.01.1.1.40.00 1.2.1.5.01.1.1.50.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000 1.800.0000		132.000,00					
1.2.1.5.01.1.1.70.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000		49.400,00					
1.2.1.5.01.1.1.80.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.800.0000		13.500,00					
1.2.1.5.01.1.2.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			1.500,00					
1.2.1.5.01.1.2.99.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000		1.500,00					
1.2.1.5.01.2.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo			141.000,00					
1.2.1.5.01.2.1.00.00 1.2.1.5.01.3.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal Contribuição do Servidor Civil Pensionista	1.800.0000		141.000,00 35.000,00					
1.2.1.5.01.3.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	1.800.0000		35.000,00					
1.2.1.5.07.5.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.000.0000		33.000,00	85,500,00				
1.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			85.500.00					
1.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			84.000,00					
1.2.1.5.02.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000		51.000,00					
1.2.1.5.02.1.1.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.802.0000		15.000,00					
1.2.1.5.02.1.1.20.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.800.0000		12.000,00					
1.2.1.5.02.1.1.21.00 1.2.1.5.02.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.802.0000		6.000,00 1.500,00					
1.2.1.5.02.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000		1.500,00					
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial			1.555,00				36.810.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						36.810.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	1				36.700.000,00	, , ,	J	
1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1			14.700.000,00	J		J	
1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal			14.700.000,00 8.000.000.00					
1.3.2.1.04.0.1.10.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.800.0000 1.800.0000		4.000.000,00					
1.3.2.1.04.0.1.20.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Relida Vallaveil Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Taxa de Admin.	1.802.0000		2.700.000,00					
1.3.2.1.05.0.0.00.00	Juros de Títulos de Renda	1.002.0000		2.700.000,00	22.000.000.00				
1.3.2.1.05.0.1.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.800.0000		22.000.000,00					
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos					110.000,00			
1.3.2.2.01.0.0.00.00	Dividendos				110.000,00				
1.3.2.2.01.0.1.00.00	Dividendos - Principal	1.800.0000		110.000,00					
1.9.0.0.00.0.0.00.00 1.9.2.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						2.000.00	113.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições e nessaicimentos					2.000,00	2.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições				2.000,00	2.000,00			
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal			2.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.10.00	Outras Restituições OSTRASPREV	1.800.0000		2.000,00					
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes						111.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes					111.000,00			
1.9.9.9.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			1 000 00	1.000,00				
1.9.9.9.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1 800 0000		800,00					
1.9.9.9.01.0.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Licença sem Remuneração	1.800.0000		200,00					
1.9.9.9.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS				110.000,00				
1.9.9.9.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal	1.800.0000		110.000,00					
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias								40.797.500,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Contribuições Contribuições Sociais						40 242 300 00	40.242.300,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições Socials Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social					40.242.300,00	40.242.300,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil				40.129.000.00	40.242.300,00			
7.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1		40 129 000 00	-10.120.000,00	J		J	
7.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1		40.129.000,00				J	
7.2.1.5.02.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.800.0000		492.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.802.0000		85.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.20.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000		33.000.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.802.0000		6.000.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.30.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000		195.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.31.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.802.0000		40.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.40.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.800.0000		119.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.41.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.802.0000		25.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.50.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000		145.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.51.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.802.0000		28.000,00	113.300.00				
7.2.1.5.51.0.0.00.00 7.2.1.5.51.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	1		113.300.00	113.300,00			J	
7.2.1.5.51.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	1		46.300,00				J	
7.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000		46.300,00					
7.2.1.5.51.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			67.000,00					
7.2.1.5.51.1.2.10.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000		67.000,00					
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes							555.200,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Intraorçamentárias	1					555.200,00		
7.9.9.9.00.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1				555.200,00		J	
7.9.9.9.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1		1 1	555.200,00			J	
	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal			555.200,00					
7.9.9.9.01.0.1.00.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CÂMARA	1.800.0000		18.000,00					
7.9.9.9.01.0.1.10.00				530,000.00					
7.9.9.9.01.0.1.10.00 7.9.9.9.01.0.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMRO								
7.9.9.9.01.0.1.10.00 7.9.9.9.01.0.1.20.00 7.9.9.9.01.0.1.30.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FROC	1.800.0000		3.100,00					
7.9.9.9.01.0.1.10.00 7.9.9.9.01.0.1.20.00 7.9.9.9.01.0.1.30.00 7.9.9.9.01.0.1.40.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FROC Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - OSTRASPREV	1.800.0000		3.100,00 1.900,00					
7.9.9.9.01.0.1.10.00 7.9.9.9.01.0.1.20.00 7.9.9.9.01.0.1.30.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FROC	1.800.0000		3.100,00					109.412.400,0

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.800.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.513.400,00
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.899.000,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	109,412,400,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA			
UNIDADE:	03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	58.959.000,00	58.959.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	8.899.000,00	8.899.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	8.899.000,00	8.899.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	50.060.000,00	50.060.000,00
09.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	-	50.060.000,00	50.060.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	-	500.000,00	500.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	500.000,00	500.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	-	500.000,00	500.000,00
99.	RESERVA	-	49.953.400,00	49.953.400,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	49.953.400,00	49.953.400,00
99.997.9999.	RESERVA	=	49.953.400,00	49.953.400,00
		-	109.412.400,00	109.412.400,00

Programa de Governo Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: UNIDADE:	03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	76.000,00	58.883.000,00	58.959.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	76.000,00	8.823.000,00	8.899.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	76.000,00	8.823.000,00	8.899.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	-	50.060.000,00	50.060.000,00
09.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	-	-	50.060.000,00	50.060.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	49.953.400,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	-	-	49.953.400,00
99.997.9999.	RESERVA	-	-	-	49.953.400,00
		500.000,00	76.000,00	58.883.000,00	109.412.400,00

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ÓRGÃO: UNIDADE:	03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	76.000,00	58.883.000,00	58.959.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	76.000,00	8.823.000,00	8.899.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	76.000,00	8.823.000,00	8.899.000,00
09.122.0125.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	-	76.000,00	-	76.000,00
09.122.0125.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	-	-	1.140.000,00	1.140.000,00
09.122.0125.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	5.407.000,00	5.407.000,00
09.122.0125.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	936.000,00	936.000,00
09.122.0125.2.724	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE	-	-	955.000,00	955.000,00
09.122.0125.2.725	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO RPPS	-	-	285.000,00	285.000,00
09.122.0125.2.726	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	-	-	100.000,00	100.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	-	50.060.000,00	50.060.000,00
09.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	-	-	50.060.000,00	50.060.000,00
09.272.0055.2.006	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	-	-	10.000,00	10.000,00
09.272.0055.2.722	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIAS E PENSÕES	-	-	50.050.000,00	50.050.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	49.953.400,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	-	-	49.953.400,00
99.997.9999.	RESERVA	-	-	-	49.953.400,00
99.997.9999.7.777	RESERVA DO RPPS	-	-	-	49.953.400,00
		500.000,00	76.000,00	58.883.000,00	109.412.400,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Natureza da Despesa Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ÓRGÃO:	03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
UNIDADE:	03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				58.919.000,0
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			55.227.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		55.027.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	42.000.000,00			
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	8.000.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	250.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	500.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	202.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos	Orçamentos Fiscal	200.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.692.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		10.000,00		
3.3.20.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	5.000,00			
3.3.20.03.00	Pensões do RPPS e do militar	5.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.674.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	155.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	200.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	230.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	911.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	600.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	180.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	180.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	65.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	8.000,00			
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos	1	8.000,00		
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	8.000,00]		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000,00			540.000,0
4.4.00.00.00	Investimentos			540.000,00	0.0.000,0
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		540.000.00	0-10.000,00	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	340.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00			
4.4.90.52.00 9.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS	300.000,00			49.953.400.0
	RESERVA DO RPPS Reserva do RPPS			40.053.400.00	49.933.400,U
9.9.00.00.00			40.050.400.00	49.953.400,00	
9.9.99.00.00 9.9.99.99.00	Reserva Reserva do RPPS	49.953.400,00	49.953.400,00		
J.J.JJ.JJ.UU	I TESETVA UU NEFS	49.933.400,00	1	1	

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

UNIDADE:	03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
99.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	ELLIMENTO	rigrio	1110011/10//	
					58.959.000,0
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL			0.000.000.00	8.899.000,0
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA		70.000.00	8.899.000,00	
	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	70 000 00	76.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.000,00	4 4 4 0 0 0 0 0 0		
	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP		1.140.000,00		
	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100.000,00			
	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00			
	GESTÃO DE PESSOAL		5.407.000,00		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000.000,00			
	Obrigações Patronais	250.000,00			
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00			
	ndenizações e Restituições Trabalhistas	202.000,00			
	Obrigações Patronais	200.000,00			
.3.90.08.00 - 1.802.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	155.000,00			
.3.90.14.00 - 1.802.0000	Diárias - Civil	200.000,00			
	Auxílio-Alimentação	180.000,00			
	Auxílio-Transporte	180.000,00			
	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00			
9.122.0125.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		936.000,00		
.3.90.30.00 - 1.802.0000 N	Material de Consumo	180.000,00			
.3.90.36.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00			
.3.90.92.00 - 1.802.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
.3.90.93.00 - 1.802.0000	ndenizações e Restituições	8.000,00			
.3.91.93.00 - 1.802.0000	ndenizações e Restituições	8.000,00			
.4.90.51.00 - 1.802.0000	Obras e Instalações	200.000,00			
.4.90.52.00 - 1.802.0000 E	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
9.122.0125.2.724	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE		955.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.802.0000 M	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00			
.3.90.40.00 - 1.802.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	600.000,00			
.4.90.30.00 - 1.802.0000 N	Material de Consumo	30.000,00			
.4.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
.4.90.52.00 - 1.802.0000 E	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO RPPS		285.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	,		
	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00			
	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		100.000.00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00			
9.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				50.060.000,
9.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS			50.060.000,00	,
	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV		10.000,00		
	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	5.000,00	10.000,00		
	Pensões do RPPS e do militar	5.000,00			
	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIAS E PENSÕES	0.000,00	50.050.000,00		
	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	42.000.000,00	00.000.000,00		
	Pensões do RPPS e do militar	8.000.000,00			
	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
B.	ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00			500.000
8.846. 8.846.0000.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS OPERAÇÕES ESPECIAIS			500.000,00	500.000,
	*		E00 000 00	300.000,00	
	DEMANDAS JUDICIAIS	500,000,00	500.000,00		
	Sentenças Judiciais	500.000,00			10.050.105
9.	RESERVA				49.953.400
9.997.	RESERVA DO RPPS			10.050 100.05	49.953.400,
9.997.9999.	RESERVA			49.953.400,00	
	RESERVA DO RPPS		49.953.400,00		
9.99.99.00 - 1.800.0000 F	Reserva do RPPS	49.953.400.00			

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA ORÇAMENTO PROGRAMA – 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

	CATEGORIA EC	ONÔMICA		FUNÇÕES DE GOVERNO					
	RECEITA	R\$	R\$		DESPESA	R\$	R\$		
1	RECEITA CORRENTE	196.000,00							
				13	CULTURA	6.510.000,00			
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00			
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-							
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00							
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-							
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-							
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00							
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00							
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-							
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-							
2	RECEITA DE CAPITAL	_							
_									
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-							
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-							
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-							
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-							
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-							
	TOTAL		196.000,00		TOTAL		6.511.000,00		

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECO	NÔMICA		CATEGORIA ECONÔMICA				
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$		
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.730.000,00			
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-			
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.651.000,00	6.381.000,0		
RECEITA AGROPECUÁRIA	-						
RECEITA INDUSTRIAL	-						
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-						
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	196.000,00					
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.185.000,00					
TOTAL		6.381.000,00	TOTAL		6.381.000,0		
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	130.000,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	130.000,0		
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.185.000,0		
DÉFICIT		6.315.000,00					
		6.315.000,00			6.315.000,0		
		RES					
RECEITAS CORRENTES	196.000,00		IV DESPESAS CORRENTES	6.381.000,00			
I RECEITAS DE CAPITAL II DÉFICIT	6.315.000,00		V DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00			
TOTAL DA RECEITA	6.511.000,00		TOTAL DA DESPESA	6.511.000,00			

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA ORÇAMENTO PROGRAMA – 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00									196.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00								145.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00							145.000,00		
	Juros e Correções Monetárias					145.000,00			
	Remuneração de Depósitos Bancários				145.000,00				
	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			145.000,00					
	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			20.000,00					
	Remuneração de Depósitos Bancários FROC - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	20.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97			20.000,00					
	Remuneração de Depósitos Bancários FROC - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	20.000,00						
	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados			100.000,00					
	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.501.0000	100.000,00						
	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			5.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.05	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.799.0241	5.000,00						
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Serviços							50.000,00	
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						50.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					50.000,00			
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral				50.000,00				
1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administ. e Com. Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal			50.000,00					
1.6.1.1.01.0.1.01.00	Serviços Administ. e Com. Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral – FROC	1.799.0241		50.000,00					
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							1.000,00	
	Transferências de Instituições Privadas						1.000,00		
	Transferências de Instituições Privadas					1.000,00			
	Transferências de Instituições Privadas				1.000,00				
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal			1.000,00					
1.7.4.1.01.0.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas - FROC	1.799.0241		1.000,00					
	TOTAL DAS RECEITAS								196.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR			
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	100.000,00			
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	20.000,0			
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	20.000,00			
1.799.0241	Outras Vinculações Legais - FROC	56.000,00			
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	196,000.0			

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃC UNIDADE	3 _ 1			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.	CULTURA	6.454.000,00	56.000,00	6.510.000,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	51.000,00	-	51.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PAT. CULTURAL E ARTÍSTICO	51.000,00	-	51.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	6.403.000,00	56.000,00	6.459.000,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	5.941.000,00	56.000,00	5.997.000,00
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA	462.000,00	-	462.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	1.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	1.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.000,00	-	1.000,00
		6.455.000,00	56.000,00	6.511.000,00

Programa de Governo Lei 4.320/64 (Artigo 2° . § 1° . Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: UNIDADE:	3				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	106.000,00	6.404.000,00	6.510.000,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	-	51.000,00	-	51.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PAT. CULTURAL E ARTÍS	-	51.000,00	-	51.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	55.000,00	6.404.000,00	6.459.000,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	-	55.000,00	5.942.000,00	5.997.000,00
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA	-	-	462.000,00	462.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
		1.000,00	106.000,00	6.404.000,00	6.511.000,00

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ORGÃO: UNIDADE:	3				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	106.000,00	6.404.000,00	6.510.000,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	-	51.000,00	-	51.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PAT. CULTURAL E ARTÍS	-	51.000,00	-	51.000,00
13.391.0077.1.450	AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE REG. ARQUEOLÓ	-	51.000,00	-	51.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	55.000,00	6.404.000,00	6.459.000,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	-	55.000,00	5.942.000,00	5.997.000,00
13.392.0076.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	5.455.000,00	5.455.000,00
13.392.0076.2.779	OPERACIONALIZAÇÃO DA FROC	-	-	487.000,00	487.000,00
13.392.0076.2.780	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E UNIDADES CULTURAIS	-	55.000,00	-	55.000,00
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA	-	-	462.000,00	462.000,00
13.392.0078.2.781	DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO/CULTURAIS	-	-	10.000,00	10.000,00
13.392.0078.2.787	FORMAÇÃO ARTÍSTICA	-	-	40.000,00	40.000,00
13.392.0078.2.788	FORMAÇÃO DE PLATEIA	-	-	412.000,00	412.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
		1.000,00	106.000,00	6.404.000,00	6.511.000,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Natureza da Despesa Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ORGÃO: UNIDADE:	05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.381.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.730.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.490.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	800.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.300.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	390.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integra	antes dos Orçamento	240.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	240.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.651.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.651.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	230.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	135.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	70.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	657.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	252.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	230.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00			
			•		6.511.000,0

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

ÓRGÃO: UNIDADE:	05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
13.	CULTURA				6.510.000,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				51.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PAT. CULTURAL E ARTÍSTICO			51.000,00	
13.391.0077.1.450	AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE REG. ARQUEOLÓGICOS E	MEMÓRIA	51.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	50.000,00			
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL				6.459.000,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA			5.997.000,00	
13.392.0076.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		5.455.000,00	ŕ	
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	700.000,00	<i>'</i>		
3.1.90.04.00 - 1.501.0000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.300.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	390.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	240.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	230.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.500.0000	Diárias - Civil	3.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	252.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.500.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	230.000,00			
13.392.0076.2.779	OPERACIONALIZAÇÃO DA FROC	230.000,00	487.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	100.000,00	467.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Frisica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00			
3.3.90.40.00 - 1.704.0150	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60.000,00			
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	55 000 00		
13.392.0076.2.780	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E UNIDADES CULTURAIS	05 000 00	55.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	25.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		400,000,00	
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA		40.000.00	462.000,00	
13.392.0078.2.781	DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO/CULTURAIS	40,000,00	10.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	40.000.00		
13.392.0078.2.787	FORMAÇÃO ARTÍSTICA	40,000,00	40.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
13.392.0078.2.788	FORMAÇÃO DE PLATEIA		412.000,00		
3.3.90.31.00 - 1.704.0150	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	70.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				1.000,0
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				1.000,0
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.000,00	
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS		1.000,00		
3.3.90.91.00 - 1.704.0150	Sentenças Judiciais	1.000,00			
					6.511.000.0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO				
	RECEITA	R\$	R\$		DESPESA	R\$	R\$	
1	RECEITA CORRENTE	41.152.485,00						
				10	SAÚDE	266.801.029,50		
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-						
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-						
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	6.769.680,00						
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-						
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-						
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-						
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.379.805,00						
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00						
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-						
2	RECEITA DE CAPITAL	824.890,00						
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-						
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-						
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-						
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	824.890,00						
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-						
	TOTAL		41.977.375,00		TOTAL		266.801.029,50	

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA EC	ONÔMICA		CATEGORIA ECONÔMICA				
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$		
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.210.320,00			
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-			
RECEITA PATRIMONIAL	6.769.680,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.449.659,50	261.659.979,5		
RECEITA AGROPECUÁRIA	-						
RECEITA INDUSTRIAL	-						
RECEITA DE SERVIÇOS	-						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.379.805,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00						
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	41.152.485,00					
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		220.507.494,50					
TOTAL		261.659.979,50	TOTAL		261.659.979,5		
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_		INVESTIMENTOS	5.141.050,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	_		INVERSÕES FINANCEIRAS	-			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	_		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	_	5.141.050,0		
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	824.890,00		, worth 2 grobe briller		0.141.000,0		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	824.890,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		220.507.494,5		
DÉFICIT		224.823.654,50					
		225.648.544,50			225.648.544,50		
		RES	UMO				
I RECEITAS CORRENTES	41 150 405 00		IV DESPESAS CORRENTES	001 050 070 50			
I RECEITAS CORRENTES	41.152.485,00 824.890,00		IV DESPESAS CORRENTES V DESPESAS DE CAPITAL	261.659.979,50 5.141.050,00			
II DÉFICIT	824.890,00 224.823.654,50		DESFESAS DE CAPITAL	5.141.050,00			
TOTAL DA RECEITA	266.801.029,50		TOTAL DA DESPESA	266.801.029,50			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	112001100							41.152.485,00
	Receita Patrimonial						6.769.680.00	6.769.680,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários Juros e Correcões Monetárias					6.769.680,00	6.769.680,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				6.769.680,00	0.700.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			6.769.680,00 828.350,00					
	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	828.350,00	828.350,00					
1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS			5.911.330,00					
1.3.2.1.01.0.1.03.80	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Remuneração de Depósitos Bancários SUS Bloco de Estr. da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.600.0000	2.020.300,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.82	Remuneração de Depósitos Bancários SUS ACS/ACE	1.604.0000	48.850,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.83	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Estado	1.621.0000	3.056.020,00	10.000.00					
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97 Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	10.000.00	10.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados			20.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.07.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	1.501.0000	20.000,00					04 070 005 00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00 1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes Transferências da União e de suas Entidades						21.844.115.00	34.379.805,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					21.844.115,00			
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				9.316.380,00		.		
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –								
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Atenção Primária			9.316.380,00					
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		ĺ	9.316.380.00			.		
1.7.1.3.50.1.1.03.00	Atenção Primária – Principal Agentes Comunitários de Saúde	1.604.0000		3.803.170.00					
171350110700	APS Desempenho	1.600.0000		631.620.00					
1.7.1.3.50.1.1.08.00	APS Incentivo as Ações Estratégicas	1.600.0000		266.400,00					
1.7.1.3.50.1.1.10.00 1.7.1.3.50.1.1.11.00	APS Capacitação Ponderada Equidade - MS 4036/2021	1.600.0000		4.612.240,00 2.800.00					
1.7.1.3.50.1.1.11.00	Implementação de Políticas para Rede Cegonha	1.600.0000		150,00					
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		ĺ	,,	10.013.630.00				
	Atenção Especializada		Ì				.		
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal		ĺ	10.013.630,00			.		
1.7.1.3.50.2.1.01.00	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	1.600.0000		9.938.500,00					
1.7.1.3.50.2.1.03.00	FAEC Cirurgias Eletivas	1.600.0000		75.130,00					
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vioilância em Saúde				2.059.365,00				
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –								
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Vigilância em Saúde – Principal			2.059.365,00					
1.7.1.3.50.3.1.02.00	Programa de HIV/AIDS e Outras DST	1.600.0000		136.560,00					
1.7.1.3.50.3.1.06.00 1.7.1.3.50.3.1.07.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância em Saúde Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância Sanitária	1.600.0000		709.720,00 130.785,00					
1.7.1.3.50.3.1.08.00	Agente de Combate a Endemias	1.604.0000		1.082.300,00					
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –				444.490,00				
	Assistência Farmacêutica Transferências de Recursos do Bloco de Manutencão das Acões e Servicos Públicos de Saúde –								
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Assistência Farmacêutica – Principal			444.490,00					
1.7.1.3.50.4.1.01.00	Assistência Farmacêutica Básica	1.600.0000		444.490,00					
1.7.1.3.50.5.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS				10.250,00				
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –								
1.7.1.3.50.5.1.00.00	Gestão do SUS – Principal			10.250,00					
1.7.1.3.50.5.1.03.00	Formação Profissional Agentes - MS 1981/2022	1.600.0000		10.250,00			40 505 000 00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					12.535.690.00	12.535.690,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				12.535.690,00				
1.7.2.3.50.0.1.00.00 1.7.2.3.50.0.1.06.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.621.0000		12.535.690,00 150.000,00					
1.7.2.3.50.0.1.08.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior/PAHI - Hospital Municipal Unidade de Pronto Atendimento/UPA	1.621.0000		2.000.000,00					
1.7.2.3.50.0.1.09.00	Promoção Equidade - SES 2566/2021	1.621.0000		5.129.270,00					
1.7.2.3.50.0.1.10.00 1.7.2.3.50.0.1.11.00	Suporté Social Tuberculose - SES 2580/2021 Rede Cegonha - SES 2346/2021	1.621.0000 1.621.0000		49.730,00 18.550,00					
1.7.2.3.50.0.1.12.00	Fortalecimento de Ações - Zika e Outras Síndromes - Portaria MS 3502/2017	1.621.0000		500,00					
1.7.2.3.50.0.1.13.00	Contr. Financ. Comp. Básico Assistência Farmacêutica - SES 2660/2022	1.621.0000		158.150,00 353.430.00					
1.7.2.3.50.0.1.14.00 1.7.2.3.50.0.1.15.00	PAHI M - Hospitais - SES 2750/2022	1.621.0000		353.430,00 103.180.00					
1.7.2.3.50.0.1.16.00	PAHI RI - Hospitais Regionais - SES 2726/2022 Prog. Financ. Atenção Primária – PREFAPS – SES 2759/2022	1.621.0000		2.280.000,00					
1.7.2.3.50.0.1.17.00 1.7.2.3.50.0.1.18.00	Prog. Financ. Atenção Primária – PREFAPS – SES 2759/2022 Programa Rede de Atenção Psicossocial – COFI-RAPS – SES 2712/2022	1.621.0000		722.180,00 82.470,00					
1.7.2.3.50.0.1.19.00	Prog. Est. Rede Materno Infantil – SES 2869/2022	1.621.0000		227.000,00					
1.7.2.3.50.0.1.20.00	Promoção Equidade - SES 2824/2022	1.621.0000		1.261.230,00					
1.9.0.0.00.0.0.00.00 1.9.2.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		Ì				3,000,00	3.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições		ĺ			3.000,00	3.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Řestituições		ĺ	0.005	3.000,00	• • •	.		
1.9.2.2.99.0.1.00.00 1.9.2.2.99.0.1.04.00	Outras Restituições - Principal Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104		3.000,00 1.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150		1.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.06.00	Outras Restituições FMS - Ordinário	1.501.0000		1.000,00					
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital		ĺ				.		824.890,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferência de Capital		ĺ				.	824.890,00	,
	Transferências da União e de suas Entidades		ĺ				824.890,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de		ĺ			824.890,00	.		
2.4.1.1.51.0.0.00.00	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		ĺ		824.890,00		.		
2.4.1.1.51.9.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		ĺ	824.890,00			.		
2.4.1.1.51.9.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -		ĺ	824.890.00			.		
	Outros Programas – Principal Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – MS 3130/2021	1.601.0000		749.890,00					
2.4.1.1.51.9.1.01.00		1.601.0000		749.890,00 75.000,00					
241151910200									
2.4.1.1.51.9.1.02.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – MS 1157/2022 TOTAL DAS RECEITAS	1.001.0000						l l	Continua 41.977.375,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FOR	ITES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	21.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.978.945,00
1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.611.050,00
1.604.0000	Transferência do Governo Federal destinado ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias	4.934.320,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.591.710,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	829.350,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	11.000,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	41.977.375,00

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: UNIDADE:	66. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS66.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.	SAÚDE	213.547.715,00	53.253.314,50	266.801.029,50
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.650.000,00	1.195.000,00	39.845.000,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	38.650.000,00	1.195.000,00	39.845.000,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	115.000,00	115.000,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	115.000,00	115.000,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	34.671.000,00	14.040.440,00	48.711.440,00
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	34.671.000,00	14.040.440,00	48.711.440,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	121.920.350,00	30.582.622,82	152.502.972,82
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	121.920.350,00	30.582.622,82	152.502.972,82
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.296.365,00	4.641.806,68	8.938.171,68
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.696.365,00	1.645.700,00	4.342.065,00
10.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	1.600.000,00	2.996.106,68	4.596.106,68
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.000,00	89.000,00	239.000,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000,00	89.000,00	239.000,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.860.000,00	2.526.945,00	16.386.945,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	13.860.000,00	2.526.945,00	16.386.945,00
10.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	62.500,00	62.500,00
10.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	62.500,00	62.500,00
-		213.547.715,00	53.253.314,50	266.801.029,50

Programa de Governo Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ÓRGÃO: UNIDADE:	66. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS66.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.	SAÚDE	-	252.800,00	266.548.229,50	266.801.029,50
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	39.845.000,00	39.845.000,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	39.845.000,00	39.845.000,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	115.000,00	115.000,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	115.000,00	115.000,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	-	242.800,00	48.468.640,00	48.711.440,00
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	242.800,00	48.468.640,00	48.711.440,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	10.000,00	152.492.972,82	152.502.972,82
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	10.000,00	152.492.972,82	152.502.972,82
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	8.938.171,68	8.938.171,68
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	4.342.065,00	4.342.065,00
10.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	4.596.106,68	4.596.106,6
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	239.000,00	239.000,0
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	239.000,00	239.000,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	16.386.945,00	16.386.945,0
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	16.386.945,00	16.386.945,0
10.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	-	62.500,00	62.500,0
10.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	-	62.500,00	62.500,0
		-	252.800,00	266.548.229,50	266.801.029,5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ÓRGÃO: UNIDADE:					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.	SAÚDE	-	252.800,00	266.548.229,50	266.801.029,5
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	39.845.000,00	39.845.000,0
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	39.845.000,00	39.845.000,0
10.122.0128.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	37.100.000,00	37.100.000,0
0.122.0128.2.815	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.680.000,00	2.680.000,0
0.122.0128.2.818	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	30.000,00	30.000,0
0.122.0128.2.835	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	35.000,00	35.000,0
0.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	115.000,00	115.000,
0.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	115.000,00	115.000,0
0.128.0128.2.819	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	-	-	115.000,00	115.000,
0.301.	ATENÇÃO BÁSICA	-	242.800,00	48.468.640,00	48.711.440,
0.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	242.800,00	48.468.640,00	48.711.440,
0.301.0048.1.330	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-	242.800,00	-	242.800,
0.301.0048.2.155	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO BÁSICA	-	-	37.113.320,00	37.113.320,
0.301.0048.2.824	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	-	11.355.320,00	11.355.320
0.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	10.000,00	152.492.972,82	152.502.972,
0.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	10.000,00	152.492.972,82	152.502.972,
0.302.0045.1.404	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZA	-	10.000,00	-	10.000
0.302.0045.2.162	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	30.027.972,82	30.027.972
0.302.0045.2.164	GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	115.475.000,00	115.475.000,
0.302.0045.2.395	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	-	-	6.990.000,00	6.990.000
0.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	8.938.171,68	8.938.171
0.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	4.342.065,00	4.342.065,
0.303.0045.2.837	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	-	-	4.342.065,00	4.342.065,
0.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	4.596.106,68	4.596.106,
0.303.0128.2.812	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	-	-	4.596.106,68	4.596.106,
0.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	239.000,00	239.000,
0.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	239.000,00	239.000,
0.304.0110.2.822	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	239.000,00	239.000,
0.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	16.386.945,00	16.386.945
0.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	16.386.945,00	16.386.945
0.305.0110.2.158	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	13.702.000,00	13.702.000,
0.305.0110.2.160	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	2.684.945,00	2.684.945,
0.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	-	62.500,00	62.500
0.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	-	62.500,00	62.500,
0.306.0048.2.163	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	-	62.500,00	62.500,
		_	252.800,00	266.548.229,50	266.801.029

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Natureza da Despesa Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ÓRGÃO: UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				261.659.979,50
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			188.210.320,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		175.510.320,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	27.470.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139.309.320,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.200.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.181.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	380.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.400.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	570.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes d	os Orçamentos Fisc	12.700.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	12.700.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			73.449.659,50	
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		35.000,00		
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos				
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		73.414.659,50		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.810.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	350.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.677.826,68			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.509.865,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	447.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.587.795,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	4.100.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	565.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	4.920.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	6.803.172,82			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	644.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.141.050,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.141.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.141.050,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	252.800,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.888.250,00			
					266.801.029,50

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.	SAÚDE				266.801.029,50
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				39.845.000,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			39.845.000,00	
10.122.0128.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	4 000 000 00	37.100.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	4.300.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000 3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.400.000,00 1.200.000,00			
	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.400.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	370.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	12.700.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	540.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.500.0000		350.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	820.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	870.000,00			
10.122.0128.2.815	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	,	2.680.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	200.000,00	•		
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	330.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00			
10.122.0128.2.818	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		30.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
10.122.0128.2.835	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		35.000,00		
3.3.71.70.00 - 1.635.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.000,00			
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				115.000,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			115.000,00	
10.128.0128.2.819	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		115.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA				48.711.440,00
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			48.711.440,00	
10.301.0048.1.330	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		242.800,00		
4.4.90.51.00 - 1.601.0000	Obras e Instalações	22.800,00			
4.4.90.51.00 - 1.635.0000	Obras e Instalações	220.000,00	07 440 000 00		
10.301.0048.2.155	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO BÁSICA	4 050 000 00	37.113.320,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.250.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.350.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.604.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.842.320,00			
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.501.0000 3.1.90.92.00 - 1.500.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.000,00			
	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00 100.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar				
3.3.90.08.00 - 1.500.0000 3.3.90.46.00 - 1.500.0000		1.600.000,00 2.000.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000		1.800.000,00			
10.301.0048.2.824	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.600.000,00	11.355.320,00		
	Material de Consumo	250.000,00	11.355.320,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000 3.3.90.30.00 - 1.600.0000		1.141.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000		2.298.420,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000		75.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.600.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	44.500,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	95.000,00			
	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	267.500,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.469.000,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.500.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00			
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	95.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.600.0000		44.500,00			
3.3.90.91.00 - 1.621.0000		50.000,00			
	Despesas de Exercícios Anteriores	59.000,00			
	Despesas de Exercícios Anteriores	45.000,00			
	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00			
4 4 00 50 00 4 500 0000	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	121.400,00			
	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.601.0000	1				152.502.972,82
4.4.90.52.00 - 1.500.0000 4.4.90.52.00 - 1.601.0000 4.4.90.52.00 - 1.635.0000 10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		l l		102.002.012.02
4.4.90.52.00 - 1.601.0000 4.4.90.52.00 - 1.635.0000 10.302.				152.502.972.82	132.302.372,0
4.4.90.52.00 - 1.601.0000 4.4.90.52.00 - 1.635.0000 10.302. 10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	_	10,000.00	152.502.972,82	132.302.372,02
4.4.90.52.00 - 1.601.0000 4.4.90.52.00 - 1.635.0000 10.302.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	A 10.000,00	10.000,00	152.502.972,82	102.302.372,01

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

ÓRGÃO: UNIDADE:	06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.302.0045.2.162	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		30.027.972,82		
	Material de Consumo	400.000,00	30.027.972,02		
	Material de Consumo	579.000.00			
	Material de Consumo	2.206.600,00			
	Material de Consumo	340.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	140.000,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	178.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.582.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.295.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	829.350,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.600.0000	Sentenças Judiciais	53.500,00			
3.3.90.91.00 - 1.621.0000	Sentenças Judiciais	45.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.635.0000	Sentenças Judiciais	6.610.172,82			
	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
	Despesas de Exercícios Anteriores	223.000,00			
	Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00			
	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.601.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.343.850,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00			
10.302.0045.2.164	GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		115.475.000,00		
	Contratação por Tempo Determinado	18.900.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.200.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.621.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.645.000,00			
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.100.000,00			
	Despesas de Exercícios Anteriores	130.000,00			
	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.250.000,00			
	Auxílio-Alimentação	550.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000 10.302.0045.2.395	Auxílio-Transporte MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	1.600.000,00	6.990.000,00		
	Material de Consumo	300.000,00	6.990.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.621.0000		100.000,00			
	Material de Consumo	200.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	175.000,00			
	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.898.500,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276.500,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	250.000,00			
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.000,00			
	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00			
	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00			
	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00			
	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00			
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				8.938.171,68
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			4.342.065,00	
10.303.0045.2.837	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		4.342.065,00		
	Material de Consumo	2.300.000,00			
	Material de Consumo Material de Consumo	449.000,00 376.700,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000		470.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	396.365,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	350.000,00			
10.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			4.596.106,68	
10.303.0128.2.812	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		4.596.106,68		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000		1.350.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	449.000,00			
3 3 00 30 00 4 004 0000		1.679.990,00 467.116,68			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000 3.3.90.30.00 - 1.635.0000					
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material, Bem ou Servico para Distribuicão Gratuita	250.000.00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000 3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250.000,00 91.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000 3.3.90.32.00 - 1.500.0000 3.3.90.32.00 - 1.600.0000					
3.3.90.30.00 - 1.635.0000 3.3.90.32.00 - 1.500.0000 3.3.90.32.00 - 1.600.0000 3.3.90.32.00 - 1.621.0000 3.3.90.32.00 - 1.635.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	91.000,00			

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

ÓRGÃO:	06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				Continuaçã
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				239.000,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			239.000,00	
	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		239.000,00		
	Material de Consumo	50.000,00			
	Material de Consumo	35.500,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.500,00			
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				16.386.945,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			16.386.945,00	
10.305.0110.2.158	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		13.702.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.020.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.780.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.604.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.092.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.500.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	420.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	730.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	650.000,00			
10.305.0110.2.160	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		2.684.945,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	150.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	303.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	75.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.600.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	572.945,00			
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.600.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
	Equipamentos e Material Permanente	113.000,00			
	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00			
10.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				62.500,00
10.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			62.500,00	2=.300,00
	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		62.500,00	,,,,,	
3.3.90.30.00 - 1.600.0000		62.500,00			
			1		266.801.029,50
					200.001.029,30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

	CATEGORIA EC	ONÔMICA			FUNÇÕES DE	GOVERNO	
	RECEITA	R\$	R\$		DESPESA	R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	1.189.970,00					
				08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.479.970,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	=					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	=					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	58.850,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.128.120,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	=					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		1.189.970,00		TOTAL		21.479.970,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECC	ONÔMICA		CATEGORIA EC	CONÔMICA	
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.571.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	=		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	=	
RECEITA PATRIMONIAL	58.850,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.905.970,00	21.476.970,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.128.120,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	1.189.970,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		20.287.000,00			
TOTAL		21.476.970,00	TOTAL		21.476.970,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	3.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	3.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-			Ī	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
			DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		20.287.000,00
DÉFICIT		20.290.000,00			
		20.290.000,00			20.290.000,00
		RES	LUMO		
I RECEITAS CORRENTES	1.189.970,00		IV DESPESAS CORRENTES	21.476.970,00	
II RECEITAS DE CAPITAL III DÉFICIT	20.290.000,00		V DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	
	20.230.000,00				
TOTAL DA RECEITA	21.479.970,00		TOTAL DA DESPESA	21.479.970,00	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes Receita Patrimonial							58.850.00	1.189.970,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00							58.850.00	58.850,00	
	Juros e Correcões Monetárias					58.850.00	58.850,00		
	Remuneração de Depósitos Bancários				58.850.00	30.030,00			
	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			58.850.00	36.630,00				
	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			5.000.00					
	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	5.000.00	3.000,00					
	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0104	5.000,00	10.000.00					
	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	10.000.00	10.000,00					
	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.704.0130	10.000,00	33.850.00					
1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBV	1.660.0000	7.780.00	33.030,00					
	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBF	1.660.0000	6.910.00						
	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PTMC	1.660.0000	160.00						
	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PFMC-MSE	1.660.0000	4.380.00						
	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD SUAS	1.660.0000	180.00						
	Remuneração de Depósitos Bancários FEAS	1.669.0000	10.420,00						
	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PACI-Acolhimento CAJ	1.660.0000	2.880.00						
	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados	1.000.0000	2.000,00	10.000.00					
	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS	1.501.0000	10.000.00	10.000,00					
	Transferências Correntes	1.301.0000	10.000,00					1.128.120.00	
	Transferências da União e de suas Entidades						780.780.00	1.120.120,00	
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					780.780.00	700.700,00		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				780.780.00	700.700,00			
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal			780.780.00	700.700,00				
	Piso Básico Fixo/PBF	1.660.0000		230.400,00					
	Piso Básico Variável/PBV	1.660.0000		259.200.00					
	Piso de Transicão de Média Complexidade/PTMC	1.660.0000		5.260.00					
	Índice de Gestão Descentralizada-Bolsa Família/IGD-BF - FNAS	1.660.0000		38.000.00					
	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-MSE	1.660.0000		145.920.00					
	Indice de Gestao Descentralizada-SUAS/IGD-SUAS	1.660.0000		6.000.00					
	Piso de Alta Complexidade/PAC I - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens	1.660.0000		96.000.00					
	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.0000		00.000,00			347.340.00		
	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal					347.340.00	347.040,00		
	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				347.340.00	5-7.540,00			
	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			347.340.00	0-11.040,00				
	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSB	1.669.0000		238.470.00					
	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSE	1.669.0000		108.870.00					
	Outras Receita Correntes			100.070,00				3.000.00	
	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						3.000.00	0.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00						3.000.00	3.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00					3.000.00	3.000,00			
	Outras Restituições - Principal			3.000.00	3.000,00				
	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104		1.000.00					
	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150		1.000,00					
	Outras Restituições FMAS - Ordinário	1.501.0000		1.000,00					
	TOTAL DAS RECEITAS			1.000,00					1.189.970.00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	11.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	804.210,00
1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	357.760,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	6.000,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	11.000,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	1.189.970,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.318.000,00	1.161.970,00	21.479.970,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	475.000,00	-	475.000,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00	-	1.000,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	474.000,00	-	474.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000,00	-	4.000,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.000,00	-	4.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.361.000,00	222.210,00	1.583.210,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.361.000,00	222.210,00	1.583.210,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.478.000,00	939.760,00	19.417.760,00
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	2.790.000,00	20.000,00	2.810.000,00
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.664.000,00	155.500,00	12.819.500,00
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.291.000,00	421.260,00	1.712.260,00
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.733.000,00	343.000,00	2.076.000,00
		20.318.000,00	1.161.970,00	21.479.970,00

Programa de Governo Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	7.000,00	21.472.970,00	21.479.970,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	1.000,00	474.000,00	475.000,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.000,00	1.000,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	1.000,00	473.000,00	474.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	3.000,00	1.000,00	4.000,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	3.000,00	1.000,00	4.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	1.583.210,00	1.583.210,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.583.210,00	1.583.210,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	3.000,00	19.414.760,00	19.417.760,00
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	-	-	2.810.000,00	2.810.000,00
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	3.000,00	12.816.500,00	12.819.500,00
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.712.260,00	1.712.260,00
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	2.076.000,00	2.076.000,00
		-	7.000,00	21.472.970,00	21.479.970,00

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ÓRGÃO: UNIDADE:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	7.000,00	21.472.970,00	21.479.970,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	1.000,00	474.000,00	475.000,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.000,00	1.000,00
08.241.0123.2.841	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSOS	-	-	1.000,00	1.000,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	1.000,00	473.000,00	474.000,00
08.241.0124.1.919	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	-	1.000,00	-	1.000,00
08.241.0124.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	-	-	473.000,00	473.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	3.000,00	1.000,00	4.000,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	3.000,00	1.000,00	4.000,00
08.242.0123.1.912	APOIO A APAE - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV	-	1.000,00	-	1.000,00
08.242.0123.1.916	APOIO A APAE - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 2021	-	1.000,00	-	1.000,00
08.242.0123.1.917	APOIO A PESTALOZZI - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 2021	=	1.000,00	-	1.000,00
08.242.0123.2.574	ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	=	=	1.000,00	1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

ÓRGÃO: UNIDADE:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	1.583.210,00	1.583.210,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.583.210,00	1.583.210,00
08.243.0123.2.575	GESTÃO DE PESSOAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	-	-	420.000,00	420.000,00
08.243.0123.2.579	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOI	-	-	1.163.210,00	1.163.210,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	3.000,00	19.414.760,00	19.417.760,00
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	-	-	2.810.000,00	2.810.000,00
08.244.0102.2.852	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-	-	460.000,00	460.000,00
08.244.0102.2.853	TRANSFERÊNCIAS DE RENDA MUNICIPAL	-	-	2.350.000,00	2.350.000,00
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	3.000,00	12.816.500,00	12.819.500,00
08.244.0122.1.456	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	-	1.000,00	-	1.000,00
08.244.0122.1.913	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	-	1.000,00	-	1.000,00
08.244.0122.1.914	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	-	1.000,00	-	1.000,00
08.244.0122.2.576	GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO GESTOR	-	-	10.736.000,00	10.736.000,00
08.244.0122.2.577	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	1.818.000,00	1.818.000,00
08.244.0122.2.578	GESTÃO DOS CONSELHOS	-	-	107.000,00	107.000,00
08.244.0122.2.874	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS E DO PBF	-	-	155.500,00	155.500,00
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.712.260,00	1.712.260,00
08.244.0123.2.580	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	-	-	662.260,00	662.260,00
08.244.0123.2.581	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.050.000,00	1.050.000,00
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	2.076.000,00	2.076.000,00
08.244.0124.2.585	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ALTA COMPLEXIDADE	-	-	821.000,00	821.000,00
08.244.0124.2.586	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS NA MÉDIA COMPLEXIDAD	-	-	281.000,00	281.000,00
08.244.0124.2.587	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	<u>-</u> -		974.000,00	974.000,00
		-	7.000,00	21.472.970,00	21.479.970,00

Natureza da Despesa Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ÓRGÃO: UNIDADE:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				21.476.970,0
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.571.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		9.611.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.861.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	750.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do	s Orçamentos Fisca	960.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	960.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.905.970,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		473.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	473.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.432.970,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	614.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	36.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.248.760,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	142.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	427.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.436.210,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.017.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.570.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	942.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.000,0
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Obras e Instalações	1.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	2.000,00			
					21.479.970,0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

ÓRGÃO:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				21.479.970,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			1 000 00	475.000,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1 000 00	1.000,00	
08.241.0123.2.841 3.3.90.30.00 - 1.704.0104	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSOS	1.000,00	1.000,00		
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00		474.000,00	
08.241.0124.1.919	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		1.000,00	474.000,00	
4.4.90.61.00 - 1.704.0104		1.000,00	,		
08.241.0124.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR		473.000,00		
3.3.50.43.00 - 1.704.0150		473.000,00			
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	,			4.000,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			4.000,00	
08.242.0123.1.912	APOIO A APAE - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV		1.000,00	,	
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
08.242.0123.1.916	APOIO A APAE - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 2021		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
08.242.0123.1.917	APOIO A PESTALOZZI - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 2021		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
08.242.0123.2.574	ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				1.583.210,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.583.210,00	
08.243.0123.2.575	GESTÃO DE PESSOAL CRIANÇA E ADOLESCENTE		420.000,00		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000		40.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000		20.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	· ·	30.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	l '	30.000,00			
08.243.0123.2.579	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADO		1.163.210,00		
3.3.90.30.00 - 1.660.0000		28.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.669.0000		40.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150		920.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.660.0000 3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.000,00 20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	*	90.210,00			
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.210,00			19.417.760,00
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL			2.810.000,00	19.417.700,00
08.244.0102.2.852	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		460.000,00	2.010.000,00	
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00	1001000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	120.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150		100.000,00			
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	220.000,00			
08.244.0102.2.853	TRANSFERÊNCIAS DE RENDA MUNICIPAL	,	2.350.000,00		
3.3.90.48.00 - 1.704.0150	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.350.000,00	•		
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			12.819.500,00	
08.244.0122.1.456	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00		
4.4.90.61.00 - 1.704.0150	Aquisição de Imóveis	1.000,00			
08.244.0122.1.913	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
08.244.0122.1.914	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
08.244.0122.2.576	GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO GESTOR		10.736.000,00		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	750.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000		520.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	420.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.500.0000		25.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.501.0000		11.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	1	790.000,00			
	Auxílio-Transporte	720.000,00			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

UNIDADE:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI./FUNÇÃO
08.244.0122.2.577	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.818.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150		56.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	162.000,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.000,00			
08.244.0122.2.578	GESTÃO DOS CONSELHOS		107.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	17.000,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00			
08.244.0122.2.874	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS E DO PBF		155.500,00		
3.3.90.30.00 - 1.660.0000	Material de Consumo	58.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.000,00			
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.712.260,00	
08.244.0123.2.580	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF		662.260,00		
3.3.90.30.00 - 1.660.0000	Material de Consumo	53.500,00			
3.3.90.30.00 - 1.669.0000	Material de Consumo	17.760,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	206.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.669.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00			
08.244.0123.2.581	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.050.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	400.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	130.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	150.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	150.000,00			
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			2.076.000,00	
08.244.0124.2.585	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ALTA COMPLEXIDADE		821.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.669.0000	Material de Consumo	70.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	710.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.704.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
08.244.0124.2.586	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS NA MÉDIA COMPLEXIDA		281.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.660.0000		53.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.669.0000		10.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104		3.000,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	107.000,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			
08.244.0124.2.587	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	_3.000,00	974.000,00		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	841.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	44.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000		47.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000 3.3.90.49.00 - 1.500.0000	· ·	42.000,00			
0.0.00.70.00	r anno r anoporto	TE.000,00			

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

	CATEGORIA EC	ONÔMICA			FUNÇÕES DE	GOVERNO	
	RECEITA	R\$	R\$		DESPESA	R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	113.000,00					
				08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.000,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.000,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
1	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		113.000,00		TOTAL		113.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA EC		+.520/04 (Aitig0 2	CATEGORIA ECONÔMICA					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$			
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-				
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-				
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.000,00	113.000,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA	-							
RECEITA INDUSTRIAL	-							
RECEITA DE SERVIÇOS	-							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.000,00							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00							
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	113.000,00						
		-						
TOTAL		113.000,00	TOTAL		113.000,00			
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	_				
ALIENAÇÃO DE BENS			INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		_			
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	_	_						
001111011202111100201111112			DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		_			
DÉFICIT		_	52.101.50 01.ç, w.z.110 001.1.z.112					
					_			
		RES	UMO	L				
I RECEITAS CORRENTES	113.000,00		III DESPESAS CORRENTES	113.000,00				
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	-				
TOTAL DA RECEITA	112,000,00		TOTAL DA DESPESA	113.000,00				
TOTAL DA RECEITA	113.000,00		TOTAL DA DESPESA	113.000,00				

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

	E01 -1.0E0/0	1 . 3 -							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								113.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00								60.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00							60.000,00		
	Juros e Correções Monetárias					60.000,00			
	Remuneração de Depósitos Bancários				60.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			60.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.06	Remuneração de Depósitos Bancários FMIA	1.799.0244	60.000,00						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							52.000,00	
	Transferências de Instituições Privadas						1.000,00		
	Transferências de Instituições Privadas					1.000,00			
	Transferências de Instituições Privadas				1.000,00				
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal			1.000,00					
1.7.4.1.01.0.1.02.00	Transferências de Instituições Privadas - FMIA	1.799.0244		1.000,00					
1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes						51.000,00		
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas					51.000,00			
	Transferências de Pessoas Físicas				51.000,00				
	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.799.0244		51.000,00					
	Outras Receita Correntes							1.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						1.000,00		
	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					1.000,00			
1.9.1.1.99.0.0.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas				1.000,00				
1.9.1.1.99.0.1.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas – Principal			1.000,00					
1.9.1.1.99.0.1.02.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA	1.799.0244		1.000,00					
	TOTAL DAS RECEITAS								113.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0244	Outras Vinculações Legais - FMIA	113.000,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	113.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: UNIDADE:	08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	113.000,00	113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	113.000,00	113.000,00
			113.000,00	113.000,00

Programa de Governo Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: UNIDADE:					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	-	113.000,00	113.000,00
		-	-	113.000,00	113.000,00

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: UNIDADE:					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.4.001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	-	-	88.000,00	88.000,00
08.243.0066.4.002	FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	-	25.000,00	25.000,00
		-	-	113.000,00	113.000,00

Natureza da Despesa Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: UNIDADE:					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				113.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			113.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		88.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	88.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					113.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

ÓRGÃO:	08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA			113.000,00	
08.243.0066.4.001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS		88.000,00		
3.3.50.43.00 - 1.799.0244	Subvenções Sociais	88.000,00			
08.243.0066.4.002	FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		25.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0244	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0244	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0244	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					113.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

	CATEGORIA EC	ONÔMICA			FUNÇÕES DE	GOVERNO	
	RECEITA	R\$	R\$		DESPESA	R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	397.000,00					
				16	HABITAÇÃO	397.000,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	110,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	391.350,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.540,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	_					
_	THEOLITA DE OAI TIAL						
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		397.000,00		TOTAL		397.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA EC			CATEGORIA EC	ONÔMICA	
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	110,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	392.500,00	392.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	391.350,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.540,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	397.000,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.500,00
TOTAL		397.000,00	TOTAL		397.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_		INVESTIMENTOS	4.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	_		INVERSÕES FINANCEIRAS	-1.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	_		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		4.500,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	_		AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA		4.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	_	_			
COMPONEDENTAL DE CALITAE			ISUPERÁVIT		
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.500,00	OUT ETIAVIT		
OU ENAMEDO ON ÇAMENTO CONTIENTE	-	4.500,00			4.500,00
		4.500,00	1		4.300,00
		RES	L UMO		
I RECEITAS CORRENTES	397.000,00		III DESPESAS CORRENTES	392.500,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	4.500,00	
TOTAL DA RECEITA	397.000,00		TOTAL DA DESPESA	397.000,00	

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00									397.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							110,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00							110,00		
	Juros e Correções Monetárias					110,00			
	Remuneração de Depósitos Bancários				110,00				
	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			110,00					
	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			110,00					
	Remuneração de Depósitos Bancários FHIS	1.799.0228	110,00						
	Transferências Correntes							391.350,00	
	Transferências da União e de suas Entidades						391.350,00		
	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades					391.350,00			
	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				391.350,00				
	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			391.350,00					
	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal			391.350,00					
	Ministério das Cidades - Trabalho Técnico Social/PMCMV	1.700.0000		391.350,00					
	Outras Receita Correntes							5.540,00	
	Demais Receitas Correntes						5.540,00		
	Outras Receitas Correntes					5.540,00			
1.9.9.9.99.0.0.00.00					5.540,00				ļ
	Outras Receitas Administradas pela RFB			5.540,00					
	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal			5.540,00					
1.9.9.9.99.1.1.01.00	Receita do Fundo de Habitação - FHIS	1.799.0228		5.540,00					
	TOTAL DAS RECEITAS								397.000,00

	RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR				
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	391.350,00				
1.799.0228	Outras Vinculações Legais - FHIS	5.650,00				
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	397.000,00				

Jornal Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: UNIDADE:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
16.	HABITAÇÃO	-	397.000,00	397.000,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	-	397.000,00	397.000,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL	-	397.000,00	397.000,00
		-	397.000,00	397.000,00

Programa de Governo Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16.	HABITAÇÃO	-	397.000,00	-	397.000,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	-	397.000,00	-	397.000,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL	-	397.000,00	-	397.000,00
		-	397.000,00	-	397.000,00

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo $2^{\varrho}.\ \S\ 1^{\varrho}.$ Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: UNIDADE:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16.	HABITAÇÃO	-	397.000,00	-	397.000,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	-	397.000,00	-	397.000,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL	-	397.000,00	-	397.000,00
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS	-	397.000,00	-	397.000,00
		-	397.000,00	-	397.000,00

Natureza da Despesa Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				392.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			392.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		392.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	392.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	500,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.500,00			
		· ·	·		397.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

ÓRGÃO: UNIDADE:	 69. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 69.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./ FUNÇÃO
16.	HABITAÇÃO				397.000,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA				397.000,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL			397.000,00	
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS		397.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	391.350,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0228	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650,00			
3.3.90.93.00 - 1.799.0228	Indenizações e Restituições	500,00			
4.4.90.51.00 - 1.799.0228	Obras e Instalações	4.500,00			

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

	CATEGORIA EC	ONÔMICA			FUNÇÕES DE	GOVERNO	
	RECEITA	R\$	R\$		DESPESA	R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	404.000,00					
				18	GESTÃO AMBIENTAL	404.000,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	400.000,00					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL						
	THE CETTABLE GAT TIAL	_					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		404.000,00		TOTAL		404.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECO			CATEGORIA EC	ONÔMICA	
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.000,00	290.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	400.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	- [404.000,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		114.000,00
TOTAL		404.000,00	TOTAL		404.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	114.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	_	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	_		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	114.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	_		, ,		,
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	_	_			
			SUPERÁVIT		-
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		114.000,00	00. 2		
00. 5		114.000,00		ŀ	114.000,00
				F	
		RES	UMO		
I RECEITAS CORRENTES	404.000,00		III DESPESAS CORRENTES	290.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	114.000,00	
TOTAL DA RECEITA	404.000,00		TOTAL DA DESPESA	404.000,00	

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								404.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							4.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00							4.000,00		
	Juros e Correções Monetárias					4.000,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				4.000,00				
1.3.2.1.01.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			4.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			4.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMMA	1.799.0245	4.000,00						
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Serviços							400.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços						400.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços					400.000,00			
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços				400.000,00				
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços – Principal			400.000,00					
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA	1.799.0245		400.000,00					
	TOTAL DAS RECEITAS								404.000,00

	RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES						
	THE SAME BAS THE SAME OF THE S						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR					
1.799.0245	Outras Vinculações Legais - FMMA	404.000,00					
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	404,000,00					

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: UNIDADE:	11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	404.000,00	404.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	346.000,00	346.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	346.000,00	346.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	58.000,00	58.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	58.000,00	58.000,00
		-	404.000,00	404.000,00

Programa de Governo Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	404.000,00	404.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	346.000,00	346.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	346.000,00	346.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	-	58.000,00	58.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	58.000,00	58.000,00
		-	-	404.000,00	404.000,00

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: UNIDADE:	11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	404.000,00	404.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	346.000,00	346.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	346.000,00	346.000,00
18.541.0129.2.447	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	-	-	16.000,00	16.000,00
18.541.0129.2.450	MONITORAMENTO AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS		-	10.000,00	10.000,00
18.541.0129.2.452	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS	-	-	320.000,00	320.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	-	58.000,00	58.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	58.000,00	58.000,00
18.543.0129.2.448	CONSERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS	-	-	58.000,00	58.000,00
		-	-	404.000,00	404.000,00

Natureza da Despesa Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ÓRGÃO: UNIDADE:	 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS 				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				290.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			290.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		290.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				114.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			114.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		114.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	112.000,00			
					404.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
18.	GESTÃO AMBIENTAL				404.000,0
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				346.000,0
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			346.000,00	
18.541.0129.2.447	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		16.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.024	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.024	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.024	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.024	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.024	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
18.541.0129.2.450	MONITORAMENTO AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS		10.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.799.024	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.024	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
18.541.0129.2.452	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS		320.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.799.024	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.024	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.024	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00			
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				58.000,0
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			58.000,00	
18.543.0129.2.448	CONSERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS		58.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.024	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.024	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.024	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.024	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
1.4.90.51.00 - 1.799.024	Obras e Instalações	2.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.024	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

	CATEGORIA EC	ONÔMICA		FUNÇÕES DE GOVERNO				
	RECEITA	R\$	R\$	DESPESA R\$			R\$	
1	RECEITA CORRENTE	1.604.570,00						
				14	DIREITOS DA CIDADANIA	1.604.570,00		
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-						
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-						
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	543.450,00						
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-						
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-						
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-						
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-						
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.061.120,00						
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-						
2	RECEITA DE CAPITAL	-						
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-						
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-						
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-						
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-						
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-						
	TOTAL		1.604.570,00		TOTAL		1.604.570,00	

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECC			CATEGORIA EC	ONÔMICA	
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	=	
RECEITA PATRIMONIAL	543.450,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	545.554,00	545.554,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	=				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.061.120,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	1.604.570,00			
			,		
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.059.016,00
TOTAL		1.604.570,00	TOTAL		1.604.570,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_		INVESTIMENTOS	1.059.016,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	_		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	_		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	_	1.059.016,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	_		7 the 11 to 22 511 57 t	-	1.000.010,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	_	_			
	_				
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.059.016,00	SUPERÁVIT		-
,		1.059.016,00			1.059.016,00
	F	<u> </u>			,
	<u> </u>	RES	UMO	<u>'</u>	
I RECEITAS CORRENTES	1.604.570,00		III DESPESAS CORRENTES	545.554,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	1.059.016,00	
			V SUPERÁVIT	-	
TOTAL DA RECEITA	1.604.570,00		TOTAL DA DESPESA	1.604.570,00	

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00									1.604.570,00
	Receita Patrimonial							543.450,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00							543.450,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					543.450,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				543.450,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			543.450,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			543.450,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.08	Remuneração de Depósitos Bancários FMDC	1.799.0246	543.450,00						
	Outras Receita Correntes							1.061.120,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						1.061.120,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					1.061.120,00			
1.9.1.1.99.0.0.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas				1.061.120,00				
1.9.1.1.99.0.1.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas – Principal			1.061.120,00					
1.9.1.1.99.0.1.01.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - FMDC	1.799.0246		1.061.120,00					
	TOTAL DAS RECEITAS								1.604.570,00

	RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR				
1.799.0246	Outras Vinculações Legais - FMDC	1.604.570,00				
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	1.604.570,00				

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: UNIDADE:	13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	1.604.570,00	1.604.570,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	1.604.570,00	1.604.570,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	-	1.604.570,00	1.604.570,00
		-	1.604.570,00	1.604.570,00

Programa de Governo Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: UNIDADE:	 13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	706.014,00	898.556,00	1.604.570,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	706.014,00	898.556,00	1.604.570,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	-	706.014,00	898.556,00	1.604.570,00
		-	706.014,00	898.556,00	1.604.570,00

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: UNIDADE:	 13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	706.014,00	898.556,00	1.604.570,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	706.014,00	898.556,00	1.604.570,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	-	706.014,00	898.556,00	1.604.570,00
14.422.0130.1.452	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON	-	160.450,00	-	160.450,00
14.422.0130.1.471	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	-	545.564,00	-	545.564,00
14.422.0130.2.890	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	-	-	754.142,00	754.142,00
14.422.0130.2.891	APOIO TÉCNICO	-	-	80.230,00	80.230,00
14.422.0130.2.892	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-	-	64.184,00	64.184,00
		-	706.014,00	898.556,00	1.604.570,00

Natureza da Despesa Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ÓRGÃO: UNIDADE:	13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				545.554,0
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			545.554,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		545.554,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	192.552,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	48.138,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.092,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	272.772,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.059.016,0
4.4.00.00.00	Investimentos			1.059.016,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.059.016,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	160.450,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	353.002,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	545.564,00			
					1.604.570,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

ÓRGÃO:	13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
UNIDADE:	13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
14.	DIREITOS DA CIDADANIA				1.604.570,0
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				1.604.570,0
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			1.604.570,00	
14.422.0130.1.452	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON		160.450,00		
4.4.90.51.00 - 1.799.0246	Obras e Instalações	160.450,00			
14.422.0130.1.471	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		545.564,00		
4.4.90.61.00 - 1.799.0246	Aquisição de Imóveis	545.564,00			
14.422.0130.2.890	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON		754.142,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0246	Material de Consumo	160.460,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.046,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.046,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.680,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0246	Equipamentos e Material Permanente	320.910,00			
14.422.0130.2.891	APOIO TÉCNICO		80.230,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0246	Material de Consumo	16.046,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.046,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.046,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.046,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0246	Equipamentos e Material Permanente	16.046,00			
14.422.0130.2.892	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		64.184,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0246	Material de Consumo	16.046,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.046,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.046,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0246	Equipamentos e Material Permanente	16.046,00			
			-		1.604.570,0

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

	CATEGORIA EC	ONÔMICA			FUNÇÕES D	E GOVERNO	R\$ R\$						
	RECEITA	R\$	R\$		DESPESA	R\$	R\$						
1	RECEITA CORRENTE	46.600,00											
				17	SANEAMENTO	4.467.850,00							
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-											
	CONTRIBUIÇÕES	-											
	RECEITA PATRIMONIAL	41.000,00											
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-											
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-											
	RECEITA DE SERVIÇOS	-											
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-											
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.600,00											
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-											
7	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	250,00											
7.6	RECEITA DE SERVIÇOS	250,00											
2	RECEITA DE CAPITAL	-											
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-											
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-											
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-											
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-											
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-											
	TOTAL		46.850,00		TOTAL		4.467.850,00						

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECOI	NÔMICA	<u> </u>	CATEGORIA EC	ONÔMICA	
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH CONTRIBUICÕES	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.330.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	41.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.137.850,00	4.467.850,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-			,	
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.600,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	46.600,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250,00				
		250,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.421.000,00			-
TOTAL		4.467.850,00	TOTAL		4.467.850,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	,		
			DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.421.000,00
DÉFICIT	ļ.	4.421.000,00			1 101 005
	ļ.	4.421.000,00			4.421.000,00
		DEQ	I UMO		
		neo			
I RECEITAS CORRENTES	46.600,00		III DESPESAS CORRENTES	4.467.850,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	-	
III RECEITA CORRENTE INTRA-GOVERN.	250,00				
III DÉFICIT	4.421.000,00				
TOTAL DA RECEITA	4.467.850,00		TOTAL DA DESPESA	4.467.850,00	

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

13.0.0.00.0.00 Recise Patrimonial	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
13.2 10.10.00.00 Remuneração do Expôsitos Bancários - Principal 1.32 10.10.10.00 Remuneração do Expôsitos Bancários - Royalites - Lei 7990/89 1.704.010 Remuneração do Expôsitos Bancários - Royalites - Lei 7990/89 1.704.010 Remuneração do Expôsitos Bancários - Royalites - Lei 7990/89 1.704.010 Remuneração do Expôsitos Bancários - Royalites - Lei 7990/89 1.704.010 Remuneração do Expôsitos Bancários - Royalites - Lei 9478/97 1.704.015 4.000.00 1.32.10.10.10.40 Remuneração do Expôsitos Bancários - Royalites - Lei 9478/97 1.704.015 4.000.00 1.32.10.10.10.70 Remuneração do Expôsitos Bancários - Recursos ráo Vinculados 1.32.10.10.10.70 Remuneração do Expôsitos Bancários - Recursos ráo Vinculados 1.32.10.10.10.70 Remuneração do Expôsitos Bancários - Recursos ráo Vinculados 1.799.0271 2.000.00 1.000.00 1.32.10.10.10.90 Remuneração do Expôsitos Bancários - Adac 1.799.0271 2.000.00 1.32.10.10.10.90 Remuneração do Expôsitos Bancários - Adac 1.799.0271 4.600.00 4.600.	1.3.0.0.00.0.0.00.00 1.3.2.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial Valores Mobiliários						41.000,00	41.000,00	46.600,00
1.3.2 1.01.0.1.0.1.06 Remuneração do Dejósitos Bancários RAyalties Lei 799089 1.704.0104 25.000,00 1.3.2 1.01.0.1.0.00 Remuneração do Dejósitos Bancários RAyalties Lei 947897 1.704.0150 4.000,00 1.3.2 1.01.0.1.0.00 Remuneração do Dejósitos Bancários RAAE - Royalties Lei 947897 1.704.0150 4.000,00 1.3.2 1.01.0.1.0.00 Remuneração do Dejósitos Bancários RAAE - Royalties Lei 947897 1.704.0150 Remuneração do Dejósitos Bancários RAAE 1.501.0000 1.000,000 1.000,000 1.3.2 1.01.0.1.0.000 Remuneração do Dejósitos Bancários SAAE 1.799.0271 2.000,000 1.3.2 1.01.0.1.991 Remuneração do Dejósitos Bancários SAAE 1.799.0271 2.000,000 1.3.2 1.00.1.991 Remuneração do Dejósitos Bancários SAAE 1.799.0271 2.000,000 1.3.2 1.00.0.000 1.3.2 1.00.0.000 1.3.2 1.00.0.000 1.3.2 1.00.0.000 1.3.2 1.00.0.000 1.3.2 1.00.0.000 1.3.2 1.00.0.000 1.3.2 1.00.0.000 1.3.2 1.00.0.000 1.3.2 1.00.0.000 1.3.2 1.00.0.000 1.3.2 1.00.0.000 1.3.2 1.00.0.000 1.3.2 1.00.0.000 1.00.0.000 1.3.2 1.00.0.000 1.3.2 1.00.0.000 1.3.2 1.00.0.0000 1.	1.3.2.1.01.0.0.00.00 1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				41.000,00	41.000,00			
13.2 10.10.10.40.66 Remuneração do Depósitos Bancários SAAE - Royalties - Lei 947897 1,704.0150 4,000,00 1,000,00 1,32.10.10.1070 Remuneração do Depósitos Bancários - Routeros não Vinculados 1,501.0000 1,000,00 1,000,00 1,32.10.10.1070 Remuneração do Depósitos Bancários - SAAE 1,501.0000 1,000,00 1,000,00 1,32.10.10.1991 Remuneração do Depósitos Bancários - Outras Fortes 1,32.10.10.1.991 Remuneração do Depósitos Bancários - Outras Fortes 1,32.10.10.1.991 Remuneração do Depósitos Bancários - Outras Fortes 1,500.000.0000 0 Utras Receita Correntes 1,500.000 0 Utras Receita Correntes 1,500.000 0 Utras Receita Correntes 1,500.000 0 Utras Receita Ser Depósitos Específicas 1,799.0271 4,600.00 4,600.00 4,600.00 1,500.0000 1,500.0000 1,500.0000 1,500.0000 1,500.0000 1,500.0000 1,500.0000 1,500.0000 1,500.0000 1,500.0000 1,500.0000 1,500.0000 1,500.0000 1,500.0000 1,500.0000 1,500.0000 1,500.0000 1,500.0000 1,500.00000 1,500.00000 1,500.00000 1,500.00000 1,500.00000 1,500.00000 1,500.000	1.3.2.1.01.0.1.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários SAÁE - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	25.000,00						
1.3.2 1.01.0.107.05 Remuneração do Dejósitos Bancários SAAE 1.501.0000 1.000,000 1.3.2 1.01.1.99 Remuneração do Dejósitos Bancários - Outras Fortes 1.3.2 1.01.1.99 Remuneração do Dejósitos Bancários - Outras Fortes 1.799.0271 2.000,00 1.3.2 1.01.1.99 Remuneração do Dejósitos Bancários SAAE 1.799.0271 2.000,00 1.3.2 1.00.1.99 Remuneração do Dejósitos Bancários SAAE 1.799.0271 2.000,00 1.000			1.704.0150	4.000.00	4.000,00					
1.3.2 1.01.1.99 00 Remuneração do Depósitos Bancários - Outras Fortes 2.000,00 1.3.2 1.01.1.99 1.000,00.00,000 1.000,000 1			1 501 0000	10,000,00	10.000,00					
1.0.0.0.0.0.0.00 Outros Receita Correntes	1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes		,	2.000,00					
19.1.100.0.000 Multas Administrativas Contratuais e Judiciais 4.600,00	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes	1.799.0271	2.000,00				4 600 00	5.600,00	
19.2.0.00.0.00.00 Indenizações, Restituições e Pessarcimentos 19.2.3.00.0.00 Pessarcimentos 19.2.3.00.0.00 Pessarcimentos de Custos 19.2.3.00.0.00 Pessarcimentos de Custos 19.2.3.00.0.00 Pessarcimentos de Custos 10.00,00 Pessarcimentos de Custos 10.00,00 Pessarcimentos de Custos 10.00,00 Pessarcimentos de Custos 10.00.00.00.00 Pessarcimentos de Custos 10.00,00 Pessarcimentos 10.0	1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				4.600,00	4.600,00			
19.2.3.00.0.00.000 Resarrdimentos de Custos 1.000,00			1.799.0271		4.600,00			1 000 00		
7.0.0.00.0.0.0.0.000 Receitas Correntes Intraorçamentárias 250,00 Receitas Correntes Intraorçamentárias 250,00 Receitas Gestrúços 250,00 Receita de Serviços	1.9.2.3.00.0.0.00.00 1.9.2.3.02.0.0.00.00	Ressarcimentos Ressarcimentos de Custos				1.000,00	1.000,00	1.000,00		
7.6.0.000.0.00000 Receita de Serviços 250,00	1.9.2.3.02.0.1.00.00	Ressarcimentos de Custos – Principal	1.799.0271		1.000,00					
7.6.9.9.9.0.0.0.00	7.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços							250,00	250,00
7.6.9.9.9.0.1.00.00 Outros Serviços - Principal 250,00	7.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços				050.00	250,00	250,00		
	7.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal				250,00				
	7.6.9.9.99.0.1.03.00	Outros Serviços - Dívida Ativa TOTAL DAS RECEITAS	1.799.0271		250,00					46.850.00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	10.000,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	25.000,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	4.000,00
1.799.0271	Outras Vinculações Legais - SAAE	7.850,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	46.850,00

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO UNIDADE: 14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL		
17.	SANEAMENTO	4.460.000,00	7.850,00	4.467.850,00		
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.460.000,00	7.850,00	4.467.850,00		
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO	4.460.000,00	7.850,00	4.467.850,00		
		4.460.000,00	7.850,00	4.467.850,00		

Programa de Governo Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: UNIDADE:	14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17.	SANEAMENTO	-	-	4.467.850,00	4.467.850,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	-	4.467.850,00	4.467.850,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO	-	-	4.467.850,00	4.467.850,00
		-	-	4.467.850,00	4.467.850,00

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2° . § 1° . Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: UNIDADE:	14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO 14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17.	SANEAMENTO	-	-	4.467.850,00	4.467.850,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	-	4.467.850,00	4.467.850,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO	-	-	4.467.850,00	4.467.850,00
17.512.0119.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	3.940.000,00	3.940.000,00
17.512.0119.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	257.850,00	257.850,00
17.512.0119.2.228	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO	-	-	270.000,00	270.000,00
		-	-	4.467.850,00	4.467.850,00

Natureza da Despesa Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

ÓRGÃO: UNIDADE:	14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO 14.01 SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.467.850,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.330.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.150.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Or	çamentos Fiscal e d	180.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	180.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.137.850,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.137.850,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	120.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	302.850,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	250.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	240.000,00			
					4.467.850,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

7. SANEAMENTO 4.467.850	ÓRGÃO:	14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
A467.850	UNIDADE:	14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
3.7512. SANEAMENTO BÁSICO URBANO 3.940.000,00 4.467.850,00	CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
3.90.08.00 - 1.500.0000 Cutros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 3.99.04.00 - 1.500.0000 3.99.04.00 - 1.500.0000 3.99.04.00 - 1.500.0000 Cutros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 3.99.04.00 - 1.500.0000 Auxilio-Transporte 240.000,00 Auxilio-Transporte MANUTENÇÃO DA UNIDADE Material de Consumo Manutenção do Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.99.03.00 - 1.799.0271 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.99.03.00 - 1.704.0150 Material de Consumo Material de Consum	7.	SANEAMENTO				4.467.850,
17.512.0119.2.150 GESTÃO DE PESSOAL 3.940.000,00 3.190.000,00 3.190.11.00 - 1.500.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.700.000,00 3.190.13.00 - 1.500.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.700.000,00 3.190.13.00 - 1.500.0000 Obrigações Patronais 150.000,00 Obrigações Patronais 180.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 110.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Genericos Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Genericos Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.850,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.850,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.850,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0.	7.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				4.467.850,
3.1.90.04.00 - 1.500.0000 Contratação por Tempo Determinado 2.700.000,00 3.1.90.11.00 - 1.500.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.700.000,00 3.1.90.13.00 - 1.500.0000 Obrigações Patronais 150.000,00 3.1.90.13.00 - 1.500.0000 Obrigações Patronais 180.000,00 3.3.90.08.00 - 1.500.0000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 110.000,00 3.3.90.08.00 - 1.500.0000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 3.3.90.46.00 - 1.500.0000 Auxílio-Alimentação 250.000,00 Auxílio-Transporte 240.000,00 Auxílio-Transporte 257.850,00 Mautien de Consumo 10.000,00 3.3.90.30.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.850,00 Auxílio-Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO			4.467.850,00	
3.1.90.11.00 - 1.500.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.700.000,00 3.1.90.13.00 - 1.500.0000 Obrigações Patronais 150.000,00 150.000,00 Obrigações Patronais 180.000,00 Obri	7.512.0119.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		3.940.000,00		
0.1.90.13.00 - 1.500.0000 0.1.90.0000 0.1.90.0000 0.1.91.13.00 - 1.500.0000 0.1.91.13.00 - 1.500.0000 0.1.91.13.00 - 1.500.0000 0.1.90.00000 0.1.90.00000 0.1.90.00000 0.1.90.00000 0.1.90.00000 0.1.90.00000 0.1.90.00000 0.1.90.00000 0.1.90.00000 0.1.90.00000 0.1.90.000000 0.1.90.000000 0.1.90.000000 0.1.90.000000 0.1.90.000000 0.1.90.000000 0.1.90.000000 0.1.90.0000000 0.1.90.00000000000000000000000000000000	3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000 Obrigações Patronais 180.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 110.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Servigo Davidica Outros Servigos de Terceiros - Pessoa Física Outros Servigos de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros -	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 110.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Denefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Denefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Denefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Denefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.850,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.850,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outr	3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.501.0000 3.3.90.46.00 - 1.500.0000 3.3.90.49.00 - 1.500.0000 4.00.0000000000000000000000000	3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	180.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000 Auxílio-Alimentação 250.000,00 240.000,00 257.850	3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	110.000,00			
Auxilio-Transporte 240.000,00 257.850,00 257	3.3.90.08.00 - 1.501.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00			
17.512.0119.2.151 MANUTENÇÃO DA UNIDADE 257.850,00 3.3.90.30.00 - 1.704.0104 Material de Consumo 10.000,00 0.000,00	3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	250.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104 Material de Consumo	3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	240.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 140.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.850,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.850,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.850,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	7.512.0119.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		257.850,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.850,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.850,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 270.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0.3.90.30.00 - 1.704.0150 Material de Consumo 0.3.90.39.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 155.000,00 0.3.90.39.00 - 1.704.0150 0.3.90.39.00 - 1.	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0271 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.850,00 17.512.0119.2.228 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO 270.000,00 3.3.90.30.00 - 1.704.0150 Material de Consumo 100.000,00 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 155.000,00	3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00			
7.7.512.0119.2.228 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO 270.000,00 3.3.90.30.00 - 1.704.0150 Material de Consumo 100.000,00 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 155.000,00	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150 Material de Consumo 100.000,00 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 155.000,00	3.3.90.39.00 - 1.799.0271	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.850,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 155.000,00	7.512.0119.2.228	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO	D DOS SISTEMAS DE ESGOTO 270.000,00			
	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	100.000,00			
.3.90.47.00 - 1.704.0104 Obrigações Tributárias e Contributivas 15.000,00	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00			
	3.3.90.47.00 - 1.704.0104	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00			

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

	CATEGORIA ECO	ONÔMICA		FUNÇÕES DE GOVERNO							
	RECEITA	R\$	R\$		DESPESA	R\$	R\$				
1	RECEITA CORRENTE	550.000,00									
				04	ADMINISTRAÇÃO	550.000,00					
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-									
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-									
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00									
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-									
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-									
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-									
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-									
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.000,00									
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-									
2	RECEITA DE CAPITAL	-									
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-									
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-									
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-									
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-									
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-									
	TOTAL		550.000,00		TOTAL		550.000,0				

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

	Lei 4	4.320/64 (Artigo 2º	¹² , parágrafo 1º, inciso I)					
CATEGORIA ECON	NÔMICA		CATEGORIA EC	ONÔMICA				
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$			
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-				
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-				
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	450.000,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA	-							
RECEITA INDUSTRIAL	=							
RECEITA DE SERVIÇOS	=							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.000,00							
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	550.000,00						
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		100.000,00			
			30FERAVIT DO ONÇAWENTO CONNENTE		100.000,00			
TOTAL		550.000,00	TOTAL		550.000,00			
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	100.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	100.000,00			
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	=							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-						
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		100 000 00	SUPERÁVIT		_			
30. 21.1.1.1. 20 01.Q		100.000,00	99. 2	ŀ	100.000,00			
		100.000,00		 	100.000,00			
-	L	RES	UMO	L				
I RECEITAS CORRENTES	550.000,00		III DESPESAS CORRENTES	450.000,00				
II RECEITAS CONTIENTES	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00				
			525. 25/10 52 5/11/12	100.000,00				
TOTAL DA RECEITA	550.000,00		TOTAL DA DESPESA	550.000,00				
TOTAL DA RECEITA	550.000,00		TOTAL DA DESPESA	550.000,00				

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00									550.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							110.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00							110.000,00		
	Juros e Correções Monetárias					110.000,00			
	Remuneração de Depósitos Bancários				110.000,00				
	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			110.000,00					
	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			110.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.09	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDHO	1.799.0247	110.000,00						
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes							440.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes						440.000,00		
	Outras Receitas Correntes					440.000,00			
	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				440.000,00				
	Ônus de Sucumbência			440.000,00					
1.9.9.9.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	1.799.0247		440.000,00					
	TOTAL DAS RECEITAS								550.000,00

	RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR					
1.799.0247	Outras Vinculações Legais - FUNDHO	550.000,00					
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	550.000,00					

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos	
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)	

Anexo 8

ÓRGÃO: UNIDADE:	 15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	550.000,00	550.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	550.000,00	550.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	550.000,00	550.000,00
		-	550.000,00	550.000,00

Programa de Governo Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: UNIDADE:								
CODIFICAÇÃO	FICAÇÃO OP. ESPECIAL PROJETO ATIVIDADE TOTAL							
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	550.000,00	550.000,00			
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		-	550.000,00	550.000,00			
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	550.000,00	550.000,00			
	550.000,00 550.000,0							

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: UNIDADE:								
CODIFICAÇÃO	CODIFICAÇÃO OP. ESPECIAL PROJETO ATIVIDADE TOTAL							
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	550.000,00	550.000,00			
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		-	550.000,00	550.000,00			
04.092.0001.	04.092.0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA		-	550.000,00	550.000,00			
04.092.0001.2.894 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM		-	-	550.000,00	550.000,00			
		-	-	550.000,00	550.000,00			

Natureza da Despesa Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS									
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO ELEMENTO MOD. APLICAÇÃO GRUPO DESPESA CAT. EC							
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				450.000,00				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			450.000,00					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		450.000,00						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00							
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00							
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	300.000,00							
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00				
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00							
					550.000,00				

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

ÓRGÃO: 15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS							
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO		
3.3.90.30.00 - 1.799.0247 3.3.90.32.00 - 1.799.0247 3.3.90.39.00 - 1.799.0247 3.3.90.93.00 - 1.799.0247	ADMINISTRAÇÃO REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições Equipamentos e Material Permanente	10.000,00 10.000,00 130.000,00 300.000,00 100.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00 550.000,00		
			<u>.</u>		550.000,00		

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS ORÇAMENTO PROGRAMA – 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

	CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO				
RECEITA		R\$	R\$		DESPESA	R\$	R\$		
1	RECEITA CORRENTE	4.000,00							
				13	CULTURA	10.000,00			
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-							
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-							
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00							
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-							
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-							
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-							
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-							
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-							
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-							
2	RECEITA DE CAPITAL	-							
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-							
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-							
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-							
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-							
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-							
	TOTAL		4.000,00		TOTAL		10.000,00		

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECON	IÔMICA		CATEGORIA ECONÔMICA			
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-		
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-		
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-			, <u> </u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
RECEITA INDUSTRIAL	-					
RECEITA DE SERVIÇOS	-					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-					
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	4.000,00				
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.000,00				
TOTAL		10.000,00	TOTAL		10.000,00	
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	-		
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-				
			DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.000,00	
DÉFICIT		6.000,00				
		6.000,00			6.000,00	
		RES	L L L			
I RECEITAS CORRENTES	4.000,00		IV DESPESAS CORRENTES	10.000,00		
II RECEITAS DE CAPITAL III DÉFICIT	6.000,00		V DESPESAS DE CAPITAL	-		
J. 1011	0.000,00					
TOTAL DA RECEITA	10.000,00		TOTAL DA DESPESA	10.000,00		

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS ORÇAMENTO PROGRAMA – 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								4.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							4.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						4.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					4.000,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				4.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			4.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			1.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.04.05	Remuneração de Depósitos Bancários FMC - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	1.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			3.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.13	Remuneração de Depósitos Bancários Lei Aldir Blanc	1.719.0281	1.000,00	· ·					
1.3.2.1.01.0.1.99.14	Remuneração de Depósitos Bancários Lei Compl. 195/2022 – Paulo Gustavo	1.715.0000	1.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.15	Remuneração de Depósitos Bancários Lei Compl. 195/2022 – Paulo Gustavo	1.716.0000	1.000,00						
	TOTAL DAS RECEITAS								4.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES							
		ı					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR					
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	1.000,00					
1.715.0000	Transferência Lei Complementar nº 195/2022 – Audiovisual – Paulo Gustavo	1.000,00					
1.716.0000	Transferência Lei Complementar nº 195/2022 - Demais Setores - Paulo Gustavo	1.000,00					
1.719.0281	Transferência Lei Aldir Blanc	1.000,00					
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	4.000,00					

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: UNIDADE:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.	CULTURA	10.000,00	3.000,00	13.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	3.000,00	13.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	10.000,00	3.000,00	10.000,00
		10.000,00	3.000,00	13.000,00

Programa de Governo Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: UNIDADE:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS 16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	-	10.000,00	10.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	-	10.000,00	10.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	-	-	10.000,00	10.000,00
		-	-	10.000,00	10.000,00

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2° . § 1° . Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: UNIDADE:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS 16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	-	10.000,00	10.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	-	10.000,00	10.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	-	-	10.000,00	10.000,00
13.392.0080.2.795	APOIO A MEMÓRIA E CULTURA	-	-	10.000,00	10.000,00
		-	-	10.000,00	10.000,00

Natureza da Despesa Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II) Anexo 2

ÓRGÃO: UNIDADE:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00			
		·	·		10.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
13.	CULTURA				10.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL				10.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS			10.000,00	
13.392.0080.2.795	APOIO A MEMÓRIA E CULTURA		10.000,00		
3.3.90.31.00 - 1.704.0150	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.000,00			
3.3.90.31.00 - 1.715.0000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00			
3.3.90.31.00 - 1.716.0000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00			
3.3.90.31.00 - 1.719.0281	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00			
					10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

	CATEGORIA EC	ONÔMICA		FUNÇÕES DE GOVERNO					
	RECEITA	R\$	R\$		DESPESA	R\$	R\$		
1	RECEITA CORRENTE	32.000,00							
				08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.000,00			
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-							
1.2	CONTRIBUIÇÕES	-							
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00							
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-							
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-							
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-							
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.000,00							
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00							
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-							
2	RECEITA DE CAPITAL	-							
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-							
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-							
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-							
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-							
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-							
	TOTAL		32.000,00		TOTAL		32.000,00		

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA EC	ONÔMICA		CATEGORIA ECONÔMICA					
RECEITA R\$ R\$			DESPESA	R\$	R\$			
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-				
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-				
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA	-							
RECEITA INDUSTRIAL	-							
RECEITA DE SERVIÇOS	-							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.000,00							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00							
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	32.000,00						
		-						
TOTAL		32.000,00	TOTAL		32.000,00			
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	-				
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-			
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-		3 -					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-						
			DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-			
DÉFICIT		=						
		-			-			
		RES	UMO					
I RECEITAS CORRENTES	32.000,00		III DESPESAS CORRENTES	32.000,00				
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	-				
TOTAL DA RECEITA	32.000,00		TOTAL DA DESPESA	32.000,00				

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

	Editional of (Mitigo E. S. F. Holdon)								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								32.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							1.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						1.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					1.000,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				1.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			1.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.11	Remuneração de Depósitos Bancários FUMPED	1.799.0248	1.000,00						
	Transferências Correntes							29.000,00	
	Transferências de Instituições Privadas						12.000,00		
	Transferências de Instituições Privadas					12.000,00			
	Transferências de Instituições Privadas				12.000,00				
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal			12.000,00					
1.7.4.1.01.0.1.03.00	Transferências de Instituições Privadas - FUMPED	1.799.0248		12.000,00					
1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes						17.000,00		
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas					17.000,00			
	Transferências de Pessoas Físicas				17.000,00				
	Transferências de Pessoas Físicas - FUMPED	1.799.0248		17.000,00					
	Outras Receita Correntes							2.000,00	
	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						2.000,00		
	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					2.000,00			
	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas				2.000,00				
	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas – Principal			2.000,00					
1.9.1.1.99.0.1.03.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMPED	1.799.0248		2.000,00					
	TOTAL DAS RECEITAS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						32.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0248	Outras Vinculações Legais – FUMPED	32.000,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	32.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos Lei 4.320/64 (Artigo 2° . § 1° . Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: UNIDADE:	17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	32.000,00	32.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	32.000,00	32.000,00
08.242.0135.	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	32.000,00	32.000,00
		-	32.000,00	32.000,00

Programa de Governo Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO DESCRIÇÃO OP. ESPECIAL PROJETO ATIVIDADE					TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	32.000,00	32.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	=	32.000,00	32.000,00
08.242.0135.	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	-	32.000,00	32.000,00
		-	-	32.000,00	32.000,00

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS							
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL		
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	32.000,00	32.000,00		
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	-	32.000,00	32.000,00		
08.242.0135.	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	-	32.000,00	32.000,00		
08.242.0135.4.030	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	-	-	17.000,00	17.000,00		
08.242.0135.4.031	FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	-	15.000,00	15.000,00		
		-	-	32.000,00	32.000,00		

Natureza da Despesa Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS							
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				32.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			32.000,00			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		17.000,00				
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	17.000,00					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00					
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00					
					32.000,00		

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS						
UNIDADE:						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO	
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				32.000,00	
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				32.000,00	
08.242.0135.	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA			32.000,00		
08.242.0135.4.030	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS		17.000,00			
3.3.50.43.00 - 1.799.0248	Subvenções Sociais	17.000,00				
08.242.0135.4.031	FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		15.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.799.0248	Material de Consumo	5.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.799.0248	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.799.0248	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00				
<u> </u>					32.000,00	

FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

	CATEGORIA EC	ONÔMICA			FUNÇÕES DE	GOVERNO	
	RECEITA	R\$	R\$		DESPESA	R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	50.000,00					
				08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-					
1.2	CONTRIBUIÇÕES	=					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	-					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-					
2	RECEITA DE CAPITAL	=					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	-					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		50.000,00		TOTAL		50.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECC	ONÔMICA		CATEGORIA ECONÔMICA			
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-		
RECEITA PATRIMONIAL			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	50,000,00	
RECEITA PATRIMONIAL RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	
	-					
RECEITA INDUSTRIAL	-					
RECEITA DE SERVIÇOS	-					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	50.000.00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	- -	50.000,00				
		-				
TOTAL		50.000,00	TOTAL		50.000,00	
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_		INVESTIMENTOS	_		
ALIENAÇÃO DE BENS	_		INVERSÕES FINANCEIRAS	_		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	_	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-		3			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-				
			DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-	
DÉFICIT		-	, and the second			
		_			-	
	•	RES	UMO			
I RECEITAS CORRENTES	50.000,00		III DESPESAS CORRENTES	50.000,00		
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	-		
TOTAL DA RECEITA	50.000,00		TOTAL DA DESPESA	50.000,00		

FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

	L61 4.020/0	. (
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								50.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							5.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						5.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					5.000,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				5.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			5.000,00					
	Remuneração de Depósitos Bancários FMEDPI	1.799.0249	5.000,00						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							40.000,00	
	Transferências de Instituições Privadas						5.000,00		
	Transferências de Instituições Privadas					5.000,00			
	Transferências de Instituições Privadas				5.000,00				
	Transferências de Instituições Privadas - Principal			5.000,00					
	Transferências de Instituições Privadas - FMEDPI	1.799.0249		5.000,00					
1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes						35.000,00		
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas					35.000,00			
	Transferências de Pessoas Físicas				35.000,00				
	Transferências de Pessoas Físicas - FMEDPI	1.799.0249		35.000,00					
	Outras Receita Correntes							5.000,00	
	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						5.000,00		
	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					5.000,00			
	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas				5.000,00				
	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas – Principal			5.000,00					
1.9.1.1.99.0.1.04.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMEDPI	1.799.0249		5.000,00					
	TOTAL DAS RECEITAS								50.000,00

RESUMO	DAS	RECEITAS	POR	FONTES	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0249	Outras Vinculações Legais – FMEDPI	50.000,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	50,000,00

FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-	50.000,00	50.000,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		-	50.000,00	50.000,00
08.241.0136.	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA		-	50.000,00	50.000,00
			-	50.000,00	50.000,00

Programa de Governo Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	50.000,00	50.000,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	-	50.000,00	50.000,00
08.241.0136.	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	-	-	50.000,00	50.000,00
		-	-	50.000,00	50.000,00

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS									
CODIFICAÇÃO DESCRIÇÃO OP. ESPECIAL PROJETO ATIVIDADE T									
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	50.000,00	50.000,00				
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	-	50.000,00	50.000,00				
08.241.0136.	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	-	-	50.000,00	50.000,00				
08.241.0136.4.032	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	-	-	35.000,00	35.000,00				
08.241.0136.4.033	FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	-	-	15.000,00	15.000,00				
		-	-	50.000,00	50.000,00				

Natureza da Despesa Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS								
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				50.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			50.000,00				
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		35.000,00					
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	35.000,00						
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00					
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00						
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00						
					50.000,00			

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS									
UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS									
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO ELEMENTO AÇÃO PROGRAMA								
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				50.000,00				
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				50.000,00				
08.241.0136.	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA			50.000,00					
08.241.0136.4.032	241.0136.4.032 FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS 35.000,00								
3.3.50.43.00 - 1.799.0249	Subvenções Sociais	35.000,00							
08.241.0136.4.033	FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		15.000,00						
3.3.90.30.00 - 1.799.0249	Material de Consumo	5.000,00							
3.3.90.32.00 - 1.799.0249	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00							
3.3.90.39.00 - 1.799.0249	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00							
					50.000,00				

ANEXO I - RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2025

ARF (LRF, art 4°, § 3°)

PASSIVOS CONTINGENTES

PROVIDÊNCIAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Demandas Judiciais	46.893,70				
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da			
Avais e Garantias Concedidas	0,00				
Assunção de Passivos	0,00	Créditos Adicionais a partir do cancelamento			
Assistências Diversas	0,00	de dotação de despesas discricionárias.			
Outros Passivos Contingentes	0,00				
SUBTOTAL	46.893,70	SUBTOTAL	46.893,70		
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASS	IVOS	PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Frustração de Arrecadação	48.933,49				
Considerando a perda com a nova redistribuição dos royatlies das Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	48.933,49	Contingenciamento de dotações de despesas discricionárias			
Restituição de Tributos a Maior	0,00				
Discrepância de Projeções	0,00				
Outros Riscos Fiscais	0,00				
SUBTOTAL	48.933,49	SUBTOTAL	48.933,49		
TOTAL	95.827,20	TOTAL	95.827,20		

FONTE: SEGEP e Processo Administrativo nº 10.057/2009.

Nota:

O Anexo de Riscos Fiscais compreende os Passivos Contingentes e Demais Riscos Fiscais Passivos capazes de afetar as contas públicas. Será alocado no Orçamento Fiscal, a título de Reserva de Contingência, nos termos do inciso III do art. 5°, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que poderá ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como poderá ser utilizado para suplementação de dotações que demonstrem insuficientes no decorrer do exercício. São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de contenciosos judiciais e contratuais que podem acarretar o aumento da dívida pública, tais como: ações trabalhistas, indenizatórias, de desapropriação, entre outras. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal. Consideram-se riscos fiscais imprevisíveis as situações de emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista, crises financeiras de impacto nacional, entre outras, que sejam capazes de afetar as metas de resultado primário. Na ocorrência destes eventos danosos, o Município poderá fazer uso da reserva de contingência, assim como deverá promover limitação de empenhos e movimentação financeira de despesas discricionárias, tais como: anulação de dotações previstas (quando não comprometidas) para realização de investimentos e redução das despesas de custeio administrativo.

ANEXO II - METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

R\$ Milhares

		2025			2026 2027							
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)	% RCL (b/RCL) x 100
Receita Total	1.118.878,1	1.073.470,3	17,5%	193,3%	1.166.206,6	1.073.470,6	18,2%	193,3%	1.215.537,1	1.073.470,5	19,0%	193,3%
Receitas Primárias (I)	1.118.568,1	1.073.172,8	17,5%	193,2%	755.587,5	695.503,5	11,8%	125,2%	787.548,8	695.503,6	12,3%	125,2%
Despesa Total	1.118.878,1	1.073.470,3	17,5%	193,3%	1.166.206,6	1.073.470,6	18,2%	193,3%	1.215.537,1	1.073.470,5	19,0%	193,3%
Despesas Primárias (II)	1.042.561,7	1.000.251,1	16,3%	180,1%	787.298,0	724.692,5	12,3%	130,5%	820.600,7	724.692,5	12,8%	130,5%
Resultado Primário (III)=(I-II)	76.006,4	72.921,7	1,2%	13,1%	(31.710,5)	(29.189,0)	-0,5%	-5,3%	(33.051,9)	(29.188,9)	-0,5%	-5,3%
Resultado Nominal	19.587,0	18.792,1	0,3%	3,4%	20.430,2	19.601,0	0,3%	3,4%	15.018,3	13.263,0	0,2%	2,4%
Divida Pública Consolidada	134.210,9	128.764,2	2,1%	23,2%	133.422,6	128.007,9	2,1%	22,1%	132.639,0	122.091,6	2,1%	21,1%
Dívida Consolidada Liquida	(281.396,8)	(269.976,8)	-4,4%	-48,6%	(300.929,0)	(288.716,3)	-4,7%	-49,9%	(321.301,9)	(295.752,1)	-5,0%	-51,1%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	19.900,0	19.092,4	0,3%	3,4%	20.741,7	19.092,3	0,3%	3,4%	21.619,1	19.092,4	0,3%	3,4%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(19.900,0)	(19.092,4)	-0,3%	-3,4%	(20.741,7)	(19.092,3)	-0,3%	-3,4%	(21.619,1)	(19.092,4)	-0,3%	-3,4%
VARIÁVEIS	2025	2026	20	27					DID	2020	6	305 660 4

FONTE: IPCA e PIB - Fundação IBGE

IPCA (%)

Nota: Cálculo do Valor Constante: IPCA de 4,51 % de jan/2023 a jan/2024

4,23

PPP - Processo Judicial nº 0000282-33.2017.8.19.0068 e Agravo de Instrumento nº 0001729-66.2017.8.19.0000

4,23

4,23

PIB 2020	6.395.660,4
RCL Prevista 2023	1.000.110,2
RCL Realizada 2023	1.028.673,3

R\$ Milhares

			1.0
	2.025	2.026	2.027
	1.118.878,1 / 1,042300 = 1.073.470,3	1.166.206,6 / 1,086389 = 1.073.470,3	1.215.537,1 / 1,132344 = 1.073.470,2
	1.118.568,1 / 1,042300 = 1.073.172,8	755.587,5 / 1,086389 = 695.503,4	787.548,8 / 1,132344 = 695.503,4
	1.118.878,1 / 1,042300 = 1.073.470,3	1.166.206,6 / 1,086389 = 1.073.470,3	1.215.537,1 / 1,132344 = 1.073.470,2
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	1.042.561,7 / 1,042300 = 1.000.251,1	787.298,0 / 1,086389 = 724.692,3	820.600,7 / 1,132344 = 724.692,3
valores constantes	76.006,4 / 1,042300 = 72.921,8	(31.710,5) / 1,086389 = (29.188,9)	(33.051,9) / 1,132344 = (29.188,9)
	19.587,0 / 1,042300 = 18.792,1	20.430,2 / 1,086389 = 18.805,6	15.018,3 / 1,132344 = 13.263,0
	134.210,9 / 1,042300 = 128.764,2	133.422,6 / 1,086389 = 122.812,9	132.639,0 / 1,132344 = 117.136,7
	(281.396,8) / 1,042300 = (269.976,8)	(300.929,0) / 1,086389 = (276.999,2)	(321.301,9) / 1,132344 = (283.749,5)

ANEXO II - METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso I)

R\$ Milhares

AMI - Demonstrativo 2 (LIN	, art. 4 , 8 2 , iriciso i)			ι ψ williares				
	I - Metas Previstas			II - Metas Realizadas			Vai	iação
ESPECIFICAÇÃO	2023	% PIB (a / PIB x 100)	% RCL	2023	% PIB (b / PIB x 100)	% RCL	Valor	%
	(a)	(b)		(b)	1 1D X 100)	1 15 x 100)	(c) = (b) - (a)	(c / a) x 100
Receita Total	1.077.129,5	16,84%	107,70%	1.123.145,2	17,56%	109,18%	46.015,7	4,27%
Receitas Primárias (I)	1.074.979,5	16,81%	107,49%	1.073.443,0	16,78%	104,35%	(1.536,5)	-0,14%
Despesa Total	1.077.129,5	16,84%	107,70%	1.021.763,5	15,98%	99,33%	(55.366,0)	-5,14%
Despesas Primárias (II)	1.030.309,5	16,11%	103,02%	1.020.817,5	15,96%	99,24%	(9.492,0)	-0,92%
Resultado Primário (III)=(I-II)	44.670,0	0,70%	4,47%	52.625,5	0,82%	5,12%	7.955,5	17,81%
Resultado Nominal	13.000,4	0,20%	1,30%	(51.259,5)	-0,80%	-4,98%	(64.259,9)	-494,29%
Divida Pública Consolidada	135.841,7	2,12%	13,58%	139.962,3	2,19%	13,61%	4.120,6	3,03%
Dívida Consolidada Liquida	(238.741,1)	-3,73%	-23,87%	(246.941,4)	-3,86%	-24,01%	(8.200,3)	3,43%

FONTE: Anexos de Metas Fiscais 2023 - Lei nº 2816/2022

RREO - 6º Bimestre/2023 - Jornal Oficial Edição nº 1653

Balancete da Receita 2022 - GOVBR

ANEXO II - METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso II)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESFECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	807.325,3	1.077.129,5	33,42	1.149.094,4	6,68	1.118.878,1	(2,63)	1.166.206,6	4,23	1.215.537,1	4,23	
Receita Primárias (I)	806.725,3	1.074.979,5	33,25	1.148.752,6	6,86	1.118.568,1	(2,63)	755.587,5	(32,45)	787.548,8	4,23	
Despesa Total	807.325,3	1.077.129,5	33,42	1.149.094,4	6,68	1.118.878,1	(2,63)	1.166.206,6	4,23	1.215.537,1	4,23	
Despesa Primárias (II)	770.561,4	1.030.309,5	33,71	1.089.638,0	5,76	1.042.561,7	(4,32)	787.298,0	(24,48)	820.600,7	4,23	
Resultado Primário (III)=(I-II)	36.163,9	44.670,0	23,52	59.114,6	32,34	76.006,4	28,57	(31.710,5)	(141,72)	(33.051,9)	4,23	
Resultado Nominal	(34.048,4)	13.000,4	(138,18)	17.651,0	35,77	19.587,0	10,97	20.430,2	4,30	15.018,3	(26,49)	
Divida Pública Consolidada	137.252,0	135.841,7	(1,03)	135.003,9	(0,62)	134.210,9	(0,59)	133.422,6	(0,59)	132.639,0	(0,59)	
Dívida Consolidada Liquida	22.504,0	(238.741,1)	(1.160,88)	(263.626,6)	10,42	(281.396,8)	6,74	(300.929,0)	6,94	(321.301,9)	6,77	

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	878.692,8	1.106.319,7	25,91	1.073.470,3	(2,97)	1.073.470,3	-	1.073.470,6	0,00	1.073.470,5	(0,00)	
Receita Primárias (I)	878.039,8	1.104.111,4	25,75	1.073.172,8	(2,80)	1.073.172,8	-	695.503,5	(35,19)	695.503,6	0,00	
Despesa Total	829.203,8	1.100.072,4	32,67	1.073.470,3	(2,42)	1.073.470,3	-	1.073.470,6	0,00	1.073.470,5	(0,00)	
Despesa Primárias (II)	838.679,0	1.058.230,9	26,18	1.000.251,1	(5,48)	1.000.251,1	-	724.692,5	(27,55)	724.692,5	-	
Resultado Primário (III)=(I-II)	39.360,8	45.880,6	16,56	72.921,7	58,94	72.921,7	-	(29.189,0)	(140,03)	(29.188,9)	(0,00)	
Resultado Nominal	(37.058,3)	13.352,7	(136,03)	18.792,1	40,74	18.792,1	-	19.601,0	4,30	13.263,0	(32,34)	
Divida Pública Consolidada	149.385,1	139.523,0	(6,60)	128.764,2	(7,71)	128.764,2	-	128.007,9	(0,59)	122.091,6	(4,62)	
Dívida Consolidada Liquida	24.493,4	(245.211,0)	(1.101,13)	(269.976,8)	10,10	(269.976,8)	-	(288.716,3)	6,94	(295.752,1)	2,44	

FONTE:

Anexos de Metas Fiscais 2021 – Lei nº 2419/2020 Anexos de Metas Fiscais 2022 – Lei nº 2611/2021 Anexos de Metas Fiscais 2023 – Lei nº 2816/2022

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
ÍNDICES DE INFLAÇÃO	8,84	2,71	2,13	4,23	4,23	4,23

Fonte: IPCA - Fundação IBGE

D¢ Milharos

			R\$ Milhares
	2022	2023	2024
	807.325,3 x 1,117896 = 902.505,4	1.077.129,5 x 1,027100 = 1.106.319,7	1.149.094,4 / 1,000000 = 1.149.094,4
	806.725,3 x 1,117896 = 901.834,7	1.074.979,5 x 1,027100 = 1.104.111,4	1.148.752,6 / 1,000000 = 1.148.752,6
	807.325,3 x 1,117896 = 902.505,4	1.077.129,5 x 1,027100 = 1.106.319,7	1.149.094,4 / 1,000000 = 1.149.094,4
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	770.561,4 x 1,117896 = 861.407,2	1.030.309,5 x 1,027100 = 1.058.230,9	1.089.638,0 / 1,000000 = 1.089.638,0
Valores Constantes	36.163,9 x 1,117896 = 40.427,5	44.670,0 x 1,027100 = 45.880,6	59.114,6 / 1,000000 = 59.114,6
	(34.048,4) x 1,117896 = (38.062,5)	13.000,4 x 1,027100 = 13.352,7	17.651,0 / 1,000000 = 17.651,0
	137.252,0 x 1,117896 = 153.433,4	135.841,7 x 1,027100 = 139.523,0	135.003,9 / 1,000000 = 135.003,9
	22.504,0 x 1,117896 = 25.157,1	(238.741,1) x 1,027100 = (245.211,0)	(263.626,6) / 1,000000 = (263.626,6)
	0005		2007
	2025 1.118.878.1 / 1.042300 = 1.073.470.3	2026 1.166,206,6 / 1.086389 = 1.073,470,3	2027 1.215.537,1 / 1,132344 = 1.073.470,2
	1.118.878,1/1,042300 = 1.073.470,3	1.100.200,6 / 1,080389 = 1.0/3.4/0,3	1.215.537,171,132344 = 1.073.470,2
	1.118.568,1 / 1,042300 = 1.073.172,8	755.587,5 / 1,086389 = 695.503,4	787.548,8 / 1,132344 = 695.503,4
	1.118.878,1 / 1,042300 = 1.073.470,3	1.166.206,6 / 1,086389 = 1.073.470,3	1.215.537,1 / 1,132344 = 1.073.470,2
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	1.042.561,7 / 1,042300 = 1.000.251,1	787.298,0 / 1,086389 = 724.692,3	820.600,7 / 1,132344 = 724.692,3
valores Constantes	76.006,4 / 1,042300 = 72.921,8	(31.710,5) / 1,086389 = (29.188,9)	(33.051,9) / 1,132344 = (29.188,9)
	19.587,0 / 1,042300 = 18.792,1	20.430,2 / 1,086389 = 18.805,6	15.018,3 / 1,132344 = 13.263,0
	134.210,9 / 1,042300 = 128.764,2	133.422,6 / 1,086389 = 122.812,9	132.639,0 / 1,132344 = 117.136,7
	(281.396,8) / 1,042300 = (269.976,8)	(300.929,0) / 1,086389 = (276.999,2)	(321.301,9) / 1,132344 = (283.749,5)

ANEXO II - METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

R\$ Milhares

PATRIMONIO LIQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas	1.757,5	0,1	1.757,5	0,1	1.757,5	0,1
Resultado Acumulado	2.463.174,8	99,9	2.265.428,8	99,9	1.866.279,8	99,9
TOTAL	2.464.932,3	100,0	2.267.186,3	100,0	1.868.037,3	100,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO										
PATRIMONIO LIQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%				
Patrimônio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Reservas	1.757,5	10,4	1.757,5	2,8	1.757,5	23,6				
Lucros ou Prejuízos Acumulados	15.135,6	89,6	61.741,8	97,2	5.688,7	76,4				
TOTAL	16.893,1	100,0	63.499,3	100,0	7.446,2	100,0				

FONTE: Balanços Patrimoniais de 2022 e 2023 Consolidado e do OSTRASPREV

ANEXO II - METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

R\$ Milhares

AIVIF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso iii)			Ra Militares
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL- ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.569.878,5	167.733,9	131.953,8
Alienação de Bens Móveis	-	-	131.953,8
Alienação de Bens Imóveis	1.569.878,5	167.733,9	-
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	167.697,1	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	167.697,1	-	-
Investimentos	167.697,1	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
SALDO FINANCEIRO	(g) = (la - lld) + lllh	(h) = (lb - lle) + Illi	(i) = Ic - IIf
VALOR (III)	1.402.181,4	299.687,7	131.953,8

RREO - 6º Bimestre/2021 - Jornal Oficial Edição nº 1414

RREO - 6º Bimestre/2022 - Jornal Oficial Edição nº 1531

RREO - 6º Bimestre/2023 - Jornal Oficial Edição nº 1653

ANEXO II - METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R\$ Milhares

RECEITAS OFFINENTES (1) 56.157.56 58.074.8		UKES	VIDENCIA DOS SERVID	RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PR PLANO PREVIDENCIÁRIO
RECEITAS CORRENTES (1) Receita de Contributopes des Segurades (18,943,8, 28,78,9) Civil (18,943,8, 28,78,9) Civil (18,943,8, 28,78,9) Alivo (18,943,8, 28,78,9) Alivo (18,943,8, 28,78,9) Persilantista (20,23,78,7) Inalivo (20,23,78,7) Receita de Contributopes Patronais (20,43,14,13,18,79,9) Civil (20,44,93,4,13,18,79,9) Inalivo (20,24,93,4,13,18,79,9) Receita de Contributopes (20,24,93,4,13,18,79,9) Inalivo (20,24,93,4,13,18,19,9) Inalivo (20,24,93,4,13,18,19,9) Inalivo (20,24,93,4,13,18,19,19,19,19,19,19,19,19,19,19,19,19,19,	2023	2022	2021	
Civil	115.978			RECEITAS CORRENTES (I)
Asvo	36.705	28.878,9	18.943,8	Receita de Contribuições dos Segurados
Pensionsta	36.705	28.878,9	18.943,8	<u> </u>
Pensionists	36.506	· ·		Ativo
Pensionista	159			
Milliar	40			
Alivo	0	,		
Pensionista	0	,		
Pensionista	0	,		
Receita de Contribuições Patronais 24.483.4 31.607.9 Ativo 24.483.4 31.607.9 Ativo 24.483.4 31.607.9 Instituc 0.0 0.0 Pensionista 0.0 0.0 Ativo 0.0 0.0 Instituc 0.0 0.0 Instituc 0.0 0.0 Em Regime de Parcelamento de Débitos 0.0 0.0 Em Regime de Parcelamento de Débitos 0.0 0.0 Cutras Receitas de Contribuições 0.0 0.0 Outras Receitas de Contribuições 0.0 0.0 Receita de Valores Mobiliarios 0.0 0.0 Receitas Inscibiliarias 0.0 0.0 0.0 Receitas Inscibiliarias 0.0 0.0 0.0 Receitas Receitas Patrinoniais 0.0 0.0 0.0 Receitas Receitas Patrinoniais 0.0 0.0 0.0 Outras Receitas Correntes 0.0 0.0 0.0 Outras Despesas Previdenciários 0.0 0.0 0.0 Outras Despesas Previdenciários 0.0 0.0 0.0 Outra	0			
Civil	46.589	,	,	
Alivo	46.589			
History	46.589	,		
Pensionista	-0.505			
Militiar	0			
Alivo	0	,	,	
Institute		,		
Pensionista 0,0 0,	0			
Em Regime de Parcelamento de Déblos 0,0 0,	0	-,-	,	
Receitas de Contribuições 0,0 0,0 Receitas Immorial 20.721,9 25.867,4 Receitas Imbolitárias 0,0 0,0 Receitas Entirimorial 20.721,9 25.867,4 Receitas de Valores Mobitários 20.721,9 25.867,4 Outras Receitas Fatrimoniais 0,0 0,0 Receitas de Serviços 0,0 0,0 Outras Receitas Correntes 0,0 0,0 Outras Receitas Correntes 884,5 620,6 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS 101,9 116,5 Receita de Depute Periodico de Valores Predefinidos 274,0 468,6 Demais Receitas Correntes 478,6 35,4 RECEITAS DE CAPITAL (II) 0,0 0,0 Allenação de Bens, Direitos e Ativos 0,0 0,0 Allenação de Bens, Direitos e Ativos 0,0 0,0 Outras Receitas de Capital 0,0 0,0 DEDUÇÃO (III) 0,0 0,0 OUTRA Receitas de Capital 0,0 0,0 OUTRA RECEITAS PERVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) 64.699,6 BOSEPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) 64.699,6 BOSEPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) 0,0 0,0 Despesas Correntes 0,0 0,0 Despesas Correntes 0,0 0,0 PREVIDÊNCIÁR (VI) 22.045,0 22.9080,7 Beneficios Fevudenciários 17.492,6 23.304,6 Pensose 4,552,4 5,716,1 Outros Beneficios Previdenciários 0,0 0,0 Reformas 0,0 0,0 Reformas 0,0 0,0 Pensose 0,0 0,0 Outros Beneficios Previdenciários 0,0 0,0 Outr	0	,	,	
Receita Patrimonial	0	,		•
Receitas Imbilitárias 0,0	0			,
Receitas de Valores Mobilidirios 20.721.9 25.867.4	31.923	25.867,4	20.721,9	Receita Patrimonial
Dutras Receitas Petrifroniais 0.0 0.	0	0,0	0,0	Receitas Imobiliárias
Receita de Serviços	31.923	25.867,4	20.721,9	Receitas de Valores Mobiliários
Receita de Serviços	0	0.0		Outras Receitas Patrimoniais
Course Receitas Correntes 894,5 620,6	0			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS 101.9 116.5 Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos 274,0 468.8 1478.6 35.4 1478.	759	,		,
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos 274,0 468,6	87		· ·	
Demais Receitas Correntes	629	,		
RECEITAS DE CAPITAL (II)				<u>'</u>
Allenação de Bens, Direitos e Ativos 0,0 0	42	,		
Amortização de Empréstimos	0	,	,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Outros Receitas de Capital 0,0	0	- , -		•
DEDUÇÃO (III)	0	- , -		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III)	0	0,0	0,0	Outras Receitas de Capital
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0	0,0	0,0	DEDUÇÃO (III)
ADMINISTRAÇÃO (V)	115.349	86.506,2	64.699,6	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III)
Despesas Correntes 0,0 0	2023	2022	2021	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS
Despesas de Capital 0,0 0,0 PREVIDÊNCIA (VI) 22,045,0 29,080,7 Beneficios - Civil 22,045,0 29,080,7 Aposentadorias 17,492,6 23,364,6 Pensões 4,552,4 5,716,1 Outros Beneficios Previdenciários 0,0 0,0 Beneficios - Militar 0,0 0,0 Reformas 0,0 0,0 Pensões 0,0 0,0 Reformas 0,0 0,0 Outros Beneficios Previdenciários 0,0 0,0 Outros Beneficios Previdenciários 0,0 0,0 Outros Beneficios Previdenciários 0,0 0,0 Outros Beneficios Previdenciárias 0,0 0,0 Outros Despesas Previdenciárias 0,0 0,0 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,0 0,0 Demais Despesas Previdenciárias 0,0 0,0 Outros Despesas Previdenciárias	0	0,0	0,0	
Despesas de Capital 0,0 0,0 PREVIDÊNCIA (VI) 22.045,0 29.080,7 Benefícios - Civil 22.045,0 29.080,7 Aposentadorias 17.492,6 23.364,6 Pensões 4.552,4 5.716,1 Outros Benefícios Previdenciários 0,0 0,0 Benefícios - Militar 0,0 0,0 Reformas 0,0 0,0 Pensões 0,0 0,0 Outros Benefícios Previdenciários 0,0 0,0 Pensões 0,0 0,0 Outros Benefícios Previdenciários 0,0 0,0 Outros Benefícios Previdenciários 0,0 0,0 Outros Benefícios Previdenciárias 0,0 0,0 Outras Despesas Previdenciárias 0,0 0,0 Outras Despesas Previdenciárias 0,0 0,0 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,0 0,0 OUTRAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) 22.045,0 29.080,7 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VIII) 42.654,6 57.425,5 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO 2021 2022 VALOR 0,0 0,0 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS 2021 2022 Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,0 0,0 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 274,0 468,6 Outros Aportes para o RPPS 0,0 0,0	0	0,0	0,0	Despesas Correntes
PREVIDÊNCIA (VI) 22.045,0 29.080,7	0	0.0	0.0	
Beneficios - Civil 22.045,0 29.080,7	35.956	,		
Aposentadorias	35.956	,		
Pensões	29.274	·		
Outros Benefícios Previdenciários 0,0 0,0 Benefícios - Militar 0,0 0,0 Reformas 0,0 0,0 Pensões 0,0 0,0 Outros Benefícios Previdenciários 0,0 0,0 Outras Despesas Previdenciárias 0,0 0,0 Compensação Previdenciárias 0,0 0,0 Demais Despesas Previdenciárias 0,0 0,0 FOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) 22.045,0 29.080,7 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII) 42.654,6 57.425,5 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO 2021 2022 VALOR 0,0 0,0 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS 2021 2022 Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,0 0,0 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 274,0 468,6 Dutros Aportes para o RPPS 0,0 0,0		,		<u>'</u>
Benefícios - Militar	6.682			
Reformas	0	· ·	· ·	
Pensões 0,0	0	,		
Outros Benefícios Previdenciários 0,0 0,0 Outras Despesas Previdenciárias 0,0 0,0 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,0 0,0 Demais Despesas Previdenciárias 0,0 0,0 TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) 22.045,0 29.080,7 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII) 42.654,6 57.425,5 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO 2021 2022 VALOR 0,0 0,0 Reserva orçamentária do RPPS 2021 2022 VALOR 0,0 0,0 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS 2021 2022 Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,0 0,0 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 274,0 468,6 Outros Aportes para o RPPS 0,0 0,0	0	0,0	0,0	Reformas
Outras Despesas Previdenciárias 0,0 0,0 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,0 0,0 Demais Despesas Previdenciárias 0,0 0,0 FOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) 22.045,0 29.080,7 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) 42.654,6 57.425,5 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO 2021 2022 VALOR 0,0 0,0 Reserva orçamentária do RPPS 2021 2022 VALOR 0,0 0,0 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS 2021 2022 Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,0 0,0 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 274,0 468,6 Outros Aportes para o RPPS 0,0 0,0	0	0,0	0,0	Pensões
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,0 0,0 Demais Despesas Previdenciárias 0,0 0,0 FOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) 22.045,0 29.080,7 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) 42.654,6 57.425,5 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO 2021 2022 VALOR 0,0 0,0 Reserva orçamentária do RPPS 2021 2022 VALOR 0,0 0,0 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS 2021 2022 Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,0 0,0 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 274,0 468,6 Outros Aportes para o RPPS 0,0 0,0	0	0,0	0,0	Outros Benefícios Previdenciários
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,0 0,0 Demais Despesas Previdenciárias 0,0 0,0 FOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) 22.045,0 29.080,7 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII) 42.654,6 57.425,5 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO 2021 2022 VALOR 0,0 0,0 Reserva orçamentária do RPPS 2021 2022 VALOR 0,0 0,0 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS 2021 2022 Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,0 0,0 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 274,0 468,6 Outros Aportes para o RPPS 0,0 0,0	0	0,0	0,0	Outras Despesas Previdenciárias
Demais Despesas Previdenciárias 0,0 0,0 TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) 22.045,0 29.080,7 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) 42.654,6 57.425,5 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO 2021 2022 VALOR 0,0 0,0 Reserva orçamentária do RPPS 2021 2022 VALOR 0,0 0,0 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS 2021 2022 Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,0 0,0 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 274,0 468,6 Dutros Aportes para o RPPS 0,0 0,0	0	,		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) 22.045,0 29.080,7	0			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VIII) 42.654,6 57.425,5 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO 2021 2022 VALOR 0,0 0,0 Reserva orçamentária do RPPS 2021 2022 VALOR 0,0 0,0 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS 2021 2022 Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,0 0,0 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 274,0 468,6 Outros Aportes para o RPPS 0,0 0,0	35.956			•
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO 2021 2022 VALOR 0,0 0,0 Reserva orçamentária do RPPS 2021 2022 VALOR 0,0 0,0 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS 2021 2022 Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,0 0,0 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 274,0 468,6 Outros Aportes para o RPPS 0,0 0,0				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS 2021 2022 Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,0 0,0 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 274,0 468,6 Outros Aportes para o RPPS 0,0 0,0	79.392	57.425,5	42.654,6	RESULTADO PREVIDENCIARIO (VIII) = (IV – VII)
Reserva orçamentária do RPPS ZO21 ZO22 ZO21 ZO22 ZO22 ZO22 ZO23 ZO24 ZO25 ZO26 ZO26 ZO27 2023				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 274,0 468,6 Dutros Aportes para o RPPS 0,0 0,0	2023			-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,0 0,0 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 274,0 468,6 Dutros Aportes para o RPPS 0,0 0,0		0,0	0,0	ALOR
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 274,0 468,6 Dutros Aportes para o RPPS 0,0 0,0	2023			
Outros Aportes para o RPPS 0,0 0,0	0	,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u> </u>
	629.028	468,6	274,0	
	0	0,0	0,0	Outros Aportes para o RPPS
	0	0,0	0,0	
SENS E DIREITOS DO RPPS 2021 2022	2023			
aixa e Equivalentes de Caixa 0,0 0,0	335	-,-	,	·
nvestimentos e Aplicações 606.911,5 670.345,2 Outros Bens e Direitos 0,0 0,0	797.387 0	·		, ,

RREO - 6º Bimestre/2021 - Jornal Oficial Edição nº 1414

RREO - 6º Bimestre/2022 - Jornal Oficial Edição nº 1531

RREO - 6º Bimestre/2023 - Jornal Oficial Edição nº 1653



ANEXO II - METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

9233	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO
2023	EXERCICIO			PREVIDENCIÁRIO	
2024	2023			· · · · · ·	
2025					
2026					
2027 52 755 904 53 88 864 051 60 - 30 885 147 07 616 492 798 32 782 782 782 782 782 782 782 782 782 78					
2028					
2029 \$3.024.434.15 \$98.139.002.66 .43.114.688.51 \$38.368.010.59 2030 \$2.530.767.71 \$92.30.592.14 .46.699.024.34 .492.666.786.16 2031 \$51.829.592.82 \$98.350.006.37 .40.520.413.55 .446.136.372.61 2032 \$40.520.412.55 .446.136.72.61 2033 \$49.064.21.70 .492.812.86 .47.021.006.13 2034 .49.064.21.70 .492.912.86 .47.021.006.13 2035 .40.520.412.10 .492.912.86 .47.021.006.13 2036 .40.520.412.10 .492.912.86 .47.021.006.13 2036 .40.520.412.10 .492.912.86 .492.021.26 2037 .40.520.41 .44.664.559.71 .302.67.273.10 2036 .45.627.26 .492.26 .492.20 .492.20 2037 .40.44.62.42 .492.20 .492.20 .492.20 .492.20 2037 .40.44.62.42 .492.20 .49					
2930					
2031					
2032					
2933					
2934					
2935					
2036					
2937					
2038					
2039					
2040					
2041 35,649,982.40 87.161,672.85 -51,511,100.45 -46,306,160,67. 2042 33,90,6137.8 65,49,430,11 -51,848,816,3 -99,24,886,00 2043 31,519,804,52 83,581,593,02 -52,061,788,50 -150,306,774,80 2044 29,356,124,98 81,589,746,89 -52,233,671,93 -200,540,396,43 2045 27,202,114,38 79,467,373,82 -52,255,594,4 -254,796,656,87 2046 24,335,018,38 77,184,678,91 -52,249,960,53 -307,685,516,40 2047 21,835,828,78 74,776,735,31 -52,940,906,53 -306,656,516,40 2047 21,835,828,78 74,776,735,31 -52,940,906,53 -360,566,422,93 2048 19,949,330,66 72,233,986,37 -52,584,655,71 -413,171,078,64 2049 17,729,251,51 69,566,396,79 -51,837,145,28 -465,008,223,92 2050 15,557,736,51 69,667,738,738,738,738,738,738,738,738,738,73					
2042 33.590.813.72 85.439.430.11 -5.1848.816.33 -99.244.488.00 -52.233.621.33 .159.086.774.50 .2044 29.569.818.80 -45.233.621.33 .202.549.86 81.589.746.89 -52.233.621.33 .202.549.386.32 .202.549.86 81.589.746.89 -52.233.621.33 .202.549.386.32 .202.549.386.33 .74.67.7378.82 -52.255.259.44 .258.7796.656.87 .2046 24.335.018.38					
2043 31.519.804.52 83.681.593.02 -52.081.788.50 -1.50.306.774.50 2044 29.356.124.96 81.589.746.89 -52.233.61.31 -20.2540.386.31 -20.45 27.202.114.38 79.457.373.82 -52.235.529.94 -2.52.479.686.87 20.47 21.835.018.38 77.184.878.91 -52.849.806.33 -30.7645.516.30 20.47 21.835.028.78 74.776.735.31 -52.849.806.33 -30.7645.516.40 20.47 21.835.628.78 74.776.735.31 -52.849.806.33 -360.586.427.93 20.48 19.649.330.66 72.233.986.37 -52.584.655.71 -413.171.078.64 20.49 17.729.281.51 69.560.306.79 -51.837.145.28 -465.008.223.92 20.50 15.952.736.51 69.566.306.79 -51.837.145.28 -465.008.223.92 20.50 15.952.736.51 69.566.306.79 -51.837.145.28 -465.008.223.92 20.50 11.50.276.75 60.64.275.31 -50.101.538.00 -515.109.762.72 20.51 14.452.702.26 63.161.729.99 -48.709.023.73 -563.818.786.45 20.50 11.500.647.54 53.463.335.65 -41.949.688.11 -565.533.356.25 -40.200.40 11.506.647.54 53.463.335.65 -41.949.688.11 -565.533.356.25 -40.200.40 11.506.647.54 53.463.335.65 -41.949.688.11 -565.533.356.25 -50.50 3.400.140.80 50.022.473.63 -539.622.332.83 -693.155.680.89 20.200.50 -50.65 9.469.801.3 47.427.386.49 -50.200.50 -50.200					
2044 29.366.124.96 81.589.746.89 5.22.33.621.93 2.02.540.396.43 2.2045 27.202.143.38 79.457.373.82 5.52.555.294.296.65 2.726.565.87 2.046 24.335.016.38 77.184.876.91 5.28.49.800.53 307.645.516.40 2047 21.835.826.78 74.776.735.31 5.52.940.906.53 360.586.422.93 2048 19.649.39.066 72.233.986.37 5.52.940.906.53 360.586.422.93 2048 19.649.39.066 72.233.986.37 5.52.940.906.53 360.586.422.93 2048 19.649.39.066 72.233.986.37 5.52.940.906.53 46.565.81 41.3171.078.64 2049 17.729.251.51 69.566.395.79 5.51.837.145.28 465.008.2239.2050 15.952.736.51 66.054.275.31 5.50.101.538.80 5.51.510.786.272 2051 14.452.706.26 63.161.729.99 46.709.023.73 5653.818.786.45 2052 12.950.899.93 58.715.780.62 45.764.880.69 6.008.233.23 2050 14.452.706.24 53.456.335.65 44.949.688.11 651.533.355.25 2054 10.400.140.80 5.002.2473.63 39.622.332.83 6.61.15.533.355.25 2054 10.400.140.80 5.002.2473.63 39.602.332.83 6.61.15.533.355.25 2054 10.400.140.80 5.002.2473.63 39.602.332.83 6.61.15.533.355.25 2054 10.400.140.80 5.002.2473.63 39.602.332.83 6.61.15.23.505.25 9.499.887.12 47.427.396.49 37.727.509.37 726.083.197.45 2055 9.499.887.13 247.427.396.49 37.797.509.37 720.583.197.45 2055 9.499.887.13 247.427.396.49 37.3797.509.37 720.831.176.25 2050 59.499.887.13 247.427.396.49 37.3797.509.9 480.1073.990.14 2050 59.568.34 39.202.386.20 32.202.158.86 83.339.21 80.000.202.273.83 2050 59.499.887.13 2050 59.499.887.13 2050 59.568.34 39.202.386.20 32.202.158.86 83.339.21 80.000 59.568.34 39.202.386.20 32.202.158.86 83.339.21 80.000 59.568.34 39.202.386.20 32.202.158.86 83.339.21 80.000 59.568.34 39.202.386.20 32.202.158.86 83.339.21 80.000 59.568.34 39.202.386.20 32.202.158.86 83.339.21 80.000 59.568.34 39.202.386.20 32.202.158.86 83.339.21 80.000 59.568.34 39.202.386.20 32.202.158.86 83.339.21 80.000 59.568.33 30.000 59.568.33 30.000 59.568.33 30.000 59.568.33 30.000 59.568.33 30.000 59.568.33 30.000 59.568.33 30.000 59.568.33 30.000 59.568.33 30.000 59.568.33 30.000 59.568.33 30.000 59.568.33 30.0000 59.568.33 30.0000 59.568.33 30.0000 59.568.33 30.0000 59.56					
2045 27.202.11.4.38 79.457.373.82 5.52.255.259.44 254.705.655.87.					
2046					
2047					
2048					
2049 17,720,251.51 69.66.396.79 5.51.837,145.28 4.65.008.223.92 2050 15.056.736.51 66.054.275.31 5.50.101.538.80 5.515.109.736.22 2051 14.455.706.26 63.161.729.99 4.48,709.023.73 5.63.818.786.45 2052 12.205.899.39 58.715.780.62 4.576.880.69 6.905.53.667.14 2053 11.506.647.54 53.456.335.65 4.1.946.688.11 6.51.533.355.26 2054 10.400.140.80 50.002.473.63 3.39.622.332.83 8.691.155.688.2055 2055 19.499.871.12 47.427.398.49 37.927.509.37 7.722.083.197.45 2056 77.788.440.63 44.766.812.33 3.36.893.71.70 7.726.083.564.15 2057 7.748.400.33 44.766.812.33 3.36.893.71.70 7.756.083.564.15 2057 7.748.093.98 42.058.514.97 3.55.101.420.99 .601.73.980.14 2058 6.377.89.43 39.292.386.20 3.292.318.86 8.33.94.500.00 2059 6.697.364.13 38.636.644.34 39.292.386.20 3.292.518.86 8.33.94.500.00 2059 6.697.364.13 38.636.644.34 39.292.386.20 3.292.0518.86 8.33.94.500.00 2059 6.697.364.13 38.636.644.34 39.292.388.20 3.292.318.86 8.33.92.20 3.200.200.200.200.200.200.200.200.200.20					
2050					
2051					
2052					
2053					
2054					
2055 9.499.87.12					
2056 7.786.440.63 44.766.812.33 .36.980.371.70 .766.63.569.15 .2057 7.048.093.88 42.058.514.97 .35.010.420.99 .801.073.990.14 .2058 6.371.867.34 39.292.386.20 .32.920.518.86 .833.994.509.00 .2059 5.597.354.13 38.5.36.684.34 .30.839.30.21 .86.833.894.509.00 .2059 5.597.354.13 38.5.36.684.34 .30.839.30.21 .86.833.893.20 .895.227.379.10061 3.100.734.82 31.007.348.25 .27.906.613.43 .923.133.986.44 .2062 2.828.175.61 2.828.175.693.11 .2063.349.55 .27.906.613.43 .923.133.986.44 .2062 2.828.175.61 2.828.1756.09 .225.453.580.48 .948.587.566.92 .2063 2.632.403.11 2.63.240.01.09 .23.691.627.98 .972.279.194.90 .2064 2.445.450.57 24.454.505.64 .22.009.055.07 .994.288.249.97 .2065 2.267.955.10 22.679.550.92 .20.411.595.82 .1.014.699.845.76 .2066 2.2101.192.66 21.011.92.257 .18.910.730.31 1.033.610.576.10 .2067 1.145.372.94 .11.922.57 .18.910.730.31 1.033.610.576.10 .2067 1.145.372.95 1.14.910.720.31 1.103.610.576.10 .2067 1.145.372.95 1.14.910.730.31 1.1033.610.576.10 .2067 1.145.372.95 1.14.910.730.31 1.103.8610.576.10 .2067 1.145.372.95 1.14.910.730.31 1.103.8610.576.10 .2067 1.145.372.95 1.14.910.730.31 1.103.8610.576.10 .2067 1.145.372.95 1.145.372.94 1.150.8356.63 1.1051.118.932.63 .2068 1.801.097.01 1.801.097.01 1.801.097.01 1.801.097.01 1.801.097.01 1.801.097.01 1.801.097.01 1.801.097.01 1.801.097.01 1.801.097.01 1.801.097.01 1.145.272.92 1.145.272.20 1.145.20 1.1		10.400.140.80			
2057		9.499.887.12	47.427.396.49	-37.927.509.37	-729.083.197.45
2058 6 371 867.34 39.292.386.20 -32.920.518.66 -83.3945.00.00 2059 5 6.697.354.13 36.536.684.34 -30.839.330.21 -864.833.839.21 2060 3.377.059.31 33.77.593.11 -30.393.533.80 -885.227.373.01 2061 3.100.734.82 31.007.348.25 -27.906.613.43 -92.313.396.44 2052 2 828.175.61 2 82.817.66.09 -225.643.800.48 -948.687.566.92 2063 2 6.32.403.11 26.324.031.09 -23.691.627.98 -972.279.194.90 2064 2 2.445.450.57 2 44.54.505.64 -22.200.90.55.07 -994.288.249.97 2065 2 2.679.555.10 22.679.550.92 -20.411.595.82 -1.014.699.845.79 2066 2 2.101.192.26 2 12.011.922.57 -18.810.730.31 -1.033.610.576.10 2067 1 1.945.372.95 19.453.729.48 1.75.508.356.53 -1.051.118.932.63 2068 1 .801.097.01 18.010.970.13 -16.20.967.31.21 -1.067.328.805.72 2069 1 .688.386.34 16.883.863.31 -1.5.015.476.07 -1.082.344.222.72 2070 1 .547.326.22 15.473.262.19 -13.925.935.97 -1.096.2344.222.72 2071 1 .437.501.88 14.375.018.80 -1.2.937.515.92 -1.109.207.735.61 2072 1 .338.315.85 13.383.158.46 -12.044.842.61 -1.122.62578.22 2073 1 .249.319.20 12.493.192.00 -1.1243.372.80 -1.132.96.65.10 2074 1 .169.496.59 11.694.965.91 -1.094.236.20 -1.114.39.20 -1.112.25.778.22 2076 1 .094.031.14 10.980.311.43 -9.882.80 -1.112.26.778.22 2077 1 .1.437.601.88 14.375.018.80 -1.2.937.515.92 -1.109.207.735.61 2077 1 .1.437.601.88 14.375.018.80 -1.2.937.515.92 -1.109.207.735.61 2077 1 .1.493.19.20 12.493.19.20 12.493.19.20 -1.112.367.28.20 -1.112.26.758.22 2077 1 .1.496.65.65 -1.112.496.65.91 -1.102.07.38.65.91 -1.092.07.735.61 2077 1 .1.497.308.84 13.383.158.46 -1.2.044.842.61 -1.122.25.788.22 2077 1 .1.249.319.20 12.493.19.20 -1.112.3872.80 -1.132.966.451.02 2074 1 .1.694.965.99 11.694.965.91 -1.092.03.384.78 -1.1092.07.735.61 2077 9 .976.663.80 9 .976.663.80 1 -9.306.592.80 -1.112.207.933.43 2077 9 .976.663.80 9 .976.663.80 1 -9.306.592.80 -1.112.207.933.43 2077 9 .926.043.56 9 .926.043.56 9 .926.043.56 9 .926.043.56 9 .926.043.56 9 .926.043.56 9 .926.043.56 9 .926.043.56 9 .926.043.56 9 .926.043.56 9 .926.043.56 9 .926.043.56 9 .926.043.56 9 .926.043.56 9 .926.043.56 9 .926.043.56 9		7.786.440.63	44.766.812.33	-36.980.371.70	-766.063.569.15
2059 5.697.354.13 36.536.684.34 -30.833.330.21 -864.833.839.21 2060 3.377.059.31 33.770.593.11 -30.833.330.21 -864.833.839.21 2061 3.3107.348.22 31.007.348.25 -27.906.613.43 -923.133.986.44 2062 2.828.175.61 28.281.756.09 -25.455.580.48 -948.587.566.99 -25.455.580.48 -948.587.566.99 -25.455.580.48 -948.587.566.99 -2063 2.632.403.11 26.324.031.09 -23.691.627.98 -972.2791.94.90 -2064 2.445.450.57 24.454.505.64 -22.009.055.07 -994.288.249.97 -2066 2.267.955.10 22.679.550.92 -20.411.595.82 -1.104.699.845.79 -2066 2.101.192.26 22.1011.92.57 -18.910.730.31 -1.033.610.576.10 -2067 1.945.372.95 19.453.729.48 -17.508.366.53 -1.051.118.932.63 -2068 1.801.097.01 18.010.970.13 -16.209.873.12 -1.067.328.805.75 -2069 1.686.366.34 16.683.863.31 -15.015.476.97 -1.082.344.282.72 -2070 1.547.356.22 15.473.262.19 -13.392.5935.97 -1.096.270.218.69 -2071 1.437.501.88 14.375.018.80 -12.937.516.92 -1.109.207.735.61 -2072 1.383.136.86 -1.383.158.46 -1.204.842.61 -1.121.256.768.22 -2073 1.249.319.20 12.493.192.00 -11.243.872.80 -1.132.496.451.02 -1.077.392.805.77 -1.098.277.392.077 -1.098.67.078.08 -1.098.031.14 -1.098.031.03 -1.098.270.00 -1.1243.872.80 -1.132.496.451.02 -1.077.93.66 -1.034.065.87 -1.034.065.87 -1.034.065.87 -1.034.065.87 -1.034.065.87 -1.034.065.87 -1.034.065.87 -1.034.065.87 -1.034.065.87 -1.034.065.87 -1.034.065.87 -1.034.065.87 -1.034.065.88 -1.034.065.88 -1.034.065.88 -		7.048.093.98	42.058.514.97	-35.010.420.99	-801.073.990.14
2059 5.697.354.13 36.536.684.34 -30.839.30.21 8.68.483.839.21 2060 3.377.0593.11 -30.839.533.80 -895.227.373.01 2061 3.100.734.82 31.007.348.25 -27.906.613.43 -923.133.986.44 2062 2.828.175.61 28.281.756.09 -25.453.580.48 -948.587.586.92 2063 2.632.403.11 26.324.031.09 -23.691.627.98 -972.279.194.90 2064 2.445.450.57 24.454.50.564 -22.009.055.07 -994.288.249.97 2064 2.445.450.57 22.454.505.64 -22.009.055.07 -994.288.249.97 2066 2.101.192.26 22.1011.922.57 -18.910.730.31 -1.033.610.576.10 2067 1.945.372.95 19.453.729.48 -1.75.08.356.53 -1.051.118.932.63 2068 1.801.097.01 18.010.970.13 -1.620.873.12 -1.067.328.805.75 2069 1.688.386.34 16.683.863.31 -15.015.476.97 -1.082.344.222.72 2070 1.547.326.22 15.473.262.19 -1.3.925.955.97 -1.082.270.270.80 2071 1.437.501.88 14.375.018.80 -12.937.516.92 -1.109.207.735.61 2073 1.249.319.20 12.493.192.00 -11.243.872.80 -1.132.496.451.02 -1.207.273.50.10 -1.207.288.03.14 -1.09.207.35.65 -1.09.66.270.218.69 -1.09.65.97 -1.09.62.70.218.69 -1.09.65.97 -1.09.65.97 -1.09.65.97 -1.09.65.97 -1.09.65.97 -1.09.65.97 -1.09.65.97 -1.09.65.97 -1.09.65.97 -1.09.65.97 -1.09.65.97 -1.09.65.97 -1.09.65.97 -1.09.65.97 -1.09.65.97 -1.09.65.97 -1.09.65.97 -1.09.	2058	6.371.867.34	39.292.386.20	-32.920.518.86	-833.994.509.00
2061 3.100.734.82 31.007.348.25 -27.906.613.43 -923.133.986.44 2062 2.828.175.61 28.281.756.09 -25.453.580.48 -948.587.566.92 2063 2.632.403.11 26.324.031.09 -25.691.627.98 -972.279.194.90 2064 2.445.450.67 24.454.505.64 -22.009.055.07 -994.288.249.97 2065 2.267.955.10 22.679.550.92 -20.411.956.82 -1.014.699.845.79 2066 2.101.192.26 21.011.92.57 -18.910.730.31 -1.033.610.576.10 2067 1.945.372.95 19.453.729.48 -17.508.355.53 -1.051.118.932.63 2068 1.801.097.01 18.010.970.13 -15.209.873.12 -1.067.328.805.75 2069 1.668.386.34 16.683.863.31 -15.015.476.97 -1.082.344.828.72 2070 1.547.326.22 15.473.262.19 -1.3325.935.97 -1.096.270.218.69 2071 1.437.501.88 14.375.018.80 -12.937.516.92 -1.109.207.735.61 2072 1.338.315.85 13.383.158.46 -12.044.842.61 -1.121.255.78.22 2073 1.249.319.20 12.493.192.00 -11.43.872.80 -1.132.496.451.02 2074 1.169.496.59 11.694.965.91 -10.652.6469.32 -1.143.021.920.34 2076 1.034.065.87 10.980.311.41 0.980.311.43 -9.882.280.29 -1.152.201.201.401.201.201.401.201.201.401.201.201.201.401.201.201.201.401.201.201.201.401.201.201.401.201.201.201.401.201.201.201.201.201.201.201.201.201.2	2059	5.697.354.13	36.536.684.34		-864.833.839.21
2061 3.100.734.82 31.007.348.25 -27.906.613.43 -923.133.986.44 2062 2.268.1756.16 2.268.1756.09 -2.5.453.5804.88 -948.587.566.92 2063 2.632.403.11 26.324.031.09 -23.691.627.98 -972.279.194.90 2064 2.445.450.57 24.454.505.64 -22.009.055.07 -994.288.249.97 2065 2.267.955.10 2.679.550.92 -20.411.595.82 -1.014.699.845.79 2066 2.101.192.26 21.011.922.57 -18.910.730.31 -1.033.610.576.10 2067 1.945.372.95 19.453.729.48 -1.15.508.356.53 -1.051.118.392.63 2068 1.801.097.01 18.010.970.13 -16.209.873.12 -1.067.328.805.75 2069 1.668.3863.31 -1.5.015.476.97 -1.082.344.282.72 2070 1.547.326.22 15.473.262.19 -13.925.935.97 -1.096.270.218.69 2071 1.437.501.88 14.375.018.80 -12.937.516.92 -1.109.207.736.61 2072 1.338.318.85 13.383.158.46 -1.204.842.61 -1.127.525.786.22 2073 1.249.319.20 12.493.192.00 -11.243.872.80 -1.132.496.451.02 2075 1.098.031.14 10.980.311.43 -9.882.280.29 -1.152.094.200.63 2076 1.098.031.14 10.980.311.43 -9.882.280.29 -1.152.094.200.63 2077 976.663.80 9.766.638.01 -8.789.974.21 -1.171.00.767.64 2079 8.785.61.65 8.786.61.65 -7.904.354.87 -1.119.207.736.61 2079 8.785.61.65 8.786.61.65 -7.904.354.87 -1.119.207.365.01 -7.120.94.200.63 -7.120	2060	3.377.059.31	33.770.593.11	-30.393.533.80	-895,227,373,01
2062 2.828.175.61 28.281.756.09 -25.453.580.48 -948.587.566.92 2063 2.632.403.11 26.324.031.09 -23.691.627.98 -972.279.194.90 2064 2.445.450.57 24.454.505.64 -22.009.055.07 -994.288.249.97 2066 2.267.955.10 22.679.550.92 -20.411.595.82 -1.014.699.845.79 2066 2.201.192.26 21.011.922.57 -1.88.10.730.31 -1.033.610.576.10 2067 1.945.372.95 19.453.729.48 -17.508.356.53 -1.051.118.932.63 2068 1.801.097.01 18.010.970.13 -16.209.873.12 -1.067.328.805.75 2069 1.668.386.34 16.683.863.31 -15.015.476.97 -1.082.344.282.72 2070 1.547.326.22 15.473.262.19 -1.9325.935.97 -1.096.270.218.69 2071 1.437.5018.8 14.375.018.80 -1.2937.516.92 -1.109.207.735.61 2072 1.338.315.85 13.383.158.46 -12.044.842.61 -1.121.252.578.22 2073 1.249.319.20 12.493.192.00 -1.1423.872.80 -1.132.296.545.20	2061			-27.906.613.43	-923.133.986.44
2063 2.632.403.11 26.324.031.09 -23.691.627.98 -972.279.194.90 2064 2.445.450.57 24.454.505.64 -22.009.055.07 -994.288.249.97 2065 2.267.955.10 22.679.550.92 -20.411.595.82 -1.014.699.845.79 2066 2.1011.92.26 21.011.922.57 -18.910.730.31 -1.033.610.576.10 2067 1.945.372.95 19.463.729.48 -1.75.08.365.53 -1.051.118.932.63 2068 1.801.097.01 18.010.970.13 -16.209.873.12 -1.067.328.805.75 2069 1.668.386.34 16.683.863.31 -15.015.476.97 -1.092.270.218.69 2070 1.547.326.22 15.473.262.19 -13.925.935.97 -1.092.270.218.69 2071 1.437.501.88 14.375.018.80 -12.937.516.92 -1.109.207.735.61 2072 1.338.315.85 13.383.158.46 -12.044.826.71 -1.112.252.578.22 2073 1.249.319.20 12.493.192.00 -11.243.872.80 -1.132.496.451.02 2074 1.169.496.59 11.694.965.91 -1.0525.469.32 -1.1143.021.90.34 <t< td=""><td>2062</td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>	2062				
2064 2.445.450.57 24.454.50.56.4 -22.009.055.07 -994.288.249.97 2065 2.267.955.10 22.679.550.92 -20.411.595.82 -1.014.699.845.79 2066 2.101.192.26 21.011.922.57 -18.910.730.31 -1.033.610.576.10 2067 1.945.372.95 19.453.729.48 -17.508.356.53 -1.051.118.932.63 2068 1.801.097.01 18.010.970.13 -16.209.873.12 -1.067.328.805.75 2069 1.668.386.34 16.683.863.31 -15.015.476.97 -1.082.344.282.72 2070 1.547.326.22 15.473.262.19 -1.3.925.935.97 -1.092.270.218.69 2071 1.437.501.88 14.375.018.80 -12.937.516.92 -1.109.207.735.61 2072 1.338.315.85 13.383.158.46 -12.044.842.61 -1.121.252.578.22 2073 1.249.319.20 12.493.192.00 -11.423.872.80 -1.132.496.451.02 2074 1.159.496.59 11.694.965.91 -10.525.469.32 -1.143.021.920.34 2075 1.098.031.14 10.980.311.43 -9.882.280.29 -1.159.04.206.33 <	2063				
2065 2_267_955_10 2_267_955_092 2041_595_82 1.014_698_845_79_ 2066 2_101_192_26 2_101_192_57 18_910_730_31 1.033_610_576_10 2067 1_945_37_295 1_945_729_48 17_508_356_53 1.051_118_932_63 2068 1_801_097_01 1_801_097_013 16_20_873_12 1.067_328_805_75 2069 1_683_86_34 1_683_86_33 15_16_1476_97 1.082_344_282_72 2070 1_547_326_22 1_5_473_262_19 1.925_935_97 1.096_270_218_69 2071 1_437_501_88 1_4.375_018_80 12_937_516_92 1.096_270_218_69 2072 1_338_315_85 1_3.383_158_46 12_937_516_92 1.096_270_218_69 2073 1_249_319_20 1_249_319_200 11_243_872_80 1.132_496_451_02 2074 1_169_496_59 1_1.694_965_91 10_52_469_32 1.132_496_451_02 2075 1_098_031_14 1_098_031_143 9.892_280_29 1.152_904_200_63 2076 1_034_065_87 1_034_065_867 9.306_592_80 1.162_210_793_43	2064				
2066 2.101.192.26 21.011.922.57 -18.910.730.31 -1.033.610.576.10 2067 1.945.372.95 19.453.72.948 -17.508.356.53 -1.051.118.932.63 2068 1.801.097.01 18.010.970.13 -16.208.873.12 -1.067.288.805.75 2069 1.668.386.34 16.683.863.31 -15.015.476.97 -1.082.344.282.72 2070 1.547.326.22 15.473.262.19 -13.925.935.97 -1.096.270.218.69 2071 1.437.501.88 14.375.018.80 -12.937.516.92 -1.192.07.73.61 2072 1.338.315.85 13.383.158.46 -12.044.842.61 -1.122.25.578.22 2073 1.249.319.20 12.493.192.00 -11.243.872.80 -1.132.496.451.02 2074 1.169.496.59 11.694.965.91 -10.525.469.32 -1.143.021.920.34 2075 1.098.031.14 10.980.311.43 -9.882.280.29 -1.152.904.200.63 2076 1.034.065.87 10.9340.658.67 -9.306.592.80 -1.162.210.793.43 2077 .976.633.00 .9.766.638.01 .8.789.974.21 -1.171.000.767.64 2	2065				
2067					
2068 1.801.097.01 18.010.970.13 -16.209.873.12 -1.067.328.805.75 2069 1.668.386.34 16.683.863.31 -15.015.476.97 -1.082.344.282.72 2070 1.547.326.22 15.473.262.19 -13.925.935.97 -1.096.270.218.69 2071 1.437.501.88 14.375.018.80 -12.937.516.92 -1.109.207.735.61 2072 1.338.315.85 13.383.158.46 -12.044.842.61 -1.121.25.278.22 2073 1.249.319.20 12.493.192.00 -11.243.872.80 -1.132.496.451.02 2074 1.169.496.59 11.694.965.91 -10.525.469.32 -1.143.021.920.34 2075 1.098.031.14 10.980.311.43 -9.822.20.29 -1.152.904.200.63 2076 1.034.065.87 10.340.658.67 -9.306.592.80 -1.162.210.793.43 2077 976.663.80 9.766.638.01 -8.789.974.21 -1.171.000.767.64 2078 925.043.56 9.250.435.63 -8.325.392.07 -1.179.326.159.71 2079 878.261.65 8.782.616.52 -7.904.354.87 -1.187.230.514.58 2080					
2069 1.668.386.34 16.683.863.31 -15.015.476.97 -1.082.344.282.72 2070 1.547.326.22 15.473.262.19 -13.925.935.97 -1.096.270.218.69 2071 1.437.501.88 14.375.018.80 -12.937.516.92 -1.109.207.735.61 2072 1.338.315.85 13.383.158.46 -12.044.842.61 -1.121.252.578.22 2073 1.249.319.20 12.493.192.00 -11.243.872.80 -1.132.496.451.02 2074 1.169.496.59 1.169.496.591 -10.525.469.32 -1.143.021.920.34 2075 1.098.031.14 10.980.311.43 -9.882.280.29 -1.152.904.200.63 2076 1.034.065.87 10.340.658.67 -9.306.592.80 -1.162.210.793.43 2077 976.663.80 9.766.638.01 -8.789.974.21 -1.171.000.767.64 2078 925.043.56 9.250.435.63 -8.325.392.07 -1.179.326.159.71 2079 878.261.65 8.782.616.52 -7.904.354.87 -1.187.230.514.58 2080 335.690.35 8.356.690.35 -7.521.213.18 -1.194.751.727.62 2081					
2070					
2071 1.437,501.88 14.375,018.80 -12.937,516.92 -1.109,207,735.61 2072 1.338,315.85 13.383,158.46 -12.044.842.61 -1.121,252,578.22 2073 1.249,319.20 12.493,192.00 -1.132,872.80 -1.132,246,451.02 2074 1.169,496.59 11.694,965.91 -10.525,469.32 -1.143,021.920.34 2075 1.098,031.14 10.980,311.43 -9.882,280.29 -1.152,904.200.63 2076 1.034,065.87 10.340,658.67 -9.306,552.80 -1.162,210,793.43 2077 976,663.80 9.766,638.01 -8.789,974.21 -1.171,000.767.64 2078 925,043,56 9.250,435.63 -8.325,392.07 -1.179,326,159.71 2079 878,261,65 8.782,616.52 7.904,354.87 -1.187,230,514.58 2080 835,690,35 8.356,903.53 -7.521,213.18 -1.194,751.727.76 2081 796,985,48 7.969,854.78 -7.172,869,30 -1.201,924,597.06 2082 761,303,84 7.613,038.43 -6.851,734.59 -1.208,776,331.65 2083 7					
2072 1,338,315,85 13,383,158,46 -12,044,842,61 -1,121,252,578,22 2073 1,249,319,20 12,493,192,00 -11,243,872,80 -1,132,496,451,02 2074 1,169,496,59 11,694,965,91 -10,525,469,32 -1,143,021,920,34 2075 1,098,031,14 10,980,311,43 -9,882,280,29 -1,152,904,200,63 2076 1,034,065,87 10,340,658,67 -9,306,592,80 -1,162,210,793,43 2077 976,663,80 9,766,638,01 -8,789,974,21 -1,171,000,767,64 2078 925,043,56 9,250,435,63 -8,325,392,07 -1,179,326,159,71 2079 878,261,65 8,782,616,52 -7,904,354,87 -1,187,230,514,58 2080 835,690,35 8,356,903,53 -7,521,213,18 -1,194,751,727,76 2081 7,96,985,48 7,969,854,78 -7,172,869,30 -1,219,24,597,63 2082 761,303,84 7,613,038,43 -6,851,734,59 -1,208,776,331,65 2083 728,266,56 7,282,665,56 -6,554,399,00 -1,215,330,730,65 2084 697					
2073 1,249,319,20 12,493,192,00 -11,243,872,80 -1,132,496,451,02 2074 1,169,496,59 11,694,965,91 -10,525,469,32 -1,143,021,920,34 2075 1,098,031,14 10,980,311,43 -9,882,280,29 -1,152,904,200,63 2076 1,034,065,87 10,340,658,67 -9,306,592,80 -1,162,210,793,43 2077 976,663,80 9,766,638,01 -8,789,974,21 -1,171,000,767,64 2078 925,043,56 9,250,435,63 -8,325,392,07 -1,179,326,159,71 2079 878,261,65 8,782,616,52 -7,904,354,87 -1,187,230,514,58 2080 835,690,35 8,356,903,53 -7,521,213,18 -1,194,751,727,76 2081 796,985,48 7,969,854,78 -7,172,869,30 -1,201,924,597,06 2082 761,303,84 7,613,038,43 -6,851,734,59 -1,208,776,331,65 2083 728,266,56 7,282,665,56 -6,554,399,00 -1,215,330,730,65 2084 697,132,77 6,971,327,70 -6,274,194,93 -1,221,604,925,58 2085 667,925					
2074 1.169.496.59 11.694.965.91 -10.525.469.32 -1.143.021.920.34 2075 1.098.031.14 10.980.311.43 -9.882.280.29 -1.152.904.200.63 2076 1.034.065.87 10.340.658.67 -9.306.592.80 -1.162.210.793.43 2077 976.663.80 9.766.638.01 -8.789.974.21 -1.171.000.767.64 2078 925.043.56 9.250.435.63 -8.325.392.07 -1.179.326.159.71 2079 878.261.65 8.782.616.52 -7.904.354.87 -1.187.230.514.58 2080 835.690.35 8.356.990.35 -7.521.213.18 -1.194.751.727.76 2081 796.985.48 7.969.854.78 -7.172.869.30 -1.201.924.597.06 2082 761.303.84 7.613.038.43 -6.851.734.59 -1.208.776.331.65 2083 728.266.56 7.282.665.56 -6.554.399.00 -1.215.330.730.65 2084 697.132.77 6.971.327.70 -6.074.194.93 -1.221.604.925.58 2085 667.925.20 6.679.252.07 -6.011.326.87 -1.227.616.252.45 2086 667.925.20<					
2075 1.098.031.14 10.980.311.43 -9.882.280.29 -1.152.904.200.63 2076 1.034.065.87 10.340.658.67 -9.306.592.80 -1.162.210.793.43 2077 976.663.80 9.766.638.01 -8.789.974.21 -1.171.000.767.64 2078 925.043.56 9.250.435.63 -8.325.392.07 -1.179.326.159.71 2079 8.78.261.65 8.782.616.52 -7.904.354.87 -1.187.230.514.58 2080 835.690.35 8.356.903.53 -7.521.213.18 -1.194.751.727.76 2081 7.96.985.48 7.969.854.78 -7.172.869.30 -1.201.924.597.06 2082 761.303.84 7.613.038.43 -6.851.734.59 -1.208.776.331.65 2083 728.266.56 7.282.665.56 -6.554.399.00 -1.215.307.730.65 2084 697.132.77 6.971.327.70 -6.274.194.93 -1.221.604.925.58 2085 667.925.20 6.679.252.07 -6.011.326.87 -1.227.616.252.45 2086 640.097.57 6.400.975.69 -5.760.878.12 -1.233.397.130.57 2087 613.460.49 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
2076 1.034.065.87 10.340.658.67 -9.306.592.80 -1.162.210.793.43 2077 976.663.80 9.766.638.01 -8.789.974.21 -1.171.000.767.64 2078 925.043.56 9.250.435.63 -8.325.392.07 -1.179.326.159.71 2079 878.261.65 8.782.616.52 -7.904.354.87 -1.187.230.514.58 2080 835.690.35 8.356.903.53 -7.521.213.18 -1.194.751.727.76 2081 796.985.48 7.969.854.78 -7.172.869.30 -1.208.776.331.65 2082 761.303.84 7.613.038.43 -6.851.734.59 -1.208.776.331.65 2083 728.266.56 7.282.665.56 -6.554.399.00 -1.215.330.730.65 2084 697.132.77 6.971.327.70 -6.274.194.93 -1.221.604.925.58 2085 667.925.20 6.679.252.07 -6.011.326.87 -1.227.616.252.45 2086 640.097.57 6.400.975.69 -5.760.878.12 -1.233.377.130.57 2087 613.460.49 6.134.604.89 -5.521.144.40 -1.238.898.274.97 2088 587.958.17					
2077 976.663.80 9.766.638.01 -8.789.974.21 -1.171.000.767.64 2078 925.043.56 9.250.435.63 -8.325.392.07 -1.179.326.159.71 2079 878.261.65 8.782.616.52 -7.904.354.87 -1.187.230.514.58 2080 835.690.35 8.356.903.53 -7.521.213.18 -1.194.751.727.76 2081 796.985.48 7.969.854.78 -7.172.869.30 -1.201.924.597.06 2082 761.303.84 7.613.038.43 -6.851.734.59 -1.208.776.331.65 2084 697.132.77 6.971.327.70 -6.274.194.93 -1.221.604.925.58 2085 667.925.20 6.679.252.07 -6.011.326.87 -1.227.616.252.45 2086 640.097.57 6.400.975.69 -5.760.878.12 -1.233.377.130.45 2087 613.460.49 6.134.604.89 -5.521.144.40 -1.238.898.274.97 2088 587.958.17 5.879.581.68 -5.291.623.51 -1.244.189.898.48 2089 563.538.17 5.879.581.68 -5.291.623.51 -1.244.189.898.48 2090 539.650.31					
2078 925,043,56 9,250,435,63 -8,325,392,07 -1,179,326,159,71 2079 878,261,65 8,782,616,52 -7,904,354,87 -1,187,230,514,58 2080 835,690,35 8,356,903,53 -7,521,213,18 -1,194,751,727,76 2081 796,985,48 7,969,854,78 -7,172,869,30 -1,201,924,597,06 2082 761,303,84 7,613,038,43 -6,851,734,59 -1,208,776,331,65 2083 728,266,56 7,282,665,56 -6,554,399,00 -1,215,330,730,65 2084 697,132,77 6,971,327,70 -6,274,194,93 -1,221,604,925,58 2085 667,925,20 6,679,252,07 -6,011,326,87 -1,227,616,252,45 2086 640,097,57 6,400,975,69 -5,760,878,12 -1,233,337,130,57 2087 613,460,49 6,134,604,89 -5,521,144,40 -1,238,898,274,97 2088 587,958,17 5,879,581,68 -5,291,623,51 -1,244,189,898,48 2089 563,538,17 5,635,381,76 -5,071,843,59 -1,244,189,898,48 2091 517,317,77					
2079 878.261.65 8.782.616.52 -7.904.354.87 -1.187.230.514.58 2080 835.690.35 8.356.903.53 -7.521.213.18 -1.194.751.727.76 2081 796.985.48 7.969.854.78 -7.172.869.30 -1.201.924.597.06 2082 761.303.84 7.613.038.43 -6.851.734.59 -1.208.776.331.65 2083 728.266.56 7.282.665.56 -6.554.399.00 -1.215.330.730.65 2084 697.132.77 6.971.327.70 -6.274.194.93 -1.221.604.925.58 2085 667.925.20 6.679.252.07 -6.011.326.87 -1.227.616.252.45 2086 640.097.57 6.400.975.69 -5.760.878.12 -1.233.377.130.57 2087 613.460.49 6.134.604.89 -5.521.144.40 -1.238.898.274.97 2088 587.958.17 5.879.581.68 -5.291.623.51 -1.244.189.898.48 2089 553.538.17 5.635.381.76 -5.071.843.59 -1.254.118.594.89 2091 517.317.77 5.173.177.67 -4.655.859.90 -1.256.774.454.79 2092 495.612.56					
2080 835.690.35 8.356.903.53 -7.521.213.18 -1.194.751.727.76 2081 796.985.48 7.969.854.78 -7.172.869.30 -1.201.924.597.06 2082 761.303.84 7.613.038.43 -6.851.734.59 -1.208.776.331.65 2083 728.266.56 7.282.665.56 -6.554.399.00 -1.215.330.730.65 2084 697.132.77 6.971.327.70 -6.274.194.93 -1.221.604.925.58 2085 667.925.20 6.679.252.07 -6.011.326.87 -1.227.616.252.45 2086 640.097.57 6.400.975.69 -5.760.878.12 -1.233.377.130.57 2087 613.460.49 6.134.604.89 -5.521.144.40 -1.238.898.274.97 2088 587.958.17 5.879.581.68 -5.291.623.51 -1.244.189.898.48 2089 563.538.17 5.635.381.76 -5.071.843.59 -1.249.261.742.07 2090 539.650.31 5.396.503.13 -4.856.852.82 -1.254.118.594.89 2091 517.317.77 5.173.17.67 -4.655.859.90 -1.258.774.454.79 2092 495.612.56					
2081 796,985,48 7,969,854,78 -7,172,869,30 -1,201,924,597,06 2082 761,303,84 7,613,038,43 -6,851,734,59 -1,208,776,331,65 2083 728,266,56 7,282,665,56 -6,554,399,00 -1,215,330,730,65 2084 697,132,77 6,971,327,70 -6,274,194,93 -1,221,604,925,58 2085 667,925,20 6,679,252,07 -6,011,326,87 -1,227,616,252,45 2086 640,097,57 6,400,975,69 -5,760,878,12 -1,233,377,130,57 2087 613,460,49 6,134,604,89 -5,521,144,40 -1,238,898,274,97 2088 587,958,17 5,879,581,68 -5,291,623,51 -1,244,189,898,48 2089 563,538,17 5,635,381,76 -5,071,843,59 -1,249,261,742,07 2090 539,650,31 5,396,503,13 -4,856,852,82 -1,254,118,594,89 2091 517,317,77 5,173,177,67 -4,655,859,90 -1,258,774,454,79 2092 495,612,56 4,956,125,57 -4,460,513,01 -1,263,234,967,80 2093 475,158,74					
2082 761,303,84 7,613,038,43 -6,851,734,59 -1,208,776,331,65 2083 728,266,56 7,282,665,56 -6,554,399,00 -1,215,330,730,65 2084 697,132,77 6,971,327,70 -6,274,194,93 -1,221,604,925,58 2085 667,925,20 6,679,252,07 -6,011,326,87 -1,227,616,252,45 2086 640,097,57 6,400,975,69 -5,760,878,12 -1,233,377,130,57 2087 613,460,49 6,134,604,89 -5,521,144,40 -1,238,898,274,97 2088 587,958,17 5,879,581,68 -5,291,623,51 -1,244,189,898,48 2089 563,538,17 5,635,381,76 -5,071,843,59 -1,249,261,742,07 2090 539,650,31 5,396,503,13 -4,856,852,82 -1,254,118,594,89 2091 517,317,77 5,173,177,67 -4,655,859,90 -1,258,774,454,79 2092 495,612,56 4,956,125,57 -4,460,513,01 -1,263,234,967,80 2094 455,246,74 4,751,587,42 -4,276,428,68 -1,267,511,396,48 2095 436,475,31					
2083 728,266,56 7,282,665,56 -6,554,399,00 -1,215,330,730,65 2084 697,132,77 6,971,327,70 -6,274,194,93 -1,221,604,925,58 2085 667,925,20 6,679,252,07 -6,011,326,87 -1,227,616,252,45 2086 640,097,57 6,400,975,69 -5,760,878,12 -1,233,377,130,57 2087 613,460,49 6,134,604,89 -5,521,144,40 -1,238,898,274,97 2088 587,958,17 5,879,581,68 -5,291,623,51 -1,244,189,898,48 2089 553,538,17 5,635,381,76 -5,071,843,59 -1,249,261,742,09 2090 539,650,31 5,396,503,13 -4,856,852,82 -1,254,118,594,89 2091 517,317,77 5,173,177,67 -4,655,859,90 -1,258,774,454,79 2092 495,612,56 4,956,125,57 -4,460,513,01 -1,262,751,336,84 2093 475,158,74 4,751,587,42 -4,276,428,68 -1,267,511,396,86 2094 455,246,74 4,552,467,41 -4,097,220,67 -1,271,508,617,15 2095 436,475,31					
2084 697.132.77 6.971.327.70 -6.274.194.93 -1.221.604.925.58 2085 667.925.20 6.679.252.07 -6.011.326.87 -1.227.616.252.45 2086 640.097.57 6.400.975.69 -5.760.878.12 -1.233.377.130.57 2087 613.460.49 6.134.604.89 -5.521.144.40 -1.238.898.274.97 2088 587.958.17 5.879.581.68 -5.291.623.51 -1.244.189.898.48 2089 563.538.17 5.635.331.76 -5.071.843.59 -1.249.261.742.07 2090 539.650.31 5.396.503.13 -4.856.852.82 -1.254.118.594.89 2091 517.317.77 5.173.177.67 -4.655.859.90 -1.258.774.454.79 2092 495.612.56 4.956.125.57 -4.460.513.01 -1.263.234.967.80 2093 475.158.74 4.751.587.42 -4.276.428.68 -1.267.511.396.48 2094 455.246.74 4.552.467.41 -4.097.220.67 -1.271.608.617.15 2095 436.475.31 4.364.753.10 -3.928.277.79 -1.275.536.894.94					
2085 667.925.20 6.679.252.07 -6.011.326.87 -1.227.616.252.45 2086 640.097.57 6.400.975.69 -5.760.878.12 -1.233.377.130.57 2087 613.460.49 6.134.604.89 -5.521.144.40 -1.238.898.274.97 2088 587.958.17 5.879.581.68 -5.291.623.51 -1.244.189.898.48 2089 563.538.17 5.635.381.76 -5.071.843.59 -1.249.261.742.07 2090 539.650.31 5.396.503.13 -4.856.852.82 -1.254.118.594.89 2091 517.317.77 5.173.177.67 -4.655.859.90 -1.258.774.454.79 2092 495.612.56 4.956.125.57 -4.460.513.01 -1.263.234.967.80 2093 475.158.74 4.751.587.42 -4.276.428.68 -1.267.511.396.48 2094 455.246.74 4.552.467.41 -4.097.220.67 -1.271.608.617.15 2095 436.475.31 4.364.753.10 -3.928.277.79 -1.275.536.894.94					
2086 640.097.57 6.400.975.69 -5.760.878.12 -1.233.377.130.57 2087 613.460.49 6.134.604.89 -5.521.144.40 -1.238.898.274.97 2088 587.958.17 5.879.581.68 -5.291.623.51 -1.244.189.898.48 2089 563.538.17 5.635.381.76 -5.071.843.59 -1.249.261.742.07 2090 539.650.31 5.396.503.13 -4.856.852.82 -1.254.118.594.89 2091 517.317.77 5.173.177.67 -4.655.859.90 -1.258.774.454.79 2092 495.612.56 4.956.125.57 -4.460.513.01 -1.263.234.967.80 2093 475.158.74 4.751.587.42 -4.276.428.68 -1.267.511.396.48 2094 455.246.74 4.552.467.41 -4.097.220.67 -1.271.608.617.15 2095 436.475.31 4.364.753.10 -3.928.277.79 -1.275.536.894.94					
2087 613.460.49 6.134.604.89 -5.521.144.40 -1.238.898.274.97 2088 587.958.17 5.879.581.68 -5.291.623.51 -1.244.189.898.48 2089 563.538.17 5.635.381.76 -5.071.843.59 -1.249.261.742.07 2090 539.650.31 5.396.503.13 -4.856.852.82 -1.254.118.594.89 2091 517.317.77 5.173.177.67 -4.655.859.90 -1.258.774.454.79 2092 495.612.56 4.956.125.57 -4.460.513.01 -1.263.234.967.80 2093 475.158.74 4.751.587.42 -4.276.428.68 -1.267.511.396.48 2094 455.246.74 4.552.467.41 -4.097.220.67 -1.271.608.617.15 2095 436.475.31 4.364.753.10 -3.928.277.79 -1.275.536.894.94					
2088 587,958.17 5.879,581.68 -5.291,623.51 -1.244,189,898.48 2089 563,538.17 5.635,381.76 -5.071,843.59 -1.249,261,742.07 2090 539,650.31 5.396,503.13 -4.856,852.82 -1.254,118,594.89 2091 517,317.77 5.173,177.67 -4.655,859.90 -1.258,774,454.79 2092 495,612.56 4.956,125.57 -4.460,513.01 -1.263,234,967.80 2093 475,158.74 4.751,587.42 -4.276,428.68 -1.267,511,396.48 2094 455,246.74 4.552,467.41 -4.097,220.67 -1.271,608,617.15 2095 436,475.31 4.364,753.10 -3.928,277.79 -1.275,536,894,94					
2089 563.538.17 5.635.381.76 -5.071.843.59 -1.249.261.742.07 2090 539.650.31 5.396.503.13 -4.856.852.82 -1.254.118.594.89 2091 517.317.77 5.173.177.67 -4.655.859.90 -1.258.774.454.79 2092 495.612.56 4.956.125.57 -4.460.513.01 -1.263.234.967.40 2093 475.158.74 4.751.587.42 -4.276.428.68 -1.267.511.396.48 2094 455.246.74 4.552.467.41 -4.097.220.67 -1.271.608.617.15 2095 436.475.31 4.364.753.10 -3.928.277.79 -1.275.536.894.94			6.134.604.89		
2090 539.650.31 5.396.503.13 -4.856.852.82 -1.254.118.594.89 2091 517.317.77 5.173.177.67 -4.655.859.90 -1.258.774.454.79 2092 495.612.56 4.956.125.57 -4.460.513.01 -1.263.234.967.80 2093 475.158.74 4.751.587.42 -4.276.428.68 -1.267.511.396.48 2094 455.246.74 4.552.467.41 -4.097.220.67 -1.271.608.617.15 2095 436.475.31 4.364.753.10 -3.928.277.79 -1.275.536.894.94		587.958.17	5.879.581.68	-5.291.623.51	-1.244.189.898.48
2090 539,650,31 5.396,503,13 -4.856,852,82 -1.254,118,594,89 2091 517,317,77 5.173,177,67 -4.655,859,90 -1.258,774,454,79 2092 495,612,56 4.956,125,57 -4.460,513,01 -1.263,234,967,80 2093 475,158,74 4.751,587,42 -4.276,428,68 -1.267,511,396,48 2094 455,246,74 4.552,467,41 -4.097,220,67 -1.271,608,617,15 2095 436,475,31 4.364,753,10 -3.928,277,79 -1.275,536,894,94					-1.249.261.742.07
2091 517,317.77 5.173.177.67 -4.655.859.90 -1.258.774.454.79 2092 495.612.56 4.956.125.57 -4.460.513.01 -1.263.234.967.80 2093 475.158.74 4.751.587.42 -4.276.428.68 -1.267.511.396.48 2094 455.246.74 4.552.467.41 -4.097.220.67 -1.271.608.617.15 2095 436.475.31 4.364.753.10 -3.928.277.79 -1.275.536.894.94	2090				
2092 495.612.56 4.956.125.57 -4.460.513.01 -1.263.234.967.80 2093 475.158.74 4.751.587.42 -4.276.428.68 -1.267.511.396.48 2094 455.246.74 4.552.467.41 -4.097.220.67 -1.271.608.617.15 2095 436.475.31 4.364.753.10 -3.928.277.79 -1.275.536.894.94					
2093 475.158.74 4.751.587.42 -4.276.428.68 -1.267.511.396.48 2094 455.246.74 4.552.467.41 -4.097.220.67 -1.271.608.617.15 2095 436.475.31 4.364.753.10 -3.928.277.79 -1.275.536.894.94					
2094 455,246,74 4.552,467,41 -4.097,220,67 -1.271,608,617,15 2095 436,475,31 4.364,753,10 -3.928,277,79 -1.275,536,894,94					
2095 436.475.31 4.364.753.10 -3.928.277.79 -1.275.536.894.94					
	2096				
2097 89.11 891.07 -801.96 -1.275.538.546.79		94.44	944.33	-849.89	-1.275.537.744.83

PARECER ATUARIAL

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com os representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS e que as informações constantes das Bases Cadastral, Técnica e em Resultados do DRAA correspondem do Reatório da Avaliação Atuarial com o objetivo de estabelecer de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do pagamento dos benefícios previstos para o RPPS.

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos RPPS foram definidas conjuntamente com o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial, que as informações constantes das Bases Normativas e Cadastral do DRAA correspondem àquelas dos futuros documentos e registros mantidos pelo ente federativo e que os planos de custeio e de equacionamento do deficit informados no DRAA correspondem aos que foram definidos para serem implementados em lei do ente federativo.

Certifico que o Relatório da Avaliação Atuarial a que se refere o presente DRAA foi apresentado ao Colegiado Deliberativo do RPPS, para ciência e apreciação de seus representantes.

Atuário Responsável pela Avaliação:

Nome: Daniel Barbosa Valoni

Atuário RMT:

Nota: Projeção Atuarial elaborada com data base em 21/03/2023.

FONTE: OSTRASPREV

ANEXO II - METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ Milhares

		Setores	Ren	úncia de Receita		
Tributo	Modalidade	Programas Beneficiarios	2025	2026	2027	Compensação
IPTU/ISS/Taxa (1) e (2)	Anistia	Contribuinte em geral	600,0	625,4	651,8	(1) Incentivo ao Recebimento do Principal da Dívida Ativa
IPTU/Taxa (2)	Remissão / Isenção / Outros Benefícios Fiscais	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 67 e 306, Lei Complementar nº 053/2017, art. 2º, Lei Complementar nº 037/2013 e Previstos na Lei nº 2615/2022	4.300,0	4.481,9	4.671,5	(2) Conforme inciso I, do art. 14 da LRF, a renúncia
IPTU (2)	Incentivo Fiscal	Previstos na Lei Complementar Municipal nº 015/2010, art 6º, § 1º.	410,0	427,3	445,4	foi considerada na estimativa de receita da lei Orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO.
ITBI (2)	Isenção	Regularização Fundiária / Programa Habitacional de Interesse Social	40,0	41,7	43,5	
Таха (2)	Isenção	Programa de Regularização de Edificações - PRE	84,0	87,6	91,3	
TOTAL			5.434,0	5.663,9	5.903,4	-

FONTE: GEIPI e GEIPM / Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- A) A anistia de multas e juros de mora da dívida ativa de IPTU/ISS/Taxas dependerá de lei específica;
- B) A isenção do ITBI, para fins de regularização fundiária e programa habitacional de interesse social, dependerá de lei específica;
- C) Quadro Demonstrativo da Renúncia de Receita:

R\$ Milhares

Fonte		Orçado			
Forte	2020	2021	2022	2023	2024
IPTU	33.430,0	45.397,8	44.656,3	58.485,0	49.091,6
ITBI	12.810,4	19.113,4	18.285,9	20.452,3	20.726,6
ISS	72.449,2	113.719,2	121.423,6	149.156,0	167.529,1
Taxas	11.137,5	13.675,4	15.425,4	18.719,4	15.794,3
Total	129.827,2	191.905,8	199.791,2	246.812,7	253.141,6

Fonte	2025		2026			2027			
Previs		Renúncia	Orçado	Previsto	Renúncia	Orçado	Previsto	Renúncia	Orçado
IPTU	76.435,7	4.270,0	72.165,7	79.418,7	4.200,5	75.218,3	82.778,2	4.378,1	78.400,0
ITBI	25.634,3	40,0	25.594,3	26.718,6	41,7	26.676,9	27.848,8	43,5	27.805,4
Taxas	22.082,3	1.124,0	20.958,3	22.891,2	1.046,5	21.844,8	23.859,5	1.090,7	22.768,8
Total	124.152,2	5.434,0	118.718,2	129.028,6	5.288,6	123.740,0	134.486,5	5.512,3	128.974,2

FONTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública

ANEXO II - METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ Milhares

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4-, § 2-, inciso V)	Ra Milliares
<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,0
(-) Transferências Constitucionais	0,0
(-) Transferências ao FUNDEB	0,0
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,0
Redução Permanente da Despesa (II)	0,0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,0
Novas DOCC	0,0
Novas DOCC geradas por PPP	0,0
Margem Liquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0.0

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO RECEITA

2025

		ARREC	ADADA	
RECEITAS	2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes	658.741.507,05	866.058.671,93	1.089.312.899,59	1.108.390.775,41
Receita Tributária	155.030.910,71	221.649.775,38	247.839.228,26	306.212.643,14
Impostos	143.893.423,05	207.974.334,50	232.413.793,73	287.493.197,29
Taxas	11.137.487,66	13.675.440,88	15.425.434,53	18.719.445,85
Receita de Contribuições	38.279.283,71	44.270.242,22	60.334.880,17	63.926.552,36
Contribuições Sociais	16.672.078,82	18.973.820,68	28.939.400,18	36.815.093,17
Contribuições Econômicas	21.607.204,89	25.296.421,54	31.395.479,99	27.111.459,19
Receita Patrimonial	28.064.871,24	27.789.378,08	65.953.005,69	75.791.043,75
Receita de Serviços	2.144.459,92	389.191,15	422.960,54	796.864,07
Transferências Correntes	426.736.976,60	567.162.571,13	708.374.784,54	642.654.182,70
Cota-Parte Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	-	-	2.991,58	1.085,70
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	61.103.439,22	102.213.783,08	130.221.127,87	102.300.076,59
Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	43.065.491,94	68.863.352,58	83.845.436,19	62.483.118,91
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	2.221.481,59	14.949.685,40	25.608.579,12	12.784.459,02
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Lei 9.478/97	946.583,30	1.526.601,94	2.486.312,61	2.242.448,41
Cota-parte Royalties - Presal Educação	1.285.163,05	3.821.370,64	28.306.590,86	31.968.594,86
Cota-parte Royalties - Presal Saúde	428.387,68	1.273.790,24	9.435.530,31	10.656.198,30
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	5.009.589,81	7.589.571,78	10.382.544,31	8.148.455,72
Outras Receitas de Transferências	312.676.840,01	366.924.415,47	418.085.671,69	412.069.745,19
Outras Receitas Correntes	8.485.004,87	4.797.513,97	6.388.040,39	19.009.489,39
(-) Deduções para FUNDEB	(29.384.356,25)	(37.001.458,09)	(39.249.655,20)	(38.167.227,81)
(-) Outras Deduções	(532.392,75)	(2.718.205,63)	(288.237,58)	(323.650,22)
Receita de Capital	4.278.282,16	710.692,75	6.100.073,98	6.135.948,07
Alienação de Bens	717,20	131.953,75	167.733,90	1.569.878,53
Transferências de Capital	4.277.564,96	578.739,00	5.932.340,08	4.566.069,54
Receita Corrente Intra-Orçamentária	21.463.200,37	24.704.497,13	37.078.830,93	47.109.376,31
RECEITA GLOBAL	654.566.240,58	851.754.198,09	1.092.953.911,72	1.123.145.221,76

Fonte: Balancetes dos respectivos exercícios – Sistema GOVBR

DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	LOA		PROJETADA	
RECEITAS	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	1.156.029.320,00	1.120.237.568,00	1.167.623.630,00	1.217.014.080,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	325.569.640,00	334.499.730,00	348.649.070,00	363.396.910,00
Impostos	309.775.360,00	313.541.480,00	326.804.290,00	340.628.100,00
Taxas	15.794.280,00	20.958.250,00	21.844.780,00	22.768.810,00
Contribuições	56.963.480,00	56.196.510,00	58.573.630,00	61.051.290,00
Contribuições Sociais	26.070.000,00	31.691.900,00	33.032.470,00	34.429.740,00
Contribuição para Custeio de Iluminação Pública	30.893.480,00	24.504.610,00	25.541.160,00	26.621.550,00
Receita Patrimonial	53.200.250,00	58.551.840,00	61.028.580,00	63.610.080,00
Receita de Serviços	870.590,00	632.940,00	659.720,00	687.620,00
Transferências Correntes	712.560.010,00	664.864.108,00	692.987.860,00	722.301.250,00
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	130.013.610,00	99.800.932,00	104.022.510,00	108.422.660,00
Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	65.721.570,00	73.719.467,00	76.837.800,00	80.088.040,00
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	16.334.570,00	7.877.376,00	8.210.590,00	8.557.900,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Lei 9.478/97	2.590.420,00	2.308.505,00	2.406.150,00	2.507.930,00
Cota-parte Royalties - Presal Educação	36.625.440,00	35.697.913,50	37.207.940,00	38.781.840,00
Cota-parte Royalties - Presal Saúde	12.208.480,00	11.899.304,50	12.402.650,00	12.927.280,00
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	9.583.470,00	7.600.065,00	7.921.550,00	8.256.630,00
Outras Transferências Correntes	439.482.450,00	425.960.545,00	443.978.670,00	462.758.970,00
Outras Receitas Correntes	6.865.350,00	5.492.440,00	5.724.770,00	5.966.930,00
(-) Deduções para FUNDEB	(44.724.520,00)	(43.182.150,00)	(45.008.750,00)	(46.912.620,00)
Receita de Capital	2.014.120,00	1.024.890,00	1.068.240,00	1.113.430,00
Alienação de Bens	231.800,00	200.000,00	208.460,00	217.280,00
Transferências de Capital	1.782.320,00	824.890,00	859.780,00	896.150,00
Receita Corrente Intra-Orçamentária	35.775.500,00	40.797.750,00	42.523.480,00	44.322.250,00
RECEITA GLOBAL	1.149.094.420,00	1.118.878.058,00	1.166.206.600,00	1.215.537.140,00

Nota: A metodologia de cálculo e premissas utilizadas na elaboração da estimativa de receitas, para o exercício de 2025, em atendimento ao art. 12 da Lei Complementar nº101/2000, foi a análise da série histórica da arrecadação referente aos anos de 2020 a 2023 completos, com seus respectivos balanços fechados. Após esta análise, foi a aplicada a taxa geométrica de incremento individualizada em cada rubrica, projetando 2026 acrescida da variação do IPCA de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), de junho de 2023 a junho de 2024.

Para as Transferências do Fundo Nacional de Educação - FNDE, do Sistema Único de Saúde - SUS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a metodologia utilizada baseou-se nos repasses fundo a fundo atualizados.

Para as Transferências de Capital a metodologia utilizada foi a previsão de transferência do Governo Federal ao Município de Rio das Ostras, para atender a área da Saúde. Para os anos de 2026 e 2027 a metodologia utilizada foi a previsão de receita para o ano de 2025 acrescida da variação do IPCA de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), de junho de 2023 a junho de 2024.

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO DESPESA

2025

DESPESAS	REALIZADA					
DESPESAS	2020	2021	2022	2023		
Despesas Correntes	567.867.148,86	615.718.890,87	789.212.991,78	913.118.453,56		
Pessoal e Encargos Sociais	367.519.556,59	415.421.153,65	549.948.631,07	625.909.376,14		
Juros e Encargos da Dívida	12.046,30	15.079,55	7.837,67	6.966,86		
Outras Despesas Correntes	200.335.545,97	200.282.657,67	239.256.523,04	287.202.110,56		
Despesas de Capital	23.988.628,92	31.745.198,02	61.451.181,99	108.644.997,06		
Investimentos Inversões Financeiras	23.141.448,59	30.869.825,94	60.580.724,13	107.705.993,14		
Amortização da Dívida	847.180,33	875.372,08	870.457,86	939.003,92		
Reserva de Contingência	-	-	-	-		
Reserva do RPPS	-	-	-	-		
DESPESA GLOBAL	591.855.777,78	647.464.088,89	850.664.173,77	1.021.763.450,62		

Fonte: Balancetes dos respectivos exercícios – Sistema GOVBR

DESPESAS	LOA	PROJETADA				
DESPESAS	2024	2025	2026	2027		
Despesas Correntes	975.764.010,36	1.015.833.620,50	1.058.803.380,00	1.103.590.770,00		
Pessoal e Encargos Sociais	602.592.114,91	616.128.910,00	642.191.160,00	669.355.850,00		
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	15.000,00	15.630,00	16.290,00		
Outras Despesas Correntes	373.156.895,45	399.689.710,50	416.596.590,00	434.218.630,00		
Despesas de Capital	114.848.968,68	27.703.057,50	28.874.900,00	30.096.310,00		
Investimentos	113.888.968,68	26.743.057,50	27.874.290,00	29.053.370,00		
Inversões Financeiras	-	-	-	-		
Amortização da Dívida	960.000,00	960.000,00	1.000.610,00	1.042.940,00		
Reserva do RPPS	47.603.500,00	49.953.400,00	52.066.430,00	54.268.840,00		
Reserva de Contingência	10.877.940,96	25.387.980,00	26.461.890,00	27.581.220,00		
DESPESA GLOBAL	1.149.094.420,00	1.118.878.058,00	1.166.206.600,00	1.215.537.140,00		

Nota: A metodologia de cálculo utilizada para fixar as despesas para o exercício de 2025 baseou-se no comportamento verificado da sua evolução nos exercícios de 2020 a 2023 e resultou na alocação dos recursos necessários para a execução das ações demandadas pelas unidades orçamentárias.

A metodologia utilizada para fixar as despesas para os anos de 2026 e 2027 foi a variação do IPCA de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), de junho de 2023 a junho de 2024.

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
RECEITAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receita Total	851.754.198,09	1.092.953.911,72	1.123.145.221,76	1.149.094.420,00	1.118.878.058,00	1.166.206.600,00	1.215.537.140,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	827.873.199,82	1.044.325.141,37	1.073.443.005,22	1.148.752.620,00	1.118.568.058,00	1.165.883.490,00	1.215.200.360,00
Receitas Primárias Correntes	827.294.460,82	1.038.392.801,29	1.068.876.935,68	1.146.970.300,00	1.117.743.168,00	1.165.023.710,00	1.214.304.210,00
Receitas Correntes	851.043.505,34	1.086.853.837,74	1.117.009.273,69	1.147.080.300,00	1.117.853.168,00	1.165.138.360,00	1.214.423.710,00
(Aplicações Financeiras)	23.749.044,52	48.461.036,45	48.132.338,01	110.000,00	110.000,00	114.650,00	119.500,00
Receitas Primárias de Capital	578.739,00	5.932.340,08	4.566.069,54	1.782.320,00	824.890,00	859.780,00	896.150,00
Receitas de Capital	710.692,75	6.100.073,98	6.135.948,07	2.014.120,00	1.024.890,00	1.068.240,00	1.113.430,00
(Operação de Crédito)	-	-	-	-	-	-	-
(Amortização de Empréstimo)	-	-	-	-	-	-	-
(Alienação de Bens)	131.953,75	167.733,90	1.569.878,53	231.800,00	200.000,00	208.460,00	217.280,00
Transferência de Capital	578.739,00	5.932.340,08	4.566.069,54	1.782.320,00	824.890,00	859.780,00	896.150,00

DESPESAS 2021	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Despesa Total	647.464.088,89	850.664.173,77	1.021.763.450,62	1.149.094.420,00	1.118.878.058,00	1.166.206.600,00	1.215.537.140,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	646.573.637,26	849.785.878,24	1.020.817.479,84	1.089.637.979,04	1.042.561.678,00	1.086.662.040,00	1.132.627.850,00
Despesas Primárias Correntes	615.703.811,32	789.205.154,11	913.111.486,70	975.749.010,36	1.015.818.620,50	1.058.787.750,00	1.103.574.480,00
Despesas Correntes	615.718.890,87	789.212.991,78	913.118.453,56	975.764.010,36	1.015.833.620,50	1.058.803.380,00	1.103.590.770,00
(Juros e Encargos da Dívida)	15.079,55	7.837,67	6.966,86	15.000,00	15.000,00	15.630,00	16.290,00
Despesas Primárias de Capital	30.869.825,94	60.580.724,13	107.705.993,14	113.888.968,68	26.743.057,50	27.874.290,00	29.053.370,00
Despesas de Capital	31.745.198,02	61.451.181,99	108.644.997,06	114.848.968,68	27.703.057,50	28.874.900,00	30.096.310,00
(Amortização da Dívida)	875.372,08	870.457,86	939.003,92	960.000,00	960.000,00	1.000.610,00	1.042.940,00
Reserva de Contingência	-	-	-	47.603.500,00	49.953.400,00	52.066.430,00	54.268.840,00
Reserva do RPPS	-	-	-	10.877.940,96	25.387.980,00	26.461.890,00	27.581.220,00
Resto a Pagar Não Processado	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO	181.299.562,56	194.539.263,13	52.625.525,38	59.114.640,96	76.006.380,00	79.221.450,00	82.572.510,00

Notas:Valores extraídos da metodologia de cálculo da receita e da despesa.

JUROS NOMINAIS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Juros e Encargos Ativos	26.018.260,00	26.518.260,00	74.091.541,10	28.220.694,11	29.493.447,41	30.823.601,89	32.213.746,34
Juros e Encargos Passivos	20.500.000,00	20.000.000,00	-	21.283.971,20	22.243.878,30	23.247.077,21	24.295.520,39
RESULTADO NOMINAL	186.817.822,56	201.057.523,13	126.717.066,48	66.051.363,87	83.255.949,11	86.797.974,68	90.490.735,94

Nota¹: Valores extraídos do sistema GOVBR de 2021, 2022 e 2023.

Nota²: Valores extraídos da LOA referente ao exercício de 2024.

Nota²:Para os anos de 2025, 2026 e 2027 a metodologia utilizada foi a previsão do ano de 2024 acrescida da variação do IPCA de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), de janeiro de 2023 a janeiro de 2024.

ABAIXO DA LINHA								
RESULTADO NOMINAL	REALIZADA			LOA	PROJETADA			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
Dívida Consolidada (I)	137.533.785,80	136.684.741,40	139.962.348,20	135.003.915,11	134.210.949,77	133.422.642,02	132.638.964,52	
Deduções (II)	275.316.134,60	426.582.830,90	386.903.711,70	398.630.487,80	415.607.729,08	434.351.637,66	453.940.896,52	
Ativo Disponível	-	-	-	-	-	-	-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	293.255.011,40	446.547.313,00	398.950.289,00	409.600.073,86	428.073.037,19	447.379.131,17	467.555.929,98	
Investimentos no RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados	17.938.876,80	9.636.055,60	1.333.234,40	1.214.040,23	1.268.793,44	1.326.016,03	1.385.819,35	
(-) Depósitos Restituíveis	-	10.328.426,50	10.713.342,90	9.755.545,83	11.196.514,66	11.701.477,48	12.229.214,11	
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I - II)	(137.782.348,80)	(289.898.089,50)	(246.941.363,50)	(263.626.572,69)	(281.396.779,31)	(300.928.995,64)	(321.301.932,00)	
RESULTADO NOMINAL ABAIXO	152.115.740,70	(42.956.726,00)	16.685.209,19	17.770.206,62	19.532.216,33	20.372.936,36	14.958.512,40	
AJUSTE METODOLÓGICO								
Variação de Saldo RPP	8.302.821,20	8.302.821,20	8.302.821,20	119.194,17	(54.753,21)	(57.222,58)	(59.803,32)	
Passivos Reconhecidos (V)	-	-	-	-	-	-	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO	143.812.919,50	(51.259.547,20)	8.382.387,99	17.651.012,45	19.586.969,54	20.430.158,95	15.018.315,72	

Notas: A metodologia de cálculo do Resultado Nominal foi a verificação do comportamento de seus componentes nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, elaborando projeção proporcional para os exercícios de 2025, 2026 e 2027.

METAS E PRIORIDADES 2025

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0052 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ampliação e Reestruturação da Sede do Legislativo

SECCAM Codificação: 01.031.0052.1.833 Unidade Executora: Produto: Prédio Ampliado / Reestruturado Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Ampliar e/ou reestruturar o prédio da Câmara Municipal, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades legislativas e implantação de Finalidade:

sistema de captação de energia solar através de painéis fotovoltaicos.

Manutenção das Atividades Legislativas

01.031.0052.2.100 Codificação: Unidade Executora: **SECCAM** Subsídio Mantido Unidade de Medida: Unidade Produto:

Meta:

Garantir o provimento dos recursos necessários ao cumprimento do pagamento dos subsídios e de outros direitos legais, além de Finalidade:

despesas decorrentes ou necessárias ao exercício das atribuições dos representantes da população, eleitos para o Poder Legislativo

Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo

Codificação: 01.031.0052.2.101 **Unidade Executora: SECCAM** Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 137

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, Finalidade:

adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção do Legislativo

Unidade Executora: SECCAM Codificação: 01.031.0052.2.123 Produto: Serviço Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, uniformes, viagens, locomoção, capacitação de pessoal, contratação de

serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, móveis e utensílios, manutenção e conservação da Sede, modernização, Finalidade: expansão e automatização de rotinas e procedimentos administrativos, aquisição, manutenção e modernização dos equipamentos e da

infraestrutura de informática e a manutenção da frota de veículos, a fim de garantir a execução das atividades legislativas.

Divulgação das Sessões Plenárias - Via Online

SECCAM Codificação: 01.031.0052.2.126 Unidade Executora: Produto: Unidade Sistema Implantado / Mantido Unidade de Medida:

Meta:

Implantar e manter o sistema de divulgação e transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal, permitindo o conhecimento através Finalidade:

da internet das matérias discutidas pelos nobres Edis, nas sessões plenárias legislativas

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Codificação: 04.092.0001.2.150 Unidade Executora: **PGM** Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Gestão de Pessoal

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com Finalidade: remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações

patronais e outras despesas correlatas

Manutenção da Unidade

PGM Codificação: Unidade Executora: 04.092.0001.2.151 Produto: Unidade Atendida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de

serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis Finalidade: próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas

finalísticos

Manutenção das Atividades da PGM

Codificação: Unidade Executora: **FUNDHO** 04 092 0001 2 894 Produto: Ação Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Incentivar o desempenho dos Procuradores do Município efetivos,investir no aperfeiçoamento e melhoria da estrutura operacional e das Finalidade: condições materiais da Procuradoria Geral do Município, aprimorar a capacitação profissional dos Procuradores do Município e custear as

despesas de natureza alimentar, em caráter indenizatório.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Gestão de Pessoal

04.121.0001.2.150 SEGEP Codificação: Unidade Executora: Produto: Unidade de Medida: Unidade Pessoal Atendido

Meta:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações Finalidade:

patronais e outras despesas correlatas

Manutenção da Unidade

Codificação: 04.121.0001.2.151 Unidade Executora: **SEGEP** Produto: Unidade Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis

Finalidade: próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas

finalísticos

SEMAD

Unidade

Contribuição Associativa a OMPETRO

Codificação: 04.121.0001.2.170 **Unidade Executora: SEGEP** Produto: Ação Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Realizar contribuição mensal do exercício atual e de anteriores, bem como, contribuição de caráter extraordinário à Organização dos Finalidade: Municípios Produtores de Petróleo e Gás da Bacia de Campos - OMPETRO, com a finalidade de defender os interesses do município e

fomentar seu desenvolvimento

122 - ADMINISTRAÇAO GERAL FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Realização de Concurso Público Codificação: 04.122.0001.1.112 Unidade Executora: Produto: Concurso Realizado Unidade de Medida:

Meta:

Realizar concurso público para admissão de servidores, visando a atender o aumento da demanda pelos serviços públicos prestados à Finalidade:

população.

Ampliação e Reforma de Próprios Municipais

Codificação: **SEMOP** 04.122.0001.1.409 Unidade Executora: Produto: Unidade de Medida: Unidade Próprio Ampliado / Reformado

Meta:

Executar ampliações e reformas nas unidades de serviços públicos, em imóveis próprios, cedidos ou alugados, garantindo a continuidade e Finalidade:

melhoria dos serviços prestados

Contribuição para Formação do PASEP

04.122.0001.2.003 Codificação: SFMFA7 Unidade Executora: Produto: Receita Arrecadada Unidade de Medida: Percentual

Meta:

Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público. Finalidade:

Gestão de Pessoal

GAR Codificação: 04.122.0001.2.150 Unidade Executora: Produto: Unidade de Medida: Unidade Pessoal Atendido

Meta:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações Finalidade:

patronais e outras despesas correlatas.

Gestão de Pessoal

Unidade Executora: **SEMOP** Codificação: 04.122.0001.2.150 Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com

remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações Finalidade:

patronais e outras despesas correlatas

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.122.0001.2.150 Unidade Executora: SEMACI Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com

Finalidade: remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações

patronais e outras despesas correlatas

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.122.0001.2.150 Unidade Executora: SEMAD Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com Finalidade: remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações

patronais e outras despesas correlatas

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.122.0001.2.150 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Unidade de Medida: Unidade Pessoal Atendido

Meta:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com Finalidade: remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações

patronais e outras despesas correlatas. [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05].

Manutenção da Unidade

Codificação: 04.122.0001.2.151 Unidade Executora: **SEMACI** Produto: Unidade Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis Finalidade:

próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas

Manutenção da Unidade

Codificação:04.122.0001.2.151Unidade Executora:SEMADProduto:Unidade MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, unitormes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas

finalísticos

Manutenção da Unidade

Codificação:04.122.0001.2.151Unidade Executora:SEMOPProduto:Unidade MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 2

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis

próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas

finalísticos
Manutenção da Unidade

Codificação:04.122.0001.2.151Unidade Executora:GABProduto:Unidade MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, unitormes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas

finalícticas

Manutenção e Disponibilização dos Serviços de Telefonia

Codificação:04.122.0001.2.277Unidade Executora:SEMADProduto:Serviço MantidoUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Garantir a manutenção dos serviços de telefonia, dados e voz, executando serviços de manutenção, ampliação e distribuição de linhas telefônicas e ramais, bem como dotar as unidades com equipamentos indispensáveis ao funcionamento e ao desenvolvimento das

atividades. Efetuar o pagamento das contas telefônicas e utilização do serviço.

PROGRAMA: 0007 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Saúde e Segurança do Trabalho dos Servidores Municipais

Codificação:04.122.0007.2.280Unidade Executora:SEMADProduto:Servidor AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 6694

Viabilizar a implementação continua de ações e programas voltados a promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores, priorizando ações de prevenção de estresse no trabalho, esgotamento emocional e adoecimento dos servidores, promovendo o bem-estar físico,

Finalidade:

mental e social dos servidores ativos e inativos; ofertar espaço de convivência, atividades de lazer e prover materiais e contratação de serviços necessários para a realização das ações; Prevenção da saúde e segurança dos servidores de forma continuada e proteção contra

os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a saúde do servidor no seu ambiente de trabalho.

Valorização do Servidor

Codificação:04.122.0007.2.278Unidade Executora:SEMADProduto:Servidor AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 6636

Estimular o aumento nas oportunidades de capacitação e titulação dos servidores, buscar parcerias com Instituições Publicas ou Privadas que visem à promoção dos Servidores Municipais, desenvolver politicas e ações voltadas para a carreira dos servidores municipais, criação de banco de talentos que propicie compartilhamento de informações sobre habilidades e competências curriculares e

Finalidade: criação de banco de talentos que propicie compartilhamento de informações sobre habilidades e competências curriculares e extracurriculares, podendo contratar serviços de terceiros, aquisiçao de materiais de consumo e insumos para o desenvolvimento das

acões

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA Implementação de Sistema Integrado de Execução

Codificação:04.123.0001.1.201Unidade Executora:SEMFAZProduto:Sistema ImplantadoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Finalidade: Implantar o Sistema Integrado de Execução.

Gestão de Pessoal

Codificação:04.123.0001.2.150Unidade Executora:SEMFAZProduto:Pessoal AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 206

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações

patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação:04.123.0001.2.151Unidade Executora:SEMFAZProduto:Unidade MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas

finalísticos

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0132 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Infraestrutura, Suporte e Sistemas

Codificação:04.126.0132.2.222Unidade Executora:GABProduto:Ação MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Substituir servidores de dados e sistemas obsoletos e adquirir novos para atender a demanda dos diversos prédios da Prefeitura; Substituir computadores desktop visando melhoria de produtividade, qualidade e eficiência dos serviços diários desempenhados pelos servidores públicos, diminuindo o tempo médio de solução de problemas em casos de necessidades de suporte técnico; promover a expansão da rede de comunicação entre os prédios da Prefeitura de Rio das Ostras via fibra optica (atualmente são 6 (seis) prédios ligados e

Finalidade:

pretendemos atingir 26 (vinte e seis) prédios conectados) permitindo melhor integração de dados e otimizando o acesso a serviços providos ao munícipe, bem como ampliar o link principal de acesso a internet (atualmente 100Mbps e pretendemos ter um link principal de 200Mbps para sede administrativa e 2 links de 100Mbps para atender a Secretaria de Fazenda e Educação respectivamente); implementar sistemas estruturados e intuitivos capazes de auxiliar os servidores das secretarias em suas tarefas diárias permitindo uma melhor prestação de serviço a população; definir atribuições e responsabilidades de cada um nas atividades relacionadas com tecnologia da

informação em todas as secretarias da Prefeitura de Rio das Ostras.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

 Promoção da Execução Fiscal

 Codificação:
 04.129.0001.2.201
 Unidade Executora:
 PGM

 Produto:
 Processo Analisado
 Unidade de Medida:
 Percentual

Meta: 29000

Promover a execução judicial da Dívida Ativa do Município, otimizando a sua cobrança através de sistema de Gestão Integrada a nível

administrativo, bem como do convênio com o Tribunal de Justiça.

Modernização da Administração Tributária

Codificação:04.129.0001.2.477Unidade Executora:SEMFAZProduto:Ação MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Finalidade:

Finalidade:

Ampliar e modernizar a administração tributária em projetos e atividades específicas, nos termos da Portaria MPOG nº 42/1999, Viabilizar a realização de despesas com: capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e

materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e

demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos

PROGRAMA: 0057 - PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO

Geoprocessamento

Codificação:04.129.0057.2.221Unidade Executora:SEMFAZProduto:Area GeoprocessadaUnidade de Medida:Km²

Meta: 45

Garantir a geração de acervo atualizado de registros resultantes do relacionamento do produto de levantamentos aero fotográficos de áreas urbanas e rurais do município com dados estatísticos correspondentes a essas áreas, bem como os meios necessários à sua futura atualização, manutenção e ampliação, por meio da contratação de serviços tais como consultoria, aero levantamento e procedimentos complementares, capacitação, instalação, operação, transmissão de dados; da aquisição ou locação de materiais, equipamentos ou

recursos tecnológicos de software, hardware, infraestrutura de rede de dados, ou qualquer outro necessário à disponibilização e operacionalização do Geoprocessamento e do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) no município.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 0026 - MARKETING

Identificação e Sinalização

 Codificação:
 04.131.0026.1.250
 Unidade Executora:
 GAB

 Produto:
 Serviço Realizado
 Unidade de Medida:
 Unidade

Meta: 1

Realizar serviços de identificação e sinalização dos próprios municipais e pontos turísticos, com a finalidade de informar e orientar os

servidores, população e turistas dentro e fora das unidades da Administração Municipal.

Publicidade Institucional

Codificação:04.131.0026.2.338Unidade Executora:GABProduto:Município DivulgadoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades da Administração Municipal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade

Finalidade:

Tribula de activo de atender ao principio da publicidade, de valorizar e infraecer as instituições publicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e de promover o Município. Divulgar também balanços, atas, editais, decisões, de controle e na formulação de políticas públicas e de promover o Município. Divulgar também balanços, atas, editais, decisões, de controle e na formulação de políticas públicas e de promover o Município. Divulgar também balanços atas, decisões, decisões, decisões de promover o Município de publicadade, de valorizar e tortalecer as instituições publicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e de promover o Município. Divulgar também balanços, atas, editais, decisões, decisões, decisões de promover o Município de promover

avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de atender a prescrições legais.

Publicidade de Utilidade Pública

Codificação:04.131.0026.2.339Unidade Executora:GABProduto:Município DivulgadoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de

vida. Destina-se ainda a divulgação de eventos esportivos e culturais

Informação e Comunicação Direta com a População

 Codificação:
 04.131.0026.2.333
 Unidade Executora:
 GAB

 Produto:
 Ação Mantida
 Unidade de Medida:
 Unidade

Meta:

Captar informações para avaliação e diagnóstico das ações das políticas públicas, bem como mensurar se as ações de interesse público desenvolvidas pela administração municipal estão sendo veiculadas pela mídia. Viabilizar a comunicação com vários tipos de mídias. Criar

Finalidade: canal de comunicação direta com a população de Rio das Ostras, com a finalidade de identificar as necessidades e anseios dos munícipes e também informá-los sobre campanhas e eventos de seu interesse, fomentando maior interação entre o governo e a população, bem

como orientar a Administração Municipal em relação ao direcionamento de suas políticas públicas.

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA 181 - POLICIAMENTO

PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Gestão de Pessoal

Codificação:06.181.0087.2.150Unidade Executora:SESEPProduto:Pessoal AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 650

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, bem finalidade: como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

obrigações patronais e outras correlatas.

Manutenção das Ações de Segurança Pública

 Codificação:
 06.181.0087.2.592
 Unidade Executora:
 SESEP

 Produto:
 Unidade Mantida
 Unidade de Medida:
 Unidade

Meta: 1

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis

próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas

finalísticos

Frota de Veículos a Serviço da SESEP

Codificação:06.181.0087.2.593Unidade Executora:SESEPProduto:Frota Ampliada / MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 50

Ampliar e Manter a frota de veículos da Unidade, através de aquisição e/ou locação, realizar a manutenção dos veículos com reposição de Finalidade: peças e serviços, despesas com combustíveis, lubrificantes, contratação de seguros, garantindo a capacidade de atendimento e de

execução dos serviços operacionais da corporação de forma ágil e eficiente.

Sistema de Segurança Integrada

Codificação:06.181.0087.2.596Unidade Executora:SESEPProduto:Sistema Implantado / MantidoUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Implantar e manter os: Sistema de Sinalização Viária, compreendendo as ações de Engenharia de Trátego e Campo, Policiamento e Fiscalização do Trânsito e Educação de Trânsito, Sistema de Autuação e Multas de Trânsito, Sistema de Rádio Comunicação, Sistema de Câmeras de Monitoramento, Sistema de Monitoramento de Alarmes a serem implantados em próprios municipais e em imóveis onde funcionam setores da administração direta e indireta do município, logradouros públicos e em outros locais da cidade com o objetivo de

funcionam setores da administração direta e indireta do município, logradouros públicos e em outros locais da cidade com o objetivo de apoiar a execução, de maneira eficiente e eficaz, dos serviços operacionais da SESEP, que visam a garantir a proteção dos imóveis municipais e dos bens neles alocados e ampliar a segurança da população por meio de sistema avançado de videomonitoramento interligado em conjunto aos órgãos de segurança pública. Realizar parceria com o Governo do Estado através de convênio viabilizando o

apoio efetivo de contingentes da Polícia Militar e Polícia Civil. Realizar parcerias com os Governo Estadual e Federal através de convênios, viabilizando a captação de recursos financeiros, materiais e capacitação profissional, buscando a prestação de serviços mais efetiva e

cidadã, com foco na valorização dos servidores da Secretaria de Segurança Pública.

Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil

Codificação:06.181.0087.2.603Unidade Executora:SESEPProduto:Consórcio MantidoUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Contribuir com recursos para aplicação de investimentos regionais, pactuados no consórcio com o objetivo de reduzir a violência na soma dos territórios dos entes consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de consorciados de cons

sinistros, com proteção e desenvolvimento de ações de Defesa Civil, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de

direito público

Recolhimento de Animais

Codificação:06.181.0087.2.605Unidade Executora:SESEPProduto:Animal RecolhidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 150

Executar e manter os serviços necessários de recolhimento de animais de grande e médio porte soltos nas vias, logradouros públicos e Finalidade: rodovias do Município, visando à preservação da segurança dos usuários das vias e a redução de acidentes de trânsito com o

envolvimento de animais.

Centro Integrado de Defesa Social

Codificação:06.181.0087.2.607Unidade Executora:SESEPProduto:Unidade Implantada / MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

impiantar e manter o Centro de integrado de Delesa Social - CIODES, viabilizando a realização de despesas com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, aquisição ou aluguel de imóvel, contratação de serviços de terceiros, possibilitando aos órgãos que et consumo, actual para estrutiva física e digital.

Finalidade:

que atuam nos atendimentos emergenciais de pronta resposta à sociedade Riostrense, integrando em uma mesma estrutura física e digital o trabalho diuturno de atendimento em conjunto da SESEP através da Guarda Civil Municipal, da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, primando por um socorro cada vez mais rápido e eficaz, pautado pelos princípios da eficiência e da celeridade no atendimento

Bombeiros, primando por um socorro cada vez mais rápido e eficaz, pautado pelos princípios da eficiência e da celeridade no atendime

Centro de Operações Especiais com Cães

Codificação:06.181.0087.2.608Unidade Executora:SESEPProduto:Unidade Implantada / MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Finalidade:

impiantar e manter o Centro de Operações Especiais com Caes, viabilizando a realização de despesas com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, aquisição ou aluguel de imóveis, contratação de serviços de terceiros, aquisição de rações, medicamentos, treinamento e capacitação de pessoal e Cães, para promover o apoio operacional nas ações de patrulhamento com cães nos logradouros, prédios públicos e pontos turísticos do Município com objetivo de auxiliar no policiamento preventivo, ajudar o combate a

todos os tipos de crime, e, principalmente intensificar as ações contra o tráfico de drogas em apoio aos Órgãos de Segurança Pública

Estadual e Federal

182 - DEFESA CIVIL

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Defesa Civil

Finalidade:

Codificação: 06.182.0087.2.600 Unidade Executora: SESEP Produto: Unidade de Medida: Unidade Unidade Mantida

Meta:

Manter e ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal garantindo a realização de mapeamento das áreas de risco, realizando ações de prevenção, de preparação e de enfrentamento de emergência e calamidades e redução do impacto e consequências

nas ocorrências de desastres. Realizar parceria com o Governo do Estado, através de Convênio com a Secretaria de Estado de Defesa

Civil viabilizando o apoio efetivo de contingentes do corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos

Codificação: 08.241.0123.2.841 **Unidade Executora: FMAS** Produto: Idoso Assistido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 562

Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para idosos nos diversos equipamentos geridos pela SEMAS: CRAS e Unidades de Atendimento, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; assegurando espaço de encontro intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; detectando necessidades e motivações e desenvolvendo potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; propiciando vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, protagonismo,

Finalidade: participação efetiva na sociedade: ofertando atividades socioeducativas, culturais, de convivência e eventos diversos: Implementação de

parceria intersetorial para a realização de projetos socioeducativos para idosos e seus familiares; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e

conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o obietivo do melhor atendimento ao público alvo PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Implantação do Centro de Convivência

Codificação: **FMAS** 08.241.0124.1.919 Unidade Executora: Produto: Centro Construído Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade:

Implantar o Centro de Convivência, unidade pública para atendimento especializado à pessoas idosas e pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados e implantação de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, destinada a domicílio coletivo de pessoas de ambos os sexos com 60 anos ou mais, que não dispõem de condições para permanecer com a família,

que estão em situação de rua, violência, negligência, vulnerabilidade socioeconômica, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos,

conforme previsto na Resolução no 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Parcerias com o Terceiro Setor

Codificação: 08.241.0124.2.880 Unidade Executora: **FMAS** Produto: Parceria Realizada Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Desenvolver parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos Finalidade: em plano de trabalho, financiando de forma suplementar ações de proteção integral ao idoso através de acolhimento, nos casos de

abandono, negligência ou risco pessoal, preservando a identidade do idoso, bem como oferecendo ambiente de respeito e dignidade.

242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Apoio à APAE - Emenda Parlamentar SIGTV Codificação: 08.242.0123.1.912 **FMAS** Unidade Executora:

Produto: Unidade de Medida: Unidade Emenda Atendida

Meta:

Viabilizar a aquisição de Equipamentos e de Material Permanente, através de Emenda Parlamentar específica, para equipar a APAE de Finalidade:

Rio das Ostras.

Apoio à APAE - Emenda Parlamentar - SIGTV 2021

Codificação: 08.242.0123.1.916 Unidade Executora: **FMAS** Produto: Unidade Emenda Atendida Unidade de Medida:

Meta:

Finalidade: Viabilizar o custeio temporário das despesas da APAE de Rio das Ostras.

Apoio à Pestalozzi - Emenda Parlamentar - SIGTV 2021

Codificação: 08.242.0123.1.917 **Unidade Executora: FMAS** Produto: Emenda Atendida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar o custeio temporário das despesas da Associação Pestalozzi de Rio das Ostras. Finalidade:

Atendimento à Pessoas com Deficiência

Codificação: 08.242.0123.2.574 Unidade Executora: **FMAS** Produto: Pessoa com Deficiência Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Promover a inclusão social de pessoas com deficiência; implantar novos projetos de inclusão, promover acessibilidade, mobilizar as redes inclusivas dos territórios dos CRAS, ofertar atividades socioeducativas, sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de

inclusão de pessoas com deficiência buscando a desconstrução de mitos e preconceitos, oferecer possibilidades de desenvolver as Finalidade: habilidades e potencialidades de pessoas com deficiências estimulando a participação e a defesa dos seus direitos; priorizar o atendimento de pessoas com deficiência para a inclusão no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme suas necessidades, inclusive pela

indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda municipais e federais.

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0066 - CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA

Financiamento de Programas e Projetos

Codificação: 08.243.0066.4.001 Unidade Executora: **FMIA** Produto: Projeto Financiado Unidade de Medida: Unidade

Meta:

2 rinanciar e supiementar projetos de proteção social básica e especial de entidades governamentais e não governamentais voltados a crianças e adolescentes, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos; priorizando projetos de apoio financeiro para famílias que tenham crianças e adolescentes acolhidos; desenvolver parcerias com o terceiro setor, financiar de forma

Finalidade:

suplementar ações de interesse da municipalidade; promover e incentivar projetos sociais que estejam em consonância com as Políticas Públicas destinadas a criança e ao adolescente do município de Rio das Ostras em conformidade com o plano de ação e o de aplicação.

CMDCA Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Codificação: 08.243.0066.4.002 Unidade Executora: **FMIA** Produto: Ação Realizada Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a sua defesa através do desenvolvimento de programas e projetos, que estejam em conformidade com o plano de ação e de aplicação: De pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento, de comunicação,

Finalidade:

campanhas educativas, publicações, divulgação e avaliação das políticas públicas relativas as ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente; realização de capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; viabilizar despesas com material de consumo, material p/ distribuição gratuita. treinamento de pessoal, parcerias com terceiro setor, contratação de serv. de terceiros e promoção de eventos, fóruns e Conferências.

PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Gestão de Pessoal Criança e Adolescente

Codificação: 08.243.0123.2.575 Unidade Executora: **FMAS** Produto: Unidade de Medida: Unidade Servidor Remunerado

Meta: 129

Finalidade:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações

patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço à criança e ao adolescente.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes

Codificação: 08.243.0123.2.579 Unidade Executora: **FMAS** Produto: Criança / Adolescente Assistido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes nos diversos equipamentos geridos pela SEMBES: CRAS, Unidades de Atendimento, Centro Integrado de Convivência e Casas da Criança; complementar e financiar as acões de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de convívio familiar, intergeracionais e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade de crianças e adolescentes; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural, esportivo, socioeducativo, cognitivo, de capacitação e semiprofissionalização, de preparação para o ingresso no mundo do trabalho, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, sua integração e desenvolvimento socio pedagógico, viabilizando suporte

Finalidade:

socioassistencial às famílias; contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional. Manter as Unidades de Atendimento às Crianças e Adolescentes, já existentes, para que tenham boas condições de uso; viabilizar a implantação de novas unidades; promovendo e apoiando financeiramente as ações e práticas voltadas à formação de crianças. adolescentes e suas famílias; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, melhorias, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0102 - PROMOÇÃO SOCIAL

Benefícios Eventuais

Codificação: 08.244.0102.2.852 Unidade Executora: **FMAS** Produto: Beneficio Concedido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 1597

Finalidade:

Prestar serviços de Assistencia Social a população em geral de acordo com suas carencias e necessidades, viabilizando apolo aos munícipes hipossuficientes fornecendo suporte alimentar com cesta básica/cartão digital de transferência de renda, objetivando contribuir para a redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar e risco nutricional, passagens sociais (aéreas e terrestres). auxílio funeral, kit enxoval, cobertor, colchonete/colchão, equipamentos, outros auxílios e benefícios eventuais, além da concessão de

materiais diversos em situações pontuais de vulnerabilidade decorrentes de calamidade ou emergência visando minorar a situação de ohreza e comhater as desigualdades e a exclusão social

Transferência de Renda Municipal

Codificação: 08.244.0102.2.853 Unidade Executora: **FMAS** Produto: Beneficio Concedido Unidade de Medida: Unidade

1250 Meta:

Conceder, ampliar e ou implantar auxílios financeiros, concedido aos idosos, pessoas com deficiência e portadores de patologias crônicas; famílias cadastradas no CAD Único com perfil para recebimento do benefício Bolsa Família, porém não beneficiados; famílias onde são Finalidade: reintegradas criancas e adolescentes acolhidas no Abrigo Municipal; bolsa Auxílio para adolescentes e jovens em situação de

vulnerabilidade e ou risco social, através do desenvolvimento de atividades socioeducativas PROGRAMA: 0122 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desapropriação de Imóveis

Codificação: 08.244.0122.1.456 **FMAS** Unidade Executora: Produto: Unidade de Medida: Unidade Imóvel Adquirido

Meta:

Finalidade: Adquirir imóveis para instalação de Unidades de Assistência Social a fim de ampliar os serviços prestados à população. Ações do COVID no SUAS para Acolhimento

Codificação:08.244.0122.1.913Unidade Executora:FMASProduto:Ação efetuadaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1855

viabilizar materiais de consumo, materiais para distribuição gratuita e materiais permanentes, com tins de proteção, orientação, apoio e atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, referenciados na Proteção Social Básica e na Proteção Social

Finalidade: Social Especial da rede governamental, afetados pela pandemia, de forma a permitir que esse público tenha condições mais adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de

riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavirus

Ações do COVID no SUAS para EPI

Codificação:08.244.0122.1.914Unidade Executora:FMASProduto:Servidores da PSB/PSEUnidade de Medida:Unidade

Meta: 218

Viabilizar a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para distribuição aos profissionais lotados nas Unidades públicas de

atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da rede governamental no Município de Rio das Ostras.

Gestão de Pessoal do Órgão Gestor

Codificação:08.244.0122.2.576Unidade Executora:FMASProduto:Servidor RemuneradoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 63

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações

Finalidade: remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diár patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviços no Órgão Gestor.

Manutenção da Assistência Social

Codificação:08.244.0122.2.577Unidade Executora:FMASProduto:Unidade MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 2

Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, materiais de distribuição gratuita, viagens e locomoção, treinamento de pessoal, capacitação continuada e permanente para os servidores, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes; ampliação, adequação, melhorias, manutenção e conservação de imóveis próprios cadidos ou

equipamentos e materiais permanentes; ampliação, adequação, melhorias, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados. Promover eventos, viabilizando os meios e materiais necessários para a sua realização, contemplando os programas/projetos da Assistência Social e estabelecer parceria com diversas entidades e outros órgãos municipais; realização de Feira de Oportunidades para

Adolescentes e Jovens; incentivar a realização de ações sociais, sócio pedagógicas a serem desenvolvidas em benefício da população. Implementação de serviços/ações para a erradicação do subregistro civil de nascimento e ampliação da documentação básica, do Centro

de Cidadania LGBT em parceria com o Governo Estadual.

Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF

Codificação:08.244.0122.2.874Unidade Executora:FMASProduto:Família CadastradaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 19636

Garantir acesso e inclusão das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no CadUnico, inclusive utilizando a busca ativa como método estratégico para efetivação do acesso aos serviços e benefícios, reafirmando o caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social. Custear as despesas oriundas da Gestão do Programa Bolsa Família que incluem: o cadastramento, a atualização de dados do CadÚnico para programas sociais, as ações relativas às condicionalidades, a gestão de benefícios, os programas complementares as atividades de desenvolvimento de oportunidades para famílias beneficiárias, as ações de fiscalização, de manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, incluindo cursos, viagens e locomoções; garantir a execução dos programas finalísticos e ações de fortalecimento das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família; viabilizar capacitação continuada, viagens para os trabalhadores envolvidos na execução do Cadastro Único. Custear, também, as Finalidades: despesas oriundas da Gestão

ações de fortalecimento das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família; viabilizar capacitação continuada, viagens para os trabalhadores envolvidos na execução do Cadastro Único. Custear, também, as Finalidades: despesas oriundas da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social que incluem a: gestão de serviços; gestão e organização do SUAS; gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família; gestão do trabalho e educação permanente para os trabalhadores do SUAS (viagens, diárias e translado); gestão da informação do SUAS;

implementação da vigilância socioassistencial; Implementação de parceria intersetorial para a realização de projetos socioeducativos para adolescentes e jovens com o objetivo de promover e desenvolver oficinas visando à preparação para o mundo do trabalho e a valorização da agricultura familiar e local; apoio técnico e operacional ao Conselho de Assistência Social; gestão do Fundo de Assistência Social; gestão do Fundo de Assistência Social; gestão do realização do realizaç

qestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; gestão e organização da rede de serviços assistenciais;

Gestão dos Conselhos

Codificação:08.244.0122.2.578Unidade Executora:FMASProduto:Conselho MantidoUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Viabilizar a manutenção e apoio estrutural para os Conselhos municipais vinculados ao FMAS, para que os mesmos possam exercer sua função de deliberação, fiscalização, controle social, operacionalizador de proteção social para crianças, adolescente, pessoas com deficiência e idosos; realização de despesas com materiais de consumo, viagens, capacitação continuada e permanente para os

Finalidade:

Finalidade:

deficiência e idosos; realização de despesas com materiais de consumo, viagens, capacitação continuada e permanente para os conselheiros; contratação de serviços de terceiros, materiais permanentes, manutenção e fortalecimento do Conselho Tutelar, CMAS, CMDI, CMDCA e COMDEF, visando sua maior participação, atuação e contribuição nas políticas públicas locais. Viabilizar o estudo para a

CMDI, CMDCA e COMDEF, visando sua maior participação, atuação e contribuição nas políticas públicas locais. Viabilizar o estudo para a implantação e manutenção de uma segunda unidade do Conselho Tutelar, no Município de Rio das Ostras.

impiantação e manutenção de uma segunda unidade do Conseino Tutelar, no Municipio de Rio das Ostras.

PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica

Codificação:08.244.0123.2.581Unidade Executora:FMASProduto:Servidor RemuneradoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 127

127

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações

patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Básica.

Programa de Atenção Integral à Família - PAIF

Codificação: 08.244.0123.2.580 Unidade Executora: **FMAS** Produto: Família Assistida Unidade de Medida: Unidade

Meta: 14813

Desenvolver ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família nos CRAS, - fortalecendo a função protetiva da família, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover acessos a serviços socioassistenciais podendo se utilizar da busca ativa como método estratégico para efetivação do acesso aos serviços e benefícios, reafirmando o caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promover a convivência familiar e comunitária através do acesso a atividades cognitivas, socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas, geração de renda, de lazer, palestras e orientações, permitindo a promoção social das famílias atendidas; promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por

Finalidade:

meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares; viabilizar a articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania, a inclusão ao mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de capacitação, qualificação e formação profissional; promover e apoiar financeiramente as experiências e práticas voltadas à formação de populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social, crianças, famílias e indivíduos com perfil do Programa Bolsa Família - PBF, pessoas com deficiência, pessoas inscritas no CADÚNICO, pessoas beneficiárias do BPC indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas e indivíduos egressos do sistema penal. Manutenção, financiamento, implantação e conservação adequada dos equipamentos geridos pela SEMBES: Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, as Unidades de Atendimento de Assistência Social; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros. alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial

Codificação: **FMAS** 08.244.0124.2.587 Unidade Executora: Produto: Servidor Remunerado Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com Finalidade: remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Especial.

Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexidade

Codificação: 08.244.0124.2.586 Unidade Executora: **FMAS** Produto: Família/Indivíduo Assistido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Manter o Centro Especializado de Atendimento a Muiner- CEAM, que realiza o atendimento de muineres vitimas de violencia domestica através de assistência social, psicologia e assistência jurídica, proporcionando palestras, encontros e oficinas, abrindo perspectivas para conquista de sua autonomia e objetivando a elevação de sua autoestima e superação da situação de violação de direitos, a promoção de formação e da capacitação de profissionais para desenvolvimento de ações e projetos para o enfrentamento à violência contra as mulheres; manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS viabilizando os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI que realiza o atendimento de famílias e indivíduos que sofrem algum tipo de violação de direito (crianças, adolescentes, pessoas com deficiências, idosos, mulheres entre outros) tendo como objetivo: contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; possibilitar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos servicos públicos, conforme necessidades; restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; romper com padrões violadores de direitos no interior da família; reparar danos e incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos; Serviço Especializado em Abordagem Social tendo como objetivo: construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e

Finalidade:

necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; promover ações para a reinserção familiar e comunitária; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) tendo como objetivo: criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; fortalecer a convivência familiar e comunitária; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua tendo como objetivo: possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; contribuir para a sua reinserção familiar, comunitária, no mercado de trabalho e ou na sua vida escolar, através do desenvolvimento de atividades e oficinas, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida; contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária; desenvolver ações de mobilizações e campanhas para prevenção e o enfrentamento das situações de violações de direitos; Manter e viabilizar o funcionamento de dormitório/serviços de acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promocão de eventos, implantação, ampliação, melhorias, adequação

Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade

Codificação: 08.244.0124.2.585 **Unidade Executora: FMAS** Produto: Unidade Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Acoiner e garantir proteção integral para chança, adolescentes com vinculos rompidos e adultos em situação de rua; acoiner e garantir proteção integral para idosos; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais: favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do

Finalidade:

público visando sua reintegração familiar; Manter o Abrigo Municipal, a Casa do Sorriso e a Instituição de Longa Permanência para Idosos; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, viagens e locomoção, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção, melhorias e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o

objetivo de melhorar o atendimento ao público alvo FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇAO GERAL

PROGRAMA: 0125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA

Realização de Concurso Público Codificação: 09.122.0125.1.112 Unidade Executora: **OSTRASPREV** Produto: Ação Realizada Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade: Realizar concurso público para admissão de servidores, visando a atender o aumento da demanda pelos serviços públicos prestados.

Contribuição para Formação do PASEP

Codificação: 09.122.0125.2.003 Unidade Executora: **OSTRASPREV** Produto: Receita Arrecadada Unidade de Medida: Percentual

Meta:

Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público. Finalidade:

Gestão de Pessoal

Codificação: 09.122.0125.2.150 **Unidade Executora: OSTRASPREV** Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com Finalidade: remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações

patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

OSTRASPREV Codificação: 09.122.0125.2.151 Unidade Executora: Produto: Unidade Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

. Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, gratificação por sessão a conselheiros, gratificação a junta pericial, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais Finalidade: permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais

atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Modernização e Informatização da Unidade

Codificação: Unidade Executora: **OSTRASPREV** 09 122 0125 2 724 Produto: Unidade de Medida: Unidade Informatizada Unidade

Meta:

Finalidade: Modernizar expandir e automatizar rotinas administrativas, bem como obter e manter a infraestrutura necessária

Valorização do Servidor do RPPS

Codificação: 09.122.0125.2.725 **OSTRASPREV** Unidade Executora: Produto: Servidor Valorizado Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Promover a valorização do servidor do RPPS com capacitação, treinamento e qualificação para a melhoria de sua eficiência e seu bem-

Finalidade: estar, bem como segurança quanto às exigências inerentes às suas atividades, por meio de benefícios e oportunidades de

desenvolvimento profissional.

Manutenção dos Conselhos e do Comitê de Investimentos

Codificação: 09.122.0125.2.726 **Unidade Executora: OSTRASPREV** Produto: Membro Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: gratificação por sessão aos membros; capacitação, treinamento e qualificação para Finalidade:

desenvolvimento das atividades inerentes aos Conselhos e ao Comitê de Investimento.

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PROGRAMA: 0055 - PREVIDÊNCIA A SEGURADOS

Compensação Previdenciária - COMPREV

Codificação: 09.272.0055.2.006 Unidade Executora: **OSTRASPREV** Produto: Unidade de Medida: Compensação Executada Unidade

Meta:

Finalidade: Compensar valores entre o RPPS e o RGPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

Benefícios Previdenciários: Aposentadorias e Pensões

Codificação: 09.272.0055.2.722 Unidade Executora: **OSTRASPREV** Produto: Benefício Pago Unidade de Medida: Unidade

17782 Meta:

Finalidade: Garantir o pagamento referente às concessões de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões. FUNÇÃO: 10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇAO GERAL

PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE

Gestão de Pessoal

Codificação:10.122.0128.2.150Unidade Executora:FMSProduto:Pessoal AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 178

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com Finalidade: remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações

patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa

 Codificação:
 10.122.0128.2.815
 Unidade Executora:
 FMS

 Produto:
 Unidade Atendida
 Unidade de Medida:
 Unidade

Meta: 3

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o

funcionamento das unidades de saúde e seus servicos

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Codificação:10.122.0128.2.818Unidade Executora:FMSProduto:Conselho MantidoUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Garantir o funcionamento do CMS viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, participação em eventos e encontros, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e ações que

promovam a integração com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Federal

Manutenção de Consórcio Intermunicipal de Saúde

 Codificação:
 10.122.0128.2.835
 Unidade Executora:
 FMS

 Produto:
 Consórcio Mantido
 Unidade de Medida:
 Unidade

Meta: 2

Contribuir com recursos para aplicação investimentos regionais, pactuados no âmbito de Consórcio Intergestores Regional, na busca de Finalidade: qualificação e inovação na gestão da saúde e implementação da rede regional de atenção à saúde para superar os problemas comuns aos

Municípios da região, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE

Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde

 Codificação:
 10.128.0128.2.819
 Unidade Executora:
 FMS

 Produto:
 Capacitação / Atualização Concluídas
 Unidade de Medida:
 Unidade

Meta:

Implementar e viabilizar atividades internas e/ou externas relativas à educação permanente dos profissionais da saúde, objetivando excelência técnica no exercício de suas funções e executar recursos regionais destinados a execução de projetos de educação

permanente em âmbito regional aprovados pela Comissão Intergestores Regional da Baixada Litorânea.

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0048 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Codificação:10.301.0048.1.330Unidade Executora:FMSProduto:Obra RealizadaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 2

Viabilizar recursos financeiros para possibilitar a construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando a Finalidade: ampliação quantitativa e qualitativa dos serviços de atenção básica oferecidos à população, em consonância com a Política Nacional de

Atenção Básica.

Gestão de Pessoal - Atenção Básica

Codificação:10.301.0048.2.155Unidade Executora:FMSProduto:Pessoal AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 974

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações

patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Atenção Básica

Codificação:10.301.0048.2.824Unidade Executora:FMSProduto:Unidade MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 21

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o

funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Atenção Especializada

Codificação:10.302.0045.1.404Unidade Executora:FMSProduto:Obra RealizadaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Viabilizar recursos financeiros para possibilitar construção, reforma e ampliação de unidades de atenção especializada ambulatorial e/ou Finalidade: hospitalar que funcionem ou venham ser implantadas em prédios próprios, a fim de ampliar quantitativa e qualitativamente a oferta de

serviços à população.

Manutenção da Assistência Complementar

Codificação: 10.302.0045.2.395 Unidade Executora: **FMS** Produto: Unidade Ação e Serviço Mantidos Unidade de Medida:

Meta:

inianter as ações e serviços necessarios ao pieno atendimento aos municipes em indicações clínico-terapeuticas - exames, internações. serviços médicos - não oferecidas pela rede pública municipal de saúde, bem como, no caso dos serviços oferecidos, quando for superada a capacidade de atendimento da rede; aquisição ou aluguel de veículos; contratação de serviços de terceiros para manutenção de veículos

Finalidade:

para manutenção e ampliação do serviço de transporte para fora de domicílio; aquisição de lanches para pacientes e seus acompanhantes quando transportados para fora de domicílio para realização de atendimentos de assistência à saúde agendados pelo setor de regulação

Manutenção de Unidades de Atenção Especializada

Codificação: 10.302.0045.2.162 Unidade Executora: FMS Produto: Unidade de Medida: Unidade Unidade Atendida

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o

Finalidade:

funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.

Gestão de Pessoal de Unidades de Atenção Especializada

Codificação: **FMS** 10.302.0045.2.164 Unidade Executora: Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 1499

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações Finalidade:

patronais e outras despesas correlatas.

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE

Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Codificação: 10.303.0128.2.812 **FMS** Unidade Executora: Produto: Grade de Medicamentos Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Heestruturar a Farmácia Básica mantendo o abastecimento da grade de medicamentos assegurando o suprimento dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em cumprimento ao Programa Nacional de Assistência Farmacêutica Básica Finalidade:

adquirindo, inclusive, os medicamentos essenciais não padronizados, porém, contemplados na Relação Nacional de Medicamentos para

Tratamentos Especiais.
PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Aquisição de Medicamentos

10.303.0045.2.837 Codificação: Unidade Executora: **FMS** Unidade de Medida: Unidade Produto: Ação Mantida

Meta:

Finalidade:

Assegurar a aquisição de medicamentos e insumos contempiados na keiação municipal de medicamentos - k⊨m∪m⊨ e os medicamentos Especiais, garantindo o atendimento das prescrições dos serviços municipais de saúde, visando tratamento de doenças e agravos prevalentes e prioritários da Atenção primária e Média/alta complexidade urgências e emergências, bem como atender aos pacientes cadastrados no Tratamento Especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo COGA, Defensoria Pública do Estado ou

mandados Judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo SUS

seus componentes FUNÇÃO: 10 - SAÚDE 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Manutenção da Vigilância Sanitária Codificação: 10.304.0110.2.822 Unidade Executora: **FMS**

Produto: Ação Mantida Unidade de Medida: Unidade Meta:

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluquel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir a

realização dos programas, projetos e ações da Vigilância Sanitária

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde Codificação: 10.305.0110.2.158 Unidade Executora: **FMS** Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com Finalidade: remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações

patronais e outras despesas correlatas

Manutenção da Vigilância em Saúde

Codificação: 10.305.0110.2.160 Unidade Executora: **FMS** Produto: Ação Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares. manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e

materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir a

realização dos programas e projetos da Vigilância em Saúde e da gestão da Política de Saneamento, no que concerne à Saúde.

306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

PROGRAMA: 0048 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Implementação da Política de Alimentação e Nutrição

Codificação: 10.306.0048.2.163 Unidade Executora: **FMS** Produto: Munícipe Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 6076

Viabilizar o custeio de ações para implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, por meio de aquisição de insumos e Finalidade:

equipamentos, serviços de terceiros e outras despesas desde que definidas em instrumento legal específico FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Manutenção da Secretaria

SEMEDE Codificação: 12.122.0004.2.634 Unidade Executora: Produto: Unidade Mantida Unidade Unidade de Medida:

Meta:

-viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens, adiantamento de numerario a servidores, convênios, instrução musical e artística, qualificação e capacitação de pessoal com base na avaliação do desempenho do Sistema de Ensino Municipal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de imóveis e equipamentos e materiais

Finalidade:

permanentes, e parcerias para captação de recursos com empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos. [PPG TRF-R.I - 2021/2024 - 4 2 1 06 e 07 1

Desenvolvimento Profissional Continuado

Codificação: 12.122.0004.2.635 SEMEDE Unidade Executora: Produto: Profissional Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação, parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e

Finalidade:

formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Básica, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados e a valorização

pessoal. (Meta 16B; Meta 19 - Estratégia 19.4; Meta 19.A - Estratégia 19A.3 e Meta 20 - Estratégia 20.1 do PME). [PPG TRE-RJ -

Manutenção dos Conselhos da SEMEDE

Codificação: 12.122.0004.2.639 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Conselho Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade:

viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, transporte, viagens, convenios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, visando ampliar os programas de apoio e formação para oportunizar e incentivar a participação dos membros dos Conselhos Municipais: FUNDEB, CMAE, CME e FMERO em cursos de formação continuada, fortalecendo a gestão democrática na educação municipal, garantindo a articulação com a comunidade escolar, com o

Conselho Municipal de Educação, com os Conselhos Escolares e demais colegiados ligados à Educação (Meta 19 - Estratégia 19.4 e 19.5;

Meta 19R - Estratégia 19R 1 do PME) [PPG TRE-R L - 2021/2024 - 4 2 1 08] Programa Aprender Mais - Aluno Monitor

Codificação: 12.122.0004.2.677 **Unidade Executora:** SEMEDE Produto: Estudante Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Oterecer aos alunos da rede municipal uma proposta socioeducativa, incentivando a permanencia no Sistema Educacional e promovendo experiências práticas e de troca de conhecimento. As ações do programa contribuem para minimizar a reprovação e a evasão escolar, Finalidade: além de valorizar o protagonismo dos educandos e a melhoria da aprendizagem. O aluno monitor desenvolverá suas atividades sob

orientação do professor e receberá uma bolsa-auxílio. (Meta 2 - Estratégias 2.3 e 2.4; Meta 7 - Estratégias 7.4 e 7.10). [PPG TRE-RJ

2021/2024 - 4 2 1 03 e 4 2 1 071

Programa de Apoio, Resgate e Incentivo à Aprendizagem do Educando

Codificação: 12.122.0004.2.678 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Profissional Remunerado Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo ensino-aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal, a fim de resgatar, consolidar e ampliar conhecimentos, principalmente, na Leitura, Escrita e Matemática. O programa tem como finalidade Finalidade: garantir apoio adicional aos educandos, podendo ser no turno regular e/ou no contraturno, com assistente/oficineiro de apoio ao professor

regente. (Meta 2 - Estratégias 2.3 e 2.4; Meta 7 - Estratégias 7.4 e 7.10). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.03 e 4.2.1.07].

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental Codificação: 12.361.0004.1.597 Unidade Executora: SEMEDE

Meta:

Produto:

Finalidade:

Unidade Ampliada Unidade de Medida: Unidade Ampliação e reforma de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal

de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços.

mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas. garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 03]

Construção de Unidades de Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.1.594 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Unidade Construida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade:

Construção de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura, com recursos próprios,

convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante

eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2; Meta 20 -

Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 03].

Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas de Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.1.600 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Unidade Construida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade:

Construção, ampliação, reforma e cobertura de quadras poliesportivas das unidades escolares melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões

mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME).

Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Lot. Village

Codificação: 12.361.0004.1.601 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Escola Construída Unidade de Medida: Percentual

Meta:

обитьшираю не описане высоки не впыть гипнатиетка, по токватиетко vinage, com recursos proprios, conventos e/ou parcenas para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência

populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras Finalidade: arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões

> mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME).

Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Lot. Praia Âncora

Codificação: 12.361.0004.1.602 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Escola Construída Unidade de Medida: Percentual

Meta: 60 Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, no loteamento Praia Âncora, no Loteamento Cláudio Ribeiro, com no máximo 08

Finalidade:

salas de aula, ao lado da Creche da Rua 59, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adeguado de gualidade aos alunos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e

alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 -

Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Lot. Cidade Beira Mar

Codificação: 12.361.0004.1.603 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Escola Construída Unidade de Medida: Percentual

Meta: 40

Finalidade:

Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, no loteamento Cidade Beira Mar, com 18 salas de aula, para funcionamento da E. M. Maria da Penha de Oliveira, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade,

e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial.

(Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].

Ampliação da E. M. Jerônimo Mendes da Costa

Codificação: 12.361.0004.1.604 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Escola Construída Unidade de Medida: Percentual

Meta: 20

Finalidade:

Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, com 09 salas de aula, refeitório e banheiros, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile,

adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial.

(Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].

Ampliação da E. E. Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica

Codificação:12.361.0004.1.605Unidade Executora:SEMEDEProduto:Escola AmpliadaUnidade de Medida:Percentual

Meta: 20

Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, com 06 salas de aula, refeitório e banheiros, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade,

Finalidade:

e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial.

(Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].

Ampliação da E. M. Trindade

Codificação:12.361.0004.1.606Unidade Executora:SEMEDEProduto:Escola AmpliadaUnidade de Medida:Percentual

Meta: 3

Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, com 03 salas de aula, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em

Finalidade:

todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4

- Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRERJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].

Ampliação da E. M. João Bento Duarte

Codificação:12.361.0004.1.607Unidade Executora:SEMEDEProduto:Escola AmpliadaUnidade de Medida:Percentual

Meta: 10

Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, com 03 salas de aula, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4

- Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRERJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].

Construção de Vestiário e Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. M. Francisco d

Codificação:12.361.0004.1.611Unidade Executora:SEMEDEProduto:Obra RealizadaUnidade de Medida:Percentual

Meta:
 100
 Construção de Vestiário e Cobertura da Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física,

ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o

funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 -

Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. M. Inayá Moraes D'Couto

Codificação:12.361.0004.1.612Unidade Executora:SEMEDEProduto:Obra RealizadaUnidade de Medida:Percentual

Meta: 100

Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em

acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetonicas e urbanisticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2; Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02; 03].

Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. M. Ary Gomes de Marins

Codificação:12.361.0004.1.614Unidade Executora:SEMEDEProduto:Obra RealizadaUnidade de Medida:Percentual

Meta: 100

Finalidade:

Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento

libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02; 03].

Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. M. Neli Aparecida Tâmara L

Codificação:12.361.0004.1.615Unidade Executora:SEMEDEProduto:Obra RealizadaUnidade de Medida:Percentual

Meta: 100

Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de

Finalidade: acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento

adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02; 03].

AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M. SIMAR MACHADO SODRÉ

Codificação:12.361.0004.1.624Unidade Executora:SEMEDEProduto:Escola AmpliadaUnidade de Medida:Percentual

Meta: 10

Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços,

Finalidade: mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas,

garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e

4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].

CONST. DE COBERT. DA QUADRA POLIESP. DA E.E. MUNIC. FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA

Codificação:12.361.0004.1.625Unidade Executora:SEMEDEProduto:Escola AmpliadaUnidade de Medida:Percentual

Meta: 100

Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidado, a mebilidado, em todos os espaces, mediante eliminação do barreiras arquitatônicas o unhanísticas com sinalização em

Finalidade: acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento

adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02; 03].

Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Codificação:12.361.0004.2.621Unidade Executora:SEMEDEProduto:Alimentação ServidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 3810308

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Generos Alimentícios, para distribuição aos alunos, bem como, vale-alimentação ou, auxilio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias à oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição e lancho) adequada e de boa qualidade, sob a supervição de profissionais de putrição, aos alunos de Ensino Eurodamental (Mata 2 e Mata

lanche), adequada e de boa qualidade, sob a supervisão de profissionais de nutrição, aos alunos do Ensino Fundamental. (Meta 2 e Meta

20 - Estratégia 20 3 do PME) IPPG TRF-R.I - 2021/2024 - 4 2 1 091 Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.625

Produto: Aluno Atendido

Unidade Executora: SEMEDE

Unidade de Medida: Unidade

Meta: 3070

Assegurar o pleno funcionamento do serviço de transporte escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas com os entes federados e empresas privadas garantindo um atendimento de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da

Finalidade: zona rural e urbana, a fim de facilitar o acesso e a permanência de forma a garantir à frequência do aluno matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima à residência, minimizando o seu tempo de deslocamento. Oferecer transporte para as aulas de vivência com a finalidade de criar oportunidade para interação, com ambientes de aprendizagem extraclasse. (Meta 2 -

Meta 8 - Estratégia 8.3 e 8.4 e Meta 20 - Estratégia 20.2 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].

Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental

Codificação:12.361.0004.2.646Unidade Executora:SEMEDEProduto:Profissional RemuneradoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1110

Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do magistério do Ensino Fundamental, observada a Finalidade: remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 2; Meta 2A

e Meta 7 - Estratégia 7.8 do PME).

Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental

Codificação:12.361.0004.2.647Unidade Executora:SEMEDEProduto:Profissional RemuneradoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 594

Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio do ensino fundamental. (Meta 2; Meta 7 -

Estratégia 7.8 e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).

Desenvolvimento Profissional Continuado

SEMEDE Codificação: 12.361.0004.2.635 Unidade Executora: Produto: Unidade de Medida: Profissional Atendido Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e

Finalidade:

formação continuada de todos os profissionais a serviço do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema de Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados, com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 2; Meta 2A - Estratégia 2A.3; Meta 10A - Estratégia 10A.3 e 10A.6; Meta 15; Meta 16; Meta 16A - Estratégia 16A.1; Meta 16B; Meta 19A - Estratégia 19A.3 e Meta 20 - Estratégia 20.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05 e 10]

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.652 **Unidade Executora:** SEMEDE Produto: Aluno Atendido Unidade de Medida: Unidade

17084 Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias ao fornecimento de

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

insumos e serviços, contribuindo para a permanência dos alunos. Fortalecer e incentivar a pesquisa e o conhecimento científico através da implantação de laboratórios de ciências, informática e robótica; melhorias no acesso à internet; incentivo às atividades de Robótica Educacional e democratização das tecnologias digitais e de arte, nas Unidades Escolares, a fim que se tornem polos de criação e difusão da pesquisa e da ciência. (Meta 2 - Estratégia 2.2; Meta 2A; Meta 7 - Estratégia 7.5, 7.6, 7.7 e 7.9; Meta 7A - Estratégia 7A.1; Meta 7B

Estratégia 7B.1, 7B.2 e Meta 20 - Estratégia 20.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06; 07 e 10].

Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.659 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Estudante Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 17084

> Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da

escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 2 - Estratégia 2.2 e Meta 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].

Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.660 Unidade Executora: SEMEDE Unidade Escolar Exclusiva Limpa e Unidade Escolar Comp **Unidade de Medida:** Produto: Unidade

Meta:

Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso

e a permanência dos alunos na escola. (Meta 2 - Estratégia 2.2 e Meta 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].

Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental

SEMEDE Codificação: 12.361.0004.2.661 Unidade Executora: Produto: Unidade Escolar Exclusiva Atendida e Unidade Escolar Coi Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Garantir com manutenção preventiva e corretiva, as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 2 - Estratégia: 2.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil

Codificação: 12.365.0004.1.599 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Unidade Ampliada Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Ampliação e reforma de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre

Finalidade:

que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços. mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adeguado de gualidade aos alunos da Educação

Infantil e educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do

Construção de Unidades de Educação Infantil

Codificação: Unidade Executora: SEMEDE 12.365.0004.1.598 Produto: Unidade Construida Unidade de Medida: Unidade Meta:

Construção de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais

Finalidade: de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos

padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ

2021/2024 - 4.2.1.01; 02]

Construção de Unidade de Educação Infantil - Creche no Lot. Extensão Serramar -

Codificação: 12.365.0004.1.616 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Creche Construída Unidade de Medida: Percentual

Meta:

Finalidade:

оо Сонъшиуао не опиале не ⊑чисауао планш - отесне, по ютеатненно ⊑хтеньао эенатнаг, сотг теситьоь ргорноь е/ои рагсенаь с convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões

mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024

Construção de Unidade de Educação Infantil - Creche no Lot. Nova Cidade

Codificação: 12.365.0004.1.617 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Creche Construída Unidade de Medida: Percentual

Meta:

обитьки цаот ие описасе се ⊑сисаção планиг - отесне, по тогеателко заголи оатпротнат, сотт теситьох рторнох е/ои рагсенах с convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras

Finalidade:

arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024

Construção de Unidade de Educação Infantil - Creche no Lot. Jardim Campomar

Codificação: SEMEDE 12.365.0004.1.618 Unidade Executora: Produto: Creche Construída Unidade de Medida: Percentual

Meta:

100 сопънифао de опновое de Educação планы - отесне, по новалненно запиш овтиротнат, соти теситsos proprios e/ou parcenas e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões

Finalidade: mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024

Ampliação da E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro

Codificação: 12.365.0004.1.619 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Escola Ampliada Unidade de Medida: Percentual

Meta:

Finalidade:

Finalidade:

Finalidade:

тоо Априауао не опидане не ⊑чисауао планиі, априауао не еѕрауо сотгатеа совета, тешоганно о атеплитеть аоѕ апшоѕ е ргонѕъюнать com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espacos, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações

físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20

tratégia 20 5 do DME\ [PDC TRE R | 2021/2024 | 4 2 1 02] Ampliação da E. M. Prefeito Celio Sarzedas

Codificação: 12.365.0004.1.620 **Unidade Executora: SEMEDE** Produto: Escola Ampliada Unidade de Medida: Percentual

Meta:

TOO Ampiração de Onidade de Educação Inianti, com 02 saías de adia e ampiração de area codena, memorando o atendimento aos atuntos e profissionais com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em

todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20

AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

Codificação: 12.365.0004.1.626 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Escola Ampliada Unidade de Medida: Percentual

Meta:

тоу Апіріїаção de Unidade de ⊑ducação планиі, апіріїаção гетецопо е рапілено, плетногалдо о ателопленто aos atunos e profissionais com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços.

mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do

2021/2024 -

AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M. ERNESTINA JORGE PEREIRA

12.365.0004.1.627 Codificação: Unidade Executora: **SEMEDE** Produto: Unidade de Medida: Escola Ampliada Percentual

Meta:

Ambinação de Unidade de Educação Infantii. Memorando o afendimento aos atunos e dronssionais com recursos drodhos e/ou darcenas e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões

Finalidade: mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e educação Especial. (Meta 1

Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024

Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola

Codificação: 12.365.0004.2.623 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Refeição Servida Unidade de Medida: Unidade

Meta: 713926

viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Generos Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxilio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de

Finalidade: equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias à oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 20

Estratégia 20 3 do PMF) [PPG TRF-R.L-2021/2024 - 4 2 1 09]

Profissionais da Educação 70% - Creche

Codificação: 12.365.0004.2.642 Unidade Executora: SEMEDE Unidade de Medida: Unidade Produto: Profissional Remunerado

Meta:

Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Infantil, observada a Finalidade:

remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008 (Meta 1, 1A e 1B).

Profissionais da Educação 30% - Creche

Codificação: SEMEDE 12.365.0004.2.643 Unidade Executora: Produto: Profissional Remunerado Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 1B e Finalidade:

Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME)

Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola

Codificação: 12.365.0004.2.644 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Unidade de Medida: Unidade Profissional Remunerado

Meta:

Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Infantil, observada a Finalidade:

remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 1, 1A e 1B)

Profissionais da Educação 30% - Pré-Escola

Codificação: 12.365.0004.2.645 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Unidade de Medida: Unidade Profissional Remunerado

Meta:

Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 1B e Finalidade:

Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME)

Desenvolvimento Profissional Continuado

Codificação: 12.365.0004.2.635 Unidade Executora: **SEMEDE** Produto: Profissional Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e

Finalidade:

formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Infantil, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados, com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 1; Meta 16A - Estratégia

16A.1; Meta 15; Meta 16; Meta 16B; Meta 19A - Estratégia 19A.3 e Meta 20 - Estratégia 20.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 -

Oferta de Alimentação Escolar - Creche

Codificação: SEMEDE 12.365.0004.2.622 Unidade Executora: Produto: Refeição Servida Unidade de Medida: Unidade

383383 Meta:

VIADILIZAR A realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Generos Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxilio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (Desjejum,

Finalidade:

refeição, lanche e colação) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Infantil Creche, inclusive alunos da Educação Especial daquele segmento. (Meta 1 e Meta 20 - Estratégia 20.3 do PME). [PPG TRE-RJ

Transporte Escolar - Pré-Escola

Codificação: 12.365.0004.2.649 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Aluno Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Assegurar o pieno tuncionamento do Programa de Fransporte Escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais

Finalidade:

Finalidade:

permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, manutenção, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas, visando garantir o acesso e a permanência do aluno da Educação Infantil - Pré-Escola, de forma a assegurar a frequência do aluno da zona rural e urbana, matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima à residência. (Meta 1 - Estratégia

1 10 e Meta 20 - Estratégia 20 2 do PMF) [PPG TRF-R.I - 2021/2024 - 4 2 1 09]

Manutenção e Desenvolvimento do Educação Infantil - Creche

Codificação: 12.365.0004.2.654 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Unidade de Medida: Unidade Aluno Atendido

Meta: 1731

Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em

funcionamento as unidades de ensino, garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da educação Infantil - Creche. (Meta 1 Meta 1B - Estratégia 1B.6 e 1B.7 e Meta 20 - Estratégia 20.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06, 07 e 10].

Manutenção e Desenvolvimento do Educação Infantil - Pré-Escola

Codificação:12.365.0004.2.655Unidade Executora:SEMEDEProduto:Aluno AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 3440

Finalidade:

viabilizar a realização de despesas com. aquisição de materiais de consumo, umiormes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em

funcionamento as unidades de ensino, garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da Educação Infantil - Pré-Escola. (Meta 1; Meta 1B - Estratégia 1B.6 e 1B.7; Meta 7A - Estratégia 7A.1 e Meta 20 - Estratégia 20.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06;

07 0 101

Distribuição de Uniforme Escolar - Creche

Codificação:12.365.0004.2.669Unidade Executora:SEMEDEProduto:Estudante AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1731

Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ace grupo fundamental na decenvolvimento princeposial, preparaisonando acquiranção de contra a forma de c

ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da

escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 1 e 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].

Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Creche

Codificação:12.365.0004.2.670Unidade Executora:SEMEDEProduto:Creche Exclusiva Limpa e Creche Compartilhada LimpaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 20

Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou **Finalidade:** térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso

e a permanência dos alunos na escola. (Meta 1, 1A e 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].

Manutenção Predial das Unidades Escolares - Creche

Codificação:12.365.0004.2.671Unidade Executora:SEMEDEProduto:Unidade Escolar Exclusiva Atendida e Unidade Escolar Col Unidade de Medida:Unidade

Meta: 20

Garantir com manutenção preventiva e corretiva, as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às

necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 1 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].

Distribuição de Uniforme Escolar - Pré-Escola

Codificação:12.365.0004.2.672Unidade Executora:SEMEDEProduto:Estudante AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 3440

Finalidade:

Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento

ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da

escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 1 e 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].

Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola

Codificação:12.365.0004.2.673Unidade Executora:SEMEDEProduto:Unidade Escolar Compartilhada LimpaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 18

Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso

e a permanência dos alunos na escola. (Meta 1, 1A e 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].

Manutenção Predial das Unidades Escolares - Pré-Escola

Codificação:12.365.0004.2.674Unidade Executora:SEMEDEProduto:Unidade Escolar Compartilhada AtendidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 18

Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às

necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 1 e 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO 366 - EDUCAÇÃO BE JOVENS E ADULTOS

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

 Codificação:
 12.366.0004.2.621
 Unidade Executora:
 SEMEDE

 Produto:
 Refeição Servida
 Unidade de Medida:
 Unidade

Produto: Refeição Servida Unidade de Medida: Unidade

Meta: 62280
Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Generos

Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxilio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (refeição e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

(Meta 8: Meta 9 e Meta 20 - Estratégia 20 3 do PMF) [PPG TRF-R.I - 2021/2024 - 4 2 1 09]

Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental

Codificação:12.366.0004.2.646Unidade Executora:SEMEDEProduto:Profissional RemuneradoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 39

Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação de Jovens e Adultos, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta

8 e Meta 9 do PME).

Ano XXII • Edição nº 1725 06 de Setembro de 2024

Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental

Codificação:12.366.0004.2.647Unidade Executora:SEMEDEProduto:Profissional RemuneradoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 39

Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação de Jovens e Adultos. (Meta

8; Meta 9 e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).

Manutenção e Desenvolvimento do Educação de Jovens e Adultos

Codificação:12.366.0004.2.656Unidade Executora:SEMEDEProduto:Aluno AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 746

Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas

Finalidade: privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária a

manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e o padrão de qualidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA. (Meta 7A - Estratégia 7A.1; Meta 7B - Estratégia 7B.3; Meta 8; Meta 9; Meta 10A - Estratégia 10A.2, 10A.3 e 10A.6 e Meta

20 - Estratégia 20.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06, 07 e 10].

Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental / EJA

 Codificação:
 12.366.0004.2.675
 Unidade Executora:
 SEMEDE

 Produto:
 Estudante Atendido
 Unidade de Medida:
 Unidade

Meta: 746

Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanencia na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento

Finalidade: ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da

escola, inclusive no transporte escolar e coletivo, da Educação de Jovens e Adultos - EJA. (Meta 8, Meta 9 e Meta 20 do PME). [PPG TRE-

Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental / EJA

Codificação:12.366.0004.2.676Unidade Executora:SEMEDEProduto:Unidade Escolar Compartilhada AtendidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 6

Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança da Educação de Jovens e Adultos - EJA e demais usuários. (Meta 8, Meta 9 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do

PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Profissionais da Educação 30% - Creche

Codificação:12.367.0004.2.643Unidade Executora:SEMEDEProduto:Profissional RemuneradoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 9

Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 1B - Estratégia 1B.1, 1B.3 e 1B.4; Meta 4 - Estratégia 4.7; Meta 4A - Estratégia 4A.3, 4A.4 e 4A.6; Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 e Meta 19A

- Estratégia 19A.2 do PME).

Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola

Codificação:12.367.0004.2.644Unidade Executora:SEMEDEProduto:Profissional RemuneradoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 7

Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Especial, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 1B -

Estratégia 1B.4; Meta 4A - Estratégia 4A.6 e Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 do PME).

Profissionais da Educação 30% - Pré-Escola

Codificação:12.367.0004.2.645Unidade Executora:SEMEDEProduto:Profissional RemuneradoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 39

Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 1B - Estratégia 1B.1, 1B.3 e 1B.4 e Meta 4 - Estratégia 4A - Estratégia 4A.3, 4A.4 e 4A.6; Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 e Meta

19A - Estratégia 19A.2 do PME).

Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental

 Codificação:
 12.367.0004.2.646
 Unidade Executora:
 SEMEDE

 Produto:
 Profissional Remunerado
 Unidade de Medida:
 Unidade

Meta: 47

Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação da Educação Especial observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008.

(Meta 4A - Estratégia 4A.6; Meta 8 e Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 do PME).

Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental

Codificação:12.367.0004.2.647Unidade Executora:SEMEDEProduto:Profissional RemuneradoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 177

Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 8; Meta 4 -

Estratégia 4.7; Meta 4A - Estratégia 4A.4, 4A.6; Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 e Meta 19A - Estratégia 19Á.2 do PME).

Desenvolvimento Profissional Continuado

Codificação: 12.367.0004.2.635 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Profissional Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades meio necessárias à qualificação, capacitação e

Finalidade:

formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Especial, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema de Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 16A - Estratégia 16A.1; Meta 15; Meta 16; Meta 16B; Meta 19A - Estratégia 19A.3 e Meta 20 - Estratégia 20.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05].

Transporte Escolar - Educação Especial

Codificação: SEMEDE 12 367 0004 2 651 Unidade Executora: Produto: Aluno Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 923

Assegurar o pieno funcionamento do Programa de Fransporte Escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, manutenção, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas, visando garantir o acesso e a permanência do aluno com deficiência da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Finalidade: Jovens e Adultos - EJA, de forma a garantir a frequência do aluno da zona rural e urbana, matriculado longe de seu domicílio, em razão da

indisponibilidade de vaga próxima a residência. (Meta 1 - Estratégia 1.9; Meta 4 - Estratégia 4.3; Meta 8 - Estratégia 8.3 e 8.4 e Meta 20 -

stratégia 20 2 do PMF) [PPG TRF-R.L- 2021/2024 - 4 2 1 09]

Manutenção e Desenvolvimento do Educação Especial

12.367.0004.2.657 Codificação: Unidade Executora: SEMEDE Produto: Aluno Atendido Unidade de Medida: Unidade

923 Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, unitormes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, aquisição, construção ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo a disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia

Finalidade:

assistiva, ao desempenho escolar e ao padrão de qualidade da Educação Especial, criação de equipe multiprofissional, que atenda às especificidades dos alunos com deficiência e comorbidades e que receba as famílias que convivem com esses discentes, proporcionandolhes momentos de aprendizado e acolhimento. (Meta 1B - Estratégia 1B.4, 1B.6 e 1B.7; Meta 4 - Estratégia 4.1, 4.4 e 4.6; Meta 4B Estratégia 4B.3; Meta 4C - Estratégia 4C.5; Meta 7A - Estratégia 7A.1 e Meta 20 - Estratégia 20.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 4.2.1.04<u>.06.07 e 101</u>

Oferta de Alimentação Escolar - Educação Especial

Codificação: 12.367.0004.2.658 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Alimentação Servida Unidade de Medida: Unidade

Meta: 152850

Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Generos Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxilio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (desjejum,

Finalidade: refeição, lanche e colação) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Especial.

(Meta 8 e Meta 20 - Estratégia 20 3 do PME) [PPG TRF-R.I - 2021/2024 - 4 2 1 09]

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO **FUNÇÃO: 13 - CULTURA**

PROGRAMA: 0077 - DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTÍSTICO

Ampliação/Revitalização de Espaços Culturais de Registros Arqueológicos e Memóri

Codificação: 13.391.0077.1.450 **Unidade Executora: FROC** Produto: Unidade de Medida: Unidade Espaços Culturais Ampliados/Revitalizados

Meta:

Promover pesquisas e prospecções de natureza arqueológica em áreas vizinhas ao Museu Sambaquí da Tarioba ou em outros locais com potencial de descoberta de novos registros da ocupação, dos usos e costumes dos nossos habitantes originais bem como revitalizar a área

Finalidade:

onde se encontra a antiga Estação Ferroviária e o Centro Ferroviário de Cultura de Rocha Leão (Museu Ferroviário), transformando-a em um espaço de resgate de memória além de polo-ancora de um projeto de desenvolvimento do turismo com base nos temas ferrovia,

ecologia, história local, cultura e entretenimento dando ênfase especial à acessibilidade e à pessoas deficientes

FUNÇÃO: 13 - CULTURA 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0076 - GESTÃO DA CULTURA

Gestão de Pessoal

Codificação: 13.392.0076.2.150 Unidade Executora: **FROC** Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações Finalidade:

patronais e outras despesas correlatas.

Operacionalização da FROC

Codificação: 13.392.0076.2.779 Unidade Executora: **FROC** Produto: Espaços e Unidades Culturais Operando Unidade de Medida: Unidade

Meta:

. Фаганин а теанхадао de despesas com. matemais de consumo, unhormes, viagens e locomoção, capachação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, - pessoa física ou jurídica -, pagamento de aluguéis, alocação ou aquisição de equipamentos, em especial de

informática e de rede de computadores, serviços de comunicação de voz , vídeo e dados, softwares, insumos e serviços de instalação. Finalidade: desenvolvimento de aplicativos, criação de sites e portais e outros serviços em meio digital, plataforma internet, bem como materiais

permanentes - por exemplos: instrumentos musicais, livros (patrimoniáveis ou não) e assemelhados, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas e, ainda, demais atividades-meio necessárias para garantir a execução

Manutenção dos Espaços e Unidades Culturais

Codificação: 13.392.0076.2.780 **Unidade Executora:** FROC Produto: Espaços e Unidades Culturais Mantidos Unidade de Medida: Unidade

Meta:

.... Construção, ampliação, restauração, recuperação, adaptação, instalação, remodelação e/ou reforma de espaços ou unidades culturais/administrativas - áreas ou prédios, permanentes ou temporários, próprios, cedidos ou alugados -, e de suas instalações/infraestrutura como: água/esgoto, energia/iluminação, ventilação/refrigeração, dados/imagem, acústica/comunicação,

Finalidade: segurança, e, ainda, reforma de equipamentos e afins, com fornecimento de peças e insumos, materiais e serviços de instalação, visando à sua manutenção, qualificação e disponibilização para o desenvolvimento das atividades finalísticas, administrativas e de gestão da

PROGRAMA: 0078 - CULTURA E CIDADANIA

Formação Artística

Codificação: 13.392.0078.2.787 Unidade Executora: FROC Produto: Vagas para Formação Ocupadas Unidade de Medida: Unidade

Meta: 1200

Manter e operacionalizar as escolas existentes ou por existir voltadas a formação artistica, garantindo a oferta de cursos de

qualificação/habilitação ou iniciação aos munícipes, incluindo aquele em vulnerabilidade social, e em especial os jovens, capacitando-os Finalidade: como: músico, bailarino, ator, artesão, artista plástico, fundidor, ceramista, luthier, artista circense ou outras categorias, contribuindo para a

sua profissionalização e inserção no mercado de trabalho e estimulando o desenvolvimento ou aprimoramento de sua formação

artístico/cultural Formação de Plateia

13.392.0078.2.788 Codificação: **FROC** Unidade Executora: Produto: Plateia Ampliada Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Desenvolver projetos que busquem ampliar a trequencia dos eventos artistico/culturais, criando politicas que tacilitem a aquisição de ingressos pelos munícipes e ações que ampliem o número de produções em cartaz e a sua divulgação, buscando atingir todos os segmentos de munícipes, com foco especial em três deles: o infantil/juvenil visando estimular seu desenvolvimento cultural e cultivá-lo

Finalidade: também como público para espetáculos futuros; o segmento da terceira idade e aqueles em vulnerabilidade social, oferecendo mais uma

onção de lazer e diversão para estes públicos

Difusão de Atividades Artístico/Culturais

FROC Codificação: 13.392.0078.2.781 Unidade Executora: Produto: Atividades Culturais Divulgadas Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Difundir e divulgar, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social, os espetáculos e eventos artistico/culturais produzidos e

ofertados, o acervo, as realizações, atividades, planos e projetos desenvolvidos pela FROC, utilizando os meios de comunicação Finalidade: tradicionais - rádio, televisão e impressos, entre outros - e meios e plataformas digitais atuais - redes sociais, sites, portais, tv por internet.

por exemplo - de forma a contribuir com os projetos tais como formação de plateia e transparência e proporcionar a possibilidade de maior

interação da Fundação com munícipes
PROGRAMA: 0080 - DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Apoio a Memória e Cultura

Codificação: 13.392.0080.2.795 **Unidade Executora: FMC** Produto: Projeto Realizado Unidade de Medida: Unidade

Meta: 10

Finalidade:

Promover ou apoiar financeiramente, nas formas previstas na legislação, projetos culturais e/ou artísticos, especialmente os de preservação da memória cultural local, históricos, tradicionais ou as manifestações contemporâneas, em suas diversas naturezas - literária. teatral, musical, plástica, cinematográfica ou qualquer outra originada dos segmentos/setores artístico/culturais - viabilizando encenações. gravações, shows, exposições, projeções, publicações, apresentações, desfiles, encontros, feiras, conferências, palestras, capacitações ou

qualquer outra forma ou meio de manifestação artístico/cultural, assim como iniciativas que visem incentivar a integração local e regional

121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

desses segmentos/setores e dinamizar a cena cultural e econômica da cidade.

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Orçamento Participativo

SEGEP Codificação: 14 121 0020 2 214 Unidade Executora: Produto: Reunião Setorial Realizada Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita; viagens e locomoção; contratação de serviços de terceiros; manutenção do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - POP e

Finalidade:

OP Jovem; aquisição de equipamentos e materiais permanentes para prover reuniões e eventos, visando à promoção do Orçamento Participativo e garantir a continuidade do orçamento Participativo Jovem, fórum que crianças e adolescentes utilizam para reivindicar, defender prioridades, apresentar propostas e demandas estimulando o exercício de cidadania e a integração do Poder Público com a

população na tomada de decisão e nas ações que orientam o investimento e as políticas públicas no Município.

Manutenção do CMPOP

Codificação: 14.121.0020.2.212 **SEGEP** Unidade Executora: Produto: Conselho Mantido Unidade de Medida: Unidade Meta:

Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, participação em eventos e encontros, contratação de serviços de terceiros,

Finalidade: aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e ações que possam promover sua integração com outros Conselhos

Municipais. Estaduais e Federal

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Manutenção do Centro de Cidadania

Codificação: 14.244.0020.2.213 **Unidade Executora:** SEGEP Produto: Centro Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; contratação de serviços de terceiros; e aquisição de equipamentos e Finalidade:

materiais permanentes para garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à população no Centro de Cidadania.

FMDC

Unidade

Unidade

Serviços à Comunidade

Codificação: 14.244.0020.2.220 Unidade Executora: SEGEP Produto: Ação Realizada Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar parcerias com o Estado e/ou Governo Federal Finalidade: para oferecimento, no Município, de serviços de responsabilidade desses níveis de governo, criando condições para ampliar e

descentralizar aqueles já oferecidos ou para disponibilizar novos serviços à população

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

PROGRAMA: 0130 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Construção da Sede do PROCON Codificação: 14.422.0130.1.452

Produto: Obra Realizada

Meta: Construir a sede do PROCON municipal, em parceria com a PMRO, para melhor atender a crescente demanda da população pelo serviços

prestados a comunidade em defesa do consumidor.

Manutenção das Atividades do PROCON

Codificação: 14.422.0130.2.890 **FMDC** Unidade Executora: Produto: Unidade de Medida: Unidade Ação Mantida

Meta:

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis

Unidade Executora:

Unidade de Medida:

Finalidade: próprios, cedidos ou alugados, para promover atividades e eventos educativos, culturais, científicos e, ainda garantir a modernização administrativa do PROCON demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Apoio Técnico

Codificação: 14.422.0130.2.891 **EMDC** Unidade Executora: Produto: Ação Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar o custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquéritos, pesquisas e estudos sobre o Finalidade:

mercado de consumo Publicidade de Utilidade Pública

Codificação: 14.422.0130.2.892 Unidade Executora: **FMDC** Produto: Campanha Realizada Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Divulgar direitos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar Finalidade:

a população sobre a Proteção e Defesa do consumidor, por meio de campanha nos diversos meios de comunicação.

127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL **FUNÇÃO: 15 - URBANISMO**

PROGRAMA: 0092 - CASA LEGAL

Regularização Fundiária Codificação: 15.127.0092.2.663 Unidade Executora: SEGEP Produto: Família Cadastrada Unidade de Medida: Unidade

Meta: 1000

Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar a intervenção pública adequada, considerando os aspectos jurídicos e sociais, objetivando legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas para fins de

Finalidade: habitação, considerando aspectos tais como o pagamento de tributos a outras esferas de governo, a melhoria do ambiente urbano do

assentamento, o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiada

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos Codificação: Unidade Executora: SEMOP 15.451.0034.1.400 Produto: Imóvel Desapropriado Unidade de Medida:

Meta:

Adquirir para a Administração Municipal imóveis de interesse público. Finalidade:

Pavimentação de Ruas e Estradas

Codificação: 15.451.0034.1.467 Unidade Executora: SEMOP Produto: Rua / Estrada Pavimentadas Unidade de Medida: Quilômetro

Meta: 10

Atender às demandas detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Finalidade:

Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical e calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.

Pavimentação de Ruas do Setor H - CMPOP/2022

Codificação: 15.451.0034.1.500 Unidade Executora: SEMOP Produto: Rua / Estrada Pavimentadas Unidade de Medida: Quilômetro

Meta:

Atender às demandas no Setor H, detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Finalidade:

Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical, calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.

Pavimentação de Ruas do Setor N - CMPOP/2022

Codificação: 15.451.0034.1.501 Unidade Executora: **SEMOP** Produto: Rua / Estrada Pavimentadas Unidade de Medida: Quilômetro

Meta:

Atender às demandas do Setor N, detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Finalidade:

Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical, calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.

Pavimentação de Ruas do Setor O - CMPOP/2022

Codificação: 15.451.0034.1.502 Unidade Executora: SEMOP Produto: **Bua / Estrada Pavimentadas** Unidade de Medida: Quilômetro

Meta:

Atender às demandas do Setor O, detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Finalidade:

Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical, calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.

Extensão da Rede Elétrica

Codificação: 15.451.0034.2.465 **Unidade Executora:** SEMOP Produto: Unidade de Medida: Quilômetro Rede Instalada

Meta:

Finalidade: Atender ao número máximo de famílias com fornecimento de energia elétrica para iluminação pública.

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO 452 - SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias

Codificação: 15.452.0034.1.832 Unidade Executora: SEMOP Produto: Unidade de Medida: Unidade Obra Realizada

Meta: 3

Meta:

Construir, ampliar e manter os cemitérios no município. Finalidade:

PROGRAMA: 0115 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Despesa com Energia Elétrica

Codificação: 15.452.0115.2.242 Unidade Executora: **SEMOP** Produto: Energia Consumida Unidade de Medida: Kw/h

31585450 Cobrir despesas geradas pelos Próprios Municipais e Iluminação Pública. Finalidade:

Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas

Codificação: 15.452.0115.2.468 Unidade Executora: SEMOP Produto: Unidade de Medida: Servico Executado Quilômetro

Meta: 574

Atender a demanda dos serviços públicos de restauração, manutenção e de identificações de logradouros das ruas e estradas do Finalidade:

município e de seu sistema de drenagem.

Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos

Codificação: **Unidade Executora:** SEMOP 15.452.0115.2.475 Produto: Unidade Implantada / Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Realizar a manutenção das unidades próprias, alugadas ou cedidas, incluindo limpeza de fossa, cercamento das áreas públicas,

Finalidade: manutenção das pontes, dos píeres, dos equipamentos urbanos e das estruturas metálicas, garantindo e preservando os serviços, áreas e

equipamentos disponibilizados para utilização com conforto e segurança

Manutenção da Iluminação Pública

Codificação: 15.452.0115.2.476 Unidade Executora: **SEMOP** Produto: Unidade de Medida: Serviço Executado Hora

Meta: 21717

Manter o sistema de iluminação pública do município e disponibilizar rede elétrica e iluminação necessárias a realização dos eventos Finalidade:

públicos, garantindo o conforto e segurança do morador e visitantes.

Implementação de Serviços Funerários

Codificação: 15.452.0115.2.479 Unidade Executora: **SEMOP** Produto: Serviço Realizado Unidade de Medida: Quilograma

Meta: 13140

Implementar e manter o atendimento à população com os serviços funerários como a coleta, transporte, incineração e destinação final das Finalidade:

cinzas

Manutenção dos Cemitérios Municipais

Codificação: 15.452.0115.2.478 Unidade Executora: **SEMOP** Produto: Cemitério Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Realizar a conservação, recuperação, melhoria e manutenção dos cemitérios públicos e capelas mortuárias, manter a ordem e Finalidade:

regularidade nos serviços e providenciar o asseio e a conservação dos mesmos.

FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO 482 - HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 0121 - POLÍTICA HABITACIONAL

Codificação: 16.482.0121.1.395 **FHIS** Unidade Executora: Produto: Unidade de Medida: Unidade Habitação Atendida

Meta:

Unidades Habitacionais

Identificar os problemas habitacionais promovendo o acesso à moradia digna a todos os segmentos da população, priorizando as famílias Finalidade:

de baixa renda. Propor parcerias para minimizar o déficit habitacional. Garantir moradias para o servidor público municipal.

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 0109 - SANEAMENTO 100%

Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP

SEMOP Codificação: 17.512.0109.1.825 Unidade Executora: Produto: Serviço Executado Unidade de Medida: Mês

12/53 Meta:

Manter parceria público privada na modalidade de concessão administrativa, que compreende a construção e a operação do sistema de Finalidade:

esgotamento sanitário

Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - CMPOP/2022

Codificação: 17.512.0109.1.702 Unidade Executora: SEMOP Produto: Unidade de Medida: Quilômetro Sistema Implantado

Meta:

Finalidade: Ampliar o sistema de saneamento básico, para garantir mais saúde e qualidade de vida aos munícipes.

PROGRAMA: 0116 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO

Abastecimento de Água Potável e Manutenção de Reservatórios

SEMOP Codificação: 17.512.0116.2.420 Unidade Executora: Produto: Cisterna / Órgão Abastecido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Manter limpas, higienizadas e abastecidas de água potável as cisternas comunitárias e Órgãos Públicos do Município de Rio das Ostras. Finalidade:

bem como cobrir despesas geradas pelos próprios municipais

PROGRAMA: 0119 - SANEAMENTO BÁSICO

Gestão de Pessoal

Codificação: 17.512.0119.2.150 Unidade Executora: SAAE Produto: Unidade de Medida: Unidade Pessoal Atendido

Meta:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com Finalidade: remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações

patronais e outras despesas correlatas

Manutenção da Unidade

Codificação: 17.512.0119.2.151 Unidade Executora: SAAE Produto: Unidade Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis Finalidade:

próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Manutenção do Sistema de Esgoto

Codificação: 17.512.0119.2.228 **Unidade Executora:** SAAE Produto: Sistema Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade: Garantir a operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário que estejam sob responsabilidade direta da Autarquia Municipal.

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal Codificação: 18.541.0001.2.150 Unidade Executora: SEMAP

Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 124

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com Finalidade: remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações

patronais e outras despesas correlatas

Manutenção da Unidade

Codificação: 18.541.0001.2.151 **Unidade Executora: SEMAP** Produto: Unidade Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis

Finalidade: próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas

PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE

Monitoramento Ambiental e Mudanças Climáticas

Codificação: 18.541.0129.2.450 Unidade Executora: **FMMA**

Produto: Ponto Monitorado Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Promover ações que garantam a qualidade e balneabilidade dos recursos hídricos dentro de parâmetros aceitáveis para uso e consumo humano. Adoção de energias renováveis e limpas, a fim de diminuir a utilização de energias tradicionais e minimizar os efeitos negativos Finalidade:

destas no meio ambiente, econômico e social.

Sistema Integrado de Informações Ambientais

Codificação: 18.541.0129.2.452 **Unidade Executora: FMMA** Produto: Sistema Implantado / Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Prover o município de um banco de dados ambientais integrado, em parceria com instituições de direito público ou privado, para uso da população em geral, demais secretarias municipais, instituições educacionais e órgãos públicos. Gerado a partir de dados e informações

Finalidade: provenientes da legislação ambiental, monitoramento, fiscalização, imagem de satélite e outros mecanismos de coleta de dados, sendo

armazenado e gerenciado em ambiente computacional. Esta base de dados será utilizada para facilitar procedimentos de fiscalização.

monitoramento, planejamento e emissão de licenças, bem como prover informações de uso e ocupação do solo.

Implantação e Manutenção de Áreas Verdes

Codificação: 18.541.0129.2.425 SEMAP Unidade Executora: Área Verde Implantada e Mantida Produto: Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Criar e manter as unidades de conservação e executar as ações previstas em seus planos de manejos; criar e manter o paisagismo de Finalidade: áreas verdes públicas; além de executar e manter o manejo da arborização urbana nos espaços públicos e outras despesas correlatas.

Educação Ambiental

Codificação: 18.541.0129.2.447 Unidade Executora: **FMMA** Produto: Atividade Desenvolvida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Promover, a educação ambiental em todos os níveis, permeando todos os programas da SEMAP e os atins de outras secretarias municipais, através de cursos, palestras, oficinas, seminários, feiras, eventos, congressos, atividades lúdicas, produção de material Finalidade:

educativo impresso ou meio digital e campanhas educativas que tratem da problemática ambiental e que sensibilizem a população da

importância da conservação dos recursos naturais e do meio em que vivemos

PROGRAMA: 0015 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Construção de Área de Transbordo e Transferências de Resíduos

Codificação: 18.541.0015.1.714 **Unidade Executora:** SEMOP Produto: Obra Executada Unidade de Medida: Percentual

Meta:

Construção de área definitiva de transbordo e transferência de resíduos no Centro de Tratamento de Resíduos - CTR-RO, em cumprimento Finalidade:

à condicionante nº 8 da Licença Urbana Unificada - LAU IN010252

Cidade Limpa

Codificação: SEMAP 18.541.0015.2.431 Unidade Executora: Produto: Área Pública Limpa Unidade de Medida: Setor

Meta:

Manter limpas as ruas e as áreas públicas da cidade, manter o paisagismo e a arborização urbana nos espaços públicos, a tim de promover o bem estar da coletividade, bem como os espaços livres de ameaças à segurança e a saúde pública. Os serviços prestados nos

Finalidade: setores são: retirada de entulhos, retirada de galhadas e inservíveis, varrição de ruas pavimentadas, roçadas de ruas não pavimentadas.

<u>limpeza das orlas e praias, servicos de iardinadem e paisadismo e coleta de lixo domiciliar e hospitalar</u> Gestão de Resíduos Sólidos

Codificação: 18.541.0015.2.433 Unidade Executora: **SEMAP** Unidade de Medida: Produto: Disposição Final Adequada Tonelada

Meta: 163964

Coletar e transportar os residuos solidos urbano, rural e das unidades de saude para o aterro sanitario. Promover o gerenciamento do aterro sanitário, da usina de entulho e da unidade de trituração de galhos, bem como monitorar a estação de tratamento de chorume. Possibilitar através da uma sensível redução das quantidades de resíduos a serem dispostos no aterro sanitário aumentando sua vida útil e Finalidade:

desenvolver uma consciência ambiental na população sobre a problemática da disposição inadequada dos resíduos sólidos no meio

ambiente e outras despesas correlatas

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA: 0107 - CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO

Acolhimento Animal

Codificação: Unidade Executora: SEMAP 18.542.0107.2.426 Unidade de Medida: Produto: Animal Saudável Unidade

3500 Meta:

Finalidade:

Acolher caes e gatos, podendo resgatar e transportar, errantes das ruas, logradouros publicos e rodovias do municipio, provendo tratamento veterinário com medicação, alimentação, castração, vacinação básica, exames clínicos e laboratoriais. Agindo no controle populacional dos animais de pequeno e médio porte. Estimular o respeito e o cuidado aos animais domésticos por meio de ações como

feiras de adoção, palestras socioeducativas e campanhas publicitárias; realização de atendimento clínico e cirúrgico de animais domésticos de cães e gatos de munícipes de baixa renda

543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE Conservação de Ecossistemas

Codificação: 18.543.0129.2.448 **Unidade Executora: FMMA** Produto: Unidade de Medida: Unidade Ecossistema Protegido

Meta:

Recuperar, reformar ou construir estruturas para proteger e conservar áreas e unidades de interesse ambiental. Desenvolver iniciativas de projetos, programas, planos estratégicos e de manejo e suas revisões contratando serviços de terceiros de natureza física ou jurídica, bem

Finalidade: como adquirir equipamento de material permanente, livros, periódicos, programas de computador necessários ao apoio da gestão

ambiental.

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS

PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE

Consórcio Lagos São João

Codificação: 18.544.0129.2.453 **Unidade Executora: SEMAP** Produto: Consórcio Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Participar das ações de gestões consorciadas dos recursos hídricos, saneamento e gestão ambiental no âmbito regional. Finalidade:

FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PROGRAMA: 0134 - CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

Inclusão Digital

19.573.0134.2.682 Codificação: SEGEP Unidade Executora: Produto: Munícipe Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 2500

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; contratação de serviços de terceiros; e aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes para disponibilizar e promover o acesso da população às tecnologias da informação e

comunicação, por meio dos Centros Municipais de Inclusão Digital; oferecer cursos; e disponibilizar pontos de acessos à internet para uso livre e gratuito em espaços públicos de grande circulação como praças, parques, orlas e outras modalidades de atendimentos.

SEMAP

Unidade

691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Qualificação Profissional

Codificação: 19.573.0134.2.683 Unidade Executora: SEGEP Produto: Unidade de Medida: Vaga Oferecida Unidade

Meta:

viabilizar a realização de despesas com: material de consumo; materiais, pens ou serviços para distribulção gratuita; contratação de serviços de terceiros; aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes; e outras modalidades de atendimento para garantir a oferta de cursos de atualização, capacitação, qualificação e de formação profissional, considerando as vocações regionais, como objetivo

Finalidade:

de elevar o nível de empregabilidade dos munícipes. Conceder auxílio financeiro para atender às despesas com transporte alimentação e material didático, visando garantir o acesso e a permanência de munícipes participantes dos cursos de qualificação profissional, oferecidos

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Unidade Executora:

Unidade de Medida:

PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA

Saúde da Família do Pescador Codificação: 20.244.0106.2.457

Produto: Ação Mantida

Meta:

Valorização da saúde da família do pescador e seus familiares, adequando horário de funcionamento de unidade de saúde para Finalidade: atendimento específico, inclusive odontológico, para estimular o cuidado preventivo da saúde do pescador e seus familiares; organização

> de palestras sobre assuntos relativos a saúde e lançamento de campanha publicitária sobre a saúde do pescador. 606 - EXTENSÃO RURAL

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Apoio Técnico ao Agricultor Familiar

Codificação: 20.606.0018.2.441 Unidade Executora: SEMAP Produto: Convênio Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Assistir o agricultor familiar por meio de assistência técnica especializada, fornecimento de serviços de patrulha mecanizada para preparo e cultivo do solo e beneficiamento da produção agrícola; oferta de cursos de treinamento e capacitação em agriculturas ecológicas, criação Finalidade: caipira de pequenos animais, gestão de empreendimentos associativos, manejo e conservação ecológica dos solos, recuperação e

proteção de nascentes, sistemas agroflorestais e sucessionais, e sistemas de proteção de garantias

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA

Organização e Infraestrutura

Codificação: 20.691.0106.2.462 Unidade Executora: SEMAP Produto: Pescador Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade:

120

Promover o desenvolvimento sustentavel da pesca por meio de açoes que auxiliem na organização social dos pescadores como cursos sobre gestão de empreendimentos associativos, técnicas e tecnologias para melhor aproveitamento do pescado, racionalização financeira. integração de atividades sazonais; criação de fóruns para debater a utilização do entreposto de pesca, estrutura adequada para ancoragem e despesca; construção ou adequação de espaços destinados à comercialização do pescado, formação técnica em artes e

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL Fomento à Comercialização, Produção Pecuária e Infraestrutura Agropecuária

Codificação: 20.608.0018.2.442 Unidade Executora: **SEMAP** Produto: Produtor Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 190

Estimular a comercialização da produção agricola iamiliar por meio da execução de ações de assistencia tecnica, iomecimento de serviços de transporte da produção; ações de apoio técnico para fortalecimento de redes de comercialização: regularização, implantação e normatização de feiras, incluindo circuitos turísticos curtos de comercialização de produtos orgânicos/agroecológicos. Implantação de sistemas e mecanismos de controle e fiscalização sanitária para garantir a qualidade e sanidade da produção; incentivar a diversificação da criação animal; ações de treinamento em marketing e composição de preço de venda. Incentivo ao desenvolvimento da agropecuária local por meio de ações dirigidas à elaboração de projetos, execução de obras de construção e reforma, e captação de recursos por

Finalidade:

convênios, contratos de repasse e emendas parlamentares para: aquisição de máquinas e implementos agrícolas; construção de obras de saneamento rural, galpões, agroindústrias, salas para treinamento e para armazenamento de materiais/produtos; abertura e manutenção de estradas rurais, e levantamentos georreferenciados. Estímulo à produção da pecuária familiar por meio de ações de assistência técnica, controle e monitoramento animal e incentivo à implantação de modelos integrados de produção; incentivo ao melhoramento genético do rebanho bovino por meio de parcerias e convênios para fornecimento de sêmen; implantação de sistema digital para controle de rebanho

hovino e criações de pequeno porte

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA

PROGRAMA: 0112 - DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Fomento à Indústria, Comércio e Serviços

Codificação: 22.661.0112.2.502 Unidade Executora: **SEDTUR** Produto: Ação Desenvolvida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Incentivar e promover o fortalecimento das atividades econômicas em geral, com especial atenção ao segmento da cadeia produtiva da indústria do petróleo ou outras fontes de energia, empresas de tecnologia, estimulando a inovação, a criação de negócios ambientalmente sustentáveis e a geração de emprego e renda. Atrair novas empresas e negócios visando o crescimento socioeconômico do Município e

Finalidade:

sua auto sustentabilidade. Estimular o associativismo, incentivar a formação de incubadoras de empresas, apoiar o micro e pequeno empreendedor e o MEI - Microempreendedor Individual, artesão e economia solidária. Criar programas de estímulo à inovação e ao desenvolvimento tecnológico e oferecer apoio tecnológico ao empreendedor e oportunidades de participação em cursos, congressos, feiras

e eventos. Realizar feiras de negócios para fomentar o comércio local.

Modernização da ZEN - El 009/2022

Codificação: 22.661.0112.3.314 **Unidade Executora: SEDTUR** Produto: Emenda Atendida Unidade de Medida: Unidade Meta:

Destinar recursos para aquisição de equipamentos como: notebooks, datashow, ares condicionados e impressoras em prol da Zona Finalidade:

Especial de Negócios - ZEN.

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0093 - NEGÓCIOS E PETRÓLEO

Manutenção das Ações de Negócios e Petróleo

Codificação:22.661.0093.2.950Unidade Executora:SEDTURProduto:Atividade DesenvolvidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 3

petróleo ou outras fontes de energia, bem como empresas de tecnologia, estimulando a inovação, a criação de negócios ambientalmente sustentáveis, a geração de emprego e renda e a criação de novos negócios. Realizar e participar de feiras, congressos e outros eventos

Finalidade: que promovam a Zona Especial de Negócios e o município como polos de atração de empresa ou permitam a ampliação e o estreitamento das relações formais com entidades representativas, universidades, empresas, órgãos financiadores e agências de desenvolvimento que

possam colaborar com a modernização, manutenção e ampliação da economia local. Ações de manutenção administrativa da Zona

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

Codificação:23.122.0001.2.150Unidade Executora:SEDTURProduto:Pessoal AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 46

Finalidade:

Finalidade:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações

patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação:23.122.0001.2.151Unidade Executora:SEDTURProduto:Unidade MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas

finalísticos.

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 695 - TURISMO

PROGRAMA: 0035 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística

Codificação:23.695.0035.1.399Unidade Executora:SEMOPProduto:Obra RealizadaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Prover os recursos necessários a dotar o município de infraestrutura turística de qualidade desenvolvendo projetos em parceria com outras Finalidade: Secretarias, visando à construção, urbanização e reforma dos principais pontos turísticos da cidade, a fim de manter a cidade pronta para

receber os turistas e apropriada para o uso da população. Construção e reforma de equipamentos turísticos.

Fomento ao Turismo

Codificação:23.695.0035.2.505Unidade Executora:SEDTURProduto:Ação DesenvolvidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Viabilizar os recursos necessários a fortalecer a atividade turística no município como fator de desenvolvimento socioeconômico, gerador de emprego e renda e de preservação da qualidade ambiental e do patrimônio histórico cultural. Realizar pesquisas de demanda turística e estudos econômicos. Elaborar e executar o Plano Estratégico de Turismo. Implantar ações apontadas pelo planejamento estratégico, visando o incremento do fluxo e permanências dos turistas, o fortalecimento do destino e a promoção turística do município. Apoiar e

Finalidade:

captar eventos visando à promoção turística, em parceria com a iniciativa privada e com a sociedade civil organizada. Promover e financiar eventos que contribuam para o aumento do fluxo e permanência do turista e para o aquecimento econômico da cidade. Associar-se a Conselhos que visem o desenvolvimento da atividade turística. Formatar roteiros e promover a cidade em feiras, simpósios, congressos e todo tipo de evento turístico nacional e internacional. Realizar Conferências Municipais de Turismo. Incentivar e apoiar a atividade turística.

Associação de Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras - ABCRO

Codificação:23.695.0035.2.509Unidade Executora:SEDTURProduto:Associação AtendidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Prover recursos visando incentivar o trabalho social dos blocos carnavalescos, assim como auxiliar nos desfiles que realizam durante o

Carnaval, um dos principais eventos turísticos e culturais da cidade.

Qualificação de Recursos Humanos e Conscientização da Cadeia Produtiva

Codificação:23.695.0035.2.513Unidade Executora:SEDTURProduto:Ação DesenvolvidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 100

Viabilizar os recursos necessários a promover cursos estabelecer convênios e atividade de qualificação e requalificação de servidores, empresários e munícipes que atuem ou que pretendam atuar no Município, visando melhorar a prestação de serviços e dos produtos.

Finalidade: Promover outras iniciativas que visem estimular, apoiar e financiar estratégias de qualificação que atendam às necessidades do mercado local e a geração de emprego e renda. Realizar levantamentos, estudos e pesquisas sobre as atividades turísticas desenvolvidas e sobre o

potencial de novas alternativas, visando alcançar excelência na prestação dos serviços.

Divulgação do Destino RIO DAS OSTRAS

Codificação:23.695.0035.2.515Unidade Executora:SEDTURProduto:Ação MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar os recursos necessários para promoção, divulgação, elaboração e confecção de materiais institucionais da cidade; Disponibilizar recursos para a promoção e divulgação em todas as mídias.

Realização de Evento no Âncora - El 007/2022

Codificação:23.695.0035.3.322Unidade Executora:SEDTURProduto:Emenda AtendidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Finalidade: Realizar evento no bairro Âncora.

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

Codificação: 26 782 0001 2 150 SECTRAN Unidade Executora: Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 180

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, bem Finalidade: como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos.

obrigações patronais e outras correlatas

Manutenção da Unidade

Codificação: 26.782.0001.2.151 Unidade Executora: **SECTRAN** Produto: Unidade Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de

serviços de terceiros; aquisição ou aluguel de imóveis e equipamentos e materiais permanentes; ampliação, manutenção e conservação de Finalidade: imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas; realização de eventos e campanhas e demais atividades-meio

necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos

Manutenção da Frota de Veículos

Codificação: 26.782.0001.2.275 Unidade Executora: **SECTRAN** Produto: Veículo Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 175

Garantir a manutenção dos veiculos com reposição de peças e serviços, despesas com combustiveis, lubrificantes, contratação de

seguros, regularização de documentação e ampliação da frota do Município, através de aquisição e/ou locação, bem como a implantação Finalidade: de sistemas de monitoramento da frota e aquisição de equipamentos para funcionamento e modernização da oficina e outras despesas

PROGRAMA: 0127 - TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

Manutenção do Sistema Viário

Codificação: 26.782.0127.2.602 **SECTRAN** Unidade Executora: Unidade de Medida: Produto: Sistema Mantido Unidade

Meta:

Prover soluções que garantam a fluidez e segurança do trânsito organizando o fluxo de veículos, os terminais de coletivos, pontos de parada, estacionamentos rotativos e faixas de travessia, utilizando placas e sinalizadores fixos, bem como realizar parcerias com o Finalidade:

Governo Estadual, através do DER/RJ, viabilizando ações de melhoria da sinalização viária da parcela da malha urbana constituída pelos

eixos viários RJ 106 e RJ 162

Acessibilidade e Mobilidade

Codificação: 26.782.0127.2.601 Unidade Executora: **SECTRAN** Produto: Mobilidade Garantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Promover a mobilidade por meio da organização e otimização do trânsito e do fluxo de veículos, do incentivo ao transporte coletivo e ao não motorizado, adquirindo e utilizando placas e outros recursos de sinalização vertical, horizontal e semafórica, aparelhos, equipamentos, dispositivos auxiliares. Desenvolver ou contratar soluções de engenharia de tráfego e de educação de trânsito visando a promover a sua

Finalidade:

fluidez e segurança em vias urbanas, arteriais, coletoras, locais e estradas vicinais. Realizar parcerias com o Governo Estadual e o DER/RJ, viabilizando ações de melhoria da sinalização da parcela da malha urbana constituída pelos eixos viários RJ 106 e RJ 162. Viabilizar a realização de projetos e obras visando à promoção do acesso universal ao espaço público a todas as pessoas em suas diferentes necessidades, atendendo especialmente àquelas com sua capacidade de mobilidade reduzida, temporária ou permanentemente, promover a rede cicloviária, promover a construção da Rodoviária Municipal.

Fiscalização de Transporte

Codificação: 26.782.0127.2.606 **SECTRAN** Unidade Executora: Produto: Transporte Fiscalizado Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade:

Sistema de monitoramento e controle por GPS sobre transporte público, vistoria da frota em circulação, programa de fiscalização do transporte clandestino, controle de operação do transporte público, transporte individual de passageiros (táxi), fretamento, transporte de cargas, transporte escolar, atendimento ao público usuário contribuindo para maior comunicação entre a fiscalização e os munícipes

através de ouvidoria para melhoria nos serviços prestados, fiscalizar os sistemas de transporte coletivo municipal de passageiros com poderes de autuação e promover convênios com Governo Estadual e DER/RJ para melhoria da fiscalização,

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

122 - ADMINISTRAÇAO GERAL PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Gestão de Pessoal

Codificação: 27.122.0089.2.150 **SEMEDE** Unidade Executora: Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com Finalidade: remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações

patronais e outras despesas correlatas

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Programa Bolsa Atleta Codificação: 27.811.0089.2.532 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Programa Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Apoiar atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, bem como aquelas vinculadas a Finalidade:

Confederações, Federações e Associações legalmente constituídas

Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer

27.811.0089.2.534 SEMEDE Codificação: Unidade Executora: Produto: Unidade de Medida: Unidade Evento Realizado

Meta: 10 Promover e incentivar a pratica do esporte em nosso iviunicipio disponibilizando quando possivei a intraestrutura para a realização de

Finalidade:

eventos, torneios e campeonatos, estimulando por meio dessa prática a socialização e o lazer da população, bem como a divulgação das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos. Promover o acesso de equipes, alunos da rede municipal e munícipes riostrense, a

eventos e torneios municipais, nacionais de esporte e de lazer, disponibilizando, materiais e equipamentos esportivos e transporte. Promover, junto ao público infanto-juvenil, atividades de lazer e desenvolver a criatividade e a cultura, estimulando a cidadania à criancas e

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Ampliação, Construção e Reforma de Centros Esportivos e de Lazer

Codificação: 27.812.0089.1.470 **Unidade Executora:** SEMOP Produto: Obra Realizada Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade: Ampliar, construir e reformar unidades esportivas e áres de lazer.

Incentivo ao Paraesporte

Codificação: 27.812.0089.2.541 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Atividade Desenvolvida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade:

Apoiar o desenvolvimento de projetos de apoio ao paraesporte em suas diversas modalidades, disponibilizar, materiais e equipamentos esportivos, para viabilizar o desenvolvimento das atividades planejadas visando a estimular, por meio da prática esportiva, o lazer, o

desenvolvimento da autoestima, a interação social e o aprimoramento do potencial competitivo aos alunos da rede municipal e munícipes

com deficiência

Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos

27.812.0089.2.537 Codificação: Unidade Executora: SEMEDE Unidade de Medida: Produto: Unidade Mantida Unidade

Meta:

Finalidade:

Garantir as condições de funcionamento e manutenção das Unidades Esportivas utilizadas para a prática do esporte ou lazer dos alunos da rede municipal e municipes, bem como o desenvolvimento dos projetos esportivos em suas diversas modalidades, disponibilizar materiais de consumo e distribuição gratuita, uniformes, contratação de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos esportivos para

viabilizar o bom funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos.

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Demandas Judiciais

Codificação: 28.846.0000.0.001 Unidade Executora: **FROC** Produto: Unidade de Medida: Unidade Sentenca Paga

Meta:

Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de

Finalidade: precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.

Demandas Judiciais

Codificação: 28.846.0000.0.001 Unidade Executora: **OSTRASPREV** Produto: Unidade de Medida: Unidade Sentença Paga

Meta: 3

Assegurar o cumprimento de sentencas judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de Finalidade:

precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.

Demandas Judiciais

Codificação: 28.846.0000.0.001 Unidade Executora: **PGM** Produto: Unidade de Medida: Unidade Sentença Paga

20 Meta:

Assegurar o cumprimento de sentencas judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de Finalidade:

precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.

Amortização da Dívida Contratada

Codificação: 28.846.0000.0.002 **SEMFAZ** Unidade Executora: Produto: Unidade de Medida: Unidade Dívida Amortizada

Meta:

Finalidade: Cumprir com o compromisso financeiro assumido, diminuindo o endividamento do município.

PROGRAMA: 0052 - PROCESSO LEGISLATIVO

Sentenças Judiciais

Codificação: 28.846.0052.0.007 Unidade Executora: **SECCAM** Produto: Unidade de Medida: Unidade Sentenca Paga

Meta:

Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de

Finalidade: precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.

FUNÇÃO: 99 - RESERVA 997 - RESERVA DO RPPS

PROGRAMA: 9999 - RESERVA

Reserva do RPPS

Codificação: 99.997.9999.7.777 Unidade Executora: **OSTRASPREV** Produto: Unidade de Medida: Unidade Fundo Garantido

Meta:

Constituir reserva orçamentária do exercício para garantir a formação do fundo de previdência destinado ao pagamento de aposentadorias Finalidade:

e pensões futuras

FUNÇÃO: 99 - RESERVA 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA: 9999 - RESERVA

Reserva de Contingência

Codificação:99.999.9999.9.999Unidade Executora:RESCONTProduto:Reserva GarantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Finalidade: Atender a passivos contingentes, riscos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.

